

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO RELIGIOSA, DISCIPLINA E PODER NA
TERRA DO OURO: A História do Seminário de Mariana,
entre 1750 e 1850

Sérgio Cristóvão Selingardi

São Carlos
2007

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO RELIGIOSA, DISCIPLINA E PODER NA
TERRA DO OURO: A História do Seminário de Mariana,
entre 1750 e 1850

Autor: Sérgio Cristóvão Selingardi

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Área de Concentração: Fundamentos da Educação

Orientador: Prof. Dr. João Virgílio Tagliavini

São Carlos
2007

**Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da
Biblioteca Comunitária da UFSCar**

S465er

Selingardi, Sérgio Cristóvão.

Educação religiosa, disciplina e poder na terra do ouro : a história do Seminário de Mariana, entre 1750 e 1850 / Sérgio Cristóvão Selingardi -- São Carlos : UFSCar, 2007. 205 f.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal de São Carlos, 2007.

1. Educação. 2. Fundamentos da educação. 3. Educação - história. 4. Igreja católica. 5. Institucionalização. 6. Educação - sociologia I. Título.

CDD: 370 (20^a)

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. João Virgílio Tagliavini

Prof. Dr. Marco Antonio Pratta

Prof. Dr. Amarílio Ferreira Júnior



Handwritten signatures of the examiners, including the name 'Tagliavini' visible on the top line.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente ao meu orientador, Prof. Dr. João Virgílio Tagliavini, pela dedicação, sabedoria e disponibilidade em me auxiliar, desde o empréstimo de livros à resolução de problemas de ordem administrativa. A você, caro professor, muito obrigado pela segurança e pelos conhecimentos transmitidos.

Ao Prof. Dr. Amarílio Ferreira Júnior pelas riquíssimas contribuições no exame de qualificação e na Banca de Defesa deste trabalho. À Prof^a. Dr^a. Ester Buffa, por sua importante participação no exame de qualificação. Ao Prof. Dr. Marco Antônio Pratta, pela presença e por suas considerações na Banca de Defesa desta dissertação.

Aos professores da Área de Fundamentos da Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos, com os quais adquiri conhecimentos que me proporcionaram um amadurecimento enquanto pesquisador e possibilitaram o desenvolvimento da presente pesquisa.

Aos funcionários do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana e ao Monsenhor Flávio Carneiro Rodrigues, diretor do referido Arquivo, pela entrevista; aos funcionários do Seminário Maior de Mariana; aos funcionários da Casa Setecentista de Mariana. Agradeço a todos pela atenção e disponibilidade.

À CAPES pelo apoio financeiro para a realização da pesquisa, possibilitando uma dedicação exclusiva no desenvolvimento da dissertação.

Aos funcionários do Programa de Pós-Graduação em Educação: Rafael, Maria Helena, Magda e Josiane, pela atenção e pelas informações.

À minha mãe Marilande, que sempre me incentivou nos estudos e que mostrou interesse pela minha pesquisa. Ao meu pai Sérgio, homem cuja sabedoria não foi adquirida nos bancos acadêmicos, mas que me deu apoio financeiro para que eu pudesse cursar as disciplinas e iniciar as pesquisas em Mariana. À Laís e ao Luís Guilherme pela alegria que me proporcionam.

À Heulália Charalo Rafante, amiga, irmã, companheira que sempre me incentivou e esteve do meu lado, tanto nos momentos de alegria, quanto nos de dificuldade. A você, por quem eu tenho um carinho todo especial, muito obrigado por tudo, principalmente por muitas vezes ter me socorrido e por sempre me apoiar.

À Ethel Sarolta Lilla Palinkas, a quem me acostumei tratar por Sara, agradeço pelo apoio e pela amizade.

Aos amigos dos tempos da graduação que se distanciaram, mas se fazem presentes na lembrança: Dirlenvalder Loyolla, Valdirlen Loyolla, Adailton Damião dos Santos, Coreen Jacobs, Aline Presot, Rodrigo Vivas, Fernando Marcelo Seabra de Oliveira, Alexandre de Oliveira Soares (*in memoriam*), Álvaro de Araújo Antunes, Eclair Antônio Almeida, Pedro Guerra, Marco Aurélio Pereira, Marcos Aurélio, Walquíria Schneider, Marcos Paulo Barillari, Estevam Martins, Adriana Gomes Venâncio, Paula Ferrari, Marisabel Vieira, Nilson Aduino Guimarães, Marcelito Lopes Fialho, Francisco de Fátima da Silva, Gustamara Freitas, Luciano Vivacqua, Melissa Vivacqua, Valdemar Ventura Filho, João Utiron, Ednaldo Cândido, entre tantos outros.

Por fim, à Cláudia de Paula Pinto pelo apoio e às colegas da minha turma de Mestrado, em especial à Aline, à Taís e à Valda, com as quais tive maior contato.

RESUMO

O Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte foi fundado em 1750, na cidade de Mariana, sede do primeiro bispado de Minas Gerais, por D. Frei Manuel da Cruz, primeiro bispo da referida diocese. Tal instituição foi responsável pela formação de quase a totalidade do clero mineiro colonial e de homens que ocuparam posições de destaque nos campos político e intelectual do Brasil, nos períodos colonial e monárquico.

Primeiramente, foi feita uma abordagem acerca do contexto da fundação do Seminário de Mariana, enfocando as origens da Igreja mineira e a precariedade da instrução no território mineiro, buscando compreender que a criação do supracitado Seminário justificou-se pela preparação de jovens, tanto para as universidades europeias quanto para a carreira sacerdotal. Desta maneira, tal instituição foi criada para satisfazer os interesses das elites, as quais não precisariam mais mandar seus filhos para estudarem nos colégios jesuítas da Bahia ou do Rio de Janeiro e também atender ao desejo da Igreja Católica, de formar nas Minas um clero nativo. Em seguida, por intermédio da história do Seminário de Mariana, entre 1750 e 1850, buscou-se reforçar o caráter elitista dessa instituição, cujos alunos, em maioria, pertenciam às camadas mais favorecidas e cujo ensino humanístico tinha por finalidade a formação de uma elite dirigente e culta.

Finalmente, por meio do estudo de seus regimentos internos e de seu processo autoritário de educação, verificou-se que o Seminário de Mariana trata-se de uma *instituição total*, que possivelmente deixou reflexos positivos e negativos na vida de alguns de seus ex-alunos.

ABSTRACT

The seminar of “Nossa Senhora da Boa Morte” was founded in 1750, in the city of Mariana, headquarters of the first bishop of Minas Gerais, for “D. Frei Manuel da Cruz”, the first bishop of that diocese. This institution was responsible for the training of almost all the clergy and colonial mining men who occupied positions of prominence in the political and intellectual fields of Brazil, during colonial and Monarchy.

First, was made an approach about the foundation of the seminar, Mariana, focusing the origins of the Church mining and the precariousness of instruction in the territory mining, seeking to understand that the creation of the aforementioned seminar justified by the preparation of young people for both European universities as for priestly career.

Thus, this institution was created to satisfy the interests of elites, which did not need more send their children to study in colleges Jesuits of Bahia or Rio de Janeiro and also meet the desire of the Catholic Church, in the form of Minas a native clergy. Then, through the history of Seminary of Mariana, between 1750 and 1850, sought to strengthen the elitist nature of this institution, whose majority, belonged to the most advantaged and humanistic education, whose aim was the formation of an elite leader and culture.

Finally, through the study of their Bylaws internal and his authoritarian process of education, it was found that the Seminar of Mariana it is a total institution, which possibly has positive and negative repercussions on the lives of some of his former students.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
REVISÃO DA LITERATURA	13
REFERENCIAL TEÓRICO	15
METODOLOGIA E FONTES	17
CAPÍTULO I	
IGREJA E EDUCAÇÃO EM MINAS GERAIS NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII	18
1.1.O padroado português.....	18
1.2. Igreja mineira: das origens à instalação da diocese.....	24
1.3.A instrução na Capitania de Minas antes da fundação do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte	35
1.4.A sociedade mineira colonial: uma breve abordagem.....	39
1.4.1 A descoberta do ouro e os primeiros tempos da mineração	39
1.4.2.Distinção social	44
CAPÍTULO II	
O SEMINÁRIO DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE: SUA HISTÓRIA ENTRE 1750 E 1850	69
2.1. O Concílio de Trento e a criação dos seminários	69
2.2.Antecedentes da fundação do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte	85
2.3. A fundação do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte	86
2.4. Admissão dos alunos no Seminário de Mariana.....	93
2.5. A preferência pelos alunos pobres.....	94
2.6.Atuação dos jesuítas no Seminário de Mariana.....	97
2.7.Os cursos do Seminário de Mariana: de D. Frei Manuel da Cruz a D. Antônio Ferreira Viçoso.....	102
2.7.1 Gramática	107
2.7.2 Retórica.....	110
2.7.3.Filosofia.....	112
2.7.4.Teologia (Moral e Dogmática)	115
2.8. A formação sacerdotal.....	117
2.9.O Seminário de Mariana em Sede vacante de D. Frei Manuel da Cruz.....	121
2.10. Decadência moral e patrimonial do Seminário de Mariana	123
2.11.O Seminário fechado	128

2.12. Reabertura do Seminário	129
2.13. O Seminário no limiar do período monárquico	131
2.14. Tempos difíceis.....	134
2.15. Divisão do Seminário	136
2.16. A entrega do Seminário aos padres da Congregação da Missão	137
CAPÍTULO III	
O SEMINÁRIO DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE: UMA <i>INSTITUIÇÃO</i>	
TOTAL NAS MINAS	145
3.1. Vida interna no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte	145
3.1.1. Os Estatutos de 1760	145
3.1.2. Os Estatutos de 1821	148
3.1.3. O Regulamento de 1845	150
3.1.4. A disciplina como poder.....	152
3.1.5. O processo educativo nos seminários e suas possíveis conseqüências	157
3.2. Possíveis reflexos do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, enquanto <i>instituição total</i> , na vida de alguns de seus ex-alunos que se destacaram no cenário político e intelectual do Brasil Colônia e Império.....	161
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	165
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	168
ANEXOS	177

APRESENTAÇÃO

O Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, instituição católica de ensino, responsável pela formação de quase a totalidade do clero mineiro colonial, e de homens que ocuparam posições de destaque no campo político e intelectual do Brasil, durante os períodos colonial e monárquico, foi fundado em Mariana, sede da primeira diocese de Minas Gerais, no dia 20 de dezembro de 1750, por D. Frei Manuel da Cruz, primeiro bispo da referida diocese.

No decorrer da segunda metade do século XVIII à primeira metade do século seguinte, o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte teve preponderância sobre a instrução dos jovens, inclusive dos filhos das elites, até a ascensão do Colégio e Seminário do Caraça (fundado em 1820), como importante estabelecimento de ensino e de formação sacerdotal. Tal preponderância justifica o recorte temporal adotado neste trabalho.

Em 1845, a instituição fundada por D. Frei Manuel da Cruz foi repartida, por D. Antônio Ferreira Viçoso, então bispo de Mariana, em duas seções: o Colégio Episcopal, destinado ao curso preparatório; e o seminário, onde os aspirantes ao sacerdócio faziam o curso de Teologia. Tais seções funcionavam no mesmo prédio e, mais tarde, a seção reservada ao Colégio, passou a ser denominada Seminário Menor; e aquela, onde funcionava o curso teológico, tornou-se Seminário Maior. Na década de 1850, diante de uma epidemia de varíola, que assolou Mariana, o Seminário Maior foi transferido para o Caraça, onde permaneceu até o início dos anos 80, do século XIX, quando retornou ao velho prédio, onde funcionava o Seminário Menor. Contudo, a instalação do curso superior de ciências eclesiásticas em edifício próprio constituiu uma necessidade que se impunha ao governo diocesano. Nesse compasso, em 1934, na época do episcopado de D. Helvécio Gomes de Oliveira, foi inaugurado, em Mariana, o Seminário Maior São José. Daí o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, passou a ser exclusivamente Seminário Menor.

Todavia, na década de 1960, a estrutura física do velho casarão de D. Frei Manuel da Cruz encontrava-se em situação deplorável: “(...) paredes a cair, telhado arruinado, pavimento

cheio de buracos, um dormitório ameaça por em perigo a vida dos alunos, as instalações sanitárias primitivas (...) os pátios reservados aos recreios são pequenos e estreitos (...).”¹Daí fazia-se necessária a construção de um prédio para abrigar o Seminário Menor. Esse novo edifício, construído próximo a uma rodovia, nas cercanias de Mariana, foi inaugurado em 1980.

Quanto ao velho prédio do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, o mesmo, junto com o Palácio Episcopal, foi entregue, por D. Oscar de Oliveira, bispo de Mariana, em regime de comodato, à Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), para a instalação de uma faculdade de ciências humanas. Assim, no início da década de 1980, a UFOP, em parceria com o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) começou a reformar o antigo edifício, no qual funciona, atualmente, o Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto (ICHS/UFOP).

Esta pesquisa, tendo por enfoque a influência do clero na formação das elites em Minas Gerais e por objeto o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, de Mariana, tem por objetivos: conhecer melhor a história da educação no Brasil colonial e monárquico, por meio do estudo da formação do clero e de parte da elite brasileira, na referida instituição, entre 1750 e 1850. E, a partir da abordagem do supracitado estabelecimento enquanto *instituição total*, enfatizar o processo autoritário de educação nos seminários e suas possíveis conseqüências na vida dos ex-seminaristas.

A história dessa instituição não poderia dispensar a abordagem acerca da religiosidade e da educação em Minas Gerais, na primeira metade do século XVIII. Deste modo, o primeiro capítulo, intitulado: “Igreja e educação em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII”, trata do contexto da fundação do supracitado seminário, destacando a instituição da Igreja Católica, sob o padroado, ou seja, a tutela do Estado (português) no Brasil,

¹O *Arquidiocesano*. Ano XXII. Mariana, 03 de agosto de 1980, n.º 1090.

especificamente nas Minas; e a instrução nessa Capitania, no referido período. E, como o estabelecimento da Igreja nas Minas foi presidido pelo regime do padroado português, sua história será brevemente abordada neste capítulo. Em seguida serão enfocadas: as origens da Igreja mineira, no quadro da peculiar formação religiosa de Minas; a instrução nessa mesma Capitania, destacando a importância das escolas domésticas e de capelães. Também será feita uma breve abordagem acerca da sociedade mineira colonial, destacando-se a distinção social e as biografias de alguns alunos do Seminário de Mariana, provenientes das camadas sociais privilegiadas e que se destacaram no cenário político e intelectual do Brasil, nos períodos colonial e monárquico.

O segundo capítulo, cujo título é: “O Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte: sua história entre 1750 e 1850”, trata da história desse estabelecimento, dos antecedentes de sua fundação, em 1750, até às vésperas da entrega de sua direção aos padres da Congregação da Missão², os quais administravam o Colégio e Seminário do Caraça, entre o final da primeira e o início da segunda metade do século XIX, época em que esta última instituição já possuía créditos como importante estabelecimento mineiro de ensino e de formação sacerdotal.

O terceiro e último capítulo: “**O Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte: uma instituição total nas minas**” trata da vida interna desta instituição, através da abordagem de seus regulamentos que vigoraram no recorte temporal proposto neste trabalho: os Estatutos de 1760 e os de 1821 e o Regulamento de 1845. E, em se tratando de um estabelecimento caracterizado pelo regime de internato, embora tivesse alunos externos, que apenas freqüentavam as aulas, a referida abordagem terá como base o conceito de *instituição total*. Tal estabelecimento também é caracterizado pela disciplina, parte integrante da formação dos

²Os membros dessa Congregação fundada em 1625, por São Vicente de Paulo, são conhecidos como vicentinos (por causa de seu fundador) ou lazaristas (porque a primeira Congregação, em Paris, ficou conhecida como “Casa de São Lázaro”). Formam uma congregação de padres seculares, os quais se submetem aos seguintes votos: pobreza, castidade, obediência e estabilidade. Procuram revestir-se do espírito de Cristo; se aplicam a evangelizar os pobres e abandonados; e assumem a direção de seminários diocesanos. THURSTON, Herbert & ATTWATER, Donald. **Vida dos Santos de Butler**. Petrópolis: Vozes, 1984, v. VII, p. 182.

alunos do seminário. E essa disciplina será enfocada como um tipo de poder que permaneceu ao longo do tempo, no interior desta e de outras instituições semelhantes.

E, como o terceiro capítulo trata especificamente do Seminário de Mariana, enquanto uma *instituição total* nas Minas, ainda serão abordados os possíveis reflexos que tal estabelecimento, principalmente na condição de *instituição total*, deixou em alguns desses ex-alunos.

REVISÃO DA LITERATURA

Algumas obras do Cônego Raimundo Trindade foram indispensáveis para o estudo do objeto desta pesquisa. Para a abordagem da história do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte foram utilizadas como base o primeiro³ e o segundo volume⁴ do livro: **Arquidiocese de Mariana**. Tal obra também serviu como instrumento de pesquisa, pois contém transcrições de documentos importantes para a história da instituição fundada por D. Frei Manuel da Cruz. Além desse livro, os três volumes de **Velhos troncos mineiros**⁵ foram fundamentais para o estudo das genealogias e biografias de alguns ex-alunos que se tornaram figuras de destaque da nossa história.

Quanto à abordagem acerca do contexto da fundação do Seminário de Mariana foram utilizadas basicamente as obras: **Os leigos e o poder**⁶, de Caio César Boschi e **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**⁷, de José Ferreira Carrato. A primeira serviu para o estudo das origens da igreja mineira no quadro da peculiar formação religiosa de Minas, que teve sua religiosidade acionada pelo elemento leigo. A segunda foi importante para a análise da sociedade mineira colonial e para verificar os principais motivos da fundação do Seminário de Mariana: a precariedade da instrução nas Minas e o desejo, por parte da Igreja Católica, de se formar um clero nativo. A referida obra de José Ferreira Carrato, ainda teve sua importância para, de uma certa forma, desmistificar o Seminário de Mariana, cujo moral, Trindade, como membro da Igreja mineira, pretende elevar, afirmando que tal instituição constituiu o primeiro estabelecimento religioso de ensino das Minas e o único, nesta Capitania, durante cinquenta anos.

³TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, vol. 1, 1953.

⁴TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, vol. 2, 1955.

⁵ TRINDADE, Raimundo. **Velhos troncos mineiros**. São Paulo: Revista dos Tribunais, vol. I, 1955.

⁶ BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986.

⁷ CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.

Por fim, como esta pesquisa teve por objetivo o enfoque da influência do clero na educação no Brasil, nos períodos colonial e monárquico foram necessárias, entre outras, as consultas das seguintes obras: **História da Companhia de Jesus no Brasil**⁸, de Serafim Leite; **A cultura brasileira**⁹, de Fernando de Azevedo; **A história da Igreja no Brasil**¹⁰, de Eduardo Hoornaert; **Caraça: Ex-alunos e visitantes**¹¹, do Padre José Tobias Zico e o texto: **O Seminário de Olinda**¹², de Gilberto Luiz Alves.

⁸ LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Belo Horizonte-Rio de Janeiro: Itatiaia, tomo I, 2000.

⁹ AZEVEDO, Fernando de. **A cultura brasileira**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1963.

¹⁰ HOORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil**. Tomo II/I. Petrópolis: Vozes, 1992.

¹¹ ZICO, Pe. José Tobias. **Caraça: Ex-alunos e visitantes**. Belo Horizonte: São Vicente, 1979.

¹² ALVES, Gilberto Luiz. **O Seminário de Olinda**. In: LOPES, Eliane Marta T. *et. al.* **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

REFERENCIAL TEÓRICO

Este trabalho, como foi mencionado, visa também uma abordagem acerca da estrutura interna do Seminário. Destarte, faz-se necessário um referencial teórico para a análise do tipo de instituição que se propôs a trabalhar, e sua atuação sobre aqueles que nela ingressaram. Esse referencial teórico consiste conceito de *instituição total*, o qual aborda a vida em instituições fechadas, demonstrando como esta segregação atua sobre o indivíduo.

Tal conceito foi elaborado pelo sociólogo norte-americano Erwin Goffman, e apresentado em sua obra: **Manicômios, prisões e conventos**¹³, na qual aborda a vida em instituições fechadas, demonstrando como esta segregação atua sobre o indivíduo. Tal conceito foi empregado pelo referido sociólogo, para asilos, mosteiros, conventos, prisões, reformatórios, escolas, entre outras instituições, e pode ser definido como um lugar no qual: “(...) grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada (...).”¹⁴

O supracitado autor agrupou as instituições totais, de acordo com suas funções específicas: cuidar de indivíduos incapazes e inofensivos (casas para velhos, órfãos, cegos e indigentes); tratar de pessoas que também constituem ameaça à comunidade, porém de maneira não intencional (hospital para doentes mentais, leprosários); proteger a comunidade contra perigos intencionais (cadeias, penitenciárias); realizar, de modo mais adequado, determinado trabalho (navios, escolas internas); servir de refúgio do mundo e ao mesmo tempo ministrar instrução religiosa (conventos).

Porém, destaca aspectos comuns entre as mesmas, como por exemplo, a existência de uma divisão básica entre o grande grupo de internados, os quais tendem a sentir-se fracos, culpados, censuráveis e inferiores, e que são controlados por uma pequena equipe dirigente, a

¹³GOFFMAN, Erwin. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo, Perspectiva, 1987.

¹⁴GOFFMAN, Erwin. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo, Perspectiva, 1987, p.11.

qual se sente superior e correta. Nesse quadro: “ (...) Desenvolvem-se dois mundos sociais e culturais diferentes, que caminham juntos com pontos de contato oficial, mas com pouca interpenetração (...).”¹⁵

Embora o estudo de Goffman seja mais especificamente direcionado aos manicômios, prisões e conventos, como indica o título de sua referida obra, o objeto deste trabalho, o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, também pode ser abordado sob a perspectiva do conceito de *instituição total*, pois ali se observavam: alunos internos sujeitos a uma administração, a qual lhes impunha regras e proibições; e o impedimento das relações entre os internos e o mundo exterior. Nessa direção, as instituições totais: “(...) criam e mantêm um tipo específico de tensão entre o mundo doméstico e o mundo institucional, e usam essa tensão persistente como uma força estratégica no controle dos homens (...).”¹⁶ E, para a abordagem acerca das relações de poder existentes nas instituições totais, tendo por objetivo compreender: a disciplina enquanto forma de poder e o processo educativo no interior do Seminário de Mariana, serão utilizados os trabalhos de Michel Foucault: **A microfísica do poder**¹⁷ e **Vigiar e punir**¹⁸; e a obra de Victor Tomelin: **Pedagogia do silêncio**¹⁹.

¹⁵GOFFMAN, Erwin. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo, Perspectiva, 1987, p. 20.

¹⁶GOFFMAN, Erwin. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo, Perspectiva, 1987, p. 24.

¹⁷FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

¹⁸FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. O nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1986.

¹⁹TOMELIN, Victor. **Pedagogia do silêncio**. O tamanho do medo. Campinas: Papyrus, 1986.

METODOLOGIA E FONTES

A metodologia aplicada neste trabalho consiste na consulta dos Estatutos do Seminário de Mariana, referentes ao recorte temporal adotado. Através desses mesmos Estatutos, pode-se: contemplar o Seminário como uma *instituição total*, ao se observar o rigor disciplinar e as limitações às quais os seminaristas estavam sujeitos; e relacionar os cursos ministrados nesse estabelecimento com a política e as ciências.

Além desses Estatutos, ainda foram examinados: os livros de matrículas, com o objetivo de verificar se, no período estudado, o número de alunos oriundos das elites foi maior do que o dos internos provenientes das camadas menos favorecidas; as biografias de alguns ex-alunos que se tornaram importantes figuras políticas ou intelectuais do nosso país, com os objetivos de analisar suas genealogias e identificar traços de sua formação (no Seminário de Mariana) em suas atividades profissionais; e o processos *de Genere, Vitae et Moribus*, para complementar o estudo das genealogias, estritamente daqueles que se ordenaram padres no Seminário, e que ocuparam importantes cargos na política nacional.

Entretanto, a metodologia não se limita à consulta dos documentos supracitados, pois também foi realizada uma entrevista com o Monsenhor Flávio Carneiro Rodrigues, diretor do Arquivo Eclesiástico e do Museu da Música, de Mariana, e que estudou no Seminário de Mariana. Através dessa entrevista, verifica-se que a imagem do velho casarão de D. Frei Manuel da Cruz permanece viva na lembrança de um ex-aluno.

CAPÍTULO I

IGREJA E EDUCAÇÃO EM MINAS GERAIS NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII

1.1.O padroado português

O padroado possui suas origens históricas no século IV da era cristã, desenvolvendo-se ao longo da Idade Média. Porém, não cabe aqui o estudo de tais origens, pois o que interessa neste capítulo é propriamente o padroado português, cuja instituição está ligada à Ordem dos templários e à sua herdeira, a Ordem de Cristo.

A Ordem dos templários foi fundada em Jerusalém, no século XII, por franceses que fizeram parte de uma das Cruzadas, e o nome da Ordem se deve à instalação de seus membros no palácio vizinho ao antigo templo de Salomão. Nesse mesmo século, os templários se estabeleceram em Portugal, especificamente em Tomar, localidade que se tornaria o centro principal da Ordem. Entretanto, em 1310, sob pressão de Felipe IV, o Belo, rei da França, o papa Clemente V decretou a extinção da Ordem dos templários no mundo, o que valeu também para Portugal. Mais tarde, em 1319, D. Diniz, monarca português, instituiu a Ordem de Cristo, aprovada pelo papa João XXII, e a qual herdou os bens dos templários. Tal Ordem ainda se transformaria em alvo de várias concessões pontificais, que consistem na base do padroado português. Essas concessões podem ser compreendidas no contexto da repercussão, na Santa Sé, das lutas dos portugueses contra os povos considerados pagãos, como indícios de uma reação cristã, diante do avanço dos turcos pela Europa, no século XV:

E vós, ó bem nascida segurança
Da Lusitana antiga liberdade,
E não menos certíssima esperança
De aumento da pequena Cristandade;
Vós, ó novo temor da Maura lança,
Maravilha fatal da nossa idade,
Dada ao mundo por Deus, que todo o mande,
Para do mundo a Deus dar parte grande;²⁰

Nesse compasso, em nome da expansão da cristandade e da exaltação da fé, o papa

²⁰CAMÕES, Luís de. **Lusíadas**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1972, p. 3.

concede aos monarcas portugueses a permissão de adquirir os bens dos infiéis. Logo depois, confere ao rei o direito de erigir igrejas e oratórios e mandar nos missionários. Poucos anos mais tarde, a Santa Sé permitiu ao monarca a cobrança dos dízimos eclesiásticos²¹ e a qual ficaria a cargo da Ordem de Cristo, cujo grão-mestrado²² foi incorporado à Coroa portuguesa.

A partir desse quadro, observa-se que tais concessões, sob a justificativa de recompensa pela vitória contra os infiéis, possibilitavam aos reis lusitanos, a gestão dos assuntos eclesiásticos. Assim, o direito de padroado: “(...) não se trata de uma usurpação dos monarcas portugueses de atribuições religiosas da Igreja, mas de uma forma típica de compromisso entre a Igreja de Roma e o governo de Portugal”.²³

Como se não bastasse o direito do padroado, os reis de Portugal gozavam do beneplácito régio ou placet, que significa a aceitação ou não, por parte do poder civil, dos documentos pontificais, tais como bulas e encíclicas. Tal atribuição foi combatida pelo clero português, até ser extinta no século XV, apesar de suas justificativas.²⁴ Todavia, na prática, tal beneplácito foi mantido pelo regalismo (interferência do poder civil nos assuntos eclesiásticos), e formalmente restabelecido por D. João V, então rei de Portugal, em 1728.²⁵

²¹Dízimos estritamente eclesiásticos constituem a décima parte ou uma outra determinada porção dos frutos ou dos lucros adquiridos licitamente, que, por preceito eclesiástico, deve ser tributada para subvenção do culto divino e sustentação dos ministros da Igreja, que aos fiéis administram os sacramentos e lhes fazem outros serviços espirituais. OLIVEIRA, D. Oscar de. **Os Dízimos Eclesiásticos do Brasil nos períodos da Colônia e do Império**. Belo Horizonte, UMG/Centro de Estudos Mineiros, 1964, p. 15.

²²Em 1522 o papa Adriano conferiu a D. João III, então rei de Portugal, a dignidade de grão-mestre da Ordem de Cristo, transmitida a todos os monarcas portugueses, seus sucessores. Com a união dos direitos políticos de realeza ao título de grão-mestre da Ordem de Cristo, os reis portugueses exerciam ao mesmo tempo o governo civil e religioso, principalmente nas colônias e domínios de Portugal. AZZI, Riolando. A instituição durante a primeira época colonial. In: HOORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1977, tomo II, v.1, p. 163.

²³AZZI, Riolando. A instituição durante a primeira época colonial. In: HOORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1977, tomo II, v.1, p. 163.

²⁴Tais justificativas foram expostas nas Cortes de Santarém, Portugal, em 1427, no cenário do Cisma do Ocidente (1378-1429), época em que existiam dois papas. Desta maneira, a primeira justificativa se refere ao fato de que o governo civil podia conhecer mais facilmente a autenticidade das Letras pontificais, evitando escritos falsos; a segunda justificativa consiste em reforçar tais Letras; e a terceira, constitui em proibir algumas Letras consideradas ofensivas às leis civis; e a quarta, por fim, afirma a utilidade do beneplácito à Igreja. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v.2, pp. 249-250.

²⁵O restabelecimento do beneplácito se deve ao rompimento, por parte de D. João V, com a Santa Sé, por esta ter recusado a elevação ao cardinalato, do núncio apostólico em Lisboa. BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, p. 43.

Destarte: “Nenhuma bula, breve, graça ou despacho do Papa poderiam ser adotados em Portugal sem o *placet* da Coroa (...)”.²⁶

O beneplácito foi mantido pelos sucessores de D. João V: D. José I, D. Maria I e D. João VI. No Brasil, após a Independência, “(...) fiel à tradição regalista portuguesa (...)”²⁷, a Constituição de 1824, outorgada por D. Pedro I, manteve o padroado e o *placet*: pelo primeiro, o imperador tinha o direito de conferir benefícios eclesiásticos a quem o desejasse; e por meio do segundo, as cartas e os decretos do papa só poderiam ser publicados no Brasil com a permissão do governo civil. Em suma, o padroado será o modo pelo qual o rei de Portugal exercerá sua função de “proteger” a Igreja Católica e o catolicismo, a religião oficial e a única permitida no Reino. E, na condição de grão-mestre da Ordem de Cristo, o monarca português se tornará o chefe religioso em suas colônias.

Para melhor administração religiosa das colônias, o governo português instituiu, em 1532, a Mesa da Consciência e Ordens, que consistia em um tribunal cujo objetivo era expedir os diferentes negócios que tocavam à obrigação da consciência do monarca, e que não podiam ser expedidos por outros tribunais, como o da Justiça ou o da Fazenda. Inicialmente, esse tribunal denominava-se Mesa da Consciência. Alguns anos depois, o rei de Portugal confiou os negócios das Ordens militares (de Cristo, Santiago de Espada e São Bento de Avis) ao referido tribunal. A partir daí este passa a ser denominado Mesa da Consciência e Ordens. A Mesa se dedicava aos estabelecimentos de caridade, capelas, hospitais, ordens religiosas, paróquias, universidades, etc. Segundo AZZI (1977, p.163) esse tribunal é importante para a história religiosa do Brasil, pois o provimento de todos os cargos eclesiásticos e os assuntos religiosos da Colônia, precisavam do parecer jurídico da Mesa. Deste modo, logo no início da colonização do Brasil, D. João III, rei de Portugal, assumiu efetivamente seu papel de chefe

²⁶BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, p. 43.

²⁷BARROS, Roque Spencer Maciel de. Vida religiosa. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.) **História geral da civilização brasileira**. Declínio e queda do Império. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, tomo II, v.6, p. 372.

religioso da nova Colônia. Ao referido monarca coube a criação das primeiras paróquias no Brasil e a nomeação de seus vigários, pagos pela Fazenda Real e, portanto, funcionários da Coroa portuguesa. Em julho de 1550, D. João III escreveu ao papa Júlio III, manifestando seu desejo de: “(...) criar em Sé Catedral a igreja que se chama Salvador na cidade outrossim Salvador.”²⁸

Dáí o supracitado pontífice, por intermédio da bula de 25 de fevereiro de 1551, criou o primeiro bispado do Brasil, o de Salvador, na Bahia. E, de acordo com essa bula: “(...) enquanto não houvesse outros bispados na colônia portuguesa, exercesse o novo bispo a sua jurisdição em todas as terras e partes da colônia (...)”.²⁹ Até 1676, com a criação dos bispados de Pernambuco e do Rio de Janeiro, a diocese da Bahia seria a única existente no Brasil.

O novo bispado foi confirmado por bula papal, atestando o compromisso entre a Igreja de Roma e o monarca português, o qual se destaca como figura religiosa de delegado da Santa Sé para a evangelização das novas terras: “(...) Delegado da Santa Sé, Grão-Mestre e Administrador da Ordem de Cristo no espiritual e no temporal, eis a figura do rei, o verdadeiro chefe da Igreja do Brasil”.³⁰ Com o intuito de aproximar a abordagem a respeito da Mesa da Consciência e Ordens ao recorte espacial proposto neste trabalho, ou seja, à diocese de Mariana, será transcrito parte de um documento que se refere às atribuições desse tribunal, na época da instalação da supracitada diocese:

Reverendo Bispo de Mariana. Eu El Rei vos envio muito saudar. (...) como Grão-Mestre da dita Ordem (de Cristo) (...) Sou servido dizer-vos que para todos os negócios de matérias eclesiásticas, como são queixas dos párocos, provimento das igrejas, paramentos para elas, fábricas, reedificações das mesmas igrejas, criações novas, aumento de cõngruas dos providos e finalmente todos os negócios espirituais, de que fui servido encarregar o Meu Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, por autoridade pontifícia e Hei por bem ordenar-vos que todas as representações ou qualquer requerimento que me fizerdes sobre as referidas matérias, as remetais ao dito Meu Tribunal, como privativo e competente para o governo eclesiástico, que

²⁸Corpo Diplomático Português, VI, pp.377-378. *Apud* A instituição durante a primeira época colonial. In: HOORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1977, tomo II, v.1, p. 166.

²⁹LACOMBE, Américo Jacobina. A Igreja no Brasil colonial. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.) **História geral da civilização Brasileira**. A época colonial. Administração, economia e sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo I, v. 2, p. 67.

³⁰AZZI, Riolando. A instituição durante a primeira época colonial. In: HOORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1977, tomo II, v.1, p. 167.

em todo o Ultramar me pertence como Governador e Perpétuo Administrador que sou da Ordem de Cristo, sem que o Conselho Ultramarino possa tomar conhecimento de semelhantes dependências por falta de jurisdição que tem para o fazer, como lhe tenho ordenado: o que assim tereis entendido para em tudo observardes invariavelmente esta Minha Ordem, como nela Determino (...).³¹

Diante dos poderes conferidos aos reis de Portugal sobre a Igreja colonial, por força do padroado, a autoridade do pontífice era relativamente pequena sobre a Colônia, pois coube ao papa apenas confirmar as nomeações de cargos eclesiásticos e criar as circunscrições eclesiásticas, solicitadas pelo monarca português. Daí a Igreja no Brasil ficaria na dependência da Mesa de Consciência e Ordens de Portugal e não da Santa Sé.

O episcopado e o clero, dependentes da Coroa portuguesa, se relacionavam apenas indiretamente com a Santa Sé. De acordo com BOSCHI (1986, p.61), tanto os bispos quanto os padres da Colônia constituíram agentes da política colonizadora da Metrópole, a exemplo da evangelização, a qual consistia em converter os ditos pagãos ao cristianismo: modo de incorporá-los ao mundo do colonizador. Ainda conforme BOSCHI (1986, p.61), a dependência e a submissão do episcopado e do clero coloniais aos propósitos da Coroa portuguesa, manifestaram-se por meio de dois instrumentos: o direito de provisão e apresentação dos bispos; e a cobrança dos dízimos eclesiásticos. Através do primeiro, o padroado transformou os pastores de almas em agentes políticos, ou seja, homens tão comprometidos com a política metropolitana que não tinham condições de promover uma renovação espiritual no Brasil. Os bispos coloniais não tinham expressão conforme sua dignidade eclesiástica, pois alguns deles ocuparam posições políticas, a exemplo de D. Mateus de Abreu Pereira, bispo de São Paulo, que exerceu várias vezes o governo civil; e outros nem chegaram a conhecer suas dioceses, como: D. Joaquim Borges de Figueiroa e D. Bartolomeu Manuel Mendes dos Reis, bispos de Mariana.

Quanto ao segundo instrumento, o rei de Portugal, como grão-mestre da Ordem de Cristo, exerceu a jurisdição religiosa sobre o Brasil, e daí podia usufruir dos seus rendimentos

³¹Carta de D. João V a D. Frei Manuel da Cruz (1751). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v. 2, pp. 246-247.

através dos dízimos. Por outro lado, o monarca passou a se responsabilizar pelo sustento do clero colonial, o qual “(...) subvencionado pelos cofres reais (...) integrou-se totalmente aos interesses políticos e administrativos da Coroa, tornando inquestionável a sua situação de funcionário régio (...)”.³² Submissos ao Estado português, e na condição de funcionários públicos, padres e bispos tratavam de cuidar de seus interesses (pois a carreira eclesiástica lhes proporcionou boas condições econômicas) e da Coroa (como por exemplo, a omissão de D. Domingos da Encarnação Pontével³³, então bispo de Mariana, a respeito da Inconfidência Mineira, que envolveu sacerdotes de seu clero³⁴; e também a aceitação, por parte da Igreja, da escravidão do negro).

Tanto a desvinculação quase total, por parte da Igreja do Brasil, em relação à Santa Sé, quanto ao fato de que o clero colonial representou mais o papel de agente político do que evangelizador de almas, proporcionaram no Brasil Colônia, a ascensão do elemento leigo, através das irmandades, e que expressa sua devoção por meio das romarias, procissões, ex-votos e festas religiosas. No caso de Minas Gerais, as associações leigas acionaram a vida religiosa dessa Capitania, diante da proibição, por parte do Estado português, do estabelecimento de ordens religiosas naquele território. E é no cenário da proliferação das irmandades leigas, as quais expressaram a religiosidade das Minas setecentistas, que se encontra as origens da Igreja mineira.

³²BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, p. 63.

³³Nasceu em São Nicolau, freguesia de Santarém, patriarcado de Lisboa, onde foi batizado em 1722. Ordenado presbítero em 1745, foi professor de Filosofia e Teologia. Em 1777, foi nomeado Bispo de Mariana pela Rainha de Portugal, Dna. Maria I, e confirmado, em 1778, pelo papa Pio VI. D. Pontével, tomou posse por Inácio Correia de Sá, seu procurador, em 1779 e, no ano seguinte fez sua entrada solene na catedral. A partir de 1788, desejando afastar-se dos escândalos e mexericos, por parte dos cônegos de Mariana, D. Pontével fixou residência em Vila Rica, onde faleceu em 1793. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, pp. 151-153.

³⁴A Inconfidência Mineira, acontecimento marcante do episcopado de D. Domingos da Encarnação Pontével não mereceu uma palavra do referido bispo, apesar de envolver padres de seu clero, um deles, inclusive cônego de seu cabido e professor do Seminário de Mariana. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 152.

1.2. Igreja mineira: das origens à instalação da diocese

É difícil determinar, com precisão, a data de criação das primeiras irmandades no território mineiro. Mas, pode-se buscar suas origens no cenário da descoberta do ouro nas Minas, onde chegavam aventureiros de várias partes do Brasil, atraídos pela ilusão da riqueza fácil. Esses homens construíram as primitivas capelas (de taipa, pau-a-pique ou adobe), as quais passaram a representar um ponto de apoio a todos os que chegavam à região mineradora:

Simple aventureiro, sem eira nem beira, o objetivo do recém-chegado era o de aproveitar-se das riquezas do Eldorado brasileiro e regressar a seu local de origem. Porém, seu trabalho era incerto, dependendo mais do acaso do que de sua força física ou mental ou de sua disponibilidade financeira. Sua vida, toda incerteza, ao lado do instinto natural de se agrupar, levaram-no a associar-se a pessoas que padeciam dos mesmos problemas (...) Desse modo, quando, aos domingos, o adventício se dirigia ao arraial para participar dos ofícios religiosos, simultaneamente ao exercício da fé cristã ele buscava encontrar um (...) local de conforto diante da insegurança e da instabilidade de sua vida. Com isso, as capelas tornavam-se não apenas palco de práticas religiosas, como também centro de vida social (...) Foi sob a sombra das capelas e com essa perspectiva associacionista que os primeiros mineiros se aglutinaram para instituir suas irmandades.³⁵

Nesse quadro, observa-se que o catolicismo mineiro possui uma especificidade no tocante à sua formação, pois a religião nas Minas chega com os aventureiros (incluindo os capelães e os frades egressos), diferente das outras capitanias, onde a religião constitui produto de missão dos jesuítas ou de outras ordens religiosas. Essa religiosidade mineira reveste-se das características de sua origem portuguesa: “ (...) Essa fé lusitana prima pelo seu religiosismo exteriorista, que irá ser mais acentuado aqui (nas Minas)”.³⁶

Segundo BOSCHI (1986, p.37), a religiosidade portuguesa seria marcada mais pelos atos externos, tais como procissões e ritualismos festivos do que por reflexões dogmáticas, mas isto não significa que o português não era religioso, porém sua religião é exteriorização, prática devocional. E, essa característica da fé lusitana será transplantada nas Minas, onde se expressará pelas procissões, romarias e peregrinações.

³⁵BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, p. 22.

³⁶CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 29.

Entre as procissões de vulto nas Minas, pode-se destacar: a do Triunfo Eucarístico (realizada em 1733, na inauguração da Matriz de Nossa Senhora do Pilar, em Vila Rica); e a de instalação do Áureo Trono Episcopal (ocorrida em 1748, por ocasião da chegada e da instalação em Mariana, do primeiro bispo, D. Frei Manuel da Cruz). Ainda eram realizadas procissões nas noites das sextas-feiras da Quaresma, nas quais os devotos, vestidos de lençóis brancos, dos pés à cabeça, dirigiam-se geralmente às cruzes solitárias nos altos das ruas ou praças, e nesses locais, dispunham-se em posição de reza e canto, enquanto as matracas batiam despertando os que estavam dormindo. Outro exemplo do exteriorismo que caracteriza a religiosidade lusitana e que se manifestaria nas Minas é a romaria, através da qual o romeiro se desloca até o local sagrado, onde tem condições de sentir a presença do santo de sua devoção. Daí o devoto pode aspirar à cura de doenças, sucesso nos negócios, felicidade amorosa, etc. Conforme CARRATO (1968, p.34), o primeiro centro de romarias nas Minas parece ter sido o de Antônio Pereira, um santuário no interior de uma gruta, em louvor à Nossa Senhora da Lapa, próxima à Vila Rica. A peregrinação parte de uma promessa que se vai pagar: o romeiro leva o seu donativo ao santo de sua devoção. Em Minas, o maior centro de peregrinação é o santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, de Congonhas do Campo, onde os fiéis cumprem suas promessas de várias formas: “(...) dão voltas, de joelhos, em torno da capela, chegam agrilhoados, arrastando correntes, de pedras na cabeça, cumprem a jornada da romaria em silêncio (...) vestem-se de (...) saco, e as crianças de anjinho (...)”.³⁷

Compreende-se então que, a religiosidade mineira, expressa pelas procissões, romarias e peregrinações, nasceu do coração, do sentimento, e não do esforço da razão: foi marcada pelo culto, pela prática devocional externa. Esse culto: “ (...) só apelava para os sentimentos e os sentidos e quase nunca para a razão e a vontade (...)”.³⁸ E, no século XVIII, a vida religiosa

³⁷CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 36.

³⁸HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1979, p. 111.

de Minas Gerais foi marcada pela presença das irmandades leigas, as quais proliferaram, diante da proibição, por parte do Estado português, da entrada e da fixação de ordens religiosas no território mineiro.

As Minas consistiram nas “meninas dos olhos” da Metrópole que, interessada na exploração de suas riquezas, começou a montar todo um aparelho burocrático de fiscalização e tributação. Nessa época, os padres, principalmente os religiosos regulares, povoavam as Minas, explorando e contrabandeando metais preciosos, além de incitar à população ao não pagamento do quinto (imposto de vinte por cento do ouro). Segundo SCARANO (1978, p.17), o governo acreditava que era mais possível aos religiosos regulares praticarem o contrabando, pois possuindo casas em várias partes do Brasil e no exterior, podiam enviar ouro sem grande dificuldade para fora das Minas ou para o estrangeiro. Daí a administração portuguesa, que já havia instalado seu aparelho controlador e fiscalista na Capitania, ordena, em 1711, a expulsão de frades e clérigos da região mineradora:

(...) Por constar que o Bispo do Rio de Janeiro não tem executado a ordem para não irem às Minas eclesiásticos sem emprego ou préstimo de missionários, antes, com mais largueza havia concedido sem exceção de sujeitos, sendo muitos deles frades e clérigos de ruins procedimentos, revoltosos e cúmplices no levantamento dos reinóis com os paulistas, e ordenados por se livrarem da justiça, e muitos frades apóstatas – que o (...) Governador não consinta que nas Minas assista frade algum; antes os lance para fora todos por força e por violência, se por outro modo não quiserem sair (...).³⁹

Não obstante a insistência, por parte das autoridades portuguesas, em seus relatórios e correspondências, na inexistência de ordens religiosas nas Minas, sabe-se da presença de regulares na Capitania, a exemplo dos jesuítas, aos quais D. Frei Manuel da Cruz, primeiro bispo de Mariana, desejava confiar a direção do estabelecimento de ensino e de formação sacerdotal que fundara em 1750: o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte.

Mas, a discussão a respeito do não cumprimento integral dessa proibição não cabe a este trabalho. Interessa o fato de que a política proibitiva da Coroa portuguesa em relação à

³⁹ VEIGA, José Pedro Xavier da. **Efemérides mineiras**. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos Culturais. Fundação João Pinheiro, 1998, pp. 541-542.

presença de religiosos regulares em Minas, pode explicar a criação das irmandades por leigos, ao contrário do que ocorria em Portugal, onde essas associações eram formadas por ou sob a orientação de clérigos.

As irmandades leigas de Minas, as quais congregavam elementos de diversas camadas sociais, consistiam nas: confrarias, ou irmandades de auxílio mútuo, que proporcionavam amparo a seus membros, e onde não existiam praticamente restrições em relação à admissão de seus irmãos; arquiconfrarias, isto é, uma agregação de confrarias, ou seja, uma espécie de “confraria-mãe”, embora não tivessem poder sobre qualquer uma das confrarias agregadas; e ordens terceiras, ou associações pias, que se organizavam em torno de uma ordem religiosa, e se caracterizavam por uma admissão seletiva, pois seus membros pertenciam às camadas sociais mais elevadas. Assim, aquele que pertencesse a uma ou mais ordem terceira teria acesso no interior das camadas privilegiadas da sociedade e fácil trânsito nelas: era sinal de *status*, de obtenção de privilégios, de proximidade do poder. E, somente no momento de consolidação da sociedade mineira as ordens terceiras foram instituídas.

As irmandades leigas, nas quais se manifestava a religiosidade da população mineira, organizavam a vida católica local, pois seus membros patrocinavam o culto e promoviam a ereção de templos religiosos. Desta maneira, as irmandades substituíram os regulares, que estavam proibidos de permanecer no território mineiro. Embora não se saiba com exatidão a data do aparecimento das irmandades nas Minas, pode-se afirmar, de acordo com BOSCHI (1986, p.23) que tais associações precederam, enquanto instituições, ao Estado e à Igreja, pois antes da chegada da máquina administrativa, por meio da criação das primeiras vilas, pelo governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho⁴⁰, em 1711, e do estabelecimento da

⁴⁰ Nomeado governador do Rio de Janeiro em 1709, no contexto da Guerra dos Emboabas (conflito entre paulistas e portugueses no território mineiro). Da intervenção de Antônio de Albuquerque resultaram medidas que levaram a paz à região mineradora e também contentaram os paulistas: a criação da Capitania de São Paulo e Minas Gerais, em 1709, separada da Capitania do Rio de Janeiro. E, a nova Capitania teria Antônio de Albuquerque como primeiro governador, o qual tomou posse em São Paulo, em junho de 1710. MATTOS, Odilon Nogueira de. A Guerra dos Emboabas. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.) **História geral da**

Igreja, como instituição⁴¹, algumas irmandades já floresciam⁴². Gradativamente, por força do padroado, o Estado português, o qual praticamente controlava a Igreja mineira passou a interferir nas irmandades leigas, através de toda uma legislação restritiva:

O Rei não se limitava, porém, a intervir nos Compromissos, questão vital por constituir a própria Lei que regia as irmandades. Até os mínimos pontos eram controlados sem excluir sequer as anuidades cobradas. Não podiam estas serem aumentadas ou diminuídas (caso mais comum depois da decadência da região), sem prévia aprovação de Lisboa.⁴³

E, não obstante recolhesse os dízimos, os quais deveriam ser usados em benefício da Igreja, a Coroa portuguesa procurou estimular as irmandades, com o intuito de, por intermédio delas, transferir aos leigos, aos mineradores e comerciantes, os encargos dispendiosos de construção de templos e de cemitérios. Estas providências, então, não vieram geralmente dos cofres do Estado, e nem por meio das ordens religiosas, e sim dos recursos das associações leigas. Nesse contexto, desenvolveu-se nas Minas uma religiosidade peculiar, um catolicismo essencialmente leigo, no cenário do qual a ingerência e a influência da Igreja (enquanto instituição) se fizeram de maneira complementar. Além de atrelar-se às irmandades para a prática de seus ofícios, a Igreja não foi totalmente responsável pela construção dos templos. Estes, constituem sinais do poderio de irmandades que competiam entre si, a exemplo da existência de duas igrejas, em uma mesma praça, em Mariana: uma construída pela Ordem Terceira de São Francisco de Assis, e a outra, pela Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo: “(...) as disputas se davam quase sempre, entre associações de uma mesma classe social ou entre grupos do mesmo nível sócio econômico (uma ordem terceira

civilização brasileira. Do descobrimento à expansão territorial. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, v.1, p. 334. E, nas Minas, Antônio de Albuquerque criou, em 1711, as primeiras vilas: Vila do Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo (Mariana); Vila Rica (Ouro Preto), e a Vila Real do Sabará. HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Metals e pedras preciosas.* In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.) **História geral da civilização brasileira.** A época colonial. Administração, economia e sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, v.2, p. 315.

⁴¹ A Igreja, nos primeiros tempos da mineração, não teve condições de se impor no território mineiro, pois sua ação foi desencontrada e individualizada e, quando poderia se impor, o Estado português a impediu, por intermédio de uma legislação restritiva. BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder.** Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, p. 23.

⁴² Antes de 1711, já existiam: em São João del-Rei, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário (1708); em São José del-Rei, a Irmandade do Santíssimo Sacramento (1710); e em Sabará, a Irmandade do Santíssimo Sacramento (1710). BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder.** Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, pp. 223-224.

⁴³ SCARANO, Julita. **Devoção e escravidão.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978, p. 23.

contra outra) (...)”.⁴⁴

As primeiras igrejas mineiras surgiram no final do século XVII⁴⁵, no cenário da descoberta do ouro nas Minas e, de modo geral, constituíam templos pobres e rústicos, cobertos de colmo. Nos primeiros anos do século seguinte, a organização eclesiástica em Minas seria feita pela diocese do Rio de Janeiro, na figura de seu bispo, D. Frei Francisco de São Jerônimo.

Do final do século XVII⁴⁶ até a criação do bispado de Mariana, em 1745, a missão pastoral em Minas esteve confiada aos bispos do Rio de Janeiro, por intermédio de seus emissários, os visitadores eclesiásticos, que tinham por objetivos: inspecionar o clero e orientar sua ação pastoral. Segundo TRINDADE (1953, p.56), os mais antigos desses visitadores foram os cônegos: Manuel da Costa Escobar, encarregado, em 1701, da visitação geral das Minas; e Gaspar Ribeiro Pereira, o qual, por comissão de D. Frei Francisco de São Jerônimo, bispo do Rio de Janeiro, visitou Minas, em 1703, incumbido da instituição das novas igrejas e de ajustar limites com o arcebispado da Bahia. Em 1712, já existiam mais de vinte igrejas em Minas, providas de párocos, embora rústicas. Entre 1718 e 1720, D. João V, então rei de Portugal, instituiu, nessa Capitania, algumas paróquias. Na época da instituição das primeiras paróquias em Minas, D. Frei Francisco de São Jerônimo pediu a D. João V que declarasse de natureza colativa algumas das mais florescentes igrejas instituídas, para que fossem providas de sacerdotes letrados e virtuosos. As colativas consistem em paróquias de criação régia, e cujos vigários (colados) recebiam cômguas da Coroa portuguesa.

Por um lado, segundo LODOÑO (1997, p.56), no mundo colonial, dividido entre livres

⁴⁴BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, p. 176.

⁴⁵A mais antiga igreja de Minas é a de Raposos, cuja criação remonta a 1690. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 69.

⁴⁶Tal período se justifica, considerando que o primeiro bispo do Rio de Janeiro que exerceu jurisdição nas Minas foi D. José de Barros Alarcão, falecido em 1700 (portanto, no final do século XVII). Provavelmente as primeiras paróquias mineiras foram criadas por esse bispo. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, pp. 63-64.

e escravos, a paróquia colada indicava o reconhecimento, pelo governo português, da consolidação de áreas de povoamento que possuíam certa importância econômica e política. Por outro lado, conforme HOORNAERT (1992, p.284), no sistema colonial, as paróquias coladas eram raras, devido ao fato de que o Estado português não se animava em gastar com o pagamento das cômruas aos vigários colados. Nesse sentido, de acordo com OLIVEIRA (1964, p.148), alguns bispos criavam outras paróquias, cujos párocos não recebiam cômruas da Coroa portuguesa. Tais párocos se sustentavam das conhecenças e do direito da estola, também denominado pé-de-altar.

As conhecenças constituíam taxas cobradas aos fiéis: uma para a confissão e outra para a comunhão; e o direito de estola, ou pé-de-altar, consistia em uma oferta feita pelo fiel, no momento da administração de sacramentos. Nessa direção, tanto as conhecenças quanto o direito de estola revelavam, segundo HOORNAERT (1992, p.284) a distinção entre o alto clero, que recebia cômruas, e o baixo clero, que vivia dessas taxas e ofertas. Tais cômruas eram retiradas dos dízimos, recolhidos pelo rei de Portugal, em seus domínios, na condição de Grão-Mestre da Ordem de Cristo. Entretanto, conforme SCARANO (1978, p.13), os dízimos eram cobrados da mesma forma que os outros impostos, e se confundiam com as demais rendas do Estado. Deste modo, esses dízimos beneficiavam somente em parte à Igreja: muitos templos foram erigidos por leigos congregados nas irmandades; nem todos os membros do clero recebiam cômruas, e os beneficiados ainda estavam sujeitos a atraso.

Em 1716, diante da miséria de muitos sacerdotes, D. Frei Francisco de São Jerônimo, então bispo do Rio de Janeiro, pediu a D. João V que auxiliasse tais padres com uma cômrua. Tal petição foi atendida, mas o monarca solicitou ao prelado que moderasse a taxa das conhecenças. Por sua vez, o bispo cumpriu a ordem régia, fixando, em 1719, através de uma da se estenderia ao século XIX⁴⁷.

⁴⁷Somente na época do episcopado de D. Antônio Ferreira Viçoso, bispo de Mariana entre 1844 e 1875, que a

Nas Minas, as primeiras paróquias coladas foram criadas em 1724, após a morte de D. Francisco de São Jerônimo, cujo desejo de prover tais paróquias de um clero virtuoso não se realizou totalmente, pois, de modo geral, o clero mineiro da primeira metade do século XVIII, composto por homens mais preocupados com a busca de ouro do que a evangelização de almas. Além disso, não possuíam a virtude que se espera de um sacerdote: concubinários; envolvidos em negócios ilícitos; entre outras práticas não consideradas virtuosas pela Igreja Católica. Segundo TRINDADE (1953, p.55) esse clero se encontrava em completo abandono espiritual, pois seu bispo estava longe, no Rio de Janeiro. Além disso, esse mesmo clero carecia de formação espiritual que o sustentasse nos seus compromissos, pois não tivera seminário. Todavia, a instalação do bispado em Mariana e a fundação do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, nessa cidade, parece não ter sido suficientes para disciplinar totalmente esse clero pois, de acordo com a *Instrução para o Governo da Capitania de Minas Gerais*⁴⁸, publicada em 1780, com exceção dos sacerdotes virtuosos, ainda existiam nas Minas: “(...) muitos clérigos ociosos e inúteis e que se escandalizam os povos com suas escandalosas vidas e com as perturbações com que inquietam o sossego público (...)”⁴⁹

Nesse quadro, “os capítulos de visita” investiram-se na coerção e afirmação da autoridade eclesiástica, preocupando-se mais em condenar a licenciosidade e os abusos do clero do que orientar as almas para a prática do catolicismo. Porém, alguns visitantes não se eximiram de cometer excessos, tais como violência e suborno, os quais constituíram motivos da visita, na região das Minas, entre 1726 e 1727, de D. Frei Antônio de Guadalupe, então bispo do Rio de Janeiro. Tal visita: “(...) foi coberta de êxito e serviu para reabilitar o

taxa das conhecenças caiu em desuso, pois os párocos já recebiam uma cômgrua melhorada. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v. 2, p. 59.

⁴⁸COELHO, José João Teixeira. **Instrução para o Governador da Capitania de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994.

⁴⁹COELHO, José João Teixeira. **Instrução para o Governador da Capitania de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994, p.112.

combalido prestígio da instituição clerical naquela desordenada sociedade (...).⁵⁰

No entanto, a presença física do bispo não era permanente nas Minas, e assim as reclamações contra as arbitrariedades dos visitantes continuaram. Daí D. Frei Antônio Guadalupe repetiu por duas vezes sua visita nessa Capitania: uma em 1733 e a outra em 1735. Em 1741, foi a vez de seu sucessor, D. Frei João da Cruz, o qual: “ (...) exageradamente enérgico em reprimir abusos (...)”⁵¹, não granjeou simpatia do povo mineiro que, por sua vez, também não causou boa impressão ao prelado. E, pouco antes da nomeação do primeiro bispo de Mariana, a referida Capitania foi visitada, através de delegados, por D. Frei Antônio do Desterro, último prelado do Rio de Janeiro a exercer jurisdição nas Minas.

De acordo com BOSCHI (1986, p.87) e TRINDADE (1953, p.73) a idéia da criação de um bispado em Minas havia sido cogitada entre 1719 e 1720, época da consolidação do aparelho administrativo-fiscalista na Capitania. Nesse compasso, a Coroa portuguesa informou-se com D. Pedro de Almeida Portugal, Conde de Assumar, governador da Capitania de São Paulo e Minas⁵² e com D. Frei Francisco de São Jerônimo, acerca das possibilidades da criação de uma diocese no território mineiro. Porém, apesar do consentimento desse prelado, a proposta não evoluiu. O motivo da idéia da fixação de um bispado nas Minas não ter sido levada adiante nessa época, apesar da aprovação episcopal, não foi explicado por Boschi. Nem Trindade expôs claramente a razão de tal proposta não ter evoluído, e limita-se a apontar que:

(...) em providências dessa natureza, que consultassem os interesses da Igreja, peguinha anos, sem o menor pudor, o Padroado, sempre embaraçado nas suas mil

⁵⁰BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, p. 88.

⁵¹TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 70.

⁵² Entre 1709 e 1720, as capitanias de São Paulo e Minas Gerais eram governadas por apenas um capitão-general. Deste modo, o deslocamento do governo das referidas capitanias para Minas, deixava São Paulo praticamente abandonada. Assim, seria melhor separá-las, para que cada uma fosse governada por seu próprio capitão-general. Tal proposta já havia sido feito por D. Brás Baltasar da Silveira, sucessor de Antônio de Albuquerque. Mas tal separação se deu em 1720, sendo que, a partir daí foram nomeados governadores distintos para São Paulo (D. Rodrigo César de Meneses) e Minas Gerais (D. Lourenço de Almeida). CALMON, Pedro. **História do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1959, v. 3, pp. 1017-1018.

pequeninas e ultrajantes cautelas, a criação, que o governo queria e parecia não querer, de fato veio a verificar-se somente um quarto de século depois, em 1745.⁵³

A explicação do abandono de tal idéia é encontrada em VASCONCELOS (1935, p.24). Segundo esse autor, em 1712, D. João V desejou favorecer os paulistas, através da elevação, da vila de São Paulo, à categoria de cidade, prometendo criar ali um bispado. Este não podia ser fixado em vilas, pois estas não se fundamentavam em terras próprias, mas somente em cidades, as quais exigiam o município em terra livre. E, os bispos, na condição de nobres, não podiam residir em vilas. Daí a promessa de uma diocese para elevar São Paulo à cidade. Contudo, por volta de 1720, o distrito que deveria compor o novo bispado estava em decadência, e o monarca se viu obrigado a desistir de seu intento. Assim, como não pôde cumprir o que havia prometido em relação a São Paulo, também não podia criar o bispado de Minas.

No início da década de 40 do século XVIII, a proposta da criação de uma diocese em Minas foi retomada, perante a necessidade de resolução do frágil exercício episcopal na Capitania; e também por interesses de cunho geopolítico. Por essa época, Alexandre de Gusmão, ministro de D. João V, buscava informações detalhadas da Colônia, visando, por intermédio da religião, expandir os limites portugueses na América e assegurar a posse das terras conquistadas. Assim, ao mesmo tempo que a criação de dioceses constituía propósitos cristãos, significava uma medida diplomática. Sob tal propósito religioso, a Coroa portuguesa, com o consentimento do papa, expandia, seus limites a oeste, violando o Tratado de Tordesilhas (o qual dividira a América recém-descoberta entre Portugal e Espanha), teoricamente em vigor.

Nesse ínterim, a criação dos bispados de Mariana e São Paulo e das prelazias de Goiás e Mato Grosso representou o interesse do Estado português em consolidar sua hegemonia sobre suas terras. A partir daí compreende-se, segundo BOSCHI (1986, p.90) que, a ereção de

⁵³TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 73.

bispados e prelazias no Brasil se dava por iniciativa de autoridades civis e não da Santa Sé. Então, a pedido de D. João V, o papa Bento XIV expediu, a 6 de dezembro de 1745, o *Motuproprio Candor lucis aeternae*, por meio da qual criou as dioceses de Mariana e São Paulo e as prelazias de Goiás e Mato Grosso. Antes, para atender um critério necessário à fixação de uma sede de bispado, a vila do Ribeirão do Carmo foi elevada à categoria de cidade, passando-se a se chamar Mariana que, por ser episcopal foi a única cidade de Minas, na época colonial:

Gomes Freire de Andrade (...) Eu El Rei vos envio muito saudar. Atendendo a que a vila do Ribeirão é a mais antiga das Minas Gerais, e que fica em sítio muito cômodo para a ereção de uma das duas novas Catedrais que tenho determinado pedir a S. Santidade no território da Diocese do Rio de Janeiro: Fui servido criar Cidade a dita Vila do Ribeirão do Carmo, que ficará chamando-se Mariana; e assim vos ordeno o façais praticar, e publicar mandando registrar (*sic*) esta minha ordem nos Livros da Secretaria desse Governo, Senado e Câmara, e mais partes onde convier (...).⁵⁴

O primeiro bispo da nova diocese foi D. Frei Manuel da Cruz⁵⁵, transferido do Maranhão, onde desempenhava a função de bispo, por entrar em conflito com o Senado da Câmara. E, por apresentação de: “ (...) Sua Majestade fez ao (...) Pontífice (...) de V. Excia. para Bispo (...) de Mariana, lhe mandou passar as suas Bulas (...) para (...) tomar posse do dito Bispado e ir residir nele (...)”.⁵⁶ A apresentação, por parte do monarca português, do nome de D. Frei Manuel da Cruz para a nova diocese expressa o regime do padroado, mediante o qual, o bispo de Mariana, esteve sujeito às ordens de Lisboa, assumindo o papel de alto funcionário da Coroa portuguesa. Tal sujeição pode ser exemplificada pelas pastorais de D. Frei Manuel da Cruz, que procuravam convencer os mineiros da obrigação de pagar o fisco: “(...) Declarou pecado mortal o não pagamento do quinto, ou qualquer fraude que

⁵⁴ Ordem Régia, datada de 23 de abril de 1745, que elevou à cidade a vila do Carmo. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 74.

⁵⁵Nasceu no Conselho de Lousada, norte de Portugal, em 1690. Aos dezoito anos de idade vestiu o hábito dos monges de São Bernardo, no Real Mosteiro de Santa Maria de Salzedas. Foi ordenado presbítero em 1712. Graduou-se na Universidade de Coimbra, em Teologia e Cânones, em 1726. Em 1732, foi eleito abade do Colégio do Espírito Santo de Coimbra. Em 1738, tornou-se mestre de noviços do convento de Alcobaça. Em 1738, foi nomeado bispo do Maranhão, por D. João V, então rei de Portugal, tomando posse da referida diocese no ano seguinte. Em 1745 foi nomeado, pelo supracitado rei, bispo da recém-criada diocese de Minas Gerais, exercendo o episcopado até sua morte, em 1764. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, pp.91-92; 139.

⁵⁶ Carta de Pedro da Mota e Silva a D. Frei Manuel da Cruz (1746). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 92.

levasse o contribuinte a não pagar esse imposto ou pagar menos que o devido por lei (...).”⁵⁷

Através dessa exposição, verificou-se a presença marcante do padroado, tanto nos primórdios da Igreja mineira, quanto na fixação da primeira diocese nas Minas. Desta maneira, o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte não ficaria imune a esse regime, a exemplo da licença pedida por D. Frei Manuel da Cruz a D. João V para fundar um seminário no novo bispado.

1.3.A instrução na Capitania de Minas antes da fundação do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte

Em 1721, antes que a abundância do ouro chegasse aos mineiros e os levasse à exigência da educação de seus filhos, D. João V, rei de Portugal, manifestou, por meio de sua Carta Régia, ao governador Lourenço de Almeida, seu desejo de abrir escolas na recém-criada Capitania de Minas:

(...) sou informado de que nessas terras há muitos rapazes, os quais se criam sem doutrina alguma, que como são ilegítimos se descuidam os pais deles, nem as mães são capazes de lhe darem doutrina: vos encomendo trateis com os oficiais das Minas desse Povo, sejam obrigados em cada Va. ter um Mestre que ensine a ler, e escrever, contar, que ensine Latim, e os pais mandem seus filhos a estas escolas (...).⁵⁸

Conforme CARRATO (1968, p.96) , não se sabe exatamente o motivo do supracitado desejo do monarca: se foi sua convicção de que a criação de escolas fosse a solução para submeter os indivíduos à Coroa portuguesa, e não as medidas violentas, colocadas em ação, pelo Conde de Assumar, antecessor de D. Lourenço de Almeida⁵⁹; ou se era a paixão, por parte de D. João V, pelas letras e ciências; ou se ainda foi sugestão de alguns eruditos da Corte, tal como o ministro Marquês de Abrantes, o qual inspirou a criação, pelo referido rei, da Academia Real de História Portuguesa. Mas, independente do motivo, tal carta foi assinada e enviada por D. João V a D. Lourenço de Almeida, nomeado governador de uma Capitania

⁵⁷TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 119.

⁵⁸Carta de D. João V a D. Lourenço de Almeida (1721). CARVALHO, Teófilo Feu de. Instrução Pública. Primeiras aulas e escolas de Minas Gerais (1721-1860). In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XXIV. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1933, p. 347.

⁵⁹A exemplo da violência desencadeada pelo Conde de Assumar, sob a justificativa de desbaratar movimentos sediciosos, destaca-se a Revolta de Vila Rica, em 1720, que culminou com a execução de seu suposto chefe, Felipe dos Santos, e a destruição, por ordem do referido governador, das casas de alguns dos implicados nesse movimento. Para um estudo detalhado do assunto consultar CARVALHO, Teófilo Feu de. **Felipe dos Santos Freire na sedição de Vila Rica; ementário da história de Minas**. Belo Horizonte, 1933.

composta de arraiais miseráveis e povoada de aventureiros, proscritos e escravos. Daí para esse governador, não tinha cabimento a criação de escolas ali, destinadas aos filhos de negras.

E, em carta escrita naquele mesmo ano, D. Lourenço de Almeida responde a D. João V:

(...) Logo que esta frota partir chamarei os procuradores e falarei com eles que paguem mestres para ensinar os muito rapazes, que há; porém receio muito que estes tomem pouca doutrina por serem todos filhos de negras que não é possível, que lhes aproveite as luzes, conforme a experiência, que há em todo este Brasil, mas sempre se há de obedecer a V. Mge. como é justo e somos obrigados (...).⁶⁰

Pode-se observar, então, como afirma CARRATO (1968, p.97), a má vontade, por parte do governador, em cumprir a ordem do monarca. E, não há indício do cumprimento dessa ordem: “(...) Se executada, poderia antecipar de quase uma geração a preparação de muitos 'filhos de negras', mestiços ou filhos naturais, que iriam ser alguma coisa na vida⁶¹ (...)”.⁶² Mas, CARVALHO (1933, p.349), questiona a respeito de quem freqüentaria tais escolas, supondo que estas tivessem sido criadas por D. Lourenço de Almeida. Nesse compasso, esse mesmo autor aponta alguns obstáculos para a criação e funcionamento dessas escolas: os escravos e o fato de que a população das Minas era, em 1721, toda adventícia. Ao longo da primeira metade do século XVIII, aumentava cada vez mais, no território mineiro, o número de escravos, os quais eram: “(...) considerados como se fossem gados, não podiam frequental-os (*sic*) (as escolas) por muitos motivos que seria fácil porém fastidioso expor; limitaremos apenas, a citar a nossa legislação que se opunha (...)”.⁶³

De acordo com CARVALHO (1933, p.349) na época em que D. Lourenço de Almeida recebera a ordem de D. João V, para que criasse escolas nas Minas, a família ainda não havia se estabelecido no território mineiro, então povoado de aventureiros que, apenas preocupados com a busca do ouro, não se fixavam em lugar algum. Somente em 1731, é que os mineiros se

⁶⁰Carta de D. Lourenço de Almeida a D. João V (1721). CARVALHO, Teófilo Feu de. Instrução Pública. Primeiras aulas e escolas de Minas Gerais (1721-1860). In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XXIV. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1933, pp. 347-348.

⁶¹Entre eles são citados José de Santa Rita Durão e Manuel Inácio da Silva Alvarenga, figuras de destaque na literatura brasileira e que estudaram na Universidade de Coimbra. CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, pp. 97-98.

⁶²CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 97.

⁶³CARVALHO, Teófilo Feu de. Instrução Pública. Primeiras aulas e escolas de Minas Gerais (1721-1860). In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XXIV. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1933, p. 349.

fixariam ao solo. Entretanto, conforme CARRATO (1968, p.15), a partir de 1710, o homem que chegara na região mineradora, em busca do ouro, já revelava preocupação com a estabilidade, com o conforto doméstico, que se verifica pela grande quantidade de procurações de vendas de casas, terras e lavras: “ (...) Ontem, a única preocupação era a data do ouro, as águas minerais, o escravo e a ‘farramenta’ para a cata (...) a pilhagem (...) agora, o cuidado, é o lar, a ‘morada de casas’ (...).”⁶⁴ Nessa mesma década, no quadro do ordenamento da administração pública, com a criação das primeiras vilas, e câmaras municipais, a população mineira vai se estabilizando. Mas, na década seguinte, por intermédio de uma carta a D. Lourenço de Almeida, D. João V, revelou sua preocupação com a estabilidade dos habitantes das Minas. Destarte, ordenou ao supracitado governador que:

(...) procureis (...) para que as pessoas (...) tomem o estado de casados e se estabeleçam com suas famílias (...) e me informeis se será convenientes mandar eu que os casados possam entrar na governança das câmaras das vilas, e se haverá suficiente número de casados para se poder praticar esta ordem (...).⁶⁵

E, por meio da resposta de D. Lourenço de Almeida à ordem do referido monarca português, tem-se a impressão de que as mancebias, as uniões ilícitas faziam parte do cotidiano da população mineira dos setecentos:

(...) vejo o gde.(sic) serviço que se fazia Dos (sic) nosso Senr. conseguindo-se que estes moradores destas minas (sic) casassem, porque só assim se livrariam do mau estado em que andam quase todos (...) em todas as minas (sic) não há mulheres que que (sic) hajão de casar, e quando há alguma que viessem em companhia de seus pais (que são raras) são tantos casamentos que lhe saem que vê o pai da noiva em grande embaraço sobre a escolha que há de fazer de genro, como há esta impossibilidade para haver casados me parece, que V. Mage. (sic) proíba que entre na governança das câmaras, os solteiros, porque os homes (sic), casados são muito poucos, e pela maior parte vivem em fazendas distantes das vilas”.⁶⁶

Todavia, apesar dos referidos obstáculos, existem, conforme BOSCHI (1991, p.4), entre a documentação referente à década de 30 do século XVIII, requerimentos de solicitação de pagamento por serviços prestados às câmaras por professores contratados por elas, para

⁶⁴CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 43.

⁶⁵Carta de D. João V a D. Lourenço de Almeida. CARVALHO, Teófilo Feu de. Instrução Pública. Primeiras aulas e escolas de Minas Gerais (1721-1860). In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XXIV. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1933, pp. 350-351.

⁶⁶Carta de D. Lourenço de Almeida a D. João V. CARVALHO, Teófilo Feu de. Instrução Pública. Primeiras aulas e escolas de Minas Gerais (1721-1860). In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ano XXIV. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1933, pp. 350-351.

ministrar disciplinas básicas, entre as quais, Gramática e Latim. Daí verifica-se que, os encargos educacionais nas Minas foram assumidos pelas câmaras municipais, ao contrário das áreas litorâneas, onde as ordens religiosas estavam encarregadas da instrução. Mas, além das câmaras, as famílias e o capelães também tiveram importante papel na instrução, ao longo da primeira metade do século XVIII. De modo geral, as primeiras escolas seriam os próprios lares mineiros, no interior dos quais as mães assumiriam o papel de mestras. Também existiam as escolas de capelães, as quais consistiam em uma: “(...) espécie de *schola cathedralis* da Idade Média, em que o mestre era sempre o padre-cura, capelão da casa, da família ou da fazenda (...)”.⁶⁷ Dessas escolas, onde as crianças aprendiam as primeiras letras e talvez Latim, teriam saído os jovens mineiros que partiram para completar seus estudos nos colégios jesuítas da Bahia ou do Rio de Janeiro, e depois para as universidades européias, especialmente a Universidade de Coimbra. Nesse quadro, pode-se destacar as influências, tanto da figura materna, quanto das escolas de capelães, no despertar da vocação para a vida sacerdotal. No lar, a mãe é, geralmente, mais sensível e religiosa. E, descobrindo em seu filhinho, uma disposição para o sacerdócio, pode incentivá-la, principalmente por meio da prece familiar: “(...) Longas preces, onde há invariavelmente a exaltação da figura do padre, se tornam elementos de inculcação da vocação no filho pequeno que acompanha a reza, e se sente interpelado (...)”.⁶⁸ Também em suas escolas, é provável que, os capelães, revestidos de suposta autoridade espiritual, tenham descoberto, em alguns alunos, a vocação para a carreira eclesiástica. Talvez, ainda houvesse a figura do tio padre, de modo geral, ativo e cortejado, que procurava atrair, para tal carreira, seu sobrinho, o qual deseja ser igual ao tio. Deste modo, verifica-se o desejo de imitação, considerado como vocação.

Pelo que foi exposto, pode se observar a preocupação, por parte das famílias ou dos

⁶⁷CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 99.

⁶⁸TAGLIAVINI, João Virgílio. **Garotos no túnel**. Um estudo sobre a imposição da vocação sacerdotal e o processo de condicionamento nos seminários. Campinas/UNICAMP/ Departamento de Ciências Sociais, 1990. Dissertação de Mestrado, p. 21.

responsáveis, de dar aos filhos ou afilhados uma educação melhor, fora das Minas. Tal fato tem, segundo CARRATO (1968, p.101), pode ser explicado de duas maneiras: o desejo de oferecer aos seus, um futuro brilhante ou tranqüilo, destinando-os à carreira eclesiástica ou à das leis; ou, o empenho, por parte dos ricos proprietários e mineradores (geralmente portugueses), isolados no sertão, em enviar seus filhos aos centros de cultura e de civilização.

À medida em que o fastígio do ouro chegava aos mineiros, estes exigiam cada vez mais das autoridades, melhor educação para seus filhos. Assim, às vésperas da segunda metade do século XVIII, não mais se contentando com as escolas domésticas ou de padres, as famílias mineiras, enriquecidas por meio da atividade mineradora, pediam a D. Frei Manuel da Cruz, primeiro bispo da então recém-criada diocese de Mariana, escolas para seus filhos. Nesse contexto é fundado, nessa diocese, o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte.

1.4.A sociedade mineira colonial: uma breve abordagem

A descoberta do ouro nas Minas constitui o motor de seu povoamento, por aventureiros ansiosos diante da possibilidade de enriquecimento. Logo que um desses aventureiros encontrou significativa amostra de jazida aurífera e ela começou a render, ele passava a se diferenciar daquele outro aventureiro menos feliz, ou seja: “ (...) ele é um homem rico e o outro pobre (...).”⁶⁹ Além dos ricos mineradores, outros grupos formariam a classe dominante da sociedade mineira colonial: os grandes proprietários de terra e os comerciantes abastados. E, para maior compreensão da distinção social no interior da sociedade mineira setecentista, faz-se necessária, primeiramente, uma breve abordagem acerca do descobrimento do ouro e do início da principal atividade daquele território: a mineração.

1.4.1 A descoberta do ouro e os primeiros tempos da mineração

A ocupação do território mineiro se processou entre os fins do século XVII e o início do século XVIII e, nesse ínterim foi descoberto ouro, desencadeando uma verdadeira corrida

⁶⁹CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 13.

em busca desse metal, no centro geográfico das futuras Comarcas do Ouro Preto, do Rio das Velhas, do Rio das Mortes e do Serro Frio, e da Demarcação Diamantina: “ (...) no coração mesmo do atual Estado de Minas Gerais (...).”⁷⁰ O primeiro descobridor das minas de ouro, de acordo com ANTONIL (1982, p.164), foi um mulato que acompanhava alguns paulistas na busca de índios e, chegando ao Tripuí, desceu até o ribeiro (depois chamado do Ouro Preto) para tirar água, e viu granitos da cor de aço, os quais, depois de levados ao Rio de Janeiro e ali examinados, constatou-se que se tratavam de ouro finíssimo. Ainda segundo este autor, logo depois, os paulistas descobriram outras minas, entre as quais: uma, localizada nas proximidades do supracitado ribeiro e outra no ribeirão de Nossa Senhora do Carmo. Contudo, tendo por referência a maioria dos autores antigos e modernos, HOLANDA (2003, p.289) aponta Antônio Rodrigues Arzão, bandeirante paulista, como o primeiro descobridor do ouro, no território da futura Capitania de Minas. Por volta de 1693, tendo chegado naqueles sertões, em busca de índios, o referido sertanista encontrou ouro em alguns ribeiros.

Não cabe a este trabalho levantar uma discussão acerca do verdadeiro descobridor do referido metal nas Minas, mas vale ressaltar que a versão de Antonil⁷¹ não é datada, apenas afirma que tal descoberta ocorreu na época em que Artur de Sá e Meneses governava o Rio de Janeiro, e o qual, de acordo com HOLANDA (2003, p.291), assumiu seu cargo em 1697. Entretanto, anos antes já se registraram duas bandeiras que descobriram ouro nas Minas: a do mencionado Arzão (1693) e a de Bartolomeu Bueno de Siqueira (1694). Todavia, qualquer que tenha sido o primeiro a revelar o ouro das Minas, o fato é que tal descobrimento logo foi divulgado, provocando enorme afluência de pessoas de várias etnias e condições sociais: europeus (portugueses), pardos, negros, índios, pobres, ricos, nobres, religiosos regulares e

⁷⁰CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 1.

⁷¹Tal versão aparece em sua obra **Cultura e opulência do Brasil**, impressa, pela primeira vez, em 1711. HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Metais e pedras preciosas**. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.) **História geral da civilização brasileira**. A época colonial. Administração, economia e sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, v.2, p. 291.

seculares, todas estimuladas pela sede do ouro.

Foram, então, surgindo arraiais, termos e vilas, mas nesses aglomerados não havia lei ou autoridade civil e militar: “(...) não há ministros nem justiças (*sic*) que tratem ou possam tratar do castigo dos crimes, que não são poucos, principalmente dos homicídios e furtos (...).”⁷² As capelas, recém-construídas, não tinham vigários; e os primeiros aventureiros, diante da esterilidade da terra e da falta de mantimentos, sofriam e alguns morriam de fome: “(...) achando-se não poucos mortos com uma espiga de milho na mão, sem terem outro sustento (...).”⁷³ Porém, não tardaria ali, o abastecimento de gêneros alimentícios e de vestuário, por comerciantes, e o desenvolvimento das atividades agrícolas.

Também não tardou a imposição do Estado português sobre aquela região, por intermédio da montagem, no início do século XVIII, de um aparelho administrativo-fiscalista: “(...) que assegure os privilégios da Coroa na exploração de veios ricos, coíba transações ilegais ou nefastas (...) e adote (...) medidas práticas para o incremento e polícia das lavras (...).”⁷⁴ No cenário das descobertas de jazidas auríferas na região que faria parte da futura Capitania de Minas, cuja atividade, a mineração, passaria a dominar a vida econômica do Brasil, o Estado português elabora um sistema sobre o qual se desenvolveria a atividade mineradora em sua Colônia na América: o Regimento de 19 de abril de 1702, pelo qual é criada uma administração especial para controlar a atividade mineradora, fiscalizá-la e cobrar o tributo (o quinto). Tal administração, a Intendência de Minas, estava sob a direção de um superintendente, o qual “(...) é (...) capaz, em teoria, de bem (...) executar a lei, procurando atalhar discórdias, punindo os culpados (...) e escolhendo elementos de competente zelo (...)

⁷²ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982, p. 168.

⁷³ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982, p. 169.

⁷⁴HOLANDA, Sérgio Buarque de. Metais e pedras preciosas. *In*: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.) **História geral da civilização brasileira**. A época colonial. Administração, economia e sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, v.2, p. 301.

para (...) exploração dos metais (...).”⁷⁵ E, para assistir o superintendente em suas atribuições, é nomeado o guarda-mor, ao qual cabia a demarcação das datas (terrenos auríferos) e a fiscalização destes. Daí qualquer descobrimento de jazidas, deveria ser comunicado à Intendência, cujos funcionários competentes, os guardas-mores, se dirigiam ao local, realizavam a demarcação da área, dividindo-a em datas: as datas inteiras, de trinta braças (sessenta e seis metros) em quadra, e as outras, de extensão proporcional ao número de escravos. Ao descobridor serão destinadas duas datas inteiras: a primeira como prêmio, em local escolhido pelo referido descobridor; e a segunda, sob a condição de que este explore sua repartição. O guarda-mor ainda reservará uma data inteira para a Fazenda Real, e que “(...) logo se vende a quem mais oferece (...)”⁷⁶ Segundo PRADO JÚNIOR (1986, p.57), a Coroa portuguesa jamais exploraria suas minas, as quais eram vendidas em leilão, pouco tempo após serem adquiridas. As demais datas eram distribuídas por sorte, dando duas braças (um pouco mais de quatro metros) em quadra por escravo de que se servem nas catas. Desta forma, aquele que possuía quinze escravos, teria direito a uma data inteira. De acordo com PRADO JÚNIOR (1986, p.57) era estipulado um prazo de quarenta dias de exploração, sob pena de devolução. Além disso, não eram permitidas transações com datas.

Conforme ANTONIL (1982, p.169), para ser admitido às repartições por sorte, o candidato deve fazer ao superintendente dessas repartições, uma petição, cujo despacho custa uma oitava de ouro⁷⁷ (ao referido superintendente e outra ao seu escrivão). Esse custo, tratava-se, segundo HOLANDA (2003, p.302), de propina. Nessa fase inicial de mineração,

⁷⁵HOLANDA, Sérgio Buarque de. Metais e pedras preciosas. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.) **História geral da civilização brasileira**. A época colonial. Administração, economia e sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, v.2, p. 301.

⁷⁶ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982, p. 169.

⁷⁷Por essa época, não havia na região mineradora, moeda de maior valor do que o ouro em pó. Assim, se pedia e se dava, por qualquer coisa, oitavas de ouro. Em 1703, gêneros alimentícios como: um boi, custava cem oitavas de ouro, uma galinha, três ou quatro oitavas; vestuário, como uma veste de seda, dezesseis oitavas; arma, como uma espingarda sem prata, também dezesseis oitavas; escravos, como um negro bem feito, trezentas oitavas, e uma negra cozinheira, trezentas e cinquenta oitavas; cavalgadura, cem oitavas. Tais preços, altos, ocasionaram a elevação dos preços nos portos e vilas do Brasil. ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982, pp. 170-171.

realizada quase que exclusivamente no leito dos ribeirões, a sorte era um fator importante, pois alguns mineiros retiraram muito ouro em uma área de poucas braças; outros, ao contrário: “(...) Pelo que se tem por jogo de bem ou mal afortunado, o tirar ou não tirar ouro das datas (...)”⁷⁸ Para a distribuição das datas, conforme HOLANDA (2003, p.302) não se exigia do candidato a posse de bens materiais, de recursos, pois o que interessava tanto à Coroa, quanto à Fazenda Real é que tais candidatos fossem esforçados no negócio, e não se importassem de irem pessoalmente à busca de ouro, junto com seu escravo, se o tivesse. Tratavam-se geralmente de pessoas humildes, necessitadas e sem passado. Esse quadro, como aponta HOLANDA (2003, p.330), é distinto do contexto da formação da grande propriedade monocultora baseada na produção de açúcar. No início do processo de montagem, por parte da Coroa portuguesa, do sistema colonial baseado na grande propriedade monocultora, voltada ao cultivo de gêneros de grande valor no mercado europeu e, portanto altamente lucrativos, surge a necessidade de mão-de-obra. Nesse quadro, o produto escolhido foi a cana, pois o açúcar era valorizado na Europa; e o clima quente e úmido (característico da costa brasileira) favoreceu tal cultivo. Entretanto, essa empreitada, de acordo com PRADO JÚNIOR (1986, p.33) não constituía tarefa para pequenos proprietários isolados, pois para desbravar o terreno seria necessário o esforço de muitos trabalhadores. Feito isto, a plantação, a colheita e o transporte do produto até os engenhos, onde se preparava o açúcar, somente seria rendoso se realizado em grandes volumes. Assim, o pequeno produtor, desprovido de boas condições materiais, não subsistiria. Nesse contexto, aquele que pretendesse se fazer grande proprietário, teria que dispor de escravaria e recursos, pois a instalação e a manutenção do engenho⁷⁹ eram onerosas. Nas Minas, principalmente nas primeiras décadas da mineração,

⁷⁸ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982, p. 169.

⁷⁹Também entendido como propriedade canavieira, além dos aparelhos mecânicos necessários à produção de açúcar, encontravam-se a casa-grande (residência do proprietário); as senzalas (onde viviam os escravos); pastagens; terras (para os canaviais e uma parte destinadas às culturas alimentares); e matas fornecedoras de lenha e madeira. PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 33.

em que se processa a formação da sociedade mineira, qualquer “pé-rapado” tinha possibilidade: “(...) de repente (...) achar (...) a fortuna e, de sua mesquinha condição, poderá aspirar à grandeza da terra (...)”⁸⁰

Desta forma, verifica-se que a incipiente atividade mineradora possibilitou que pessoas de poucos recursos ou nenhum, se aventurassem à sua exploração. E, a Coroa portuguesa, no início, não criou dificuldades ao afluxo dessas pessoas ao território mineiro, a exemplo do referido critério de distribuição das datas.

1.4.2. Distinção social

Na primeira metade do século XVIII, assiste-se na região mineradora, a passagem do nomadismo dos primeiros aventureiros, os quais podiam contar apenas com a sorte; para a estabilidade individual e social. Nessa direção foi visto, no primeiro capítulo deste trabalho que, de acordo com CARVALHO (1933, p.350) somente na década de 30 dos setecentos os mineiros se fixaram ao solo. Mas, segundo CARRATO (1968, p.15), já na década de 10 do século XVIII, o aventureiro já se preocupava com sua estabilidade no território mineiro.

Mas, ainda que o aventureiro tenha se preocupado, no decênio de 1710, com o conforto do lar, com a morada de casas, apenas na década de 30 do século XVIII, quando os mineradores deixam os leitos dos rios e passam a atacar as encostas, a atividade produtiva “(...) passou a exigir uma maior concentração de mão-de-obra servil e investimentos elevados, obrigando o minerador a se fixar à terra e, aglutinando a sociedade, obter uma população mais estável (...)”⁸¹

E, ainda nos anos de 1730, especificamente no governo do Conde das Galvêas, entre 1732 e 1735, as vilas de Minas haviam completado seu aspecto urbano, e a população mineira já estava diversificada, como mostra Carrato, por meio da consulta do *Livro das Devassas ou*

⁸⁰CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 13

⁸¹BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, p. 145.

Visitas de 1733/1734, no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. Tais devassas⁸² resultaram, como informa o referido autor, da visita do doutor Lourenço José de Queirós Coimbra, vigário da Vara da Vila e Comarca de Sabará, a nove localidades desta Comarca e da do Pitangui. Observa-se, pelas referidas devassas que, as testemunhas arroladas estavam empregadas nas mais diversas ocupações:

(...) a dos agricultores, a mais numerosa de todas, constituída de gente mais assentada, pois é onde reside o maior índice de pessoas casadas, subdivididas entre os que 'que vivem de suas roças' (...) e 'os que vivem de seus engenhos' (de cana (...) aliás, atividade proibida na época); a dos artesãos, geralmente estabelecidos nos povoados (...) (alfaiates, carapinas⁸³, ferradores, ferreiros, entalhadores, marceneiros, ourives, pedreiros, pintores, sapateiros, seleiros, tanoeiros e torneiros) (...) a dos comerciantes (...) a dos mineradores (...) donos de suas 'fábricas' de ouro (...) e os profissionais da mineração, talvez feitores (...) os 'que vivem de minerar' (...) o ainda pequeno grupo dos mineradores-agricultores (...) os oficiais, geralmente funcionários régios, militares, ou titulares (...) e, finalmente, os que chamaríamos hoje de profissionais liberais, integrados por padres (...).⁸⁴

A partir de agora, por meio da abordagem de cada uma das diversas ocupações mencionadas no supracitado trecho, busca-se tratar propriamente da distinção social, destacando os grupos que formariam as camadas dominantes, os *nouveaux-riches*, as elites da sociedade mineira setecentista.

O agricultor constituía, mesmo em uma época marcada pelo apogeu da atividade mineradora, o elemento mais numeroso da Capitania de Minas. Além disso, tal elemento não se identificava totalmente com o caráter urbano da sociedade mineira colonial. E, embora a mineração constituísse, nesse período, a principal atividade econômica, não se deve subestimar a importância da agricultura e da pecuária, principalmente na comarca do Rio das Mortes, especificamente a Vila de São João del Rei: “(...) verdadeiro celeiro da região aurífera (...).”⁸⁵

⁸² Constituía as inquirições disciplinares punitivas do foro canônico, e que tinham por objetivo assegurar os bons costumes da comunidade paroquial. Os visitantes dirigiam-se às freguesias e ouviam pelo menos trinta testemunhas: pessoas honestas e sem suspeita, que pronunciavam os culpados. CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, pp. 6-7.

⁸³ Carpinteiros. FERREIRA, Aurélio Buarque de Hollanda. **Pequeno dicionário brasileiro da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, s/d.

⁸⁴ CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, pp. 6-7.

⁸⁵ BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, p. 146.

A propósito, de acordo com CARRATO (1968, p.264), a produção agrícola da zona de São João del Rei foi uma das poucas que ultrapassou o regime patriarcal de economia doméstica, vigente no Brasil Colônia. Assim, tal produção não se destinou somente às próprias necessidades, mas também à exportação.

O grupo dos agricultores teria mais força e expressividade entre as décadas de 1740 e 1760, período no qual Gomes Freire de Andrade, governador da Capitania de Minas, realizou uma política de implemento à concessão de sesmarias, distribuindo “(...) imensos tratos de terra a quem lhos pedir (...)”⁸⁶

As origens das sesmarias remontam às Leis das Sesmarias (provavelmente de 1375) de D. Fernando I, rei de Portugal. Tais Leis teriam por objetivos: incrementar a agricultura e aumentar a quantidade de trabalhadores rurais naquele reino. A partir daí a terra, de seu caráter de domínio restrito ao proprietário, passa a se consagrar à agricultura e ao aproveitamento.

Em 1530, o instituto das sesmarias foi transplantado para o Brasil, por intermédio, de uma das cartas régias de D. João III, rei de Portugal, dadas ao capitão-mor Martim Afonso de Sousa. Daí: “(...) estabelece-se a doação da terra como atrativo dos mais importantes para os que se dispuserem a permanecer nela e povoá-la (...)”⁸⁷ A posse da terra, então, resultou de doação, sob a forma de sesmarias, sem grandes restrições que não fossem a obrigatoriedade de ocupá-las e, em prazo de dois anos, aproveitá-las, sob pena de serem dadas a outras pessoas que as aproveitem com a referida condição. Depois, os donatários das capitanias hereditárias, criadas, entre 1534 e 1536 pelo mesmo D. João III, tinham, por concessão deste, autoridade para doarem sesmarias. Mais tarde, a competência de concederem sesmarias também seria delegada, aos governadores gerais e aos das capitanias.

⁸⁶CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 14.

⁸⁷CANNABRAVA, Alice. A grande propriedade rural. In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.) **História geral da civilização brasileira**. A época colonial. Administração, economia e sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo I, v. 2, p. 223.

Ainda que as Ordenações Manuelinas (1514) e, mais tarde, as Ordenações Filipinas (1603), proibissem que se concedesse a alguém, maiores terras, além daquelas que poderiam razoavelmente aproveitar, existiram, conforme CANNABRAVA (2003, p.224) casos da concentração de dezenas de léguas nas mãos de um único colono. Mas, de modo geral, concedia-se sesmária, cuja extensão chegava até quatro léguas de comprimento e uma de largo.

Pela consulta das cartas de sesmarias, concedidas, entre 1710 e 1711, por Antônio de Albuquerque, primeiro governador da Capitania de São Paulo e Minas Gerais, verifica-se que as extensões dessas terras devolutas variavam: meia légua, uma légua, duas léguas, três léguas e mil braças. Por exemplo, em 1711, o referido governador concedeu ao Capitão João de Sousa Souto Maior duas sesmarias nas Minas: uma, com a extensão de uma légua em quadra, e outra, medindo três léguas de comprimento.⁸⁸ Não obstante as sesmarias fossem concedidas para que houvesse mantimentos em abundância, a Coroa portuguesa, por intermédio da Carta Régia de 1º de abril de 1713, ordena ao governador da Capitania de São Paulo e Minas Gerais que, diante do grande número de pessoas que chegam às Minas, e da fertilidade de suas terras, aja com parcimônia na concessão das sesmarias, para: “(...) que deixe sempre Terras bastantes (*sic*) nos termos das novas Vilas, para S. Majestade lhes poder dar alguma parte delas, ficando bens do Conselho e para ficar outra parte do Patrimônio Real (...)”.⁸⁹

Por meio da Ordem Régia de 20 de novembro de 1725, o Estado português ordena ao governador da Capitania de Minas que: “(...) nas Sesmarias que conceder, só faça de meia légua de terra (...)”.⁹⁰ No entanto, verifica-se, pela consulta de duas cartas de sesmarias, concedidas por D. Lourenço de Almeida, o qual exercia o governo da referida Capitania que,

⁸⁸Cartas de Sesmarias. Capitão João de Sousa Souto Maior. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano X. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1905, pp. 910-911.

⁸⁹Coleção sumária das próprias leis, cartas régias, avisos e ordens que se acham nos livros da Secretaria do Governo desta Capitania de Minas Gerais, deduzidas por ordem a títulos separados. Sesmarias. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XVI. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1911, pp. 445-446.

⁹⁰Coleção sumária das próprias leis, cartas régias, avisos e ordens que se acham nos livros da Secretaria do Governo desta Capitania de Minas Gerais, deduzidas por ordem a títulos separados. Sesmarias. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XVI. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1911, p. 446.

tal Ordem, na prática, não era seguida à risca.

A primeira carta, datada de 1726 trata de Isabel de Sousa, viúva do: “(...) Mestre de Campo Carlos poderoso (*sic*) da Silveira⁹¹ (...).”⁹² E, lhe foi concedida uma légua de terra em quadra, entre o rio Mapendi e a Barra, no rio Verde, destinada à criação de gado, para o sustento de sua família e, em consideração ao fato de que seu falecido marido: “(...) no tempo dos governadores, meus antecessores serviu a V. Maj. (...) na Capitania de São Paulo, como nestas Minas com muita honra, e igual zelo com que se distinguiu entre os seus naturais (...).”⁹³ A segunda carta, de 1727, se refere a Manuel Rodrigues Camelo e irmãos, proprietários de uma fazenda de criação de gado. E, por meio da mencionada carta, D. Lourenço de Almeida concedeu-lhes duas léguas de sesmaria, entre São Lourenço das Gerais e as cabeceiras do rio Pacuí, sob a justificativa de que:

(...) se fazem os suplicantes mais atendíveis para a largueza da dita sesmaria que pelo costume de qualquer morada naquelas partes possui maior sesmarias por ser muitas das terras daqueles distritos inúteis para as criações de gados por montuosos e incapazes de produzirem pastos: portanto me pediam (...) mandasse dar sesmaria as ditas terras e mandando informar o Dr. Provedor da Fazenda Real ouvindo ao Procurador delas e da Coroa, responderem se devia conceder aos suplicantes as duas léguas de sesmaria que pediam pela utilidade que se fazia em se povoar, a real fazenda (*sic*), e ao bem comum não havendo prejuízo de terceiro e em consideração do referido; hei por conceder em nome de S. Maj. e que Deus guarde, por sesmaria as ditas duas léguas de terra (...).⁹⁴

No que se refere à extensão das sesmarias, a Resolução de 15 de março de 1731, ainda na época do governo de D. Lourenço de Almeida, determinou que: “(...) as Sesmarias, que se houverem de dar nas terras, onde houvessem Minas, e nos Caminhos para elas, sejam de meia

⁹¹Trata-se certamente de Carlos Pedroso da Silveira, bandeirante, uma das principais figuras da época do descobrimento do ouro nas Minas. Viveu entre a metade do século XVIII e a primeira metade do século XVIII. Tomou parte da bandeira de Bartolomeu Bueno de Siqueira, em 1694. Sargento-Mor de Taubaté. Ouvidor e depois Capitão-Mor de Itanhaém. Em 1713 foi nomeado Mestre de Campo por Brás Baltasar da Silveira, governador da Capitania de São Paulo e Minas Gerais. Carlos Pedroso da Silveira foi assassinado, deixando viúva Isabel de Sousa Evanos Pereira. VASCONCELOS, Diogo de. **História antiga de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974, pp. 206-209.

⁹²Cartas de Sesmarias. Isabel de Sousa. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano IX. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1899, p. 178.

⁹³Cartas de Sesmarias. Isabel de Sousa. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano IX. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1899, p. 178.

⁹⁴Cartas de Sesmarias. Manuel Rodrigues Camelo. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano IX. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1899, p. 184.

légua somente em quadra; e que no (...) Sertão sejam de três léguas (...)”.⁹⁵Essa Resolução, porém foi reforçada pela Ordem Régia de 9 de março de 1744, no governo de Gomes Freire de Andrada. Essa Ordem estabeleceu que:“(...) nas Cartas de Sesmarias não se excedam os limites prescritos pelas Ordens Reais (...)”.⁹⁶

Este último, o qual receberia o título de Conde de Bobadela, em observância à Ordem Régia de 13 de abril de 1738, concedia sesmarias a quem as pedisse. Deste modo, tais concessões eram feitas pelo referido governador, mais ou menos à semelhança daquelas realizadas no início do processo de colonização do Brasil, ou seja, sem maiores restrições, que não fossem a obrigação de povoar e cultivar a terra, em um determinado prazo.

Por exemplo, pela leitura de uma carta de sesmaria, datada de 1744, no período da supracitada política de implemento de Gomes Freire de Andrada, verifica-se que, o mesmo concedeu meia légua de terras virgens, na Freguesia do Inficionado, atual Santa Rita Durão, a Antônio Filgueiras: “(...) que (...) possuía (...) bastantes (*sic*) escravos de que pagava quintos a S. Mag. (...) e não tinha em que os ocupasse (...)”.⁹⁷ E, o sesmeiro teria o prazo de um ano para demarcar judicialmente as ditas terras, e dois anos para ocupá-las e aproveitá-las totalmente, ou pelo menos uma parte. Sob essas mesmas condições, foi doada, no mesmo período, a Pedro Gomes Santiago, proprietário de uma fazenda (de três léguas de terra) no sertão do rio São Francisco, Comarca de Sabará, meia légua de terra em quadra nas cercanias de sua propriedade. Ainda na mesma época e dentro das referidas condições, o dito governador concedeu a José Rodrigues Ferreira, morador na freguesia do Sumidouro: “(...) matos incultos do rio do Bacalhão, cuja paragem parecia da (...) mesma freguesia (...)”⁹⁸ pois

⁹⁵Coleção sumária das próprias leis, cartas régias, avisos e ordens que se acham nos livros da Secretaria do Governo desta Capitania de Minas Gerais, deduzidas por ordem a títulos separados. Sesmarias. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XVI. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1911, p. 446.

⁹⁶Coleção sumária das próprias leis, cartas régias, avisos e ordens que se acham nos livros da Secretaria do Governo desta Capitania de Minas Gerais, deduzidas por ordem a títulos separados. Sesmarias. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XVI. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1911, p. 446.

⁹⁷Cartas de Sesmarias. Antônio Filgueiras. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano X. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1905, pp.212:213.

⁹⁸Cartas de Sesmarias. José Rodrigues Ferreira. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano X. Belo Horizonte:

o mesmo não tinha terras para cultivar, e assim prover o sustento de sua família e de alguns escravos. Verifica-se, então, que a concessão de sesmarias não se restringia aos grandes proprietários de terras e de escravos, se estendendo aos que precisavam de uma porção de terra para a própria subsistência, da família e da escravaria. Pode-se, então, observar uma diferenciação social, no interior da classe dos agricultores: os abastados e os desprovidos de maiores recursos, da mesma forma que, entre os mineradores, figuras centrais da sociedade mineira dos setecentos, existiam os “(...) ricos e prestigiados, em oposição a um grande número de desafortunados e pobres (...)”⁹⁹

Contudo, são os fazendeiros abastados que dividiriam, com os ricos mineradores, o título de “gente mais nobre”: “(...) as que assistem nas lavras de ouro e as que assistem nas fazendas de agricultura (...)”¹⁰⁰ Alguns daqueles fazendeiros também eram donos de rica lavra mineral, os denominados mineradores-agricultores.

Os artesãos, a partir de 1730, no cenário do processo de urbanização de Minas, passaram a constituir uma classe em expansão. No início da atividade mineradora, eles eram, quase em sua totalidade, reinóis. Mais tarde, iniciada a miscigenação, os mulatos, passam a se exercitar nos ofícios paternos, a exemplo de Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho. É possível, segundo CARRATO (1968, p.8) que muitos dos artífices arrolados como testemunhas, nas devassas de 1733/1734, ascenderiam a uma posição melhor na sociedade, enquanto herdeiros do nome e das profissões dos pais e filhos de negras forras.

Os comerciantes, outro grupo da camada cidadina, eram tão importantes quanto os agricultores e mineradores, pois: “(...) a atividade comercial (...) se notabilizara entre os mineiros (...)”¹⁰¹ Diante da elevada demanda de alimentos, artigos de luxo e serviços,

Imprensa Oficial, 1905, p. 231.

⁹⁹BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, p. 146.

¹⁰⁰BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, p. 146.

¹⁰¹BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São

praticava-se, nas Minas, desde as primeiras décadas da atividade mineradora, um vigoroso comércio, praticado tanto por reinóis, quanto por nativos.

Os mineradores, menos numerosos do que os agricultores e comerciantes, dividiram-se em dois grandes grupos: os proprietários de minas e os que viviam garimpando aqui e ali. Os ricos mineradores mandavam seus filhos estudarem nos colégios jesuítas da Bahia ou do Rio de Janeiro, ou no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, e depois cursarem a Universidade de Coimbra. Esses mineradores abastados também: “(...) formarão o grosso das Irmandades principais, como as do Santíssimo Sacramento e de Nossa Senhora da Conceição, por exemplo, a cujas matrizes e capelas aquinhoarão regiamente (...).”¹⁰²

Os funcionários régios, de maneira geral, restringiam-se à arrecadação dos quintos do ouro, exercendo as funções de fiscais da Fazenda Real, ou atuando como soldados, buscando assim, atender às necessidades de ordem pública e garantir a segurança da referida arrecadação.

Nas Minas, na década de 30 do século XVIII, ou seja, no cenário de uma sociedade em formação, não se pode falar com rigor, de acordo com CARRATO (1968, p.8), em profissões liberais, mas, entre aqueles que poderiam se inserir na categoria atualmente chamada de profissionais liberais, entre os quais figuram os sacerdotes. De modo geral, os padres se dividiam em: aqueles que recebiam cômmodas da Coroa portuguesa, assumindo, então, o papel de funcionários régios; e os que recorriam às conhecenças ou aos pés-de-altar. E, apesar de muitos sacerdotes terem levado uma vida que não se adequava à missão de evangelizadores de almas, muitos eclesiásticos foram os primeiros mestres de primeiras letras dos filhos das elites locais.

Alguns padres, no decorrer do século XVIII, eram proprietários de terras e de escravos nas Minas, e pediam sesmarias, a exemplo do Padre Luiz Pacheco de Andrade; “(...)

Paulo: Ática, 1986, p. 146.

¹⁰²CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 8.

possuidor de umas posses de matos na Freguesia de Guarapiranga (...), as quais (por que tinha escravos; e meios para bem as cultivar) queria por sesmaria meia légua de terras em quadra (...).”¹⁰³ Pode-se citar outro exemplo de sacerdote proprietário de terras: o Padre Tomaz Pacheco de Andrade, doou a seu sobrinho, Belchior Pinheiro de Oliveira, que foi aluno do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte: “(...) uma fazenda de criar, e de cultura (...) dentro da Demarcação Diamantina, com casas de telhas (...) com escravos, por nomes Joaquim Benguela, Domingos Angola e Antônio Cabinda (...).”¹⁰⁴ Além de fazendas, os sacerdotes possuíam, de acordo com LIMA JÚNIOR (1978, p.94) engenhos de açúcar em Guarapiranga e numerosas minerações, nas cercanias de Vila Rica, Ribeirão do Carmo, São João del-Rei e Sabará.

Essa abordagem acerca da diferenciação social no interior da sociedade mineira dos setecentos, tem como cenário a escravidão, fator determinante da estrutura econômica e social da Colônia. Nesse compasso, as bases da sociedade colonial, em sua totalidade, devem ser estudadas, levando-se em conta a propriedade particular, por parte dos brancos, dos meios de produção e da pessoa daquele que detém a força de trabalho. Deste modo, o senhor de escravos tinha hegemonia. Nesse caso, a sociedade mineradora não constituiu exceção, pois, como em outras partes da Colônia, os elementos mais privilegiados eram aqueles que tinham maior número de cativos.

De modo geral, a terra em si pouco valia sem a força de trabalho escravo, recurso largamente utilizado, tanto nos engenhos, quanto nas lavras: “As riquezas dos moradores de Minas consistem nas roças, lavras e escravos que possuem. Os escravos morrem, e as lavras, e roças não têm valor sem eles.”¹⁰⁵ No interior da sociedade mineira colonial, a posse de

¹⁰³Carta de Sesmarias. Padre Luiz Pacheco de Andrade. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XII. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1907, p. 848.

¹⁰⁴Translado da Escritura de Doação do Patrimônio que faz o Rev. Tomaz Pacheco de Andrada a seu sobrinho Belchior Pinheiro de Oliveira. Processo *de genere, vita et moribus* do padre Belchior Pinheiro de Oliveira (1798). Pasta 335. Armário 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

¹⁰⁵COELHO, José João Teixeira. Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais. **Revista do Arquivo**

escravos, da terra e de lavras, ou ainda de um próspero estabelecimento comercial, conferia ao indivíduo, um caráter quase de nobreza. Deste modo, de acordo com CARRATO (1968, p.22), no cenário da formação dessa sociedade, o critério de nobreza ligava-se ao fator econômico, ao qual se ajuntaria, principalmente na segunda metade do século XVIII, a condição política, como por exemplo, a prestação de serviços públicos nas câmaras municipais. Nesse período, serviram ao Senado da Câmara de Vila Rica, dois ex-alunos do Seminário de Mariana, e que pertenciam às elites: Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos (1792- 1793; 1797-1799) e Romualdo José Monteiro de Barros (1800).

Durante a época colonial, as câmaras municipais possuíam amplos poderes, os quais lhes permitiam intervir em quase todos os aspectos do cotidiano dos moradores das vilas. Estabeleciam diálogo direto com o monarca e com o governador e tratavam sobre os interesses da Metrópole, tais como: a forma de arrecadação dos quintos; a criação de quartéis; e a eleição de fiscal para a Casa de Fundição.

E, os “homens bons” da liderança municipal, ou seja, os grandes proprietários de terra, ricos mineradores e comerciantes abastados, que serviam ao Senado da Câmara, tinham privilégios, decorrentes de sua condição, entre os quais: direito a sesmarias, cujas extensões ultrapassavam as medidas que se concediam na forma da lei.

Por exemplo, a Ordem Régia de 28 de dezembro de 1754 determinou a José Antônio Freire de Andrada, então governador da Capitania de Minas, entre 1752 e 1758, em substituição a seu irmão Gomes Freire de Andrade: “(...) que achando duas léguas de Terras de Sesmaria, que pedem os Oficiais da Câmara da Vila de São João del Rei, se não acham ocupadas lhas (*sic*) concedam na forma das Ordens (...)”.¹⁰⁶ A propósito, em 1752, o mesmo Gomes Freire de Andrade, na sua Instrução e Norma, destinada a seu referido irmão, afirmara:

Público Mineiro. Ano VIII. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1903, p. 520.

¹⁰⁶Coleção sumária das próprias leis, cartas régias, avisos e ordens que se acham nos livros da Secretaria do Governo desta Capitania de Minas Gerais, deduzidas por ordem a títulos separados. Sesmarias. **Revista do Arquivo Público Mineiro.** Ano XVI. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1911, p. 448.

“(…) as pessoas que servem nas Câmaras de Minas, são de gerarchias (*sic*), a que os sobe, ou abaixa o seu cabedal (…)”.¹⁰⁷

Em suma, no território mineiro, especificamente na fase do apogeu da produção aurífera, os senhores de terra, de escravos, da lavra mineral; e os ricos comerciantes, os quais por força de suas condições econômica e política, formavam a camada social dominante, ou seja, constituíam as elites, no interior da sociedade mineira colonial.

Essa fase áurea da mineração, porém não deixou de inspirar a visão, um tanto romântica, de que, nas Minas setecentistas imperava a riqueza, a opulência, engendrados pela abundância de ouro, gerador de fortunas. Entretanto, alguns estudos¹⁰⁸ procuram demonstrar que a realidade era diferente: no interior da sociedade mineradora, grande número de pessoas dividiam a pobreza.

Desde que se espalhou a notícia da descoberta do ouro nas Minas, a Coroa portuguesa estendeu seus “tentáculos” à esse território que, principalmente na primeira metade do século XVIII, seria o mais lucrativo dos domínios de Portugal. Por intermédio da montagem de um aparelho fiscalista e repressor, o Estado português “devorava” o ouro mineiro, não obstante sua alta produtividade. As importações realizadas pelo exclusivo de comércio, a ferocidade do fisco e a tributação sobre o ouro extraído e sobre escravos constituíram meios utilizados pelo referido Estado para retirar o precioso metal.

Nesse quadro, por mais ouro que Minas produzisse, continuava pobre, pois o resultado dessa produção era, quase em sua totalidade, escoado para a Metrópole, cuja pobreza e dependência econômica em relação à Inglaterra, constituem fatores explicativos da cobiça,

¹⁰⁷ Instrução e Norma que deu o Ilm.o e Exm.o Sr. Conde de Bobadela e seu irmão José Antônio Freire de Andrada para o governo de Minas, a quem veio suceder pela ausência de seu irmão, quando passou ao sul (1752). In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. Ano IV, 1899, p. 730.

¹⁰⁸VASCONCELOS, Sylvio de. O ouro proclama riquezas, mas os mineradores continuam pobres”. **Mineiridade**. Ensaio de caracterização. Belo Horizonte, 1968; CANO, Wilson. A economia do ouro em Minas Gerais (século XVIII). In: **Contexto**. São Paulo, jul./ 1977, n. 3. SOUZA, Laura de Mello e. **Os desclassificados do ouro**. A pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

por parte do reino luso, pelas jazidas auríferas e diamantíferas do território mineiro. Daí verificaram-se violências fiscais e práticas autoritárias, principalmente no limiar da segunda metade do século XVIII, quando a produção de ouro começa a declinar. Por essa época, a derrama¹⁰⁹, imposta pelo Estado português, provocou terror e pobreza, constituindo uma das causas da Inconfidência Mineira.

Assim, enquanto possessão portuguesa, o território mineiro, da mesma forma que sua população eram explorados, e sujeitos ao autoritarismo da administração metropolitana. Considerando tais fatos, parece sensata a tese¹¹⁰ de que foi reduzido o número de indivíduos enriquecidos com o ouro.

Segundo CANO (1977, pp.91-109), o ouro não gerou segmentos produtivos locais, pois a maior parte dos meios de subsistência eram importados e quase não havia retenção local do excedente da produção. Os mecanismos de exploração do sistema colonial, entre os quais o fisco e a tributação consumiam a maior parte do ouro produzido nas Minas. Além disso, a utilização de máquinas não era tão necessária à atividade mineradora, condicionando o emprego, em larga escala, de mão-de-obra escrava. Nesse compasso, os gastos com a compra e manutenção dos cativos eram onerosas aos mineradores. Diante dos custos elevados e do baixo nível de renda, a exploração aurífera não engendrou grandes fortunas individuais.

Conforme VASCONCELOS (1968, p.61) nas Minas setecentistas, os grandes senhores de escravos e de lavras minerais eram poucos e, de acordo com SOUZA (1982, p.28), no contexto da escassez do ouro, os mineradores não podiam mais suportar os custos de

¹⁰⁹ Por volta de 1750, a Coroa portuguesa estabeleceu que o rendimento anual do quinto deveria ser de 100 arrobas de ouro (1500Kg). E, para completá-lo, foi imposta a derrama, ou seja, exigiu-se da população mineira a diferença. Desta maneira, todos os habitantes das Minas, mineradores ou não, eram obrigados a contribuir com seus próprios recursos. LUZ, Nícia Vilela. Inquietação revolucionária no Sul: Conjuração Mineira. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História geral da civilização brasileira**. A época colonial. Administração, economia, sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, v. 2, p. 440.

¹¹⁰Essa tese foi defendida por: VASCONCELOS, Sylvio de. O ouro proclama riquezas, mas os mineradores continuam pobres”. **Mineiridade**. *Ensaio de caracterização*. Belo Horizonte, 1968; e CANO, Wilson. A economia do ouro em Minas Gerais (século XVIII). In: **Contexto**. São Paulo, jul./ 1977, n. 3.

manutenção dos escravos, e se viram obrigados a alforria-los. Desta forma, ao contrário de BOSCHI (1986, p.148), segundo o qual o escravo conseguiu, devido a um regime de recompensas, acumular o necessário para a compra de sua liberdade, SOUZA (1982, p.29) afirma que as alforrias foram concedidas pelos senhores, desejosos de se livrarem dos encargos da mão-de-obra escrava, e não pelo cativo, o qual não produzia um excedente necessário para a compra de sua liberdade.

Como em qualquer outra atividade econômica do Brasil Colônia, na mineração a força de trabalho era basicamente escrava. Nessa direção, a posse de escravos consistia em um recurso fundamental para o proprietário de terras e de lavras. Além disso, tal posse significava, enquanto instrumento de dominação, *status* social. Mas, o homem livre que tinha poucos ou nenhum escravo, ou seja, praticamente desprovido de maiores recursos, dificilmente se mantinha como proprietário. Daí de acordo com SOUZA (1982, p.68), as Minas, apesar de considerada tradicionalmente democrática, oferecia possibilidades favoráveis somente a um grupo restrito de pessoas..

Mas, levando-se em consideração os critérios adotados pela Coroa portuguesa, na concessão dos terrenos auríferos (datas) e das terras devolutas (sesmarias), tem-se realmente a impressão de que, no território mineiro, a distribuição de riquezas tinha um caráter democrático. Apesar da supracitada Coroa não exigir recursos dos candidatos às datas, aqueles que possuíam maior número de escravos teriam as maiores repartições. Porém, nesses primeiros tempos de exploração aurífera, como foi visto, a sorte constituiu fator essencial de enriquecimento. Mas, o cativo se tornaria um elemento indispensável no serviço da mineração: “(...) Não se minerava sem escravos (...)”¹¹¹

Quanto às sesmarias, não obstante estas terem sido concedidas sem grandes restrições,

¹¹¹SOUZA, Laura de Mello e. **Os desclassificados do ouro**. A pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 1982, p. 70.

como foi visto, especialmente no governo de Gomes Freire de Andrada, esperava-se que o sesmeiro possuísse, pelo menos, o mínimo de recursos suficientes para lavrar e semear sua sesmaria. Nesse quadro, verifica-se que a região mineradora não era essencialmente democrática, no que se refere às possibilidades de enriquecimento, apesar de que aventureiros com ou sem recursos tiveram a chance de se enriquecer, geralmente bafejados pela sorte. Contrastando com os ricos fazendeiros, mineradores e comerciantes, nem todos enriquecidos pelo acaso, mas por possuírem recursos; viviam nas Minas do século XVIII, um grande número de homens livres pobres, os quais moravam, comiam e se vestiam mal.

Alguns desses homens se tornaram pequenos mineradores (garimpeiros e faiscaidores), cujos trabalhos nos leitos dos rios, juntamente com seus poucos escravos mal davam para a subsistência, como atesta SOUZA (1982, p.70) E, diante do declínio da mineração, no decorrer da segunda metade do século XVIII, eles foram obrigados a abandonar essa atividade e libertar seus escravos, ao contrário dos proprietários de ricas lavras minerais, que continuaram minerando, não obstante a decadência da produção aurífera, como, por exemplo: Romualdo José Monteiro de Barros, ex-aluno do Seminário de Mariana.

Em uma sociedade escravista, como a mineradora, extremamente estratificada, sendo que em um extremo se situavam os senhores, e no outro, os escravos, aqueles homens livres pobres encontravam-se à margem dessa sociedade, pois consistiam em uma força de trabalho distinta daquela adotada pelo sistema colonial. No entanto, o grupo dos homens livres não compreendia apenas os garimpeiros e os faiscaidores.

Como foi visto, não foram muitos os que enriqueceram com o ouro e, desta maneira, somando-se o processo de urbanização, característico das Minas setecentistas, verifica-se uma diversificação das atividades econômicas, a qual possibilitou maiores chances de ascensão social aos homens livres das áreas urbanas, tais como: comerciantes e artesãos, entre os quais se encontravam cristãos-novos (judeus convertidos ao cristianismo) e mestiços

(especialmente os mulatos).

No entanto, a mobilidade desses grupos, dentro da hierarquia social, não significava propriamente prestígio social, próprio das camadas dominantes, as quais constituíam grupos fechados aos demais, a exemplo das ordens terceiras, cuja admissão significava *status* e também que o admitido pertencia às elites e era de origem branca e católica. Nessa direção, desejosos de consolidarem sua posição social e de aumentarem seu prestígio, os cristãos-novos procuravam demonstrar publicamente sua religiosidade e destinavam grandes somas de dinheiro às ordens terceiras.

Nas Minas, como foi visto, o mulato conseguiu ascender socialmente, por meio da herança do nome e da profissão paterna e pela valorização social de seu trabalho, gerada paradoxalmente pelo preconceito do branco, especificamente das elites, em relação às atividades manuais, consideradas próprias dos negros e dos homens livres pobres. Deste modo, tal ascensão se processava dentro dos limites da ordem social escravista, onde predominava o preconceito racial. Nesse compasso: “(...) sendo um homem livre, nem por isso o mulato estava isento dos traços biológicos e culturais de seus ancestrais negros (...)”¹¹²

Daí em nome da preservação da ordem vigente, os brancos da camada dominante traçaram os limites da obtenção de prestígio pelas outras camadas. Desta forma, tomando-se o mulato como exemplo, compreende-se as oportunidades de ascensão e de aquisição de *status* não foram conquistas alcançadas por estes e sim concessões feitas pelos brancos.

Por meio dessa exposição, verifica-se que, no cenário da sociedade mineira colonial, escravista e, portanto rigidamente hierarquizada, o *status* e o poder das classes dominantes, isto é, das elites fundamentavam-se na conservação do regime compulsório de trabalho: a escravidão negra.

Nesse compasso, a partir de agora serão abordadas as biografias de algumas

¹¹²BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, p. 164.

personalidades, intelectuais e políticos do Brasil Colônia e Império, provenientes dessas classes dominantes e que foram alunos do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, entre 1750 e 1850.

1.4.2.1. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos

Nasceu em Santo Ildefonso, local próximo à cidade do Porto, Portugal, em 1758. Filho do Coronel Jerônimo Pereira de Vasconcelos e de Ana Jacinta da Natividade. Pelo lado paterno, era descendente do General João Mendes de Vasconcelos e de Diogo Mendes de Vasconcelos, que desempenhou, no século XVI, a função de embaixador.

Pela mãe, era neto do Major Jacinto Pereira Ribeiro de Vasconcelos, português que se estabeleceu em Congonhas do Campo como negociante e minerador. E, alguns anos após a morte de sua esposa, mãe de Ana Jacinta, o Major Jacinto Pereira Ribeiro casou-se com Ana Maria de Jesus, pertencente à principal família de Ouro Branco: a dos Meneses. Ela era consangüínea de D. José Luís de Meneses de Castelo Branco, Conde de Valadares, governador da Capitania de Minas, entre 1768 e 1773.

Deste segundo casamento do Major Jacinto, nasceu José Pereira Ribeiro, o qual se destacaria nas Minas como advogado e intelectual, além de proprietário de bens imóveis e de dezesseis escravos, cujo número, segundo ANTUNES (1999, p.30), era pequeno, em relação a alguns dos futuros inconfidentes, que praticavam agricultura e mineração¹¹³. Entretanto, de acordo com ANTUNES (1999, p.30), em comparação com o número de escravos registrados nos inventários dos advogados contemporâneos de José Pereira Ribeiro, este possuía um grande plantel de escravos.¹¹⁴ Ainda conforme ANTUNES (1999, 130), o número de escravos do tio de Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos era maior do que a média registrada no

¹¹³Entre esses inconfidentes, pode-se destacar: Cláudio Manuel da Costa, o qual chegou a possuir trinta escravos; e Alvarenga Peixoto, que teve cento e trinta e dois cativos. E, provavelmente, José Pereira Ribeiro herdara, de seu pai (falecido em 1777), alguns escravos. ANTUNES, Álvaro de Araújo. **Espelho de cem faces: o universo relacional do advogado setecentista José Pereira Ribeiro.** UFMG/FFCH, 1999, p. 30. Dissertação de Mestrado.

¹¹⁴Alguns desses advogados possuíam entre dois a onze escravos, no máximo. ANTUNES, Álvaro de Araújo. **Espelho de cem faces: o universo relacional do advogado setecentista José Pereira Ribeiro.** UFMG/FFCH, 1999, p. 30. Dissertação de Mestrado.

Tijuco.¹¹⁵

De acordo com VASCONCELOS (1961, p.80), a família de Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos possuía raízes ancestrais na Torre de Vasconcelos, instituída aproximadamente no século XII, em Amares, Província de Entre Douro e Minho (Portugal), por D. Osório de Cabreira e Ribeira, cujas linhas ancestrais alcançam os reis godos; os de Leão e Castela.; e os de Portugal.

No Brasil, vieram vários representantes, existindo ramos e sub-ramos Vasconcelos, os quais se disseminaram em algumas localidades mineiras. Segundo VASCONCELOS (1961, p.82), todos os ramos dos Vasconcelos do Brasil, excetuando-se alguns ramos adventícios, pode-se afirmar, terem tido as suas linhas ancestrais na célebre Torre de Amares.

Segundo VASCONCELOS (1974, p.304) Diogo de Vasconcelos foi aluno do Seminário Menor de Nossa Senhora da Boa Morte, onde foi discípulo do latinista padre Pascoal Bernardino Lopes de Matos, o qual, conforme TRINDADE (1929, p.775) era responsável pelo curso de Latim no Seminário, no período de Sé Vacante, logo após a morte de D. Frei Manuel da Cruz. Mais tarde, Diogo de Vasconcelos seguiu para Portugal, onde estudou na Universidade de Coimbra, no período em que a mesma se encontrava renovada pela reforma pombalina.

Em Vila Rica, exerceu a profissão de advogado, e onde viveu no trato diário de Tomás Antônio Gonzaga, de Cláudio Manuel da Costa, entre outros que se envolveriam na Inconfidência Mineira. Mas quando os planos dos inconfidentes foram delatados ao governo, houve quem suspeitasse de Diogo de Vasconcelos. Deste modo, para esclarecer sua conduta, esteve preso cinco dias, no mês de maio de 1789. Nesse tempo, conseguiu convencer o juiz de que não estava implicado no referido movimento, sendo então solto.

¹¹⁵Na segunda metade do século XVIII, época em José Pereira Ribeiro viveu, um pouco mais de setenta e dois por cento da população do Tijuco não possuía escravo algum ou no máximo dez cativos. ANTUNES, Álvaro de Araújo. **Espelho de cem faces**: o universo relacional do advogado setecentista José Pereira Ribeiro. UFMG/FFCH, 1999, p. 30. Dissertação de Mestrado.

Contudo, antes da prisão, de acordo com SOUSA (1988, pp.20-21), um indivíduo encapuzado, que estava avisando os inconfidentes que a Inconfidência tinha sido descoberta pelo governador, bateu à porta, da casa de Diogo de Vasconcelos, e logo que a esposa deste atendeu, o encapuzado foi embora sem dizer palavra alguma.

Em maio de 1792, quando a cabeça de Tiradentes foi içada a um poste na praça de Vila Rica, Diogo de Vasconcelos, em meio às festividades ordenadas pelo governo despótico triunfante, na condição de primeiro vereador, discursou:

Fui testemunha e o foram todos aqueles que me ouvem, da mágoa pública e da vida dor, que o nome infame que feriu e ofendeu a primeira vez vossos ouvidos; crime horrendo, cujo efeito mostram no centro daquela praça os restos de um pérfido (Tiradentes), mas deixemos o desgraçado servir ao exemplo da futura idade, que dele se Não lembrará sem formar a idéia de sua ingratidão; de seu opróbrio e suplício.¹¹⁶

Em um cenário de “arrocho autoritário”, utilizando a expressão de SOUSA (1988, p.20), Diogo de Vasconcelos não faria, em seu discurso, apologia à Conjuração Mineira, embora não haja indícios de que o mencionado vereador estivesse envolvido nesse movimento, ou mesmo que simpatizasse com os ideais dos inconfidentes.

Ainda desempenhou as funções de procurador da Fazenda e de juiz criminal do Rio de Janeiro, onde faleceu em 1812. Autor das *Memórias sobre a Capitania de Minas Gerais*, com apêndice sobre pessoas ilustres; e ainda de *Minas e quintos do ouro*; além de produções forenses e poesias. De sua descendência, destacam-se homens que assumiram importante posição no cenário político e intelectual do Brasil, entre os quais, seu filho: Bernardo Pereira de Vasconcelos, político e jurista, uma das principais personalidades do período pós-Independência, como deputado, senador e ministro de Estado; e seu neto, Diogo de Vasconcelos, historiador e político, que também foi aluno do Seminário de Mariana.

1.4.2.2. Romualdo José Monteiro de Barros e Lucas Antônio Monteiro de Barros

Os irmãos Romualdo e Lucas Monteiro de Barros, os quais, conforme TRINDADE

¹¹⁶SOUSA, Otávio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. Bernardo Pereira de Vasconcelos. Belo Horizonte: Itatiaia, 1988, p.20-21.

(1955, p.242) foram alunos do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, eram filhos de Manuel José Monteiro de Barros, natural da Freguesia de São Miguel das Marinhas, Comarca de Barcelos, Arcebispado de Braga, Portugal.

Este veio ao Brasil a convite de um tio sacerdote, o qual residia em Congonhas do Campo. Daí tentado pela mineração, adquiriu em 1761, a sesmaria de Galés de Cima (São João del Rei) com rica lavra mineral, e foi nomeado guarda-mor das Minas de Vila Rica. Em 1766 casou-se com Margarida Eufrásia da Cunha Matos, filha de Alexandre da Cunha Matos, que também foi guarda-mor das Minas de Vila Rica, nomeado, em 1744, pelo então governador Gomes Freire de Andrada. Proprietário de lavras minerais, escravos, casas e terras de cultura, Manuel José Monteiro de Barros, era irmão da Ordem Terceira de São Francisco, da qual, seu filho Romualdo também pertenceu.

Romualdo José Monteiro de Barros nasceu entre os anos de 1768 e 1769, embora haja referência ao ano de 1760¹¹⁷, em Congonhas, Minas Gerais, onde foi proprietário de rica lavra de ouro, explorando também as jazidas auríferas do Morro de Santo Antônio e do Vieiro, e a enorme jazida de Goiabeiras, por ele adquirida. Possuía ainda, segundo BROTERO (1951, p.1003) propriedades rurais em Congonhas, em Frutal, em Queluz, na Estação de Belo Vale, em Leopoldina e em São Gonçalo do Sapucaí. Atuou na política como: membro do Segundo Governo Provisório de Minas, em 1822; membro do Governo, de 1825, 1829 e 1833; vice-presidente de sua Província natal e presidente, em 1850. Recebeu o título de Barão de Paraopeba. Faleceu em 1855, em Minas Gerais.

Lucas Antônio Monteiro de Barros nasceu em 1767, em Congonhas. Matriculou-se em Direito e em Matemática na Universidade de Coimbra. De volta ao Brasil, foi ouvidor de Vila

¹¹⁷A respeito do ano do nascimento de Romualdo José Monteiro de Barros, existem referências, tanto ao ano de 1760, quanto ao ano de 1765. De acordo com BROTERO, Frederico de Barros. **A família Monteiro de Barros**. São Paulo, 1951, p. 20, os genitores dos irmãos Romualdo e Lucas se casaram em 1766. Daí apesar de que o próprio Brotero não forneça a data exata do nascimento do Barão de Paraopeba, apenas afirmando que este nasceu na década de 1760, pode-se deduzir que, considerando as datas de casamento de seus pais (1766) e a do nascimento de seu irmão Lucas (1767), Romualdo tenha nascido entre 1768 e 1769.

Rica; desembargador do Paço; e Conselheiro do Império. Como seu irmão seguiu a carreira política, sendo deputado por Minas Gerais às Cortes portuguesas; deputado à Assembléia Constituinte por Minas Gerais; e o primeiro presidente da Província de São Paulo, entre 1824 e 1827. Nesse cargo fundou uma biblioteca pública; restaurou o Jardim Público da Luz; estabeleceu a Roda dos Expostos, anexa à Santa Casa de Misericórdia. Ministro e presidente do Supremo Tribunal de Justiça. Visconde de Congonhas, em 1841. Faleceu em 1851.

1.4.2.3. Belchior Pinheiro de Oliveira

Nasceu a 08 de dezembro de 1775, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Vila do Príncipe, filho legítimo do Tenente Belchior Pinheiro de Oliveira e de sua mulher, Floriana Rosa de Oliveira. Pelo lado paterno, o Padre Belchior era neto do Guarda-Mor João Batista de Oliveira e de Ana Rosa da Fontoura.

A propósito, encontra-se, em um exemplar da **Revista do Arquivo Público Mineiro**¹¹⁸, a transcrição de uma carta de sesmaria, datada de 1751, e pela qual se concedia meia légua de terras a João Batista de Oliveira, morador na Vila do Príncipe, e que foi proprietário de um sítio no Córrego do Lucas, e possuidor de: “(...) bastantes (*sic*) escravos e muita família, para cuja sustentação e vender aos povos, costumava ocupar muitas terras sem lavoura (...).¹¹⁹ Considerando-se o nome do sesmeiro e da vila onde morava (local de nascimento do Padre Belchior), e também a data, pode-se arriscar à afirmativa de que tal sesmeiro se trata do avô paterno do referido padre. Pelo lado materno, o Padre Belchior era neto de Tomás Antônio Pacheco Galindo, escrivão da Real Casa de Fundição de São Paulo, e de sua mulher Mariana Genoveva Ribeiro de Andrada. De acordo com TRINDADE (1955, p.147), este casal deu início ao primeiro ramo mineiro dos Andradas. Transferiram-se para Minas, fixando-se primeiramente em Bom Jesus e Almas, Capela filial de Curvelo; e mais tarde mudaram-se para o sertão do Galheiro, onde faleceram. Um dos irmãos da avó materna do Padre Belchior, Bonifácio José de Andrada, era rico comerciante e coronel do Regimento de Dragões da

¹¹⁸Cartas de Sesmarias. João Batista de Oliveira. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XIX. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1921, pp. 411-413

¹¹⁹Cartas de Sesmarias. João Batista de Oliveira. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XIX. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1921, p. 411.

Capitania de São Paulo, e consorciado a Maria Bárbara da Silva. Entre os filhos deste casal figuram: o Padre Patrício Manoel de Andrada, abastado proprietário em Santos, São Paulo; e os três irmãos Andradas (José Bonifácio¹²⁰, Antônio Carlos¹²¹ e Martim Francisco¹²²). Ainda por via materna, o Padre Belchior Pinheiro de Oliveira era sobrinho do padre Tomaz José Pacheco de Andrade, o qual, como já foi referido, era proprietário de uma fazenda na Demarcação Diamantina.

Aluno do Seminário Menor de Nossa Senhora da Boa Morte, Belchior, sem “(...) defeito algum reprovado em Direito pela nossa Santa Fé Católica (e tido por pessoa) de limpo sangue (...)”¹²³ ordenou-se na capela do Paço Episcopal, em São Paulo, em dezembro de 1798. No início de 1800, Belchior, à semelhança dos jovens filhos da aristocracia, seguiu para Portugal, com o intuito de estudar na Universidade de Coimbra, onde se bacharelou em Leis, em 1809. De volta ao Brasil, foi apresentado na igreja paroquial de Pitangui, por Carta Régia de 23 de agosto de 1813, porque só então se constatou a vacância da paróquia, com o falecimento do vigário Anastácio Pimentel.

Conforme GUIMARÃES (1972, p.147) entre 1810 e 1814, Belchior conspirava no Rio de Janeiro, em prol da emancipação do Brasil. E, antes de se instalar em Pitangui, fez parte da Maçonaria, fundando a Loja Distintiva, a qual depois foi fechada pela polícia. Entretanto,

¹²⁰ José Bonifácio de Andrada e Silva nasceu em Santos, em 1763. Formou-se em Filosofia e Direito pela Universidade de Coimbra. Foi Ministro do Reino e dos Estrangeiros posição na qual defendeu a emancipação política do Brasil. No final de 1823 foi eleito para a Assembléia Constituinte. Entrando em confronto com o imperador, foi deportado para a França, com seus irmãos, depois da dissolução da Assembléia, por força das armas. Em 1829, volta ao Brasil e reata com o soberano, que o indica para a tutoria de seus filhos. Alguns anos depois, foi destituído da tutoria, preso e processado, sendo, portanto, absolvido em 1835. Faleceu em 1838, na Ilha de Paquetá, no Rio de Janeiro. VAINFAS, Ronaldo (Dir.) **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002, pp. 424-425

¹²¹ Antônio Carlos Ribeiro de Andrada nasceu em Santos, em 1773, e estudou Humanidades em São Paulo, e depois na Universidade de Coimbra. Foi eleito deputado às Cortes de Lisboa e depois, à Assembléia Foi chefe do Partido Liberal. Faleceu em 1845. VAINFAS, Ronaldo (Dir.) **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002, p. 527.

¹²² Martim Francisco Ribeiro de Andrada nasceu em 1773, em Santos. Estudou em São Paulo e em Coimbra. Ministro da Fazenda e deputado, por São Paulo, à Assembléia Constituinte. Atuou no golpe que antecipou a maioridade do herdeiro do trono, o futuro D. Pedro II. Foi novamente ministro da Fazenda. Faleceu em 1844. VAINFAS, Ronaldo (Dir.) **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002, p.48.

¹²³ Processo *De Genere, vita et moribus* do padre Belchior Pinheiro de Oliveira (1798). Pasta 335. Armário 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

Belchior não desistiu de sua luta. Culto, formado em Direito e Teologia, não foi difícil Belchior enveredar para o caminho da política. Foi um dos representantes de Minas às Cortes portuguesas a que, com seus colegas mineiros, não quis comparecer. Achava-se a 7 de setembro de 1822, ao lado do príncipe-regente, D. Pedro, quando este, às margens do rio Ipiranga, em São Paulo, recebia os despachos de Lisboa. Segundo TRINDADE (1955, p.148) a palavra do padre Belchior decidiu a sorte do Brasil¹²⁴ “ (...) Se Vossa Alteza não se faz rei do Brasil, será prisioneiro das Cortes e talvez deserddado por elas. Não há outro caminho senão a independência e a separação”.¹²⁵ Em resposta, D. Pedro deu o célebre grito: “Independência ou Morte”, que significou o rompimento dos laços que ainda ligavam o Brasil à Metrópole.

Belchior foi deputado à Assembléia Constituinte do Império, em 1823, época em que não concordava com certas tendências arbitrárias do imperador D. Pedro I. Assim, quando este dissolve a Assembléia, o padre foi preso e deportado, junto com seus parentes: os irmãos Andradas. Faleceu o padre Belchior, em Pitangui, a 12 de junho de 1856.

1.4.2.4. Antônio Gomes Cândido e Francisco de Paula Cândido

Os irmãos Antônio Gomes Cândido e Francisco de Paula Cândido nasceram na fazenda Macuco, Guarapiranga (atual Piranga), Minas Gerais, respectivamente em 1802 e 1804. Conforme TRINDADE (1955, p.329), o casal Antônio Gomes Cândido e Andreza Maria, ambos portugueses, constituem o tronco da família Gomes Cândido em Minas, por intermédio de dois filhos: o Alferes Francisco Gomes Cândido e Gaspar Gomes Cândido.

O Alferes Francisco Gomes de Almeida Cândido, português, proprietário de uma

¹²⁴ Torna-se oportuno, porém observar que, talvez TRINDADE tenha exagerado quando apontou como decisivas, para o destino do Brasil, as palavras do padre Belchior naquele momento, porque sabe-se que a emancipação do Brasil, em relação a Portugal, não foi realizada abruptamente às margens do referido rio. Nossa independência resultou de um processo que teve início com a transferência da Família Real portuguesa para a sua colônia na América, diante da invasão das tropas napoleônicas em Portugal. Daí uma série de medidas foram conferindo uma gradual autonomia ao Brasil, como a quebra do Pacto Colonial, com a abertura dos portos brasileiros às nações amigas (1808) e a elevação da colônia à condição de Reino Unido de Portugal e Algarves (1815).

¹²⁵ Conforme TRINDADE, tais expressões foram recolhidas do próprio padre Belchior, segundo CINTRA, Assis. *D. Pedro I e o Grito da Independência*, p. 211. TRINDADE, Raimundo. *Velhos troncos mineiros*. Belo Horizonte, 1955, p. 148.

fazenda de lavoura e mineração em Barra Longa, era casado com Rosa Maria de Orens. Esta, era descendente, por via materna, do Sargento-Mor Francisco Barreto Bicudo, o qual pertencia à uma família de bandeirantes, e que transportou-se da Freguesia de Nossa Senhora de Nazaré, São Paulo: “(...) com muitos haveres herdados de seus maiores (...)”¹²⁶

Após breve passagem pela Vila do Carmo, o supracitado Sargento-Mor, acompanhado de numerosos escravos, chegou às proximidades do Furquim, estabelecendo-se às margens do Gualacho do Norte, onde criou uma fazenda¹²⁷. Mais tarde, próximo à casa-grande dessa propriedade, o referido bandeirante ergueu uma capela, com o título de Nossa Senhora do Pilar, a que constituiu mais de metade de suas terras, por ele calculadas em duzentos alqueires.¹²⁸

Em 1741, D. Frei João da Cruz, bispo do Rio de Janeiro, desmembrou do Furquim, a capela de São José do Gualacho do Norte, onde se situava a fazenda do Sargento-Mor Francisco Barreto Bicudo, erigindo-a em paróquia com o nome de São José da Barra Longa: “(...) que foi das mais florescentes freguesias do bispado (...)”¹²⁹

O irmão do Alferes Francisco Gomes de Almeida Cândido, Gaspar Gomes Cândido, estabeleceu-se, segundo TRINDADE (1943, p.287), na margem esquerda do Piranga, Freguesia de Barra Longa, e aí fundou uma propriedade, que seria denominada fazenda dos Gomes. Do casamento, provavelmente em 1748, do referido Alferes com Rosa Maria de Orens, nasceu Antônio Gomes Cândido, que se casaria, em 1800, com Ana Rosa Umbelina. Deste consórcio, nasceram os irmãos Antônio e Francisco, os quais seriam alunos do

¹²⁶TRINDADE, Raimundo. **Velhos troncos mineiros**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v.3, p. 94

¹²⁷“Declaro que a (...) fazenda que possuo ao presente no Gualacho do Norte, a descobri e principiei a cultivar no ano de mil setecentos e doze (...) e a custa de minha fazenda e perda de escravos, abri picadas e fiz caminhos para conhecimento da antiga posse, afim de que pessoa alguma a possa perturbar.” Testamento de Francisco Barreto Bicudo (1751). TRINDADE, Raimundo. **Velhos troncos mineiros**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v. 3, p. 42.

¹²⁸Medida agrária variável em alguns estados brasileiros: em Minas, o alqueire corresponde à um pouco mais de quarenta e oito mil metros quadrados; em São Paulo, à um pouco mais de vinte quatro mil metros quadrados. FERREIRA, Aurélio Buarque de Hollanda. **Pequeno dicionário brasileiro da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, s/d.

¹²⁹TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, p. 70

Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte.

De acordo com SENA (1897, p.398), Antônio Gomes Cândido, pai, herdou de seu tio paterno, o Padre José Gomes Cândido, a fazenda Macuco. E, por volta de 1815, o mesmo Antônio Gomes Cândido adquiriu uma sesmaria de meia légua em quadra, nas proximidades do ribeirão do Macuco¹³⁰.

Em 1817, conforme SENA (1897, p.398) os dois irmãos, por vontade do pai, proprietário rural, ingressaram no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, com o intuito de se prepararem para o sacerdócio, onde estudaram Filosofia Racional e Moral¹³¹ e receberam, em 1822, a Prima Tonsura e Ordens Menores¹³². Porém, em 1824, os irmãos Cândido abandonaram a instituição fundada por D. Frei Manuel da Cruz, desistindo, então, da vida sacerdotal.

Antônio permaneceu, por um determinado período de tempo, na fazenda em que nascera. Mais tarde, partiu para São Paulo, onde, em 1833, se formou em Direito. De volta a Minas, exerceu por muitos anos a magistratura, sendo juiz de direito nas comarcas de Sabará, Serro Frio, Jequitinhonha, Pouso Alegre e Mariana. Desempenhou a função de chefe de polícia da província. Deputado provincial, na Assembléia de Ouro Preto, em três legislaturas, entre 1842 e 1847. Deputado geral por Minas, no Rio de Janeiro, onde faleceu, em 1850, vitimado pela febre amarela.

Francisco, por sua vez, após ter abandonado a vida de seminarista, passou um tempo em Vila Rica, onde, segundo SENA (1897, p.399) assentou praça em um batalhão de milícias,

¹³⁰Sesmaria. Alferes Antônio Gomes Cândido (1815). Caixa 6. Auto 256. 1º Ofício. Casa Setecentista de Mariana.

¹³¹“(…) Antônio Gomes Cândido. Colegial do Primeiro Curso de Filosofia Racional e Moral do Seminário Episcopal desta Cidade de Mariana (…).” Processo *De Genere, vita et moribus* de Antônio Gomes Cândido (1822). Pasta 108. Armário 11. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. “(…) Francisco de Paula Cândido. Passante (*sic*) de Filosofia Racional e Moral do Seminário Episcopal desta Cidade de Mariana (…).” Processo *De Genere, vita et moribus* de Francisco de Paula Cândido (1822). Pasta 494. Armário 13. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

¹³²“Matrícula de 28 de maio de 1822 (…). Para a Prima Tonsura, e os quatro graus de Ordens Menores (…). Antônio Gomes Cândido, filho legítimo do Capitão Antônio Gomes Cândido, e d. Ana Rosa, natural de Guarapiranga. Francisco de Paula Cândido (…).” Termos de Ordenações (1801-1837). Armário IV. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

de cujas fileiras logo desertou. Daí partiu para Paris, onde se doutorou em Ciências Médico-Cirúrgicas. De volta ao Brasil, foi nomeado para reger a cadeira de Física, na Escola de Medicina do Rio de Janeiro. Deputado geral por Minas, em duas legislaturas: de 1850 a 1853 e de 1853 a 1856. Médico do Paço Imperial. Conselheiro de Estado. Escreveu opúsculos, memórias. Faleceu em Paris, em 1864.

CAPÍTULO II

O SEMINÁRIO DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE: SUA HISTÓRIA ENTRE 1750 E 1850

2.1. O Concílio de Trento e a criação dos seminários

A realização do Concílio de Trento pode ser compreendida no interior da Contra-Reforma, isto é, da reação, por parte da Igreja Católica à Reforma Protestante, a qual vinha se expandindo pela Europa, no século XVI. Porém, antes de se tratar do sobredito Concílio, torna-se necessário abordar os fatores que desencadearam os movimentos reformista e contra-reformista.

Embora o referido século tenha como características, entre outras, o humanismo renascentista, o qual valoriza a produção do homem: “(...) maravilha do universo (...)”¹³³; e a expansão do capitalismo comercial, que incitava no ser humano o desejo pelo acúmulo de bens materiais; o cotidiano continuava, como na Idade Média, saturado de religião, a qual regulava a vida e o trabalho.

O indivíduo desse período, chamado Era Moderna, não obstante seduzido pelos prazeres da matéria, ainda carregava consigo traços da mentalidade medieval, entre os quais o medo do pecado e do purgatório: “(...) os homens do século XVI são tão religiosos como os seus antepassados (...)”¹³⁴ apesar de não compreenderem bem o catolicismo. Porém, a Igreja Católica, detentora de hegemonia espiritual e material, praticava abusos, que se verificavam praticamente em toda a sua hierarquia.

Os pontífices, tomando-se por exemplos Alexandre VI e Júlio II, promoviam escândalos; o alto clero estava mais interessado em gozar seus rendimentos do que no desempenho de suas funções; o baixo clero, grosseiro e ignorante, desviara de sua missão de evangelizar almas; e, de maneira geral os clérigos eram simoníacos.

¹³³MOUSNIER, Roland. Os séculos XVI e XVII. Os progressos da civilização européia. In: CROUZET, Maurice (Dir.) **História Geral das Civilizações**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1957, v.9, p. 84.

¹³⁴MOUSNIER, Roland. Os séculos XVI e XVII. Os progressos da civilização européia. In: CROUZET, Maurice (Dir.) **História Geral das Civilizações**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1957, v.9, p. 80.

Nesse cenário, surge Martinho Lutero, monge agostiniano e teólogo alemão, o qual, atormentado por razões teológicas íntimas, buscava a verdade cristã que somente a palavra de Deus lhe podia revelar, pois a Igreja, que teria por missão divulgar tal palavra, se distanciava cada vez mais desse caminho, atraída pelos interesses do mundo material. E, a partir do estudo da Bíblia, Lutero fazia algumas críticas a respeito dos rumos que a religião católica havia tomado: as concepções religiosas desceram ao nível da mais baixa superstição; a excessiva exterioridade do culto (devoções, peregrinações) em contraste com pouco sentimento cristão; padres não preparados suficientemente para a missão de evangelizar almas; e a confusão do ministério evangélico com o poder temporal.

As pesquisas realizadas por Lutero acerca dos textos bíblicos, especialmente das Epístolas de São Paulo, foram fundamentais na evolução do pensamento do monge, principalmente no que se refere à liberdade do cristão de interpretar as Escrituras, de acordo com o espírito que Deus lhe concedeu. Daí o ponto essencial da doutrina luterana consiste na idéia de que todo cristão deve entrar em contato com Deus, por intermédio da leitura solitária da Bíblia, podendo, então dispensar a mediação da Igreja Católica, cuja autoridade, expressa pelo enunciado: *extra ecclesia nulla salus*, é colocada em questão por Lutero.

Nessa direção, o conflito entre o monge e a Igreja seria inevitável. E, a ocasião surgiu quando o papa Leão X, em seu desejo de reconstruir a basílica de São Pedro em Roma, organizou uma venda de indulgências “(...) os que podiam pagar lavavam-se de pecados e lavavam mesmo a alma dos mortos, tirando-os do purgatório (...)”¹³⁵ Assim, com base na teologia paulina da justificação pela fé, sem a intervenção das obras, Lutero considerou ímpia tal venda, pois, para Cristo apenas a fé seria importante. Daí no sentido de alertar os fiéis, Lutero afixou, em outubro de 1517, as noventa e cinco teses contra as indulgências, na porta da Igreja de Wittemberg. Isto significou o ponto de partida da rebelião religiosa que passou à

¹³⁵MOUSNIER, Roland. Os séculos XVI e XVII. Os progressos da civilização européia. In: CROUZET, Maurice (Dir.) **História Geral das Civilizações**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1957, v.9, p. 86.

História com o nome de Reforma Protestante.

Excomungado por Leão X e expulso do Sacro-Império Romano Germânico pelo imperador Carlos V, após ter se recusado submeter a autoridade das Escrituras à da Igreja Católica, Lutero instalou-se no castelo de um príncipe, onde traduziu a Bíblia, criando simultaneamente a moderna língua alemã, e possibilitando que esse livro sagrado se tornasse popular. Logo a doutrina luterana se expande pela Europa e recruta adeptos em todas as classes sociais, inclusive os príncipes. Cada um dos quais: (...) por seu poder civil, absoluto, devia vigiar e governar, por direito divino, a Igreja cristã (...).”¹³⁶

No cenário da Reforma, assiste-se não somente a decadência do clero secular, mas também o declínio das ordens religiosas, no que se refere à disciplina nos mosteiros. Além disso, uma grande quantidade de filiados à essas ordens, depuseram o hábito e passaram a aderir à nova religião. Nesse contexto, surge um movimento de renovação da vida monástica, através da religiosidade católica, realizado por homens e mulheres tomados por um sentimento místico de amor divino e que, depois de um trabalho de aperfeiçoamento pessoal, se voltaram ao melhoramento de seus contemporâneos. Esse movimento expressaria a própria renovação da Igreja Católica.

Dáí surgem novas associações religiosas, dedicadas ao incremento do clero; à instrução e elevação religiosa do povo, por meio da pregação, da catequese, e da obra missionária. Assim, essas associações se empenham na educação da juventude e na assistência aos enfermos, e em outras obras de caridade. Esse movimento teve início na Península Itálica e na Espanha, onde contribuiu para o recuo da Reforma Protestante e fortalecimento do catolicismo.

Na Península Itálica, o referido movimento se expressa pelo aparecimento de novas corporações religiosas, entre as quais: os Oratórios do Divino Amor, confrarias de sacerdotes

¹³⁶MOUSNIER, Roland. Os séculos XVI e XVII. Os progressos da civilização europeia. In: CROUZET, Maurice (Dir.) **História Geral das Civilizações**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1957, v.9, p. 87.

e de leigos, surgida no final do século XV e que se propagaram, nas primeiras décadas do século XVI, em algumas cidades italianas, e cuja finalidade consistia no melhoramento espiritual dos associados, em conjunto com o trabalho assistencial; os Teatinos, ordem fundada em Roma, em 1524, que se dedicou especialmente à formação de sacerdotes; os Capuchinhos, ordem formada em 1525, com o objetivo de reconduzir a Ordem de São Francisco a uma rigorosa observância da regra primitiva, e que se destacaram pela assistência espiritual.

Na Espanha, a união das Coroas de Aragão e de Castela fortaleceu a monarquia, que controlando a Inquisição espanhola, tinha poder sobre a Igreja Católica. Nesse país, o cardeal Ximenes de Cisneros, o qual possuía poderes sobre a Igreja espanhola, promoveu uma reforma das ordens religiosas, na qual pode-se destacar a imposição de um grau de disciplina maior do que era possível em qualquer nação católica. Cisneros ainda fundou uma universidade na cidade espanhola de Alcalá. A experiência do supracitado cardeal: “(...) serviu de pára-raios para afastar da Espanha a Reforma antipapista (...).”¹³⁷

No interior desse movimento de renovação das ordens religiosas, surge, na Espanha, Inácio de Loyola, nobre de origem basca, que resolvera seguir a carreira das armas, mas após ter sido ferido em um combate e, influenciado pela leitura de livros religiosos, decide abraçar a vida espiritual.

Mediante a contemplação e a penitência, Inácio de Loyola desenvolveu sua religiosidade, e daí redigiu os “Exercícios Espirituais”, onde os princípios da oração encontram-se agrupados, acrescentando-lhes conselhos, que formam uma espécie de manual de tática espiritual, os quais fornecem meditações que incidem sobre a vida do homem e a vida de Cristo.

Depois de uma peregrinação à Terra Santa, retornou à Espanha, onde iniciou seus

¹³⁷JOHNSON, Paul. **História do cristianismo**. Rio de Janeiro: Imago, 2001, p. 358.

estudos humanísticos, filosóficos e teológicos na Universidade fundada por Cisneros, em Alcalá. Por essa época, Inácio de Loyola buscava influenciar espiritualmente seus colegas, por intermédio de contatos pessoais, e da prática dos “Exercícios Espirituais”.

Inácio de Loyola completaria seus estudos na Universidade de Paris, importante centro de cultura na Europa, e onde predominou o ensino clássico. Ali também estudaram seus primeiros companheiros, assim como alguns dos futuros professores dos colégios jesuítas na Península itálica. O método parisiense, o mais eficiente para a compreensão perfeita da língua latina seria o escolhido para os referidos colégios.

Nesse contexto, verifica-se, em várias instituições européias de ensino, a decadência da escolástica, método filosófico característico da Idade Média, influenciado pela patrística de Santo Agostinho e pelo grande sistematizador da doutrina católica, São Tomás de Aquino. Foi essa escolástica que, conforme HILSDORF (2006, p. 10), foi marcada pelas tensões e conciliações entre a doutrina cristã e a cultura clássica, no sentido de que os primeiros padres elaboraram o corpo doutrinário da Igreja, no interior da discussão acerca das relações entre as concepções do judaísmo, do helenismo e dos primeiros apóstolos.

Daí a paidéia cristã, visando o aprofundamento das verdades religiosas, incorporou, de acordo com HILSDORF (2006, p.11), os antigos conhecimentos das artes liberais: *Trivium* (Gramática, Retórica e Dialética); e *Quadrivium* (Aritmética, Geometria, Música e Astronomia); além da Filosofia. Tais saberes foram ministrados nas escolas monacais e episcopais da Idade Média, principalmente por meio de autores latinos. A escolástica atingiu seu apogeu no interior do pensamento de São Tomás de Aquino, o qual sintetizou as verdades da revelação bíblica e a filosofia aristotélica, visando harmonizar fé e razão; Teologia e Filosofia.

O método escolástico tomista da Idade Média foi sintetizado em um afresco, pintado por André Bonaiuti, entre 1366 e 1367, e intitulado “O triunfo de São Tomás de Aquino”, o

qual se encontra na Capela dos Espanhóis, na Igreja Santa Maria Novella, em Firenze, Itália. O referido Santo encontra-se no centro. Acima dele estão Cristo; os anjos que simbolizam a Fé, a Caridade e a Esperança; e os que representam a Temperança, a Prudência, a Justiça, e a Fortaleza. À esquerda e à direita de São Tomás encontram-se figuras do Antigo e do Novo Testamento. Aos seus pés, estão os heresiarcas e, mais abaixo, encontram-se as alegorias das ciências sagradas e das sete artes liberais: o *Trivium* e o *Quadrivium*:

A arquitetura do afresco explicita uma hierarquia harmônica em que todas as imagens e símbolos convergem dinamicamente para o seu centro: o angélico Tomás de Aquino. Ele é o doutor da Igreja cujo método metafísico-escolástico se expressa de maneira insofismável na estrutura da *Suma Teológica*. O esquema da escolástica tomista se insere no seio da (*sic*) lutas medievais contra as heresias que ameaçavam a integridade da igreja. Tanto na *Summa Theologica* quanto na *Summa contra gentiles*, Tomás de Aquino examina todas as doutrinas cujas conseqüências estão em confronto com a sã doutrina cristã. Por isso, pode-se observar que nas várias obras de arte que retratam o *triumfo de São Tomás*, os hereges estão calcados aos seus pés e, de modo especial, na obra de Bonaiuti analisada neste artigo, em que Averróis, Ario e Sabélio são por ele subjugados, sob seu trono de sabedoria.¹³⁸

A escolástica entra em declínio, no cenário da vitória do nominalismo, doutrina surgida na Idade Média, e que se opôs ao pensamento tomista, no que diz respeito à separação, entre fé e razão, entre Teologia e Filosofia. Assim, a fé não poderia se apoiar na razão, pois esses dois campos seriam indiferentes e alheios um ao outro. A teologia, portanto, não seria uma ciência racional, e Deus não seria interessante para a Filosofia: “(...) Ciência e religião eram duas vias paralelas, 'duas verdades' independentes.”¹³⁹ Mas, no limiar do século XVI, surge na Universidade de Paris, um movimento de restauração da filosofia tomista, a partir de Pedro Crockaert, dominicano que passou a transmitir o pensamento de São Tomás de Aquino a um grupo de discípulos, dentre os quais se tornariam os mestres de Teologia de Inácio de Loyola, de seus primeiros companheiros, e de futuros professores jesuítas:

Orientou-se assim a nova Ordem, desde o seu nascer, para a mais sólida e profunda sistematização escolástica da filosofia. A Companhia de Jesus foi, depois da Ordem dominicana, a primeira família religiosa que escolheu a S. Tomás para seu Doutor próprio. Esta opção influenciou também decididamente na orientação pedagógica dos estudos superiores da Ordem (...).¹⁴⁰

¹³⁸TAGLIAVINI, João Virgílio. **O Triunfo de São Tomás**: um debate sobre as novas técnicas de ensinar direito. 2006, p. 2-3.

¹³⁹**Os pensadores**. Duns Scott e Ockham. São Paulo: Abril, 1974, p. 163.

¹⁴⁰FRANCA, Leonel. **O método pedagógico dos jesuítas**. Rio de Janeiro: Agir, 1952, p. 34.

E, no tocante à essa orientação, a atividade pedagógica dos jesuítas seria sistematizada e uniformizada no Plano de Estudos da Companhia de Jesus, ou *Ratio Studiorum*, com base escolástico-humanística e que, depois de muitos anos de trabalho de redação, ganhou sua forma definitiva, em 1599. E, por causa dos jesuítas, os quais teriam hegemonia sobre a educação no Brasil, durante quase todo o período colonial, o tomismo impregnou-se na cultura escolar brasileira.

Voltando a Inácio de Loyola, este e seus referidos companheiros, emitiram, em 1534, na capela de Nossa Senhora de Montmartre, em Paris, votos de pobreza, de castidade e de ir em peregrinação à Terra Santa, com o objetivo de converter os turcos, à fé cristã. Três anos mais tarde, Inácio e seus companheiros receberam a consagração sacerdotal, porém a guerra no Oriente impediu-lhes de embarcarem para a Palestina.

Esse núcleo composto por Inácio e seus colegas, consistiu no embrião da Companhia de Jesus, cujos membros inicialmente se empenharam na elevação espiritual das almas e à assistência dos enfermos em diversas cidades italianas. Em 1539, Inácio consegue realizar seu plano de fundar uma ordem religiosa compacta (*Formula Instituti*) e, em 1540, a Companhia de Jesus foi aprovada pelo papa Paulo III, se dedicando à particular tarefa de aproveitar as almas na fé cristã, por meio da pregação, dos exercícios espirituais, do ensino religioso e da confissão. Em suma, a Companhia havia sido fundada para:

(...) de um modo principal, procurar o proveito das almas, na vida e doutrina cristã, propagar a fé pela pregação e ministério da palavra de Deus, pelos exercícios espirituais e obras de caridade, e, nomeadamente, ensinar aos meninos e rudes as verdades do cristianismo, e consolar espiritualmente os fiéis no tribunal da confissão (...) Saibam todos os companheiros e considerem (...) que toda esta Companhia e cada um de seus membros militam por Deus, sob fiel obediência do Santíssimo Papa, nosso senhor, e dos outros Romanos Pontífices seus sucessores. E ainda que o Evangelho nos ensine, e pela fé ortodoxa saibamos firmemente confessemos, que todos os fiéis cristãos estão sujeitos ao Romano Pontífice, como a cabeça e Vigário de Cristo (...).¹⁴¹

Observa-se, então que a nova Ordem expressa uma rigorosa obediência ao pontífice: no decorrer de sua formação sacerdotal, o membro da Companhia de Jesus teria que fazer,

¹⁴¹*Formula Instituti*, incluída na Bula de aprovação da Companhia de Jesus. LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Belo Horizonte-Rio de Janeiro: Itatiaia, 2000, tomo I, pp. 6-7.

além dos votos monásticos de pobreza, castidade, obediência, um voto especial de fidelidade ao papa. Fixando residência em Roma, Inácio de Loyola passa, a partir de 1541, na condição de geral, a reger a Companhia de Jesus até sua morte, em 1556, e dotou-a das constituições, que seriam confirmadas pela primeira congregação como norma definitiva da Ordem. Embora não tenha rompido com alguns elementos das ordens que a precederam, a Companhia de Jesus representa uma novidade no tocante à concepção de vida religiosa: esta não significa afastamento do mundo, mas sim, intervenção nesse mesmo mundo.

Desta maneira, a Ordem fundada por Inácio de Loyola, cuja intenção inicial foi o trabalho entre pobres e doentes, torna-se um exército a serviço da Igreja na difusão do cristianismo, especialmente nas terras recém-descobertas na América, através da evangelização e da educação.

No entanto, levando-se em conta o supracitado trecho da *Formula Instituti*, o qual expõe os objetivos da nova Ordem, não se pode afirmar que a fundação da Companhia de Jesus se justifica diretamente pelo combate ao protestantismo. Talvez seja correto considerar que a força das circunstâncias faria com que a Ordem dos jesuítas se tornasse poderoso adversário da Reforma protestante.

Diante da disseminação do protestantismo, a Igreja Católica, cuja unidade representa a túnica inconsutil de Cristo¹⁴², se vê no imperativo de se fortalecer. E, para isto foi importante o referido movimento de renovação do catolicismo, o qual contribuiu, de acordo com MOUSNIER (1957, p.99) para provocar repressões contra os protestantes, na Espanha e na Península Itálica.

¹⁴²Após terem pregado Cristo na cruz, os soldados tomaram suas roupas exteriores e as dividiram em quatro partes, mas a veste interior era inconsutil (sem costura), tecida desde a parte de cima, por todo o seu comprimento. Então, os soldados disseram um ao outro: “Não a rasguemos, mas decidamos por sortes (*sic*) de quem será”. (Jo 19: 23-24) E, quem receber a veste de Cristo deve possuí-la intacta e sem divisão. Deste modo, a túnica inconsutil de Cristo representa a união e a concórdia do povo cristão, constitui um sinal sagrado de proclamação da unidade da Igreja. São Cipriano de Cartago. A unidade da Igreja Católica. **Agnus Dei**. Disponível em www.presbiteros.com.br.

Esse movimento também contribuiria para a realização, na cidade italiana de Trento, entre 1545 e 1563, um Concílio que expressaria a Contra-Reforma, propondo-se a combater as doutrinas contrárias aos dogmas católicos. E, sob o espírito contra-reformista, o *Index*, uma relação de livros¹⁴³ proibidos pela Igreja Católica foi divulgado e, a Inquisição restaurada, passando a se denominar Santo Ofício. E, logo na primeira sessão desse conclave, foi consolidada a aliança entre os jesuítas e o papa, o qual concedeu aos membros da Companhia de Jesus, ordem para se expandirem por toda a Europa como pregadores e educadores.

Entre as preocupações do Concílio de Trento, em relação ao fortalecimento da Igreja Católica, frente à expansão do protestantismo, interessa a este trabalho, aquela de reforçar a educação do clero, pois de acordo com JOHNSON (2001, p.362), durante a primeira metade do século XVI, os protestantes investiram recursos maiores do que aqueles investidos pelos católicos, à educação, uma vez que uma significativa parcela das dotações provenientes do fechamento de alguns mosteiros foram destinados à universidades. Daí os católicos se viram obrigados a considerar a educação como algo que deveria ser levado à sério, no que diz respeito à formação de um novo clero. Como se não bastasse, no período supracitado, a concepção de que cabe somente à Igreja Católica o magistério da doutrina cristã e o governo do ensino da religião entra em decadência, pois o monopólio da Igreja sobre a educação vinha sendo solapado, quando cidadãos abastados começaram a fundar estabelecimentos de ensino, fora do sistema clerical: “(...) O leigo penetrou no campo de forma decisiva, em todos os níveis educacionais, e a Renascença alimentou a Reforma apreendendo o clericalismo como um obstáculo à aprendizagem e à verdade.”¹⁴⁴ Então, os jovens cultos tendiam a se voltar contra Roma, outra razão pela qual que a Igreja deveria refletir seriamente na educação de seu clero.

¹⁴³Entre os quais: aqueles de autoria dos reformadores(Lutero, Calvino e Zwínglio); os lascivos e obscenos; os que tratam de adivinhações e magias. MANACORDA. Mário Alighiero. **História da educação**. Da antiguidade aos nossos dias. São Paulo: Cortez, 1996, p. 201.

¹⁴⁴JOHNSON, Paul. **História do cristianismo**. Rio de Janeiro: Imago, 2001, pp. 361-362.

Conforme MANACORDA (1996, p.200), o espírito contra-reformista, na Europa, é marcado por uma defesa tão intransigente da prerrogativa da Igreja sobre a educação, que acaba condenando tanto as iniciativas alheias de instrução das camadas populares, quanto toda a inovação cultural. Assim, o Concílio de Trento, empenha-se em solucionar, às exigências do tempo, o problema da educação de seu clero, cuja incapacidade, tanto moral quanto intelectual, exigia reparos na sua formação, pois o mesmo não tinha condições de assumir o papel de educar as massas. E, essa situação configurava um forte argumento da propaganda protestante. Com o propósito de reformar o clero, o Concílio de Trento, deu início à reorganização das escolas católicas, dos mosteiros e conventos, e resolveu estabelecer seminários¹⁴⁵, procurando satisfazer: “(...) a necessidade de que os que se destinam aos ministérios do altar sejam (...) preservados do contágio do mundo e (...) iniciados na formação em piedade e ciência requeridas pela sua alta missão (...).”¹⁴⁶ Assim, os seminários diocesanos seriam destinados a educar religiosamente e a instruir nas disciplinas eclesiásticas as novas levas de sacerdotes, sob a justificativa de que se a idade juvenil não for bem orientada, é conduzida aos prazeres do mundo.

O supracitado decreto exige para a admissão no seminário que: os alunos tenham a idade mínima de doze anos; sejam filhos de legítimo matrimônio; saibam ler e escrever convenientemente; e sejam da cidade, diocese ou província (eclesiástica). Devem ser principalmente oriundos das camadas menos favorecidas da sociedade, e serão recebidos gratuitamente, alimentados e educados. Todavia, os ricos não são excluídos, desde que se sustentem às suas expensas e demonstrem o desejo de servir a Deus e à Igreja Católica. Mas, não é preciso que: “ (...) queiram absolutamente abraçar o estado eclesiástico. Basta não sejam

¹⁴⁵Na Sessão XXIII, Capítulo 18, do Concílio de Trento, ordena-se aos bispos que abram colégios que serão como sementeiras (seminários), onde os jovens pobres serão acolhidos para aprenderem gratuitamente o Latim e serem formados para a vida clerical. VENARD, Marc. O Concílio Lateranense e o Tridentino. In: ALBERIGO, Giuseppe (Org.) **História dos Concílios Ecumênicos**. São Paulo: Papyrus, 1995, p. 345.

¹⁴⁶FREITAS, José Higinio de. **Aplicação no Brasil do decreto tridentino sobre os seminários até 1889**. Belo Horizonte: São Vicente, 1979, p. 29.

aversos (*sic*) a este instituto e se comportem honestamente. Aliás, ciência certa da própria vocação de nenhum aluno se poderia exigir (...).”¹⁴⁷

Para a instrução e alimentação dos seminaristas pobres, ficou estabelecido que se podia aplicar aos seminários todos os rendimentos existentes nas igrejas. Tal aplicação ficaria sob os cuidados dos bispo, os quais: “(...) com dois cônegos da Catedral e com dois membros do clero da cidade, subtraíam uma parte ou porção (...) de quaisquer rendimentos ou proventos eclesiásticos (...) (que) (...) serão aplicados no seminário (...).”¹⁴⁸

O Concílio não indicava quem deveria governar o seminário sob a direção do bispo, a quem cabe todo o cuidado desse estabelecimento, e o qual pode nomear para tal ofício aquele lhe parecer mais apto para desempenhar convenientemente a função. Outros ofícios, como por exemplo, o de professor, também ficam sob a responsabilidade do bispo. Embora coubesse aos bispos o governo dos seminários, no caso específico de Portugal, os monarcas, investidos do Grão-Mestrado da Ordem de Cristo, intervinham, como já foi visto no capítulo anterior, nos assuntos da Igreja.

Até 1805, o referido direito tridentino foi substancialmente observado. Mas, o Alvará de 10 de maio desse mesmo ano, que consistiu “(...) na maior expressão do regalismo invasor, no que concerne à formação do clero (...),”¹⁴⁹ teve por objetivos: submeter ao poder secular o ensino nos seminários; e uniformizar seu ensino com o da Universidade de Coimbra. Contudo, a invasão das tropas napoleônicas em Portugal, em 1807; o fechamento da referida Universidade, em 1811; e a Revolução do Porto, em 1820, que contribuiu para precipitar os acontecimentos políticos que culminariam com a nossa Independência, impediram a execução do Alvará no Brasil.

¹⁴⁷FREITAS, José Higinio de. **Aplicação no Brasil do decreto tridentino sobre os seminários até 1889**. Belo Horizonte: São Vicente, 1979, p. 35.

¹⁴⁸FREITAS, José Higinio de. **Aplicação no Brasil do decreto tridentino sobre os seminários até 1889**. Belo Horizonte: São Vicente, 1979, p. 31.

¹⁴⁹FREITAS, José Higinio de. **Aplicação no Brasil do decreto tridentino sobre os seminários até 1889**. Belo Horizonte: São Vicente, 1979, p. 82.

Para atender aos ditames tridentinos, no que tange à instituição dos seminários episcopais, Carlos Borromeu, arcebispo de Milão, entre 1560 e 1584, criou um seminário nessa cidade, o qual confiou aos jesuítas. Nos seminários em geral, os jesuítas ensinavam o necessário para a administração dos sacramentos, como rezavam os decretos conciliares: “(...) língua latina; canto de igreja; livros Santos; teologia moral (...).”¹⁵⁰ À parte os seminários, o exemplo mais sucedido de novos estabelecimentos de ensino para leigos, recomendados pelo Concílio de Trento, foi o das escolas dos padres da Companhia de Jesus.

Apesar de que, segundo FRANCA (1952, p.7) a instituição de colégios para estudantes não pertencentes à Ordem dos jesuítas não fizesse inicialmente parte do plano de Inácio de Loyola, logo tal instituição seria importante enquanto instrumento de renovação cristã. Assim, em 1548, é organizado plenamente pela Companhia de Jesus, um colégio, na cidade italiana de Messina. No ano seguinte, é fundado outro colégio, mas em outra cidade da Península Itálica: Palermo. E, em 1551, foi fundado o Colégio Romano, com um ginásio e uma faculdade de Filosofia e Teologia. Mais tarde, esse Colégio se transformaria na Universidade Gregoriana de Roma, centro de estudos religiosos da Igreja Católica. E, entre seus alunos figuram papas, cardeais, bispos e superiores de ordens religiosas. Ainda no século XVI, os colégios jesuítas se disseminariam pela Europa: França, Germânia e Portugal. A Companhia de Jesus também criou seminários, mas estes não são os colégios diocesanos idealizados pelo Concílio de Trento. Aqueles estabelecimentos estavam sob o governo dos jesuítas e os alunos eram externos: freqüentavam as aulas naquelas instituições, mas viviam em suas casas: “(...) As vezes, por seminário se entende o que se chama (...) casa de estudo dos membros da Companhia (...) a palavra indica escolas onde se ensinava aos indivíduos a falar português, ler, escrever, ofícios mecânicos e (...) a língua latina (...).”¹⁵¹

¹⁵⁰RENOU, René. A cultura explícita (1650-1750). In: SERRÃO. Joel. (Org.) **Nova história da expansão portuguesa**. O império luso brasileiro, p. 392.

¹⁵¹FREITAS, José Higinio de. **Aplicação no Brasil do decreto tridentino sobre os seminários até 1889**. Belo Horizonte: São Vicente, 1979, p. 133.

Não obstante tenha sido abordada a atuação dos jesuítas no interior do movimento contra-reformista, foi visto que o Concílio de Trento foi realizado no cenário de um movimento de renovação do catolicismo, no seio do qual não apenas figura a Companhia de Jesus, mas também outras ordens religiosas.

Quanto à missão educativa dos inicianos, é inegável a importância desses padres na esfera educacional. Todavia, os protestantes já atuavam na educação antes mesmo da fundação da Companhia de Jesus, e criaram colégios que proliferaram pelo território da atual Alemanha, a exemplo do Ginásio Latino, onde se ministrava o ensino de Gramática, Retórica e Literatura Latina e que foi criado, em 1526, na cidade de Nuremberg, pelo teólogo luterano Philipp Melanchton.

Se a educação, no interior da Contra-Reforma teve seu *Ratio Studiorum*, a pedagogia protestante teria sua *Didática Magna*, por meio da qual, Jan Amos Comenius enfatizou a necessidade de um aprendizado para a vida, destacando a importância da experimentação concreta das coisas, da utilização prática das ciências e da:“(...) rejeição das especulações muito aéreas (...)”¹⁵² Por exemplo, segundo Comenius, em sua época, no século XVII, a Física era ensinada, por quase todos os professores, através dos textos de Aristóteles, ou seja, por intermédio da especulação, e não de experiências. Desta forma, essa crítica de Comenius não deixava de atingir o método jesuítico de ensino, eminentemente especulativo.

A prática, a experimentação constituiriam importantes elementos da aprendizagem, pois fariam com que os alunos buscassem o conhecimento através da observação da natureza. Porém, no tempo de Comenius, as escolas não mostravam aos alunos as coisas como elas eram por si e em si, mas lhes ensinavam a decorar retalhos de autores. Assim, a pedagogia de Comenius atingia, mais uma vez, a educação jesuítica, no tocante à uma formação caracterizada pelo conhecimento, através da memorização de frases, sentenças e opiniões de

¹⁵²MANACORDA. Mário Alighiero. **História da educação**. Da antigüidade aos nossos dias. São Paulo: Cortez, 1996, p. 221.

autores clássicos.

No interior da Igreja Católica, além dos jesuítas, outras ordens religiosas, entre as quais franciscanos e beneditinos, se dedicaram ao ensino. E, ainda não se deve desprezar a atuação dos oratorianos e dos jansenistas, ambos antiescolásticos e contrários ao ultramontanismo¹⁵³ e, portanto, inimigos dos padres da Companhia de Jesus.

No Brasil, entre os séculos XVII e XVIII, os membros da Ordem de São Francisco mantiveram estudos de primeiras letras e Gramática em conventos do Rio de Janeiro e em um convento do interior de São Paulo. Os monges da Ordem de São Bento também atuaram na esfera educacional, no Brasil Colônia: mantiveram cursos de Filosofia e Teologia nos mosteiros da Bahia, Rio de Janeiro e Olinda.

Os oratorianos faziam parte da Congregação do Oratório, criada na França no século XVI, pelo cardeal Pierre de Bérulle e inspirada nos Oratórios (onde os fiéis se reuniam para cantar, orar e praticar o culto sem a mediação de padres) organizados no século XVI por Felipe Néri. Tal Congregação foi, de acordo com HILSDORF (2006, p.85), reorientada para o ensino por aqueles que se opunham aos jesuítas. E, entre as características da prática pedagógica dos oratorianos pode-se destacar a influência da filosofia racionalista no ensino, ao contrário dos padres da Companhia de Jesus, os quais se baseavam no pensamento aristotélico-tomista.

¹⁵³Termo utilizado desde o século XI para designar cristãos que buscavam a liderança de Roma (do outro lado da montanha), ou que defendiam o ponto de vista dos pontífices. No século XIX, o ultramontanismo reapareceu, descrevendo uma série de conceitos e atitudes do lado conservador da Igreja Católica e sua reação aos excessos da Revolução Francesa. Tal reação havia se caracterizado pela reafirmação do escolasticismo, por meio do restabelecimento da Companhia de Jesus, em 1814, e também por várias encíclicas e bulas que a Igreja lançou contra tudo que considerava errôneo e perigoso. VIEIRA, David Gueiros. **O protestantismo, a maçonaria e a questão religiosa no Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1980, p. 32. Ao longo do pontificado de Pio IX (1846-1878) o ultramontanismo se torna visível, amparado pelo dogma da infalibilidade papal. BARROS, Roque Spencer Maciel de. Vida religiosa. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.) **História geral da civilização brasileira**. Declínio e queda do Império. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, tomo II, v.6, pp. 378; 380. Essa romanização da Igreja Católica reflete no Brasil: o episcopado brasileiro se torna ardoroso defensor do supracitado dogma da infalibilidade e sustenta que é a verdade (católica) e não o erro (liberal ou protestante) que tem direito de existência e de divulgação. FRAGOSO, Hugo. A Igreja na formação do Estado Liberal (1840-1875). In: HOORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1992, tomo II, v.1, p. 143.

A rivalidade entre oratorianos e jesuítas se acentuou no início do século XVIII, quando o Estado português reconheceu aos egressos das escolas oratorianas os mesmos direitos que tinham aqueles saídos dos estabelecimentos jesuítas de ensino. E, ao longo dos setecentos essa luta desenvolve-se em várias etapas, e termina quase sempre com a vitória dos oratorianos. Nesse compasso: “(...) Quebrava-se o monopólio jesuítico, mas não o eclesiástico, no campo (...) da pedagogia (...)”¹⁵⁴ E, ainda no século XVIII, a partir da polêmica provocada pelas críticas, por parte dos oratorianos, à *Arte de Gramática Latina*, do Padre Manuel Álvares, jesuíta, começaram, em Portugal, as reformulações nos métodos e no conteúdo do ensino, no qual introduziram-se as ciências experimentais e a filosofia moderna.

Os jansenistas, seguidores de Cornelius Jansenius, bispo de Ypres (na atual Bélgica) interpretaram o dogma católico da Graça, com base em uma apropriação exagerada da doutrina de Santo Agostinho, acerca do pecado original, da liberdade humana e do papel da graça divina. Conforme HILSDORF (2006, p.87), o corpo de saberes jansenista era formado por ciências literárias e não literárias, além das regras da conduta civil e cristã, mas não visando preparar para a vida política e social, mas sim para a formação do juízo moral e da piedade. No final da primeira metade do século XVIII, Luís Antônio Verney, frade e pedagogo português, publicou o *Verdadeiro método de estudar*, obra de cunho reformista e que se alinhou ao iluminismo português o qual, embora progressista e humanista, não chegou a ser irreligioso, pois à semelhança da ilustração italiana, era cristão e católico. O propósito de Verney seria: “(...) introduzir em Portugal uma nova moda de estudos com o raciocínio no lugar da semelhança (...)”¹⁵⁵ Considerando, então, o caráter cristão e católico da ilustração lusitana, ao qual a obra de Verney estava alinhada, verifica-se que, o *Ratio Studiorum*, ou seja, o Plano de Estudos da Companhia de Jesus já não era unanimidade no campo pedagógico,

¹⁵⁴FALCON, Francisco José Calazans. **A época pombalina**. Política econômica e monarquia ilustrada. São Paulo: Ática, 1982, p. 209.

¹⁵⁵CARVALHO, Laerte Ramos de. A educação e seus métodos. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.) **História geral da civilização brasileira**. A época colonial. Administração, economia e sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo I, v. 2, p. 95.

mesmo na esteira do catolicismo.

Voltando ao Concílio de Trento, logo após seu encerramento, o pontífice pediu aos governantes católicos que recebessem os decretos conciliares, ou seja, que lhes conferissem o caráter de leis do Estado. Na Espanha, apesar do monarca ter acolhido alguns decretos, não aplicou outros que se referiam à disciplina; os Países Baixos acataram as decisões do conclave, mas com modificações; na França onde se verificava a forte presença do protestantismo e do galicanismo¹⁵⁶, os ditames tridentinos não foram oficialmente aceitos.

No entanto, o pedido do papa foi prontamente aceito em alguns países, entre os quais, Portugal. No ano seguinte ao término do Concílio, o regente português ordenou que se preparasse uma solenidade para receber a representação portuguesa ao referido conclave, para que o monarca pudesse chancelar os decretos conciliares como leis do reino: “(...) Ato contínuo, através de sínodos e concílios provinciais, os ditames tridentinos foram acatados por toda a nação portuguesa (...).”¹⁵⁷

Assim como as determinações do supracitado conclave foram logo aceitas pelo Estado português, não poderia ser diferente em sua Colônia na América. Nessa direção, de acordo com FREITAS (1979, p.42), executou-se, a partir de 1566, o Concílio de Trento na Igreja do Brasil, a qual passaria a ser regida pelas Constituições do Arcebispado de Lisboa, adaptadas aos cânones tridentinos.

Entretanto, mais tarde verificou-se que as peculiaridades da vida religiosa na América exigiam uma legislação especial. Nesse cenário, em 1707, foi realizado no Brasil, por iniciativa de Sebastião Monteiro da Vide, arcebispo da Bahia, o primeiro sínodo eclesiástico

¹⁵⁶Termo que descreve diversas teorias desenvolvidas na França, referentes às relações da Igreja Católica francesa, assim como a relação entre o Estado francês e o papado. Na esfera religiosa, o galicanismo significava que a Igreja e o clero franceses se proclamavam independentes da autoridade de Roma. Do ponto de vista político, os monarcas, sob a concepção de que seus poderes emanavam diretamente de Deus. Consideravam que seus poderes temporais estavam fora da jurisdição do papa. VIEIRA, David Gueiros. **O protestantismo, a maçonaria e a questão religiosa no Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1980, p. 28.

¹⁵⁷BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, p. 36.

colonial, em que foram debatidas e aprovadas, em conformidade com os ditames tridentinos, as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, que constituíram a base do funcionamento dos bispados no Brasil.

2.2. Antecedentes da fundação do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte

Apesar de que o Brasil tenha recebido plena e simplesmente o Concílio de Trento, verifica-se um atraso na instituição dos seminários diocesanos. Porém, segundo FREITAS (1979, p.141), essa demora não se refere ao tempo que compreende a promulgação do Concílio e o aparecimento dos primeiros colégios diocesanos destinados à formação sacerdotal, mas sim, ao espaço entre a criação da diocese e a do seminário.

De modo geral, esse atraso está relacionado, conforme FREITAS (1979, p.145), entre outros fatores, com: a pobreza das dioceses, embora os bispos podiam contar com as esmolas dos fiéis para os seminários; e a exígua contribuição financeira, por parte do Grão-Mestre, para a ereção e sustento dos seminários.

O primeiro seminário diocesano do Brasil foi fundado no Rio de Janeiro, em 1739, e denominado Seminário de São José. Considerando que a diocese da referida cidade foi criada em 1676, nota-se um período de sessenta e três anos, entre a criação do bispado e a fundação do seminário. Segue-se na ordem cronológica a criação do Seminário de Belém do Grão-Pará, em 1749. Neste caso, há um espaço de trinta anos, pois essa diocese foi criada em 1719. O terceiro seminário diocesano é o de Nossa Senhora da Boa Morte, de Mariana. Essa instituição foi a que mais satisfaz, nesse caso, as determinações tridentinas, pois apenas cinco anos separam a criação da diocese (1745) e a do seminário (1750).

Antes da Independência do Brasil ainda foram criados: o Seminário de Nossa Senhora das Graças, na diocese de Olinda, em 1800; e o de São Dâmaso, na Arquidiocese da Bahia, em 1815. No primeiro caso, verifica-se um espaço de mais de cento e vinte anos entre a fundação do bispado (1676) e a do seminário; no segundo, tal espaço é de mais de duzentos e

cinquenta anos, pois, a diocese da Bahia foi criada em 1551.

Pela exposição acima, pode se inferir que o século XVIII marca o início da era dos seminários episcopais no Brasil. Nessa empresa, destacam-se as peregrinações do padre jesuíta Gabriel Malagrida pelo norte e nordeste, tomando a decisão de erigir casas para a formação sacerdotal da juventude. Para isso, obtém autorização dos soberanos portugueses para a fundação de seminários: “(...) O Alvará de 1751 conferia-lhe o poder de erigir seminários em qualquer parte da América (...).”¹⁵⁸

2.3. A fundação do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte

Como foi visto, em 1745, através do Moto Proprio *Candor lucis aeternae*, do papa Bento XIV, é criada a diocese de Mariana, no interior do espírito tridentino: “(...) Queremos ainda que, quanto antes (...) que ponhas particular empenho em dotar a (...) diocese de um seminário, como o exige o Sagrado Concílio de Trento (...).”¹⁵⁹ Nesse compasso, D. Frei Manuel da Cruz, nomeado para administrar o recém-criado bispado de Mariana, mas ainda na condição bispo do Maranhão, em carta endereçada a D. João V, rei de Portugal, manifestou seu propósito de fundar um seminário na nova diocese:

Foi V. Maj. Servido recomendar-me eficazmente que cuidasse muito em fundar nesta cidade (São Luís do Maranhão) um seminário e que aplicasse para ele o espólio do Bispo defunto, meu antecessor, Dom Frei José Delgarte (...) e como no (bispado) de Mariana é ainda mais precisa a fundação de um seminário pelas grandes despesas que fazem os moradores daquela Capitania em mandarem seus filhos aos estudos no Rio de Janeiro e da (*sic*) Bahia, levo grande desejo de fundar também naquela cidade um seminário para o que roguei ao Padre Missionário Gabriel Malagrida para ir fazer Missão naquele bispado (...) Espero na grande piedade de V. Maj. me não falte com a sua real proteção para estas duas fundações, assim do bispado, como do Seminário (...).¹⁶⁰

Pela leitura do trecho acima pode-se verificar que a instrução em Minas, era precária nesse período, pois seus moradores se viam obrigados a mandar seus filhos para estudar fora

¹⁵⁸ AZZI, Riolando. A instituição durante a primeira época colonial. In: HOORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1977, tomo II, v.1, p. 198.

¹⁵⁹ Bula de Bento XIV, referente à eleição e confirmação de D. Frei Manuel da Cruz como bispo da nova diocese de Mariana (1745). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 94.

¹⁶⁰ Carta de D. Frei Manuel da Cruz a D. João V, rei de Portugal (1747). Pasta de D. Frei Manuel da Cruz. Armário 1. Gaveta 1. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. Optou-se pela atualização da ortografia.

da Capitania. Segundo CARRATO (1968, pp.105-106), o apelo do papa Bento XIV para que se criasse um seminário na nova diocese se justificava por sua intenção de formar cleros nativos. Assim, um seminário em Mariana formaria sacerdotes da terra, conforme o desejo do pontífice, ao mesmo tempo que teria o propósito de “ (...) sanar a rudeza de meninos incultos (...)”.¹⁶¹

Como resposta, o soberano envia ao bispo, D. Frei Manuel da Cruz, uma Ordem Régia autorizando a criação do seminário. Daí observa-se a ingerência do poder temporal nos assuntos de ordem religiosa, atestando a vigência do regime do padroado. Sob este, de acordo com CARRATO (1968, p.63) o bispo tem aparente autonomia no cumprimento de sua missão pastoral. Contudo, se o mesmo prelado dá um passo adiante, vê-se nas malhas dos imperativos regalistas do supracitado regime, que fazia do clero simples funcionário público do monarca:

(...) Faço saber a vós Reverendo Bispo da Cidade de Mariana, que se viu o que me representaste sobre a precisão que havia nesse Bispado, de se fundar um Seminário pelas grandes despesas que faziam os Moradores dessa Capitania em mandarem seus filhos aos estudos do Rio de Janeiro e Bahia, para cuja fundação rogareis ao Padre Gabriel Malagrida, da Companhia de Jesus, passasse a fazer Missão nesse Bispado, porque a experiência tinha mostrado em toda América que as suas doutrinas e exemplo não só moviam aos ouvintes a emendar a vida, mas tão bem a oferecerem esmolas para obras pias, esperando que eu não faltasse com a minha Real Proteção para esta fundação e para tudo mais que entenderes é necessário para o bom regime dessa Diocese: o que visto; Fui servido por resolução (...) em consulta do meu Conselho Ultramarino conformar-me com o que referis (...).¹⁶²

Apesar de confirmado por Bento XIV, em 1745, o novo bispo chega à Mariana somente em 1748, depois de uma longa viagem pelos sertões. E, uma vez instalado na nova diocese, D. Frei Manuel da Cruz, entre outras tarefas, se esforça para a realização do sonho que acalentava ainda no Maranhão: um seminário na nova diocese.

¹⁶¹Relatório do Episcopado de Mariana (Governo de D. Frei Manuel da Cruz) para a Sagrada Congregação do Concílio de Trento (1757). Pasta de D. Frei Manuel da Cruz. Armário 1. Gaveta 1. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

¹⁶²Ordem Régia para a fundação do Seminário (1748). Pasta de D. Frei Manuel da Cruz. Armário 1. Gaveta 1. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

No dia 20 de dezembro de 1750, o primeiro bispo de Mariana fundou, nesta cidade, o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte. Embora a data oficial da fundação seja a mencionada acima, essa instituição já se encontrava em funcionamento desde o mês de agosto do referido ano¹⁶³.

De acordo com TRINDADE (1953, p.371), o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte é o estabelecimento de instrução e educação mais antigo de Minas e, por um período de mais de meio século, o único a instruir os filhos das famílias mineiras. Porém, segundo VEIGA (1998, p.842), o Recolhimento de Macaúbas¹⁶⁴ constitui o instituto de educação mais antigo de Minas. Antes de 1730, conforme CARRATO (1968, p.116) já existia uma escola conventual em Macaúbas, embora apenas no último quartel do século XVIII que ali floresceria uma instituição de educação de meninas. Entretanto, não havia espaço suficiente para as instalações de ensino: “(...) cifrava-se em algumas noções de primeiras letras, doutrina cristã e trabalhos de agulha (...)”¹⁶⁵ Somente no século seguinte foi fundado o Colégio de Macaúbas, estabelecimento tradicional na educação feminina nas Minas.

Também é questionável a afirmação de que o estabelecimento fundado por D. Frei Manuel da Cruz foi o único que deu instrução, por mais de meio século, aos filhos de Minas, pois, conforme CARRATO (1968, p.120) ainda no início da segunda metade do século XVIII, floresceu nessa Capitania o Colégio dos Padres Osório¹⁶⁶, o qual, através das aulas de Latim e de Poética, preparava os jovens para os cursos mais graduados.

¹⁶³Um dos alunos, Luiz Vieira da Silva, o qual estaria envolvido mais tarde, no movimento denominado Inconfidência Mineira, matriculou-se no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, em agosto de 1750, aproximadamente quatro meses antes de sua fundação oficial. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 383.

¹⁶⁴O Recolhimento de Macaúbas, foi fundado por Félix da Costa, em Jaboticatubas, antiga comarca de Sabará, em 1716, e recebeu inicialmente doze donzelas, sete das quais, irmãs e sobrinhas do fundador. SOUZA, Joaquim Silvério de. **Sítios e personagens**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1930, p. 257.

¹⁶⁵SOUZA, Joaquim Silvério de. **Sítios e personagens**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1930, p. 381.

¹⁶⁶O Colégio dos Padres Osório, situado na freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Sumidouro, nas proximidades de Mariana, foi fundado, provavelmente, pelo padre Bento Cardoso Osório. CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 120. Mais tarde, os irmãos do padre Bento, entre os quais Joaquim da Cunha Osório, Francisco da Cunha Osório e Manuel da Cunha Osório, lecionaram nesse Colégio. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v. 2, p. 101.

A respeito dessa instituição de ensino, o próprio Trindade escreveu: “(...) Foi um grande colégio, freqüentado por rapazes de toda a capitania (*sic*) (...) Quando se escrever a história da instrução pública do Estado, estes padres não deverão ser esquecidos (...)”¹⁶⁷ E, entre os alunos mais destacados do Colégio dos Padres Osório figura o cônego Francisco Pereira de Santa Apolônia, o qual seria presidente da Junta Governativa da Província de Minas, logo após a Independência do Brasil. Segundo CARRATO (1968, p.120) Santa Apolônia estudou no referido colégio por volta de 1758, ou seja, cerca de oito anos após a fundação do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte.

Nos primeiros tempos desse seminário, eram poucos os alunos (aproximadamente vinte), os quais ocupavam cubículos que, mais tarde seriam transformados em quartos. Para se ter uma idéia do edifício do seminário, nos tempos de seu fundador, PIMENTA (1920, p.156) faz uma descrição de que como era o referido prédio no início do episcopado de D. Antônio Ferreira Viçoso¹⁶⁸. Apesar do tempo, o seminário era o mesmo, menos a capela¹⁶⁹, da época do episcopado de D. Frei Manuel da Cruz:

Media de frente, que é sobradada cerca de cento e cinquenta palmos (aproximadamente trinta e três metros), incluído o vão ou beco de três braças (cerca de um pouco mais de seis metros e meio) (...) que se abre à direita de quem olha para a capela, ficando esta no meio dos dois lanços do edifício a poente e levante. Das duas extremidades desta frente corriam para o sul outros dois lanços, estendendo-se cada um duzentos e cinquenta palmos (mais ou menos cinquenta e cinco metros) (...) cujas pontas eram ligadas pela contrafrente, que desce de nascente a poente, também cento e cinquenta palmos, como a frente à qual respondia, dando

¹⁶⁷TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v. 2, p. 101.

¹⁶⁸Nasceu em Peniche, localidade próxima a Lisboa, em 1787. Concluiu as letras primárias e iniciou o estudo de Latim no convento dos carmelitas de Olhalvo, perto de Peniche. Em 1811, vestiu o hábito de São Vicente de Paulo. Ordenado padre, em 1818, tornou-se, professor de Filosofia em Évora. No ano seguinte, D. João VI, encarregado da catequese dos índios do Mato Grosso. E para tal missão são designados dois vicentinos: Leandro Rabelo Peixoto e Castro e Antônio Ferreira Viçoso. Porém, logo que esses dois padres chegam ao Rio de Janeiro, D. João VI, confia-lhes outra missão: o estabelecimento de uma residência de missionários e de um colégio para meninos, na serra do Caraça, em Minas Gerais. Deste modo, a missão de catequizar os indígenas de Mato Grosso foi entregue a um capuchinho. A partir dos esforços dos dois vicentinos, nasce o Colégio e Seminário do Caraça. Em 1843, desempenhando a função de Superior da Congregação da Missão no Brasil, Antônio Ferreira Viçoso, recebe o aviso imperial que o fazia bispo de Mariana, tomando posse em 1844 e permanecendo no governo dessa diocese até sua morte, em 1875. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, pp. 218-220; 236.

¹⁶⁹Tal capela foi construída no início da década de 1780, por ordem do então bispo de Mariana, D. Domingos da Encarnação Pontével. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, p. 391.

ao edifício a forma de um quadrângulo com as dimensões laterais que ficam declaradas. No meio jazia uma grande área, ou pátio (*sic*) descoberto onde os seminaristas podiam recrear-se jogando, correndo, ou passeando folgadoamente nas horas de descanso dos trabalhos intelectuais. A parte da casa à direita da igreja era reservada para as aulas; a da esquerda com os lanços dos lados eram repartidos em quartos ou cubículos, cada um dos quais acomodava três ou quatro alunos, abrindo suas janelas para o pátio (*sic*), e as portas para um corredor que os perpassava todos, e cercava toda a casa ao redor, muros na frente. Na parte reversa deste quadrângulo se entroncava, no meio, outro lanço do edifício, estendendo-se contra o sul, como se fosse o cabo dele, onde (...) é o refeitório, cozinha e despensa (...).¹⁷⁰

No Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, os alunos eram preparados para a carreira sacerdotal e também podiam fazer seus preparatórios, inclusive para a Universidade de Coimbra: assim que esse seminário abriu suas portas “ (...) tornou-se mais fácil às famílias mineiras, opulentadas pela abundância do ouro que tiravam de suas lavras, seus filhos mais futuros à Coimbra, para se formarem doutores (...).”¹⁷¹

Daí nota-se a existência de um certo vínculo entre o estabelecimento fundado pelo primeiro bispo e as classes abastadas, as quais desejavam transformar os proprietários rurais em homens instruídos. Nesse quadro, D. Frei Manuel da Cruz já poderia suprir a carência de estudos públicos em Minas Gerais, procurando satisfazer seus habitantes; e principalmente iniciar o recrutamento de seu clero, que até então inexistia, atendendo ao papa Bento XIV.

No que diz respeito ao clero, no momento da fundação do Seminário de Mariana, as ordens regulares ainda estavam sob a proibição, pelo Estado português, de se fixarem em Minas. O clero secular, por sua vez, se caracterizava pela pouca virtude e, essa situação parece não ter mudado mesmo após a instalação do bispado de Mariana e a fundação do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, pois os sacerdotes eram formados sem sensibilidade pela cultura de seu próprio povo.. Esse mesmo clero: “(...) perdeu a dimensão missionária. Sua função era a de rezar missas nos domingos e dias de festas; e confessar na Páscoa (...).”¹⁷²

Não obstante a ausência de ordens religiosas e da presença de um clero nada exemplar,

¹⁷⁰PIMENTA, Silvério Gomes. **Vida de D. Antônio Ferreira Viçoso**. Mariana: Tipografia Arquiepiscopal, 1920, p. 156.

¹⁷¹CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 179.

¹⁷²HOORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1992, tomo II, v.1, p. 99.

a religiosidade era uma das principais características da população das Minas, no decorrer do século XVIII. Tratava-se, como se viu no primeiro capítulo deste trabalho, de um religiosismo decorrente dos primeiros aventureiros que foram tentar a sorte na região mineradora, e marcado pelo sentimentalismo, pelo medo das penas eternas e pelos cultos exteriores, como as romarias e procissões.

Nesse sentido, em benefício do seminário, D. Frei Manuel da Cruz, pôde contar, com as esmolas e doações desse povo religioso, devoto, a exemplo de José de Torres Quintanilha, que possuía lavras nas freguesias de São Caetano e do Furquim, no território onde se criou a freguesia de Barra Longa. E, encorajado por esse começo tão promissor, o bispo não mediu esforços, pois aplicou para o seminário as multas de dispensas matrimoniais e comprou ao Cônego Francisco Ribeiro da Silva a chácara da Intendência¹⁷³:

D. Frei Manuel da Cruz (...) Primeiro Bispo de Mariana (...) Fazemos saber que tendo Nós pelas nossas Bulas Pontificias obrigação de fundar nesta Cidade (Mariana) um Seminário, e tendo para este efeito Licença de Sua Majestade, passada a 12 de setembro de 1748, vendo juntamente a grande necessidade que se há de Seminário nessa Diocese, para nele se ensinar Gramática, Filosofia¹⁷⁴ e Teologia Moral pois não há neste Bispado estudos públicos, cuja falta causa grande detrimento aos moradores, nós resolvemos a fundar um Seminário e, de fato o erigimos e fundamos com a invocação de Nossa Senhora da Boa Morte, nas casas¹⁷⁵ que compraram ao Rvdo. Cônego Francisco Ribeiro da Silva (...) (com) o produto das Esmolas dos Fiéis Cristãos (...) fazendo e constituindo Patrimônio do dito Seminário na chácara da Olaria¹⁷⁶, com sete moradas de casas, de que fez doação¹⁷⁷

¹⁷³ Repartição Fiscal da Capitania, situada além da chamada rua da Olaria. O edifício onde funcionou a Intendência foi adaptado para acolher o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, pp.374-375; 391.

¹⁷⁴ Provavelmente o curso de Filosofia começou a funcionar no Seminário de Mariana por volta de 1758, pois de acordo com um relatório elaborado em 1757 por D. Frei Manuel da Cruz: “ (...) em breve (os alunos) estudarão Filosofia, se concedida a licença régia, por mim solicitada com empenho”. Relatório do Episcopado de Mariana (Governo de D. Frei Manuel da Cruz) para a Sagrada Congregação do Concílio de Trento (1757). Pasta de D. Frei Manuel da Cruz. Armário 1. Gaveta 1. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. E, em 1758, já havia o curso de Filosofia, pois no cenário das perseguições de Pombal aos jesuítas, o primeiro bispo de Mariana foi obrigado a despedir o professor que ministrava tal curso. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, p. 382.

¹⁷⁵ É de uso freqüente, no velho idioma português, o plural *casas*, na acepção de um só edifício. Assim, casa pode significar tanto edifício, morada, quanto seus cômodos: casa de jantar, de dormir, etc. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 78.

¹⁷⁶ Tal chácara passou, a partir de 1753, a ser residência de D. Frei Manuel da Cruz, transformando-se, assim, em Palácio Episcopal. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 119.

¹⁷⁷ Quintanilha fez a doação com o ônus de três missas por semana a serem celebradas perpetuamente na capela do seminário e às custas deste. Também viveria nesse estabelecimento gratuitamente até sua ordenação, ou morte. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 374.

para um Seminário nesta Cidade o devoto José de Torres Quintanilha , com todas as cláusulas e condições declaradas na Escritura de Doação; e gozará o tal Seminário de todas as Isenções e Privilégios, que por Direito lhe são concedidos (...).¹⁷⁸

Apesar do auxílio dos fiéis o primeiro bispo de Mariana, não deixava de apelar para a Coroa portuguesa, solicitando-lhe esmolas para seu seminário. Por exemplo, em 1753, enviou a D. José I, então rei de Portugal, um relatório sobre a situação do estabelecimento que fundara:

(...) tem o Seminário uma chácara com suas casas (...) Mais duas moradas de casas (...) Por outra chácara mais com oito moradas de casas (...). Todo (o) dinheiro (que o Seminário possui) procedeu de esmolas e juntamente de doações (...) com o fim de haver nele Estudos públicos (...) como este Seminário se funda com esmolas, peço também uma a V. Maj. (...) e sobretudo peço para esta fundação a Real Proteção de V. Majestade (...).¹⁷⁹

Se a petição foi ou não atendida, Trindade não informa, mas valendo-se de sua referência à essa atitude do prelado como: “(...) uma grande ingenuidade (...)”,¹⁸⁰ a impressão que causa é a de que não se podia contar muito com a boa vontade do Estado português, quando se tratava de contribuições financeiras para o seminário. De acordo com FREITAS (1979, p.145) o monarca, na condição de grão mestre, demonstrava pouca generosidade no desempenho de prover às necessidades da Igreja.

No princípio do ano de 1764, quando da morte de D. Frei Manuel da Cruz, os rendimentos da instituição que criara, e que eram provenientes de suas chácaras e casas, já incluíam os aluguéis do Palácio Episcopal, então propriedade daquele estabelecimento¹⁸¹. E, conforme o plano do primeiro bispo, o padre Francisco Xavier da Rua, governador do bispado, por procuração, e reitor do Seminário de Mariana, em 1772, comprou uma fazenda, situada na freguesia de Paulo Moreira, atual Alvinópolis.

¹⁷⁸ Provisão da Fundação do Seminário (1750). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para a sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 376.

¹⁷⁹Carta de D. Frei Manuel da Cruz a El-Rei D. José I pelo Conselho Ultramarino (1753). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, pp. 378-379

¹⁸⁰TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, p. 378.

¹⁸¹Todos os bispos, até D. Antônio Ferreira Viçoso (este até 1850) pagavam ao Seminário de Mariana os aluguéis do Palácio Episcopal. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, p. 391.

No que diz respeito ao empenho de D. Frei Manuel da Cruz em prover a sua instituição de ensino, torna-se oportuno recordar que, conforme o decreto tridentino, a aplicação dos rendimentos das igrejas no seminário, para o sustento dos alunos provenientes das camadas menos favorecidas, ficava sob o cuidado dos bispos.

2.4. Admissão dos alunos no Seminário de Mariana

Foi visto que o Concílio de Trento estabeleceu algumas condições para a admissão nos seminários, tais como: a idade mínima de doze anos; ser filho legítimo; saber ler e escrever; e ser oriundo da mesma diocese a qual pertence o seminário. Conforme FREITAS (1979, p.184) a primeira condição era expressamente exigida no Seminário do Pará; o qual também exigia a segunda, assim como o Seminário de São José, no Rio de Janeiro; a terceira era explicitamente requerida no Seminário do Pará; e a quarta condição certamente não era exigida de maneira explícita em seminário algum, pelo menos no Brasil.

Dá e pela consulta aos Estatutos e aos Regulamentos do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, que abrangem o recorte temporal adotado neste trabalho (respectivamente 1760; 1821; e 1845) nenhuma das condições eram explicitamente exigidas. E, no que diz respeito à última condição, esse seminário, recebeu alunos vindos de outro bispado, como por exemplo, Francisco Inácio Marcondes Homem de Mello¹⁸², oriundo do interior de São Paulo.

Segundo FREITAS (1979, p.183), a admissão dos alunos nos seminários estava subordinada aos bispos. Nesse compasso, podemos tomar por exemplos: os registros de

¹⁸²Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo nasceu em Pindamonhangaba, São Paulo, em 1837. Pertenceu à elite paulista. Seu pai, Francisco Marcondes Homem de Melo foi abastado fazendeiro e coronel comandante da Guarda Nacional, e ainda recebeu o título nobiliárquico de Visconde de Pindamonhangaba. PASIN, José Luiz. **Os barões do café**. Aparecida: Santuário, 2001. Estudou Humanidades no Seminário de Mariana. TRINDADE, Côn. Raimundo. **Breve notícia dos Seminários de Mariana**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, p. 242. Formou-se em Direito pela Faculdade de São Paulo. Iniciou-se na política como membro do Partido Liberal e elegeu-se vereador e posteriormente presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba. Foi presidente de várias Províncias: São Paulo, Ceará, Rio Grande do Sul e Bahia. Ministro da Guerra e Conselheiro do Imperador. Recebeu o título de Barão Homem de Melo. Também teve atuação no campo intelectual, publicando obras como **O Atlas do Império do Brasil** e como presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil e da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro. Faleceu em Campo Belo, Minas Gerais, em 1918. **Dicionário biográfico universal**. São Paulo: Três, 1984, v. 6, p. 383.

matrícula do Seminário, de 1792¹⁸³, pelos quais se verifica que os alunos foram admitidos por despacho de D. Domingos da Encarnação Pontével, então bispo de Mariana; e os Estatutos de 1821, conforme os quais: “(...) Nenhum será admitido antes do despacho do Exmo. Prelado, em cujo requerimento ajuntarão (*sic*) a atestação dos seus respectivos párocos de vida, costumes e possibilidades”.¹⁸⁴

Os alunos que saíam dessa instituição por iniciativa própria, poderiam (pelo menos, entre o final do século XVIII e o início do seguinte) ser readmitidos: “Francisco Pinto saiu (...) a três de (?) de 1790 (...) tornou a entrar (...) em 1791 (...)”.¹⁸⁵ Outro exemplo é o de José de Araújo Cunha, o qual “(...) entrou (...) a cinco de abril de 1802. Saiu a (?) de junho de 1803. Tornou a entrar a (?) de outubro de 1803. Saiu de novo a sete de março de 1804 e tornou a entrar no mesmo ano (...)”.¹⁸⁶

Também não eram admitidos somente aqueles que se destinassem ao estado eclesiástico, embora, de acordo com o Concílio de Trento, a palavra “seminário” significasse colégio diocesano que objetivava a formação do clero secular.

A admissão de candidatos que não intentavam o sacerdócio não deixa de estar relacionada à necessidade, por parte do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, de acolher aqueles cujas pensões contribuiriam com essa instituição, que geralmente tinha dificuldade de sustentar seus alunos pobres.

2 5. A preferência pelos alunos pobres

Como foi mencionado, o decreto tridentino prescreve que os alunos dos seminários

¹⁸³Livro de Matrículas do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte (1792-1848). Armário IV. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. Embora conste o ano de 1792, existem nesse mesmo livro, registros de matrículas referentes aos anos de 1790 e 1791.

¹⁸⁴Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

¹⁸⁵Livro de Matrículas do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte (1792-1848). Armário IV. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

¹⁸⁶Livro de Matrículas do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte (1792-1848). Armário IV. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

devem ser principalmente pobres, apesar de que os ricos não estejam excluídos, desde que se sustentem e manifestem vocação em servir a Deus e à Igreja Católica. No caso do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, ao mesmo tempo em que se buscava acatar às determinações tridentinas, pesava a necessidade de se prover a instituição, a qual geralmente contava com as esmolas dos fiéis e com uma módica contribuição do governo. Daí existiam nesse seminário, os recebidos a *titulo paupertatis* e os pensionistas.

Sob a justificativa de sustentar o estabelecimento, eram admitidos aqueles estudantes que podiam contribuir com suas pensões, mesmo aqueles que não almejavam o estado eclesiástico.¹⁸⁷ Então, as contribuições desses alunos eram bem vindas. Por exemplo, nos Estatutos de 1821 do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, aprovados pelo então bispo de Mariana, D. Frei José da Santíssima Trindade¹⁸⁸, consta que:

(...) É da intenção da Igreja que estas pias instituições (os seminários) atendam mais os pobres que aos poderosos: porém a razão pede, que não podendo este seminário sustentar somente aqueles, ou ainda a parte mais miserável, por falta de créditos suficientes, admita-se aos que possam concorrer com suas pensões, para com elas se beneficiarem os mais. Pelo que serão recebidos neste seminário sete pretendentes (?) além dos (...) pensionistas, *titulo paupertatis*, e no número dos mesmos pensionistas poderão ainda ser admitidos aqueles que não intentem o estado eclesiástico (...).¹⁸⁹

Esse bispo, ao assumir o governo da diocese, encontrou o seminário em estado de decadência, e relatou: “Apliquei minha primeira e diligente atenção ao seminário dos ordinandos, querendo-o tão prestante como delineado pelo sacrossanto Concílio de Trento”.

¹⁹⁰ Nessa direção, D. Frei José empenhou-se em reparar o edifício e dar novos impulsos à fazenda, a qual voltou a prosperar. E, talvez por causa desta, eram sustentados no seminário,

¹⁸⁷CAMELO, Maurílio José de Oliveira. **Dom Antônio Ferreira Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX**. São Paulo: FFLCH/USP, 1986, p. 167. Tese de Doutorado.

¹⁸⁸Nasceu no Porto, em 1762. Iniciou-se nas letras secundárias no seminário episcopal de sua cidade natal. Aos dezesseis anos vestiu o hábito franciscano, no convento de Santo Antônio, na Bahia. Foi professor, mestre de noviços e vigário provincial, entre outras funções. Em 1819, foi confirmado por bulas, bispo de Mariana, onde entrou solenemente no ano seguinte. Faleceu em Mariana, em 1835. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, p. 182-186; 202.

¹⁸⁹ Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

¹⁹⁰ Relatório de D. Frei José da Santíssima Trindade (1827). Pasta De D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 1. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

no início da década de trinta, cerca de dez a doze alunos pobres.¹⁹¹

Através das consultas dos registros de matrícula e de documentos que se referem às situações financeiras dos alunos do Seminário de Mariana, constatou-se que em diversas épocas, o número dos recebidos a *titulo paupertatis* foi inferior ao dos pensionistas. Em 1794, entre trinta e nove alunos, apenas três eram pobres, pois exerciam ofícios, como os de sacristão e de refeitoreiro¹⁹². Em 1806, de duzentos alunos, cinquenta e três pertenciam às camadas menos favorecidas, dos quais vinte e quatro eram sustentados pelo governo.¹⁹³. Em 1827, mais da metade do total dos alunos do Seminário era pensionista¹⁹⁴. E, em 1835, o número de seminaristas era de vinte e oito, quatro dos quais a *titulo paupertatis*.¹⁹⁵

O fato dos alunos pobres constituírem geralmente a minoria no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, contrariava a decisão conciliar de que deviam ser admitidos, de preferência, aqueles que se originavam da camada mais baixa da sociedade. E, a distância entre essa instituição e os preceitos tridentinos aumentava, ao se verificar que, além de acolher meninos abastados, estes ainda representavam a maioria.

Tanto na época colonial quanto no período monárquico, as rendas dos seminários brasileiros eram, de modo geral, escassas e, como o número dos seminaristas recebidos a *titulo paupertatis* dependiam da condição financeira desses estabelecimentos, essa desproporção entre o número dos alunos pobres e dos pensionistas não foi exclusiva do

¹⁹¹ TRINDADE, D. Frei José da Santíssima. O Seminário de Mariana em 1831. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, ano IV. Fascículos III e IV, jul. a dez. 1899. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1900, p. 765.

¹⁹² Livro de Matrículas do Seminário de Nossa Senhora de Boa Morte (1792-1848). Armário IV. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. No Seminário de Mariana, esses ofícios e também o de porteiro eram privativos desses alunos. Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

¹⁹³ Seminário (1806). Pasta de D. Frei Cipriano de São José. Armário 2. Gaveta 1. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

¹⁹⁴ Relatório de D. Frei José da Santíssima Trindade (1827). Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 1. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

¹⁹⁵ Ofício de 12 de janeiro de 1835, assinado pelo Reitor João Antônio de Oliveira. TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana*. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 403.

Seminário de Mariana¹⁹⁶.

2.6. Atuação dos jesuítas no Seminário de Mariana

O esforço do primeiro bispo não se restringiu à busca de ajuda financeira para a instituição que havia fundado: em uma carta destinada ao padre José Moreira, confessor de D. José I, então rei de Portugal, D. Frei Manuel da Cruz solicita o envio de padres jesuítas para ministrarem aulas de Teologia e Filosofia no seminário: “(...) que ando fundando para a (...) Companhia (...).”¹⁹⁷ Daí pode-se notar a intenção, por parte do primeiro bispo, de entregar a direção daquele estabelecimento de ensino aos membros da Companhia de Jesus:

(...) Na frota do ano passado de mil, setecentos e cinquenta, escrevi ao Rvmo. Padre Carboni, que Deus haja, remetendo-lhe inclusa uma representação que fiz a El Rei, pedindo-lhe que fosse servido mandar-me três Padres da Companhia, para serem Mestres de Filosofia e Teologia neste Seminário (...) e como não vieram nesta Frota de cinquenta, e um, como eu esperava e me dizem, que a sobredita representação se acha nas mãos de V. Rma., lhe rogo faça a diligência possível para que na Frota próxima futura venham infalivelmente os três Padres, ou Ordem Real, para que se mandem desta Província, pois já neste ano se deve principiar o curso de Filosofia, e não se principiou por falta de Mestres. Também esperava nesta Frota pelo Muito Reverendo Padre Missionário Gabriel Malagrida, como tínhamos ajustado no Maranhão, desculpando-se o impediram várias ocupações e embaraços que tinha (...).¹⁹⁸

Observa-se então que, como foi visto, o Concílio de Trento conferia autonomia ao bispo, deixando que este indicasse o governo e os professores do seminário. Assim, D. Frei Manuel da Cruz escolheu os jesuítas para desempenharem tais funções, como mais tarde, D. Antônio Ferreira Viçoso entregaria a administração do estabelecimento fundado pelo primeiro bispo, aos padres da Congregação da Missão.¹⁹⁹

¹⁹⁶ Nos tempos coloniais, por exemplo, verifica-se no Seminário de São José, no Rio de Janeiro, que o número dos pensionistas era maior do que o dos alunos pobres. No Seminário de Santo Alexandre, no Pará, o número de pobres não era grande, diante da precária situação financeira dessa instituição, onde em 1830, já no período monárquico, o número dos alunos *titulo paupertatis* era menos da metade do que o dos pensionistas. FREITAS, José Hígino de. **Aplicação no Brasil do decreto tridentino sobre os seminários até 1889**. Belo Horizonte: São Vicente, 1979, pp. 185-217.

¹⁹⁷ Carta para o Reverendíssimo Padre José Moreira, Confessor D’El Rei, Nosso Senhor (1751). Pasta de D. Frei Manuel da Cruz. Armário 1. Gaveta 1. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

¹⁹⁸ Carta para o Reverendíssimo Padre José Moreira, Confessor D’El Rei, Nosso Senhor (1751). Pasta de D. Frei Manuel da Cruz. Armário 1. Gaveta 1. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

¹⁹⁹ Além dos jesuítas e dos padres da Congregação da Missão, outros religiosos regulares administraram, por um determinado período, alguns seminários brasileiros, como o Seminário da Bahia, administrado, entre 1852 e 1856, por um beneditino e o Seminário de São Paulo, dirigido pelos capuchinhos, entre as décadas de 50 e 70 do século XIX. FREITAS, José Hígino de. **Aplicação no Brasil do decreto tridentino sobre os seminários até**

Diante da impossibilidade da vinda do padre Malagrida à Mariana, D. Frei Manuel da Cruz voltou suas atenções para o Padre José Nogueira, professor de Humanidades no Rio de Janeiro, e seu sobrinho, por via paterna: “(...) e mais lhe quero por ser filho da Companhia (...) Peço (...) a V. Rvma. (...) confirmar a eleição em mestre de Filosofia²⁰⁰ desse sacerdote que já, há quinze dias reside, comigo neste palácio e cuja diuturna assistência me é necessária (...)”²⁰¹.

O Padre José Nogueira chegou a Mariana em 1749, e se tornou o primeiro reitor do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, onde lecionou Teologia Moral e Latim. Entretanto, o referido padre não teve provisão e nem a administração temporal desse estabelecimento, que coube ao cônego Vicente Jorge de Almeida e ao padre Lino Lopes de Matos (ecônomo). Ao sobrinho do primeiro bispo caberia a direção dos estudos e o zelo pela disciplina.

De acordo com LEITE (2000, p.200), em 1752, o Padre José Nogueira ainda estava sozinho e era, ao mesmo tempo, professor e missionário: no seminário ensinava piedade e letras aos alunos; na cidade pregava na igreja e confessava. A partir dessa afirmativa, pode-se verificar então que os jesuítas solicitados pelo bispo não haviam chegado à nova diocese .

Em 1753, após o parecer favorável da Câmara marianense, emitido em sessão de 24 de outubro desse mesmo ano, D. José I ordenou que fossem para o Seminário de Mariana, os jesuítas solicitados pelo primeiro bispo. Mas, mesmo assim, um pouco mais tarde, em uma

1889. Belo Horizonte: São Vicente, 1979, pp. 232; 235.

²⁰⁰Contudo, considerando o trecho da carta de D. Frei Manuel da Cruz ao padre José Moreira, datada de 1751, em que se lê que o curso de Filosofia não havia se principiado por falta de mestres, torna-se difícil entender por que o padre José Nogueira não ministrou, no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, tal disciplina, “(...) em que é perito, e mestre pela láurea conquistada na Companhia (...)” Carta de D. Frei Manuel da Cruz (1749). Pasta de D. Frei Manuel da Cruz. Armário 1. Gaveta 1. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. E, em 1751 o padre José Nogueira já atuava como professor no Seminário de Mariana, mas não de Filosofia, e sim de Teologia Moral e Latim. E também é difícil compreender por que tal Seminário, dispondo, desde antes de sua fundação, de um mestre de Filosofia, este curso começou a funcionar nessa instituição, somente por volta de 1758.

²⁰¹Carta de D. Frei Manuel da Cruz (1749). Pasta de D. Frei Manuel da Cruz. Armário 1. Gaveta 1. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

carta²⁰² enviada ao monarca, sobre as finanças do Seminário, D. Frei Manuel da Cruz aproveita para reforçar o pedido, solicitando a vinda, para a instituição que fundara, de:

(...) cinco Mestres e um Irmão leigo (...) Os P.P. podem e devem vir com a cláusula de que em nenhum tempo poderá vir mais algum sem licença de V. Mag., exceto quando algum dos seis morrer, ou for mudado, porque desta sorte ficam sempre em seu vigor as Ordens de V. Mag. que proíbem residir Religiosos neste Bispado sem licença de V. Mag. (...) não devem entender nas presentes circunstâncias, nas quais, e pelas razões acima expostas o não virem os P.P. considero matéria grave de escrúpulo pelos gravíssimos prejuízos que resultam a estes Povos e a esta Diocese, que se não pode fundar sem sujeitos de letras e virtudes, o que se aprende nos seminários e muito principalmente neste Bispado em que não há outros estudos públicos (...).²⁰³

Contudo, aproximadamente três anos após o consentimento da Câmara de Mariana e a referida ordem do monarca, D. Frei Manuel da Cruz ainda esperava os padres da Companhia de Jesus, pois em uma carta ao padre Malagrida, datada de 1756, o prelado escreveu:

(...) Não é esta ocasião desconveniente para falar V.P. Às Suas Majestades (*sic*) na licença que tenho pedido para virem os P.P. para este Seminário, ponderando-lhe o gravíssimo escrúpulo que há na negação desta licença; porque não me posso capacitar que deva prevalecer uma razão meramente política (?) (*sic*), que facilmente se pode remediar, a uma gravíssima necessidade do pasto espiritual neste Bispado que não pode ter remédio algum, senão este Seminário e vinda dos P.P. para o administrarem, assim nas letras, como nas virtudes; pois não há neste bispado (*sic*) convento algum donde se costumam valer os Prelados, escolhendo deles os sujeitos mais exemplares para os ajudarem nos seus ministérios pastorais, reforma da vida e costumes das suas dioceses (...).²⁰⁴

Segundo TRINDADE (1953, p.382) nada consta, no arquivo do copiadador de D. Frei Manuel da Cruz, a vinda desses padres, mas certamente vieram, pois, de acordo com LEITE (2000, p.200), a Companhia de Jesus estabeleceu uma residência na sede do governo eclesiástico em Minas²⁰⁵, e da qual foi superior o Padre Manuel Tavares.

²⁰²No dia 26 de dezembro de 1753, o padre jesuíta José Galdes, Provincial do Brasil, dirigia-se a D. José I, rogando-lhe que houvesse por bem suprir aos membros da Companhia de Jesus, que mandava para Mariana, no que lhes faltasse para a nova fundação. E, tal rogativa gerou a referida carta de D. Frei Manuel da Cruz ao rei de Portugal. A partir daí pode-se afirmar que esta carta foi escrita depois da ordem régia que autorizou a vinda dos jesuítas para Mariana. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 378.

²⁰³Carta de D. Frei Manuel da Cruz a El-Rei pelo Conselho Ultramarino (1753). Pasta de D. Frei Manuel da Cruz. Armário I. Gaveta I. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

²⁰⁴Carta de D. Frei Manuel da Cruz ao Padre Malagrida (1756). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 381.

²⁰⁵E curioso verificar o estabelecimento de uma residência de jesuítas no interior de uma Capitania onde estava proibida a fixação de ordens religiosas. Nesse compasso, Boschi se refere à presença dos padres da Companhia de Jesus em Minas, na época da referida proibição, assim como de outros religiosos regulares, entre os quais os franciscanos e os capuchinhos. BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política

Essa mesma residência teve vida efêmera, aproximadamente de um ano, ou um pouco mais, porque segundo TRINDADE (1953, p.382), ela teria sido estabelecida no final de 1756 ou no início de 1757 e, em meados de 1758 o governo expediria a ordem de enviar os jesuítas residentes em Mariana para o Rio de Janeiro.

A sólida cultura humanística da pedagogia jesuítica, foi recebida pelos candidatos ao sacerdócio, no Seminário de Mariana, em aulas como as de Teologia Moral e Latim, ministradas pelo Padre José Nogueira; e as de Filosofia, do Padre Manuel Tavares. Os inicianos atuaram, como professores e na direção do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, com a permissão do Estado português. E este, personificado por Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal, poderoso ministro de D. José I, deu início a uma intensa perseguição aos jesuítas, a qual viria frustrar os projetos de D. Frei Manuel da Cruz.

No início de 1757, conforme LEITE (2000, p.202), denunciaram à Corte que D. Frei Manuel da Cruz favoreceu os jesuítas na formação de uma residência em Mariana. Mas os inicianos se estabeleceram na diocese com a permissão da própria Corte portuguesa. Nesse ínterim, José Nogueira²⁰⁶ é substituído por Manuel Tavares, na reitoria do Seminário de Mariana. Em 1758, o governo português determinou a expulsão dos jesuítas de Mariana e das aldeias:

(...) Excmo. Rvmo. Sr. (...) Sendo presente a Sua Majestade as freqüentes tentativas de que os Padres da Companhia de Jesus têm feito de anos a esta parte para se estabelecerem nas terras do sul desta Capitania com o aparente pretexto da conversão dos índios; sendo outro sim (*sic*) informado o mesmo Sr. que os ditos padres com manifesta transgressão das Leis Divinas e Humanas têm abusado do ministério Apostólico, fazendo as mais escandalosas violências aos índios nas aldeias que administram (...) foi servido ordenar aos Governadores das respectivas Capitancias que não permitissem que algum dos referidos Padres passassem às ditas terras e fizessem imediatamente embarcar para Cidade do Rio de Janeiro a todos os que nelas se achassem, substituindo-os os seus ministérios por sacerdotes do hábito de S. Pedro, não se dando mais entrada a algum deles ou seja português ou castelhano, e seqüestrando-se todas as cartas que quaisquer deles mandarem aos outros. O que S. Maj. me manda participar a V. Excia. para que sendo requerido pelos respectivos

colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, p. 83.

²⁰⁶Não se sabe ao certo quando o padre José Nogueira saiu de Mariana, mas, em 1757 já se encontrava no Rio de Janeiro, onde exercia o cargo de procurador e de lente substituto de Sagrada Escritura. Foi preso em 1759 e deportado em 1760 para Lisboa. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1,p. 418.

Governadores, nomêe (*sic*) para pároco das Aldeias já estabelecidas e das que houverem de estabelecer, clérigos que concorram os requisitos necessários para serem dignos daquelas ovelhas (...).²⁰⁷

Em resposta a tal determinação do Estado absolutista português, a qual não deixou de constituir um prenúncio das expulsões dos jesuítas de Portugal e do Brasil, respectivamente, em 1759 e 1760, D. Frei Manuel da Cruz escreveu:

(...) Recebi as cartas de V. Excia. (...) e executei as ordens de S. Maj. Ao padre da Companhia²⁰⁸ que estava lendo Filosofia no Seminário e, acabando o primeiro ano de Lógica, despedi, e não tive pequena dificuldade em achar clérigo que continuasse com o curso de Filosofia. Neste bispado não admiti regulares, senão os que me apresentavam licença de S. Maj. ou dos Governadores, ou permissão deles, aos quais dava licença para o uso de suas Ordens, que é o que me pertence; porque as Ordens Reais, a respeito da admissão e expulsão dos regulares nesta Capitania são dirigidas aos Governadores dela, como consta das mesmas Ordens, cuja cópia me mandou o mesmo Governador atual. Neste Bispado não há por ora aldeias de índios; mas, se houver no meu tempo, fico prontíssimo para executar as ordens de S. Maj. na forma delas, como sou obrigado, e para satisfazer a esta minha obrigação basta qualquer insinuação do mesmo Sr. (...).²⁰⁹

Embora contrariado no seu desejo de que o seminário que fundara continuasse a ser dirigido pelos jesuítas, D. Frei Manuel da Cruz, no contexto do absolutismo e do regime do padroado não hesitou em acatar as ordens reais. Daí é oportuna a afirmativa de que o primeiro bispo de Mariana, assim como os demais, na época colonial, consistiram em instrumentos das determinações da Metrópole. Destarte: “(...) esse sentido de impotência não lhes foi estranho (...).”²¹⁰

Para desilusão do prelado, as perseguições movidas por Pombal, contra os padres da Companhia de Jesus, chegam ao ápice com a expulsão destes, de Portugal e do Brasil, onde os colégios jesuítas foram fechados. E, ao longo da década de 60 do século XVIII, os jesuítas são perseguidos na França, na Espanha, em Nápoles e em Parma. Nesse compasso, diante da pressão dos governantes católicos europeus, principalmente de Pombal, Clemente XIV suprime, em 1773, a Companhia de Jesus, que seria restaurada, em 1814, por Pio VII.

²⁰⁷Ordem de expulsão (1758). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 129.

²⁰⁸Trata-se do padre Manuel Tavares, sucessor do padre José Nogueira na reitoria do Seminário.

²⁰⁹Carta de D. Frei Manuel da Cruz ao Secretário do Estado de Ultramar (1758). TRINDADE, Raimundo. *Arquidiocese de Mariana*. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, p. 129.

²¹⁰BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, p. 94.

A expulsão dos jesuítas de Portugal pode ser compreendida pela crescente influência dos jansenistas portugueses sobre a administração pombalina, no que diz respeito à feroz oposição aos jesuítas e à reforma do sistema educacional: “(...) o jansenismo tornou-se uma poderosa força religiosa e política, tanto em Portugal como no Brasil.”²¹¹

Em 1760, no quadro da expulsão dos jesuítas do Brasil, D. Frei Manuel da Cruz, prescreveu os Estatutos do estabelecimento que fundara (os quais vigoraram até 1821). Conforme LEITE (2000, p.200) esses Estatutos foram inspirados nos Regulamentos da Companhia. Daí é possível refletir que, nesse caso, a Ordem Régia de expulsão não apagou a influência dos jesuítas, os quais durante um pouco mais de dois séculos tiveram preponderância sobre a instrução e a formação sacerdotal no Brasil Colônia.

2.7. Os cursos do Seminário de Mariana: de D. Frei Manuel da Cruz a D. Antônio Ferreira Viçoso

Segundo FREITAS (1979, p.188), nos seminários episcopais do Brasil, na época colonial, o professorado era organizado pelos bispos, conforme as circunstâncias e de acordo com os programas de estudos. E o corpo docente desses estabelecimentos compunha-se freqüentemente, de sacerdotes pertencentes ao clero secular, como no caso do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, entre a segunda metade do século XVIII e a primeira metade do século XIX. Inicialmente, seus professores, como foi visto, foram os jesuítas, que foram substituídos, a partir do final da década de 50 dos setecentos, pelos padres diocesanos. Estes ministrariam, por aproximadamente um século, os cursos do referido seminário, não obstante alguns regulares terem, por algum tempo, exercido ali a docência.

No que se refere aos cursos, segundo um trecho da Provisão de Fundação do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, transcrito no segundo capítulo deste trabalho, seriam ministrados nesse estabelecimento de ensino e de formação sacerdotal, os seguintes cursos: Gramática, Filosofia e Teologia Moral. Todavia, nos primeiros oito anos da

²¹¹VIEIRA, David Gueiros. **O protestantismo, a maçonaria e a Questão Religiosa no Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1980, p. 29.

supracitada instituição, somente funcionaram os cursos de Gramática e de Teologia Moral, ministrados pelo Padre José Nogueira, membro da Companhia de Jesus, e que permaneceu, por todo esse período, como o único professor do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte. Com a vinda de outro jesuíta, teve início o curso de Filosofia.

Considerando que a direção dos estudos do Seminário de Mariana ficou, por cerca de oito anos, sob a cargo de um jesuíta, acredita-se que, nessa época, os cursos ministrados na supracitada instituição tenham tido por base o *Ratio Studiorum*, o já mencionado Plano de Estudos da Companhia de Jesus, que organizava o ensino nos colégios jesuítas da Europa e do Brasil Colônia. Mas, no cenário das perseguições, por parte da administração pombalina, aos jesuítas, o já mencionado Alvará régio, de 28 de junho de 1759 extinguiu todos os estabelecimentos de ensino regulados pelo método dos inacianos:

(...) Tendo consideração outrossim a que, sendo o estudo das Letras Humanas a base de todas as Ciências, se vê nestes Reinos extraordinariamente decaído daquele auge, em que se achavam quando as Aulas se confiaram aos Religiosos Jesuítas; em razão de que estes com o escuro, e fastidioso Método, que introduziram nas Escolas destes Reinos, e seus Domínios; e muito mais com a inflexível tenacidade, com que sempre procuraram sustentá-lo contra a evidência das sólidas verdades, que lhe descobriram os defeitos, e os prejuízos do uso de um Método, que, depois de serem por ele conduzidos os Estudantes pelo longo espaço de oito, nove, e mais anos, se achavam no fim deles tão ilaqueados (*sic*) nas miudezas da Gramática, como destituídos das verdadeiras noções das Línguas Latina, e Grega, para nelas falarem, e escreverem sem um tão extraordinário desperdício de tempo, com a mesma facilidade, e pureza, que se tem feito familiares a todas as outras Nações da Europa, que aboliram aquele pernicioso Método; dando assim os mesmos Religiosos causa necessária à quase total decadência das referidas duas Línguas (...).²¹²

Além de proibir a utilização do método dos padres da Companhia de Jesus, o supracitado Alvará reformou os estudos de Latim, Grego e Retórica. O Alvará recomenda aos professores de Gramática Latina utilizarem o novo método, do padre Antônio Pereira, da Congregação do Oratório, ou a Gramática reformada, do professor Antônio Félix Mendes. Nessa direção, ficou proibido, para o ensino da supracitada disciplina, o uso do livro do padre jesuíta Manuel Alvarez, assim como os comentários e explicações de seus comentadores. De

²¹²Alvará régio, de 28 de junho de 1759, em que se extinguem todas as Escolas reguladas pelo método dos Jesuítas e se estabelece um novo regime. Diretor dos Estudos, Professores de Gramática Latina, de Grego e Retórica. In: ALVES, Gilberto Luiz. *Educação e história em Mato Grosso: 1719-1864*. Campo Grande: UFMS/ Imprensa Universitária, 1984, pp. 113-114.

modo geral, por intermédio do referido Alvará, o governo português pretendia uma reforma das Letras Humanas, por meio da restituição do: “(...) Método antigo, reduzido aos termos simples (*sic*), claros, e de maior facilidade, que se pratica atualmente pelas Nações polidas da Europa (...).”²¹³

Nesse quadro, foram empreendidas as primeiras providências para a execução das reformas previstas no Alvará de 1759. Em Portugal e em seus domínios ultramarinos realizaram-se concursos para a escolha dos professores régios. Porém: “(...) a supressão dos colégios jesuítas não se efetuou sem que sérios transtornos comovessem o 'sistema' de instrução colonial.”²¹⁴

Mas, após a administração e direção dos estudos menores terem sido transferidas para a Real Mesa Censória²¹⁵, as dificuldades foram atenuadas. Conforme CARVALHO (2003, p.99), esta instituição organizou um mapa com a discriminação das cidades, dos tipos de aula e do número de professores indispensáveis. No entanto, tal plano exigiu a instituição de um fundo financeiro para a manutenção dos estudos reformados. Nessa direção, foi estabelecido, em 1772, um imposto especial, o subsídio literário que: “(...) deveria garantir aos professores régios ordenados que lhe permitissem 'decente honestidade de habitação e de independência’²¹⁶

Embora os recursos do subsídio literário nem sempre tenham sido aplicados na

²¹³ Alvará régio, de 28 de junho de 1759, em que se extinguem todas as Escolas reguladas pelo método dos Jesuítas e se estabelece um novo regime. Diretor dos Estudos, Professores de Gramática Latina, de Grego e Retórica. In: ALVES, Gilberto Luiz. *Educação e história em Mato Grosso: 1719-1864*. Campo Grande: UFMS/ Imprensa Universitária, 1984, p. 115.

²¹⁴ CARVALHO, Laerte Ramos de. A educação e seus métodos. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.) **História geral da civilização brasileira**. A época colonial. Administração, economia e sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo I, v. 2, p. 98.

²¹⁵ Tendo por objetivo estatizar a Inquisição portuguesa, em defesa da ordem, contra as heresias, o Marquês de Pombal instituiu, pela Lei de 5 de abril de 1768, a Real Mesa Censória, cuja atuação seria importante no ambiente intelectual da época, diversificando-se em direções como: a instrução pública, o exame de livros nacionais ou estrangeiros que se pretendesse publicar ou simplesmente circular no país, entre outras. Mas, dos vários setores de atuação da Real Mesa Censória o aspecto mais interessante foi o da censura literária. FALCON, Francisco José Calazans. **A época pombalina**. Política econômica e monarquia ilustrada. São Paulo: Ática, 1982, pp. 442-443.

²¹⁶ CARVALHO, Laerte Ramos de. A educação e seus métodos. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.) **História geral da civilização brasileira**. A época colonial. Administração, economia e sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo I, v. 2, p. 99.

manutenção das aulas e tenha havido insuficiência de professores: “(...) a reforma dos estudos menores, com desigual e variável alcance, de uma para outra região, lentamente se implantou (...).”²¹⁷ Nesse compasso, CARVALHO (2003, p. 100) se refere ao Colégio e Seminário de Olinda, onde:

(...) sacerdotes seculares, oratorianos e outros regulares ensinavam, de acordo com as diretrizes da Universidade de Coimbra, reformada em 1772, teologia dogmática e teologia moral, história eclesiástica, filosofia, matemática, ao lado dos estudos de retórica e poética, grego, latim, cantochão, primeiras letras e desenho (...).²¹⁸

O Colégio e Seminário de Olinda, fundado, em 1800, pelo Bispo D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, teve uma proposta pedagógica que refletiu uma visão burguesa de mundo, no que diz respeito ao domínio do homem sobre a natureza, por intermédio da ciência moderna.

Assim, no supracitado estabelecimento, o ensino de Gramática Latina, prático e útil, tinha por base a língua nacional, diferente do manual jesuítico do Padre Álvarez; a Retórica procurava superar à aspiração jesuítica de formação do orador sacro, buscando formar o diplomata: “(...) a serviço do capitalismo em que a busca de novos mercados se revelava uma questão crucial para a burguesia européia (...);”²¹⁹ o curso de Filosofia se diferenciava daquele ministrado nos colégios jesuítas, no tocante à sensível preponderância das ciências modernas dentro do estudo filosófico e o curso de Teologia, o qual tinha a duração de três anos e possuía, de acordo com ALVES (2003, p.71), indicadores que ressaltavam seu caráter regalista: no primeiro ano do referido curso, estudava-se História Eclesiástica, sob responsabilidade do padre José Miguel Reinau, filiado ao galicanismo²²⁰; no segundo ano, a Teologia Especulativa: “(...) feria a ortodoxia católica quando no desenvolvimento da

²¹⁷CARVALHO, Laerte Ramos de. A educação e seus métodos. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.) **História geral da civilização brasileira**. A época colonial. Administração, economia e sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo I, v. 2, p. 100.

²¹⁸CARVALHO, Laerte Ramos de. A educação e seus métodos. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.) **História geral da civilização brasileira**. A época colonial. Administração, economia e sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo I, v. 2, p. 100.

²¹⁹ALVES, Gilberto Luiz. O Seminário de Olinda. In: LOPES, Eliane Marta T. *et. alii*. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p. 70.

²²⁰Nesse compasso, faz-se necessário recordar que, sob o galicanismo os monarcas consideravam que seus poderes temporais estavam fora da jurisdição papal. VIEIRA, David Gueiros. **O protestantismo, a maçonaria e a questão religiosa no Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1980, p. 28

doutrina dos 'lugares teológicos, invertia dois escalões da hierarquia dos 'lugares derivativos secundários': a autoridade papal caía para plano inferior em relação ao 'consenso dos bispos' (...);”²²¹ no último ano, a Teologia Moral antagonizava-se com a orientação jesuítica.²²²

Não obstante as diferenças, o Seminário de Olinda se assemelhava aos colégios jesuítas, no que tange ao seu caráter duplo: formava tanto quadros da Igreja Católica, quanto jovens das elites que se preparavam para estudos superiores na Metrópole.

No quadro das aulas régias, expressões das reformas pombalinas e, do florescimento do Colégio e Seminário de Olinda, no crepúsculo do período colonial, a educação no Brasil, se distanciava cada vez mais, do método pedagógico dos padres da Companhia de Jesus.

Nos Estatutos do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, de 1760, não obstante ter manifestado sua estima pela Companhia de Jesus²²³, D. Frei Manuel da Cruz adotou, como observa CARRATO (1968, p.108) as reformas previstas pelo Alvará de 1759, pois, o Estatuto 3º prescreve que: “Às oito horas irão às classes, onde se observará (...) as instruções para os professores (...) e mandadas publicar por El Rei (...) para uso das escolas (...) em seus reinos e domínios (...).”²²⁴

Conforme tal Alvará e outras Providências literárias, de 1772, foram criadas, em Mariana, as escolas públicas das primeiras letras, Gramática Latina e Portuguesa, Retórica e Filosofia Racional e Moral. E, segundo uma Representação da Câmara de Mariana, de 1816, que se refere a um projeto de um Colégio de Artes e Disciplinas no edifício do Seminário de

²²¹ ALVES, Gilberto Luiz. O Seminário de Olinda. In: LOPES, Eliane Marta T. *et. alii*. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p. 71.

²²² Os estudos de Teologia Moral, entre os jesuítas, continuadores da tradição escolástica, foram desenvolvidos de forma fragmentária, mediante os “casos de consciência”. No Seminário de Olinda, a busca de princípios que ordenassem os estudos e os debates de casos, expressava uma crítica ao pensamento tradicionalmente encarnado na escolástica. ALVES, Gilberto Luiz. O Seminário de Olinda. In: LOPES, Eliane Marta T. *et. alii*. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p. 71.

²²³ De acordo com os Estatutos de D. Frei Manuel da Cruz (1760), seria feriado o dia do “(...) glorioso Santo Inácio de Loyola (...)”. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, p. 388.

²²⁴ Estatutos para o Regimento do Seminário Menor de Nossa Senhora da Boa Morte (1760). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, p. 386.

Nossa Senhora da Boa Morte, as aulas, foram ali fechadas: “(...) talvez por concorrência dos Estudos Régios de Gramática e Filosofia (...).”²²⁵

Provavelmente tais Estudos Régios tenham contribuído para o fechamento do Seminário de Mariana, mas outros fatores, que serão abordados mais adiante, provocaram a decadência da instituição fundada por D. Frei Manuel da Cruz, tais como: a má situação financeira e da falta de alunos, no cenário do relaxamento das ordenações e também a abertura, por D. Frei Cipriano, então bispo de Mariana, de um curso noturno de Teologia Moral, em sua própria residência. Mas, em 1821, o Seminário de Mariana foi reaberto por D. Frei José da Santíssima Trindade, com os seguintes cursos: Gramática Latina, Retórica, Filosofia, Teologia Moral e Teologia Dogmática.

No período monárquico, todos os seminários brasileiros foram divididos, conforme FREITAS (1979, p.221), em: menor (onde os alunos faziam seus cursos preparatórios) e maior (destinados àqueles que pretendem seguir a carreira sacerdotal). Nesse contexto, o Seminário de Mariana foi dividido, em 1845, por D. Antônio Ferreira Viçoso, então bispo de Mariana, em: Colégio Episcopal, reservado ao curso de Humanidades, e Seminário, onde aqueles que desejavam o estado eclesiástico faziam o curso teológico.

2.7.1 Gramática

No período compreendido entre a direção, por parte dos padres da Companhia de Jesus, dos estudos do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, até a época do episcopado de D. Frei José da Santíssima Trindade, o curso de Gramática, na instituição de D. Frei Manuel da Cruz, é referido também como Latim.

Na Provisão de Fundação do Seminário de Mariana, como foi visto, o curso em questão consta como Gramática. Nas cartas de D. Frei Manuel da Cruz, ora é mencionado curso de Gramática, ora de Latim. Em um documento, datado de 1752, o Padre José

²²⁵Projeto de um Colégio de Artes e Disciplinas Eclesiásticas no edifício do Seminário (1816). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, p. 394.

Nogueira, refere-se a si mesmo como: “(...) mestre de Latim (...)”.²²⁶

Por um lado, considerando-se o caráter clássico, humanístico, da formação no Seminário de Mariana, pode-se afirmar que o Latim tinha preponderância no curso de Gramática. Por outro, levando-se em conta o fato de que tal curso era ministrado por um jesuíta, vale recordar que, os padres da Companhia de Jesus não negligenciavam o idioma pátrio. Daí não é impossível acreditar que a Gramática beneficiasse, em maior ou menor grau, a formação do aluno no conhecimento da língua materna.

Mas, em sua abordagem a respeito do mencionado seminário, entre o final do século XVIII e as primeiras décadas do século XIX, Trindade se refere aos docentes do curso de Gramática como professores de Latim. A partir dos Estatutos de 1821, no contexto do episcopado de D. Frei José da Santíssima Trindade, tal curso passa a se denominar Gramática Latina, e seus mestres, como os sacerdotes Miguel Arcanjo da Encarnação e Egídio da Cunha Osório continuam a ser mencionados como: “(...) professores de Latim.”²²⁷

Nessa época, os supracitados Estatutos estabeleciam que, haveria no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, lição diária de Gramática Latina, por duas vezes: “(...) das oito horas até às dez da manhã e das três às cinco da tarde (...)”.²²⁸ Os exames de Latim eram realizados no final do ano letivo, na presença do reitor e dos professores do Seminário. E, a estas aulas: “(...) Serão admitidos (...) todos aqueles que não estiverem capazes de perceber, com facilidade, os autores clássicos (...)”.²²⁹

Embora não sejam mencionados os nomes de tais autores, certamente não eram

²²⁶Declaração do Padre José Nogueira a respeito de Luís Vieira da Silva, seu aluno e futuro inconfidente (1752). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para a sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v.2, p. 61.

²²⁷TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para a sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 400.

²²⁸Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

²²⁹Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

aqueles desaprovados pelo Concílio de Trento, e talvez os mesmos estudados nos colégios jesuítas, tais como Cícero e Ovídio. Conforme HANSEN (2001, p.19), tal Concílio, insistindo na oposição de beatitude e libertinagem, considerava imorais os cômicos Plauto e Terêncio, autores ligados a um gênero considerado baixo.

Em uma de suas sessões, o Concílio de Trento, condenou a tese, segundo a qual Lutero prescreve que o fiel deve se colocar em contato com Deus, por intermédio da leitura solitária da Bíblia, não precisando, assim, da mediação do clero e dos cerimoniais da Igreja Católica. E, como foi visto no segundo capítulo desta dissertação, Lutero traduziu a Bíblia para o alemão, procurando transformá-la em um livro popular. Daí em oposição à tese luterana, o referido conclave considerou que apenas os sacerdotes, como sucessores dos apóstolos de Cristo, poderiam explicar o texto sagrado. Nesse compasso, a Vulgata, ou seja, a tradução da Bíblia em Latim, feita por São Jerônimo, foi declarada, pelo Concílio de Trento, a versão oficial da Igreja Católica. Isto contrariava a tentativa de Lutero de tornar a Bíblia diretamente acessível ao povo e reafirmava a obrigatoriedade do conhecimento do Latim pelos sacerdotes: “(...) Os fiéis devem ler as Escrituras nas edições acompanhadas de explicação aprovada pela Igreja. Destarte, afirmava-se o espírito comunitário católico contra o individualismo protestante.”²³⁰

Assim, tanto nos colégios jesuítas, quanto nos seminários, a exemplo do estabelecimento fundado por D. Frei Manuel da Cruz, o estudo do Latim era parte integrante da formação de sacerdotes e de letrados²³¹. No Seminário de Mariana, de acordo com os Estatutos de 1821, o aluno só seria admitido às aulas de Retórica após ter sido aprovado em

²³⁰MOUSNIER, Roland. Os séculos XVI e XVII. Os progressos da civilização européia. In: CROUZET, Maurice (Dir.) **História Geral das Civilizações**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1957, v.9, p. 100.

²³¹No “Motu Próprio *Summorum Pontificum*, de 07 de julho de 2007, o papa Bento XVI, com a intenção de trazer de volta ao seio da Igreja Católica o clero e os fiéis tradicionalistas, permite e incentiva o uso do Missal Romano de 1962, de João XXIII, para celebração de missas e sacramentos em latim. Como motivação para preservação de uma cultura que está se perdendo, o gesto pode ser louvado. Mas, se for apenas um retrocesso para fazer a igreja voltar às sacristias e falar uma linguagem não compreendida pelo povo, então é muito preocupante para aqueles que ainda acreditam que a igreja católica, principalmente em países do terceiro mundo, apoiada numa teologia de libertação, possa lutar contra as opressões.

Gramática Latina, ou seja, depois de conhecer: “(...) a ciência das palavras, dos termos e das frases de que usam os Autores das Artes e das Ciências (...)”.²³² O conhecimento da linguagem dos clássicos consistia, então, em um instrumental para a aquisição dos saberes dirigidos pela Igreja e por ela adaptados ao dogma católico, tais como a Retórica, a Filosofia e a Teologia (Moral e Dogmática).

2.7.2 Retórica

A Retórica não é mencionada na Provisão de Fundação do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte. Porém, na parte em que trata dos reitores do estabelecimento fundado por D. Frei Manuel da Cruz, TRINDADE (1953, p.419) afirma que o Padre Antônio Rodrigues Dantas, antes de assumir a reitoria dessa instituição, em 1768, ali dava aulas de Latim e de Retórica.

Assim como a supracitada Provisão, outros documentos utilizados nesta dissertação, tais como editais e cartas que se referem ao Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, entre a segunda metade do século XVIII e o início do século seguinte, não mencionam o curso de Retórica. Mas, considerando a afirmativa de Trindade, supõe-se que, nesse período, a Retórica fazia parte de algum curso, como por exemplo, de Gramática.

Entretanto, conforme os Estatutos de 1821: “(...) estabelecendo-se presentemente os estudos de Gramática Latina; de Filosofia Natural, Racional e Moral; assim também os de Teologia Dogmática e Moral; quando se não possa acrescentar os de Retórica (...)”.²³³ Daí tem-se a impressão de que não existia, antes dos supracitados Estatutos, o curso de Retórica no Seminário de Mariana. Contudo, levando-se em conta a formação clássica dos alunos desse estabelecimento, talvez seja possível que eles tenham recebido, no século XVIII, pelo menos

²³²Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

²³³Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

alguns rudimentos, algumas noções de oratória. Segundo os mesmos Estatutos, a Retórica: “(...) arte de bem falar pois ela é a que bem ordena os pensamentos, a distribuição e o ornato (...)”²³⁴ passa a ocupar, no seminário marianense, uma posição de destaque, pois tais Estatutos dedicam um capítulo somente a ela. Mediante essa “arte”, o aluno adquire a expressão poderosa e convincente, instrumento necessário aos sacerdotes, em suas pregações, e também aqueles que desejam seguir a carreira política, a qual não dispensa a eloquência, a oratória.

De acordo com HANSEN (2001, p.19), a Retórica assumiu papel fundamental no quadro da referida contestação, por parte do Concílio de Trento, da tese luterana que prescreve a leitura individual da Bíblia. Tal “arte” seria indispensável à pregação oral, como forma de divulgar a fé pela tradição (transmitida por Cristo aos seus apóstolos e aos sacerdotes). Nessa direção, pelos Estatutos de D. Frei José da Santíssima Trindade, a Retórica: “(...) admira a simplicidade dos Evangelhos com a sublimidade da locução e figuras das Escrituras Santas com a grandeza da sabedoria criada (...)”²³⁵ Essa relação entre a Retórica e a leitura dos textos sagrados parece destacar a importância da primeira na preparação dos futuros sacerdotes para a pregação dos Evangelhos.

Apesar de que os Estatutos de 1821 não mencionem os autores estudados no curso de Retórica, no Seminário de Mariana, com certeza não se trata daqueles desautorizados pelo Concílio de Trento, e provavelmente os mesmos utilizados nos estabelecimentos de ensino da Companhia de Jesus, tais como: Cícero e Quintiliano.

Esses Estatutos ainda recomendam ao professor de Retórica mandar os alunos fazerem dissertações: “(...) dispondo-as sempre conforme a razão, a Religião e à verdade que

²³⁴Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

²³⁵Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

condenam o vício e reprovam a licença a que o coração humano é tão propenso (...)”.²³⁶ Daí observa-se que, na linha da pedagogia jesuítica, sob a égide do Concílio de Trento, D. Frei José da Santíssima Trindade coloca a “arte” de bem falar a serviço da Igreja Católica. Esta, combatendo o vício e a licenciosidade, defende a virtude, a moral, os bons costumes, qualidades exigidas nos seminaristas.

Não constam nos referidos Estatutos, o horário das aulas de Retórica, eles somente prescrevem que os exames dessa “arte”, à semelhança da Gramática Latina, seriam realizados no final do ano letivo.

2.7.3.Filosofia

A respeito do curso de Filosofia, no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, torna-se oportuno recordar que: apesar dessa instituição contar, desde 1750, com um perito em Filosofia, tal curso só teve início depois de aproximadamente oito anos; e foi marcado pela instabilidade (suspensão em 1769 e reaberto em 1772).

Também é importante lembrar que, no cenário da expulsão dos jesuítas de Mariana, D. Frei Manuel da Cruz informou ao governo português, por meio de uma carta que, havia despedido o professor de Filosofia, no final do primeiro ano de Lógica. Daí verifica-se que, à semelhança do currículo filosófico da Companhia de Jesus, alinhado aos ditames tridentinos, a Ciência, no Seminário de Mariana, também fazia parte da Filosofia (aristotélico-tomista), encontrando-se, desta maneira, vinculada à religião.

No decorrer de grande parte da segunda metade do século XVIII, o curso de Filosofia, na instituição de D. Frei Manuel da Cruz, foi regido pelo Cônego Luís Vieira da Silva: “(...) uma ilustração respeitável para o tempo em que vivia: tinha vasta leitura, sendo possuidor de uma das mais ricas bibliotecas da capitania (...)”.²³⁷

²³⁶Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

²³⁷TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa

Apesar de não ter sido homem de grandes recursos financeiros, esse sacerdote que nunca frequentou uma universidade européia, conseguiu reunir um acervo excepcional: “(...) não tanto pelo número dos volumes coletados, mas pela sua apurada qualidade e atualidade (...).”²³⁸

O cônego Luís Vieira da Silva cuidava de sua cultura sacerdotal, por meio do conhecimento de Teologia Dogmática (São Tomás de Aquino) e de Patrística (Santo Agostinho, São Gregório Magno, São Bernardo, São Jerônimo, entre outros autores). E, como o currículo filosófico, nesse contexto, abrangia as ciências, o cônego Luís Vieira da Silva não poderia dispensar os livros sobre: Geometria, Matemática, Física e Astronomia.

Porém, na biblioteca do supracitado cônego podiam-se encontrar obras dos mais obstinados inimigos da Igreja, como Voltaire²³⁹, e de propagandistas do espírito revolucionário da época, a exemplo de Raynal²⁴⁰. No entanto, não cabe a este trabalho abordar a existência de obras consideradas libertinas, na biblioteca do cônego Vieira, além do mais: “(...) A posse de certos livros (...) nem sempre é critério suficiente para identificar com as do autor as idéias do possuidor.”²⁴¹

No início do século XIX, o curso de Filosofia, no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, continuaria a serviço da religião católica, pois, de acordo com os Estatutos de D. Frei José da Santíssima Trindade, de 1821, a Filosofia constituiria: “(...) uma ciência necessária a qualquer estudante, para entrar na percepção de todas as mais (...) e (...) deste estudo se espera

Oficial, 1955, v.2, p.63.

²³⁸CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 112.

²³⁹No contexto do século XVIII, também denominado “Século das Luzes”, na Europa, a Igreja Católica enfraquece, diante de suas divisões internas; das críticas ao cristianismo e da intrusão do Estado. Nesse cenário, o filósofo francês François Marie-Arouet, cognominado Voltaire, não obstante deísta, comandava o ataque à Igreja. MOUSNIER, Roland & LABROUSSE, Ernest. O século XVIII. O último século do Antigo Regime. In: CROUZET, Maurice. **História geral das civilizações**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1957, v. XI, p. 91.

²⁴⁰Guillaume Raynal, pensador francês que deixou o hábito jesuíta para se dedicar à Filosofia e à História, publicou, em 1770, a obra: **Histoire philosophique et politique des établissements e du commerce des européens dans les deux Indes**, na qual combate as bases do Antigo Regime, entre as quais, a colonização. **Grande Enciclopédia Delta-Larousse**. Rio de Janeiro: Delta, 1973, p. 5689.

²⁴¹LUZ, Nícia Vilela. Inquietação revolucionária no Sul: Conjuração Mineira. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História geral da civilização brasileira**. A época colonial. Administração, economia, sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo I, v. 2, p.449.

grande utilidade aos que freqüentarem, pela qual se pode preparar um clero capaz de edificar a Igreja (...).”²⁴²

Todavia, entre o final do século XVIII e o começo do seguinte, o mundo passara por uma transformação radical: “(...) As idéias e as instituições passavam por uma crise agudíssima. A Revolução tinha-se (*sic*) erguido contra o passado. O *Espírito das Leis*, e o *Contrato Social* e outros livros desse gênero veiculavam pelo mundo as suas teorias triunfantes (...).”²⁴³

Nesse quadro, influenciado por tais idéias e pelo ambiente de liberalismo que se instalara nas Minas, o padre Antônio José Ribeiro Bhering²⁴⁴, professor de Filosofia do Seminário de Mariana, pregava, em suas aulas, novidades filosóficas que: “(...) nada se acomodavam com os dogmas e com a disciplina da Igreja (...).”²⁴⁵ (TRINDADE, 1953, p. 193). E, apesar de advertido, o supracitado professor insistiu em pregar sua doutrina “subversiva” no interior da austera instituição de D. Frei Manuel da Cruz. Deste modo, Bhering foi exonerado do quadro docente, por D. Frei José da Santíssima Trindade, gerando a já comentada perseguição política a este bispo.

Conforme os Estatutos de 1821, as aulas de Filosofia eram ministradas, no Seminário de Mariana, duas vezes ao dia (pela manhã, entre oito e nove e meia e à tarde, entre três e quatro e meia). E, os alunos tinham que fazer argumentos e dissertações acerca do assunto estudado. Na época do episcopado de D. Viçoso, no quadro da divisão do referido

²⁴²Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

²⁴³TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 191.

²⁴⁴Nasceu em Vila Rica, onde foi batizado em 1803. Fez seus estudos no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, ordenando-se de presbítero em 1826. Foi professor de Retórica no referido Seminário e Vice-diretor Geral da Instrução Pública. Secretário do Governo da Província de Minas. Deputado à Assembléia Legislativa Provincial, de 1835 a 1837 e de 1846 a 1853. Deputado à Assembléia Geral, de 1834 a 1837. Faleceu em Mariana, em 1856. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, pp. 337-338.

²⁴⁵TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 193.

estabelecimento de D. Frei Manuel da Cruz, o curso de Filosofia passou a ser ministrado, segundo SOUZA (1927, p.16), no Seminário Menor.

2.7.4. Teologia (Moral e Dogmática)

De acordo com a referida Provisão de Fundação do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, o curso teológico, nesse estabelecimento, restringiu-se à Teologia Moral. Mas, conforme um Edital do Cabido, datado do início do período de Sede vacante que se seguiu à morte de D. Frei Manuel da Cruz, e que foi transcrito pelo próprio Trindade, lê-se: “(...) findo que seja o (...) curso de Filosofia, se dê princípio no (...) Seminário ao da Teologia, assim Especulativa como Moral (...)”.²⁴⁶

Porém, esse curso de Teologia Especulativa ou Dogmática não foi ministrado, nessa época, no Seminário de Mariana, pois, conforme os Estatutos de 1821, a partir dessa data, D. Frei José da Santíssima Trindade criou o curso de Teologia Dogmática, a qual : “(...) pertence ao dogma e à defesa da religião (...)”.²⁴⁷ Tais Estatutos conservaram o curso de Teologia Moral, também denominada Teologia Prática: “(...) que não se pode dispensar ao ministério do sacerdócio, e da direção das almas.”²⁴⁸

A instalação do curso de Teologia Dogmática no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte pode ser compreendida pelo empenho, por parte de D. Frei José da Santíssima Trindade, em restaurar o prestígio desse estabelecimento, que vinha passando por um período de declínio, inclusive moral, como foi visto no capítulo anterior. Tal curso, dedicado à defesa dos dogmas católicos e, assim alinhado aos preceitos tridentinos, não deixaria de elevar a imagem da instituição de D. Frei Manuel da Cruz como digna representante dos interesses da

²⁴⁶Edital sobre o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte de Mariana (1764). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. São Paulo: Escolas Profissionais do Liceu Coração de Jesus, 1929, v. 2, p 776.

²⁴⁷Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

²⁴⁸Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

Igreja Católica. Nesse compasso, de acordo com os Estatutos elaborados por D. Frei José da Santíssima Trindade:

Chegamos ao ponto mais essencial da salvação das almas, que a Sagrada Teologia ensina, e nas verdades reveladas, que a revelação impugna, querendo a moldar a Lei de Deus, as disposições da Santa Madre Igreja, e a sujeição que a natureza, a razão e os preceitos divinos ordenam aos soberanos da Terra, ao modo de pensar da Filosofia, infecta e as inclinações da paixão de cada um (...).²⁴⁹

Pode-se verificar, então que, D. Frei José da Santíssima Trindade a põe a Teologia à maneira de pensar da Filosofia infecta, a qual, conforme POLITO (1998, p.31), constitui possível referência às novas correntes filosóficas iluministas e laicas, em voga na época em que tais Estatutos passaram a vigorar.

Nesses mesmos Estatutos, D. Frei José da Santíssima Trindade não deixa de revelar uma preocupação com a formação de sacerdotes, voltando suas atenções para a Teologia Moral: “(...) matéria vasta e muito extensa que obriga todo eclesiástico estudá-la sempre, e nunca se persuadir que a tem compreendido (...).”²⁵⁰ E acrescenta que: “(...) nenhum estudante poderá chegar ao sacerdócio sem aprovação do seu lente e atestação da sua conduta, inclinação ao Santo ministério e do aproveitamento nos seus estudos (...).”²⁵¹ As aulas de Teologia Moral, nessa época, eram ministradas uma hora e meia por dia, no Seminário de Mariana. E, todos os dias, os estudantes tinham a oportunidade de: “(...) oferecer suas dúvidas, as quais se decidirão para que melhor fiquem na memória dos que estudam (...).”²⁵²

A partir de 1845, no cenário da divisão, feita por D. Antônio Ferreira Viçoso, do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, o curso teológico passou a ser ministrado na seção que posteriormente seria denominada Seminário Maior, exclusivo aos candidatos

²⁴⁹Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

²⁵⁰Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

²⁵¹Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

²⁵²Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

destinados à carreira sacerdotal.

2.8. A formação sacerdotal

No que diz respeito à formação sacerdotal o decreto tridentino não fixou taxativamente o que se deveria ensinar. Apenas enumerou as matérias mais necessárias à formação do clero, como: a explicação das Sagradas Escrituras; os Livros Eclesiásticos; as Homílias dos Santos, enfim: “(...) tudo o que se requer para a boa administração dos sacramentos, principalmente da confissão, ritos e cerimônias sagradas.”²⁵³

Quanto à formação do clero no Brasil Colônia, especificamente, as Constituições do Arcebispado da Bahia, Código da Igreja no Brasil a partir de 1707²⁵⁴, não se referem aos seminários, restringindo-se às descrições das ordens menores e ordens sacras; e as condições para a admissão em cada um de seus graus.

Conforme tais Constituições, as ordens menores dividiam-se em: ostiário, leitor, exorcista e acólito, enquanto as sacras integram: subdiácono, diácono e presbítero ou sacerdote. Porém, para não se estender em abordagens que não seriam interessantes a este trabalho, serão abordados apenas os graus das ordens sacras, que são assim chamadas, por que “(...) aqueles que as recebem ficam mais dedicados e consagrados a Deus assim pelo voto, que fazem de castidade, como pela impossibilidade de poderem tomar outro estado secular (...).”²⁵⁵

Mas, antes de tratar dos três graus das ordens sacras, torna-se oportuno se referir à primeira tonsura, a qual, não significa propriamente uma ordem, mas uma disposição para as ordens. Daí se formam os clérigos, que ficam dedicados à Igreja. Para tal disposição, é necessária a idade de sete anos completos; o conhecimento da doutrina cristã; e ler e escrever.

²⁵³FREITAS, José Higinio de. **Aplicação no Brasil do decreto tridentino sobre os seminários até 1889**. Belo Horizonte: São Vicente, 1979, p. 36.

²⁵⁴As Constituições do Arcebispado da Bahia tiveram validade jurídica até o Concílio Plenário Latino-americano, realizado em 1899. FRAGOSO, Hugo. Uma contribuição para a história vocacional da província franciscana de Santo Antônio. *In*: AZZI, Riolando (Org.). **A vida religiosa no Brasil**. Enfoques históricos. São Paulo: Paulinas, 1983, p. 172.

²⁵⁵VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições do Arcebispado da Bahia (1707)**. Do sacramento da Ordem da Instituição, matéria, forma, ministro (?); efeitos deste sacramento, e quantos graus tem. Título XLIX. Coimbra: Real Colégio das Artes, 1710, p. 91. Museu do Livro. Biblioteca dos Bispos Marianenses.

Para o subdiaconato, exige-se que o candidato seja examinado da doutrina cristã e mistérios da fé; além do conhecimento: de Latim “ (...) construindo algum capítulo do Concílio Tridentino, ou de outro livro Latino, uma Epístola, ou Evangelho, ou uma lição do Breviário (...)”²⁵⁶; dos sacramentos; das censuras eclesiásticas; matérias morais; breviário para rezar horas canônicas; e canto.

O diácono ou ministro propriamente dito tem por ofícios: ler publicamente o Evangelho na igreja; administrar ao sacerdote nos sacrifícios; e pregar ao povo a palavra divina. O candidato ao diaconato deve ser examinado no Latim; casos de consciência; reza; e canto; e ter passado um ano como subdiácono. Por fim, o sacerdote é responsável pela administração dos santos sacramentos; instrução dos fiéis nos mistérios da fé; e tudo que seja necessário para a salvação. Assim, o candidato ao sacerdócio deve ter vida e costumes exemplares, e será examinado rigorosamente em: Latim; moral; reza; e canto. Ainda se lhe perguntará acerca do sacrifício da Missa, por suas partes e mistérios. Depois de recebida a ordem para se lhe dar licença de dizer Missa nova, será examinado de Cerimônias. E, será recebido a esta ordem depois de passado um ano no diaconato. Esses exames de ordens eram feitos diante de três examinadores, escolhidos diretamente pelo arcebispo: “ (...) pessoas de autoridade, letras, experiência, e inteireza (...) para eles chamaremos ao Provisor, Vigário Geral e Desembargadores, e outras pessoas doutas, e Religiosas, que nos parecer (...)”²⁵⁷

Nos seminários brasileiros, tanto na época colonial, quanto no período monárquico, a formação em piedade (devoção, religiosidade) buscava atender aos preceitos tridentinos. Os seminaristas recitavam em comum as preces matinais, da noite, e o terço; faziam meia hora de oração mental, um quarto de hora de leituras espirituais; assistiam todos os dias à missa; e

²⁵⁶VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições do Arcebispado da Bahia (1707)**. Do sacramento da Ordem da Instituição, matéria, forma, ministro (?); efeitos deste sacramento, e quantos graus tem. Título XLIX. Coimbra: Real Colégio das Artes, 1710, p. 92. Museu do Livro. Biblioteca dos Bispos Marianenses.

²⁵⁷VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições do Arcebispado da Bahia (1707)**. Do sacramento da Ordem da Instituição, matéria, forma, ministro (?); efeitos deste sacramento, e quantos graus tem. Título XLIX. Coimbra: Real Colégio das Artes, 1710, p. 96. Museu do Livro. Biblioteca dos Bispos Marianenses.

deviam se confessar e comungar uma vez por mês.

Não se encontrou informações detalhadas a respeito da formação de sacerdotes no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte. Sabe-se, por um relatório²⁵⁸ de D. Frei Manuel da Cruz que, em 1757, antes da abertura do curso de Filosofia, tanto os alunos internos (provavelmente os que se destinam ao estado eclesiástico) quanto os externos²⁵⁹, cursavam, por oito anos, Gramática e Teologia Moral.

No final do século XVIII, os candidatos ao sacerdócio estudavam Gramática, Filosofia e Teologia Moral no Seminário de Mariana. E, pela consulta dos registros de matrículas referentes ao período supracitado²⁶⁰, deduz-se que, esses candidatos também faziam, na referida instituição, exames para as ordens. Daí cita-se alguns exemplos: Antônio Carlos Machado entrou em 1790 e saiu ordenado presbítero em 1792; Antônio José de Castro ingressou em 1792 e saiu como subdiácono em 1793; Antônio Luís Coelho, *clerigo in minoribus*, entrou em 1794, e saiu em 1795, para todas as Ordens.

Nos dois primeiros casos, não se sabe em que grau ou ordem os candidatos se encontravam, no momento de suas respectivas matrículas. Mas, no último caso, nota-se que, em um período de aproximadamente um ano, o candidato passou, das ordens menores para todas as ordens, ficando entendido que o mesmo tenha atingido o sacerdócio. Deste modo, este candidato se tornou presbítero em um tempo menor do que nos outros dois casos. Ainda nos dois primeiros casos, não se tem informações a respeito da formação dos candidatos. No terceiro caso, observa-se que o candidato possuía, pelo menos, os conhecimentos necessários para as ordens menores. Porém, pode-se afirmar que o tempo previsto nas Constituições do

²⁵⁸Relatório do Episcopado de Mariana (Governo de D. Frei Manuel da Cruz) para a Sagrada Congregação do Concílio de Trento (1757). Pasta de D. Frei Manuel da Cruz. Armário 1. Gaveta 1. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

²⁵⁹Não houve mais Externato no Seminário de Mariana, a partir do momento em que este foi confiado aos padres da Congregação da Missão, na segunda metade do século XIX. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v.2, p. 366.

²⁶⁰Livro de Matrículas do Seminário de Nossa Senhora de Boa Morte (1792-1848). Armário IV. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

Arcebispado da Bahia, para as ordens, não era, na prática, seguido à risca.

Nesse compasso, pode-se destacar o caso de Belchior Pinheiro de Oliveira, cujo registro de matrícula no Seminário de Mariana data de fevereiro de 1798. Segundo GUIMARÃES (1972, p.21), Belchior permaneceu nessa instituição até julho do mesmo ano e, no dia seis de outubro ele recebeu a primeira tonsura e as ordens menores; no dia seguinte, tornou-se subdiácono; uma semana depois, em Itapetininga, bispado de São Paulo, foi promovido a diácono; e finalmente, em dezembro, foi feito presbítero, no Oratório do Palácio Episcopal de São Paulo.

De acordo com GUIMARÃES (1972, p.21), Belchior fez seus estudos preliminares na instituição fundada pelo primeiro bispo de Mariana. No entanto, torna-se difícil compreender o fato de que Belchior tenha realizado tais estudos apenas em alguns meses. Contudo, há de se considerar que, no final dos setecentos, foram numerosas as ordenações, sem a exigência do currículo seminarístico, e essas prosseguiram mesmo no período em que o Seminário de Mariana esteve fechado, entre 1811 e 1820. Mas, esse assunto será abordado mais adiante.

Em 1821, D. Frei José da Santíssima Trindade, então bispo de Mariana, após ter reaberto o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, elaborou os novos Estatutos dessa instituição, e destaca, no que se refere ao sacerdócio, a importância dos seguintes cursos: Filosofia, de Teologia Moral e de Teologia Dogmática. E, segundo TRINDADE (1953, p.191), no tempo do referido prelado, o período entre a primeira tonsura e o sacerdócio, era de sete a nove anos.

Provavelmente, tais cursos não perdem sua importância, no episcopado de D. Antônio Ferreira Viçoso, pois este bispo se preocupou muito com a formação dos sacerdotes, e dividiu o seminário, destinando uma parte deste somente aos alunos que desejavam seguir a carreira sacerdotal. Tal divisão será detalhadamente abordada em outro tópico. E, devido à mencionada preocupação deste bispo, o tempo entre a primeira tonsura e o presbiteriato,

deveria ser tão rigoroso quanto o da época de D. Frei José da Santíssima Trindade.

Além desses cursos, a formação em piedade, no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, era reforçada, por meio das aulas de Cerimônias, Catecismo e Canto-chão, ou seja, canto litúrgico da Igreja Católica, monódico (a uma só voz, sem acompanhamento, também denominado Canto Gregoriano ou Liso.

2.9.O Seminário de Mariana em Sede vacante de D. Frei Manuel da Cruz

Em 1747, antes da chegada do primeiro bispo à nova diocese, o então rei de Portugal, D. João V, sob o Grão-Mestrado da Ordem de Cristo, erigiu o Cabido²⁶¹ da Catedral de Mariana, executando as prescrições do Moto Proprio *Candor lucis aeternae*, do papa Bento XIV. E, apesar do absolutismo e do padroado, o monarca português concedeu a D. Frei Manuel da Cruz a faculdade de “(...) nomear as Dignidades e Cônegos da mesma Catedral, e instituir logo os que por vós forem nomeados, sem embargo de não estarem confirmadas por mim as nomeações (...)”.²⁶² No ano seguinte, instalado o Cabido, o primeiro bispo tinha esperança de que essa corporação o assistisse na administração espiritual e material da diocese de Mariana. Porém, esse mesmo Cabido, em momento algum esteve à altura de sua responsabilidade, e sim constituindo: “(...) um capítulo de mesquinhas e quizílias (*sic*), que jamais se acabaram, em toda a história colonial de Minas Gerais (...)”.²⁶³ E, segundo TRINDADE (1953, p.106), D. Frei Manuel da Cruz, no momento da criação do Cabido, não poderia imaginar que aqueles sacerdotes seriam responsáveis pelas contrariedades que mais amargaram o seu governo.

Entretanto, com a morte do prelado, tem início o período denominado Sede vacante, ou seja, que se estende entre o falecimento do bispo titular até a eleição de seu sucessor. A

²⁶¹Constituído dos cônegos e funcionários da diocese de Mariana, e com os quais o primeiro bispo acreditava poder estruturar a administração de seu bispado. O Cabido era composto por catorze canonicatos, incluindo as dignidades de arcebispo, arcebispo, chantre e tesoureiro mor. FREITAS, José Higinio de. **Aplicação no Brasil do decreto tridentino sobre os seminários até 1889**. Belo Horizonte: São Vicente, 1979, p. 57.

²⁶²Alvará de 2 de maio de 1747. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 300.

²⁶³CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 58.

partir daí o governo da diocese de Mariana passou para o Cabido, tendo à frente a figura do vigário-capitular. Logo que assumiu o bispado de Mariana, o Cabido redigiu um Edital sobre o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte e, um trecho desse documento lembra o já referido caráter humanístico da educação jesuítica, na direção ao preparo de homens para assumirem uma posição de liderança: “(...) da ciência das letras depende o maior aumento pelo qual se fazem os homens distintos e recomendáveis para a promoção dos empregos mais relevantes da República (...)”²⁶⁴.

Nesse tempo, o seminário era dirigido por um padre diocesano, Teodoro Ferreira Jácome, indicado pelo próprio D. Frei Manuel da Cruz, no final de 1763, estando este já enfermo. Conforme TRINDADE (1953, p.389), não obstante o Cabido ter nomeado outro sacerdote, Francisco Gomes de Sousa, para a direção daquele estabelecimento, Jácome, mediante um recurso à Coroa portuguesa, permaneceu na administração temporal até sua morte, em 1766.

Embora colocado nessa posição pelo Cabido, cuja reputação não era das melhores, o cônego Sousa fez bom governo, pois, houve aumento no número de alunos, e o patrimônio deixado por D. Frei Manuel da Cruz permaneceu intacto. Manteve-se na reitoria até 1767, quando foi sucedido por outro eclesiástico: Francisco Xavier da Silva.

Este, por sua vez, teve como sucessor o padre Antônio Rodrigues Dantas, o qual, em 1768, passa a administrar aquela instituição até 1769, ano em que é substituído pelo padre Manuel Alves Trigo. Nesse mesmo ano, de acordo com TRINDADE (1953, p.389) foi suspenso o curso de Filosofia. O motivo que levou ao fechamento dessa cadeira não foi esclarecido por Trindade. Segundo COELHO (1994, p.73), o curso de Filosofia não se conservava no Seminário de Mariana, por falta de rendas.

Porém, não se sabe exatamente se esta foi a causa da suspensão, pois segundo

²⁶⁴Edital sobre o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte de Mariana (1764). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1928, v. 2, p 776.

TRINDADE (1953, p.369), no período de Sede vacante, o seminário encontrava-se em boas condições financeiras, e o curso de Filosofia prosseguia animadoramente. Assim, seria necessária uma acurada investigação antes de afirmar que essa cadeira tenha sido suspensa naquele ano, por falta de rendas.

Ainda a respeito desta administração, no capítulo em que trata estritamente do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, TRINDADE (1953, pp.389-390) se refere à suspensão do curso de Filosofia, o qual seria reaberto em 1772, logo após o término do período de Sede vacante, pelo padre Francisco Xavier da Rua, governador do bispado e ao mesmo tempo reitor do seminário. Contudo, não faz referência alguma a respeito de que esse estabelecimento foi fechado nessa época.

Mas, na parte em que se refere aos reitores do Seminário de Mariana, TRINDADE (1953, p.420) informa que essa instituição esteve fechada, entre as administrações do padre Trigo e a do governador Rua²⁶⁵, e não menciona a causa desse fechamento. Problemas financeiros provavelmente não foram, pois o autor havia afirmado que, entre 1764 e 1771, as finanças do estabelecimento eram animadoras (TRINDADE, 1953, p.389); talvez nem falta de alunos, cujo número havia crescido no início dessa fase. (TRINDADE, 1953, p.389)

Em 1772, através de uma pastoral, o governo do bispado divulga a reabertura do curso de Filosofia, “(...) que se há de abrir no seminário desta Cidade (Mariana) (...)”²⁶⁶, no mês de agosto desse mesmo ano, mas não sugere, nem faz menção de que aquele estabelecimento estivesse fechado e seria reaberto.

2.10. Decadência moral e patrimonial do Seminário de Mariana

Após um período de sete anos de Sede vacante, foi eleito bispo de Mariana, D.

²⁶⁵Entre tais administrações, o Seminário de Mariana foi regido pelo padre José de Sousa Fernandes, sucessor de Trigo, a partir de 1770. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 420.

²⁶⁶Pastoral sobre o Seminário (1772). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1928, v.2, p. 188.

Joaquim Borges de Figueiroa²⁶⁷. Como não veio à diocese, tomou posse, em fevereiro de 1772, por seu procurador, o referido padre Francisco Xavier da Rua, o qual permaneceu no governo até 1775, quando administrava a diocese em nome de D. Bartolomeu Manuel Mendes dos Reis²⁶⁸ que, assim como seu antecessor não viera a Mariana.

O episcopado de D. Figueiroa foi curto, pois permaneceu na administração da diocese até outubro de 1773, exercendo-a pelo seu supracitado procurador. E, não obstante a curta duração de seu governo, este foi marcado pela atenção que deu ao Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, por meio da já mencionada pastoral, em que divulga a reabertura do curso de Filosofia. Apesar da estabilidade financeira do seminário, que marcou o chamado governo dos procuradores, verifica-se, nessa época, um aspecto que revela o declínio moral pelo qual passavam o seminário e a diocese: o relaxamento das ordenações sacerdotais.

Segundo COELHO (1994, p.73), sob a administração de Rua, grande número de indivíduos foram ordenados, sem escolha, inclusive um membro da tropa remunerada do governo da Capitania. Esse relaxamento perdurou nos governos dos procuradores que sucederam Rua: José Justino de Oliveira Gondim, no qual foram ordenados sacerdotes dispensando mulatismos e ilegitimidades, contrariando as exigências *de genere*²⁶⁹. E, Inácio

²⁶⁷Nasceu em Lisboa, em 1714. Ordenou-se de subdiácono, permanecendo por longos anos nesta ordem. Doutor em Direito Civil e Eclesiástico, formado em Coimbra, em 1740. Era cônego da Sé patriarcal e desempenhava a função de Juiz de Nunciatura Apostólica em Lisboa, quando, em 1770, foi ordenado de presbítero. Nesta época, provavelmente já teria sido nomeado bispo de Mariana. Sua apresentação foi subscrita pelo Marquês de Pombal. Confirmado por Clemente XIV, em 1771, tomou posse perante o Cabido, por D. Francisco Xavier da Rua, seu procurador. O episcopado de D. Figueiroa foi rápido, pois, em abril de 1772, foi transferido para o Arcebispado da Bahia. Entretanto, continuou na administração da diocese de Mariana até 1773, exercendo o governo pelo seu supracitado procurador. Faleceu em 1788. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, pp. 146-147.

²⁶⁸Nasceu em Cercosa, bispado de Coimbra, em 1720. Pertencia ao clero secular. Transferido de Macau por Clemente XIV, em 1772, tomou posse da diocese de Mariana por D. Francisco Xavier da Rua, seu procurador. Assim como D. Joaquim Borges Figueiroa, D. Bartolomeu Manuel Mendes dos Reis não veio à referida diocese, governando-a de Lisboa, por intermédio de seus procuradores: o supracitado Rua, desde a posse até 1775; o Dr. José Justino de Oliveira Gondim, de 1775 até 1778 e daí até a posse de seu sucessor, Inácio Correia de Sá, em 1779. Faleceu em Lisboa, em 1799. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, pp. 147-148; 150.

²⁶⁹Antes da época prevista para a ordenação, o candidato devia submeter-se a um processo canônico de investigação acerca de suas origens e costumes, denominado "*de genere et moribus*". Dispondo da aprovação das autoridades eclesásticas, isto é, tanto do vigário de sua paróquia de batismo, incumbido de ouvir a s testemunhas convocadas, quanto dos detentores de cargos formais na divisão do trabalho diocesano, o futuro sacerdote teria que providenciar seu título de patrimônio, transferindo à propriedade eclesástica, um dado montante de capital,

Correia de Sá, seu sucessor ordenou um indivíduo que devia à Fazenda Real. No entanto, a prática de se ordenar sacerdotes sem o currículo seminarístico se manteve após o fim do governo desses procuradores, e prosseguiu durante o episcopado de D. Frei Cipriano de São José²⁷⁰. Inclusive, as ordenações continuaram no tempo em que o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte esteve fechado, entre 1811 e 1820. Nesse quadro, foram conferidas as ordens de presbítero a setenta e dois pretendentes²⁷¹. Constata-se então que, em nove anos houve um número de ordenações superior à metade do total verificado na administração de D. Frei Domingos da Encarnação Pontével (1780-1793): cento e vinte e cinco em onze anos (1782-1793)²⁷², época em que o seminário encontrava-se aberto. Mas, não se pode afirmar com absoluta certeza que todo o clero das Minas, no século XVIII, tenha se preparado no Seminário de Mariana. E, quando este estabelecimento fechou, os candidatos ao sacerdócio certamente estudaram Latim, Retórica e Filosofia Racional e Moral nas escolas públicas; e fizeram a preparação teológica com vigários em suas paróquias.

De acordo com CARRATO (1968, pp.58-59), na época de D. Frei Manuel da Cruz, graças à rígida linha de disciplina e às normas, o Seminário de Mariana formou sacerdotes dignos de sua missão religiosa e social. Boa parte dos padres saídos desse estabelecimento, ao longo do governo do primeiro bispo, destacaram-se pelos seus dotes intelectuais de bons pregadores e por suas qualidades ministeriais de pastores de almas²⁷³. Porém, chegariam os tempos de estagnação moral daquele seminário, do qual sairia uma “(...) frouxa geração de

sob a forma de terras, imóveis, e outros bens de raiz. MICELI, Sérgio. **A elite eclesiástica brasileira**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988, pp. 113-114.

²⁷⁰ Nasceu em São Sebastião da Pedreira, freguesia de Lisboa, em 1743. Recebeu as ordens sacerdotais em 1768. Professor de Sagrada Escritura; de Filosofia e de Teologia no Convento de São Pedro de Alcântara. Mestre em Teologia Dogmática e Moral. Pregador da corte na capela de Bemposta. Em 1796 foi nomeado bispo de Mariana, e confirmado, por Pio VI, no ano seguinte. Em 1798, D. Cipriano tomou posse, por Antônio Álvares Ferreira, seu procurador. E, no mesmo ano, fez sua entrada solene na catedral de Mariana, cidade onde faleceu em 1817. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, pp. 160-162.

²⁷¹ Termos de Ordenações (1801-1837). Armário IV. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

²⁷² Termos de Ordenações (1749-1793). Armário IV. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

²⁷³ Por outro lado a má conduta de alguns sacerdotes não poderia ser compreendida como uma crítica às condições de existência no interior do Brasil, às condições de vida do baixo clero. Ver CALDEIRA, Jorge (Org.) **Diogo Antônio Feijó**. Formadores do Brasil. São Paulo: Editora 34, 1999.

padres, a quem os viajantes²⁷⁴(...) torcem o nariz, por causa de seu geral desinteresse sacerdotal, exceção feita de alguns idosos, saídos do Seminário marianense (...).”²⁷⁵

Quanto à situação financeira do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, o período que se estende da morte de D. Frei Manuel da Cruz, até o fim do episcopado de D. Frei Domingos da Encarnação Pontével, foi de prosperidade para o Seminário de Mariana: seu patrimônio estava acrescido de uma fazenda, cujos rendimentos nessa época eram animadores; e o estabelecimento podia contar com as contribuições financeiras do referido bispo. Além disso, o Palácio Episcopal, propriedade do seminário, foi aumentado e melhorado. Porém, em 1793, com a morte de D. Pontével, tem início outro período de Sede Vacante, no qual a diocese de Mariana estaria novamente sob o governo do Cabido, cuja má administração foi responsável pela fase de decadência na qual entraria o Seminário de Mariana. De acordo com TRINDADE (1953, p.391), por essa época, tal estabelecimento mal possuía recursos financeiros para pagar o reitor e os professores.

Em 1798, ao chegar à Mariana, o novo bispo, D. Frei Cipriano de São José herdara do Cabido um seminário decadente, o qual constituiu sua grande preocupação, pelo menos no início de seu episcopado. Tal preocupação pode ser observada por meio de um Edital, datado de 1800, através do qual o referido bispo convida os jovens para o estabelecimento fundado por D. Frei Manuel da Cruz:

(...) entre os muito e conhecidos deveres do Ministério a que nos trouxe a Divina Providência tem sem dúvida o primeiro lugar o cuidado de boa educação da mocidade, a fim de que se possa prover de virtuosos e sábios Ministros à Igreja, a à República de bons e fiéis cidadãos; e sendo esta Diocese tão dilatada e a mais estéril de casas religiosas, onde, com as ciências, se possa beber a boa morigeração; pelo presente Edital damos a saber a todos os diocesanos, nossos súditos, que projetamos dar as necessárias providências para tão justo fim, provendo de Estudos e Mestres o Seminário Episcopal de Mariana, e porque não tem aquela casa outro fundo que não seja a pensão dos porcionistas já estabelecida e taxada, procuramos, por este convite, que os pais dos que intentarem a admissão de seus filhos, a Nós recorram em qualquer parte onde nos acharmos nesta digressão e visita para calcularmos e

²⁷⁴Referência aos estudiosos estrangeiros que estiveram no Brasil, no início do século XIX, tais como: Saint-Hilaire, Mawe e Martius. CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 59.

²⁷⁵CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 59.

resolvermos a reparação do Seminário e assistência dos Seminaristas e Porcionistas. Para que chegue a todos o presente aviso mandarmos ao Rdo. Vigário-Geral do Sabará o possa publicar em toda a sua comarca e freguesia de Pitangui e ainda pelas capelas (...).²⁷⁶

De acordo com TRINDADE (1953, p.391), o convite foi renovado por D. Frei Cipriano por mais duas vezes. Porém, não obstante seu interesse inicial, este bispo, aos poucos iria abandonando o seminário, o qual ainda teria alunos até 1811, ano em que foi fechado. E, a partir dessa data, até 1817, ali permaneceria, em companhia de três escravos, apenas o reitor, padre Manuel Ribeiro da Cruz, o qual pregava e dirigia os exercícios espirituais aos ordinandos.

Conforme CARVALHO (1981, p.142), os seminários episcopais do Brasil Colônia, de modo geral, sob os cuidados dos padres da Companhia de Jesus, foram fechados temporária ou permanentemente, logo após a expulsão da referida Ordem. Tal assertiva causa a impressão de que, com a saída dos jesuítas os seminários brasileiros, entraram imediatamente em decadência. Entretanto, no caso do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, foi visto que, mesmo no tempo em que ali atuava um jesuíta, o padre José Nogueira, tal instituição já passava por dificuldades, tais como: a carência de maiores recursos financeiros e um número insuficiente de professores.

Entre 1758 e 1780, ou seja, no período que abrange a saída dos inacianos de Mariana e o exercício do episcopado marianense pelos chamados procuradores, não obstante a estabilidade financeira, verifica-se uma decadência moral do Seminário de Mariana, no que diz respeito ao afrouxamento das ordenações sacerdotais. Nesse compasso, conforme CARRATO (1968, p.70), tal decadência se relaciona ao fato de que, no referido período dos procuradores não havia, à frente da diocese de Mariana, um pastor cheio de força administrativa, virtude e zelo apostólico. Considerando tal afirmação, observa-se que, o declínio moral do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte deve-se à incúria dos

²⁷⁶Edital de D. Frei Cipriano de São José sobre o Seminário (1800). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v. 2, p. 399.

eclesiásticos que assumiram o governo episcopal na fase de Sede vacante de D. Frei Manuel da Cruz, e não propriamente à expulsão dos jesuítas.

Apesar de ser inegável a contribuição dos inacianos, no que tange aos cursos e às primeiras normas do Seminário de Mariana (Estatutos de 1760), torna-se importante recordar que a atuação de D. Frei Manuel da Cruz foi fundamental para a manutenção do supracitado estabelecimento de ensino e de formação sacerdotal. Daí acredita-se que devido aos esforços desse bispo, o qual praticamente formou o patrimônio da instituição que fundara; e à sua autoridade moral e zelo administrativo, o Seminário de Mariana não entrou em decadência patrimonial, nem moral, no momento da saída dos jesuítas.

2.11.O Seminário fechado

Diante da má situação financeira e da falta de alunos, no quadro do relaxamento das ordenações, o seminário que já vinha perdendo o brilho que possuía nos tempos de seu fundador, acaba fechando. E, nesse cenário, assim como “ (...) os príncipes ilustrados europeus fundaram e mantiveram suas próprias academias (...),”²⁷⁷ D. Frei Cipriano abriu, em seu próprio palácio, um curso noturno de Teologia Moral. Assim, como observa TRINDADE (1953, p.392), parece que o próprio bispo estaria colaborando para que o seminário permanecesse fechado.

Alguns anos mais tarde, o sucessor de D. Frei Cipriano de São José, o já mencionado D. Frei José da Santíssima Trindade colocaria em questão as causas do abandono daquele estabelecimento: “ (...) desguarnecido e como que abandonado! Ignoro se por alguma falta de recursos ou por incúria de seus administradores. Os prédios (...) em ruínas, dissipado o patrimônio e (...) sem alunos e sem funcionamento (...)”²⁷⁸

Passando por Mariana, na segunda década do século XIX, o viajante e botânico

²⁷⁷CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 70.

²⁷⁸ Relatório de D. Frei José da Santíssima Trindade (1827). Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 1. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

francês Saint-Hilaire²⁷⁹, escreveu que o patrimônio da instituição, a exemplo de suas terras e escravos, estava decadente; e os mineradores, cuja riqueza diminuía, não poderiam se sacrificar pelo estabelecimento; e, ao invés de uma união entre as autoridades civis e eclesiásticas, objetivando amparar o seminário, julgou-se mais cômodo fechá-lo. No tempo em que esteve naquela diocese, Saint-Hilaire observou que: “ (...) Os morros dos arredores de Mariana são estéreis e incultos (...) Hoje em dia não existem em torno de Mariana mais que quatro lavras em exploração; mas a gente pobre vai procurar no leito dos córregos (...)”²⁸⁰ Tais efeitos não deixariam de atingir a instituição criada por D. Frei Manuel da Cruz, assim como a sede do bispado como um todo.

Em 1816, ainda no episcopado de D. Cipriano e, estando fechado o seminário, a Câmara de Mariana fez uma proposta de reabertura, à revelia do bispo, apresentando ao monarca português, D. João VI, o projeto de estabelecimento, no edifício do mesmo seminário, de um Colégio de Artes e Disciplinas Eclesiásticas. Essa petição foi informada por D. Manuel de Portugal e Castro, governador da Capitania de Minas. A petição da Câmara, porém, não surtiu efeito e o seminário continuou fechado até 1820, ano da posse de D. Frei José da Santíssima Trindade, como bispo de Mariana, o qual logo no início se lança à tarefa de tirar aquele estabelecimento da situação de decadência em que se encontrava.

2.12. Reabertura do Seminário

Quando D. Frei José da Santíssima Trindade assumiu a diocese de Mariana, o edifício do seminário necessitava de reparos e sua fazenda: “(...) com dezoito escravos muito velhos (...) apenas rendia para seu custeio e doze moradias de casas sem fundamento e sustentadas em taipas (...)”²⁸¹. Então, o bispo lançou-se à tarefa de reerguer o seminário, começando a

²⁷⁹SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1975, p. 80

²⁸⁰SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975, p. 80.

²⁸¹Carta de D. Frei José da Santíssima Trindade ao Ministro Thomaz Antônio de Vila Nova Portugal (1820). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. São Paulo: Escolas

aplicar suas próprias economias e pedindo esmolas por seus párocos²⁸². Assim, logo o bispo ordenou a reparação de todo o edifício e deu novos impulsos à fazenda: de estéril passou a florescer rapidamente e produzir com abundância tal que “(...) sustentava, só ela, o Seminário e o Paço (...)”²⁸³. À semelhança de D. Frei Manuel da Cruz, o qual recorria à Coroa portuguesa, em busca de ajuda para o estabelecimento que criara, D. Frei José da Santíssima Trindade também solicitou auxílio do governo português em favor dessa instituição que encontrara praticamente em total abandono:

(...) lembrando-me do Banco²⁸⁴ estabelecido por Sua Maj. nessa Corte do Rio de Janeiro, poderia ficar fixa esta aplicação, em tendo nele algumas ações para de seu rendimento se sustentarem os empregados do mesmo seminário. Por isso, humildemente recorro à inata piedade, zelo e religião do nosso augusto soberano, que se digne mandar se me recebam por agora quatro ações que tenho prontas e que aplico para este fim.²⁸⁵

Todavia, segundo TRINDADE (1928, p.787), nenhum vestígio se encontra da transação das apólices bancárias. Verifica-se então que, como o primeiro bispo, D. Frei José também não podia depender da vontade do Estado português para reerguer a mencionada instituição, embora recebesse uma módica contribuição anual de D. Pedro I, conforme havia pedido em 1820. Mas, mesmo assim, no início de 1821, o prelado reabriu o estabelecimento, “ (...) dotando-o de mestres idôneos (...)”²⁸⁶

Conforme OLIVEIRA (1998, p.28), a reabertura do seminário constituiu uma mudança profunda de suas estruturas materiais, como por exemplo, a reforma de seu edifício

Profissionais do Liceu Coração de Jesus, 1929, v.2, p. 787.

²⁸²Carta de D. Frei José da Santíssima Trindade ao Ministro Thomaz Antônio de Vila Nova Portugal (1820). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. São Paulo: Escolas Profissionais do Liceu Coração de Jesus, 1929, v.2, p. 787.

²⁸³TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, p. 186.

²⁸⁴O bispo refere-se ao primeiro Banco do Brasil, criado pelo Alvará Real de 12 de outubro de 1808. VIEIRA, Dorival Teixeira. Política financeira - o primeiro Banco do Brasil. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História Geral da Civilização Brasileira**. O processo de emancipação. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo II, v.3, p. 124.

²⁸⁵Carta de D. Frei José da Santíssima Trindade ao Ministro Thomaz Antônio de Vila Nova Portugal (1820). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. São Paulo: Escolas Profissionais do Liceu Coração de Jesus, 1929, v. 2, pp. 786-787.

²⁸⁶Relatório De D. Frei José da Santíssima Trindade (1827). Pasta De D. Frei José Da Santíssima Trindade. Armário 1. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

e da promoção de sua fazenda. Mas, a importância da ação de D. Frei José foi mais extensa, pois reformou os Estatutos aprovados pelo primeiro bispo. Essa reforma será detalhadamente abordada quando se tratar da vida interna no Seminário de Mariana.

Porém, é oportuna a transcrição de um trecho da introdução dos Estatutos de D. Frei José da Santíssima Trindade, o qual, provavelmente com o objetivo de recuperar o prestígio da instituição fundada pelo primeiro bispo, refere-se à utilidade dos seminários, ou colégios diocesanos, e à sua recomendação pelo Concílio de Trento:

De quanta utilidade seja para a boa ordem moral e civil, os seminários públicos, basta chamarmos a juízo a própria experiência, para sem muito trabalho fazermos justiça a estabelecimentos tão (?) e necessários. Foi por este motivo, que os Padres do Concílio de Trento, e os Sagrados Pontífices, nas suas Bulas Apostólicas, recomendam aos (...) Bispos estas pias instituições, querendo, em cada um dos Bispados não se admitam estudantes ao estado eclesiástico, sem que primeiro se instruem, e preparem nestas casas de educação (...).²⁸⁷

Depois daquela fase de declínio moral expressa pelo relaxamento das ordenações, D. Frei José, em suas visitas pastorais, procurava inculcar a prática das virtudes sacerdotais e a obrigação do estudo das matérias eclesiásticas, negando as provisões ao sacerdote que não assistisse às conferências teológicas, prescritas em toda a diocese. O prelado: “ (...) Não era fácil em conferir ordens (...).”²⁸⁸

2.13.O Seminário no limiar do período monárquico

No episcopado de D. Frei José, o Brasil tornou-se independente de Portugal, através do célebre grito de D. Pedro, às margens do rio Ipiranga, no dia sete de setembro de 1822. Mas, sabe-se que a emancipação do Brasil não foi realizada abruptamente naquele local. Nossa independência resultou de um processo que teve início com a transferência da Família Real portuguesa para a sua colônia na América, diante da invasão das tropas napoleônicas em Portugal. Daí uma série de medidas foram conferindo uma gradual autonomia econômica e

²⁸⁷ Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

²⁸⁸ TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, p. 191.

política ao Brasil, a abertura dos portos brasileiros às nações amigas (1808); e a elevação da Colônia à condição de Reino Unido de Portugal e Algarves (1815).

Tal processo se acelerou no cenário da tentativa, por parte das Cortes portuguesas, instaladas com a vitória da Revolução do Porto (1820), de recolonizar o Brasil. Nesse quadro, as elites brasileiras, interessadas em manter a autonomia até então conquistada, aliaram-se ao príncipe regente D. Pedro, no projeto de fundação de um império, mantendo a unidade territorial do Brasil, ao contrário da América espanhola, que se fragmentara em repúblicas, por intermédio de lutas que contaram com a participação popular. Deste modo, as elites conduziram o processo de emancipação do Brasil, deixando o povo à margem dos acontecimentos.

Apesar da independência, o Brasil não rompe totalmente com seu passado colonial, a exemplo da interferência do poder civil, expresso pelo Grão Mestrado da Ordem de Cristo, nos negócios da Igreja Católica: logo o governo monárquico manifestaria seu desejo de preponderar sobre essa instituição.

E, como foi visto no capítulo anterior, a Constituição de 1824 conservava o padroado e o *placet*. No quadro da conservação do padroado, a Assembléia Geral Legislativa aprovou em 1827, uma lei que impediu a execução de um documento papal que criava seminários nos novos bispados. Assim, a criação desses estabelecimentos passou para a competência da autoridade civil. Mas, até 1851 não estava firmado o princípio de intervenção no regime interno dessas instituições. A partir dessa data, a aprovação dos professores nomeados pelos bispos e dos compêndios das aulas sujeitam-se ao poder executivo, o qual “ (...) se julgou autorizado a esbulhar os Bispos do pleno direito no regimen (*sic*) dos colégios diocesanos, e constituir-se legislador destes institutos (...).”²⁸⁹

A interferência da autoridade civil, por força da manutenção do padroado no período

²⁸⁹FREITAS, José Higino de. **Aplicação no Brasil do decreto tridentino sobre os seminários até 1889**. Belo Horizonte: São Vicente, 1979, p. 107.

monárquico, se fez sentir no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, no início da década de trinta do século XIX. Entretanto, a perseguição movida pelo governo civil, contra esse estabelecimento tinha suas raízes nos anos vinte do referido século.

Antes de se referir ao fato que desencadeou tal perseguição, faz-se necessário abordar a postura de D. Frei José, em relação ao contexto da proclamação da independência do Brasil. Esse bispo, ao jurar, em 1821, a Constituição portuguesa, causara má impressão nos patriotas mineiros. Mas, segundo TRINDADE (1953, p.199), assim que soube do brado de D. Pedro, o prelado apoiou tal gesto, através de uma pastoral patriótica.

Quanto ao acontecimento que gerou a mencionada perseguição: em 1829, D. Frei José excluiu, do quadro docente do seminário, o padre Antônio José Ribeiro Bhering, sob a justificativa de que este professor de Filosofia pregava, em suas aulas, teorias filosóficas que se confrontavam com os dogmas da Igreja Católica. A partir daí o padre Bhering moveu junto ao Conselho Geral da Província, uma campanha contra o supracitado bispo, o qual, devido aquele juramento ainda era suspeito. Nesse cenário, D. Frei José relata, em carta, ao Núncio Apostólico:

(...) comunico (...) a V. Excia. que na reunião do (...) Conselho da Província, em princípio deste Dezembro, começaram já a tratar sobre meu Seminário Episcopal, para chamarem a si a revisão e exame dos Estatutos, que eu lhe dei na sua restauração, a título de inconstitucionalidade, sendo o autor desta indicação um sacerdote que nele se criou, aprendeu e por ele foi sustentado, provido de livros pela sua nímia (sic) pobreza (...) e ao depois serviu de lente de Filosofia por dois anos, até que angariado pela demagogia para desmoralizar os alunos e os mais, fui constringido a lançá-lo para fora, e então se desmascarou em escritos públicos contra mim (...) e contra o mesmo Seminário (...).²⁹⁰

Esse Conselho, então, exigiu, por intermédio de um ofício, que o bispo respondesse às seguintes questões: 1) quanto pagavam antigamente os estudantes que freqüentavam as aulas do seminário e que residiam fora dele? 2) quanto pagam atualmente? 3) mediante qual lei ou ordem? 4) por qual motivo foi alterada a prática de freqüentarem gratuitamente as aulas do seminário aqueles alunos que nele não residiam? 5) quem instituiu o seminário, que o dotou,

²⁹⁰ Carta de D. Frei José da Santíssima Trindade ao Núncio Apostólico (1830). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, pp. 401-402.

e quais foram as condições com que se fez a doação, e se estas foram cumpridas, ou se alteradas, como, quando e por quem? 6) que se remetam cópias autenticadas de todos esses esclarecimentos. Depois de alguns dias, D. Frei José da Santíssima Trindade respondeu nas margens do próprio ofício:

(...) 1) Não sei; 2) 8\$000 anuais; 3) Pelo Estatuto do mesmo Seminário; 4) Pela Necessidade; 5) O primeiro Bispo da Diocese Dom Frei Manuel da Cruz, e ao mais deste artigo respondam os defuntos; 6) Não tenho rendimentos para satisfazer o prolixo trabalho dos amanuenses (...).²⁹¹

Contudo, o Seminário, pela lei em vigor, não estava sujeito ao poder provincial e sim ao governo central. De acordo com FREITAS (1979, p.105) certamente foi este o motivo pelo qual, em 1831, a Assembléia Geral Legislativa renovou aquelas exigências. Por fim, segundo TRINDADE (1953, p.403) os adversários do bispo, fatigados e impotentes, deixaram-no em paz.

Não obstante as reformas realizadas por D. Frei José, o Seminário de Mariana, conforme OLIVEIRA (1998, p.32) entrou em decadência a partir de 1830. Este autor se refere ao patrimônio desse estabelecimento, com base em um inventário de 1831²⁹² e em VASCONCELOS (1935, p.95), como um amontoado de coisas irrisórias, incluindo os bens imóveis, o Palácio Episcopal; a fazenda; os objetos de culto da capela (roubada em 1829); e os escravos (velhos e doentes).

Mesmo em acentuado processo de declínio, o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte continuou funcionando normalmente até 1842, quando sofreu as conseqüências do movimento revolucionário que se disseminou pelas províncias de São Paulo e de Minas: a Revolução Liberal.

2.14. Tempos difíceis

²⁹¹TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, pp. 402-403.

²⁹²O Seminário de Mariana em 1831. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano IV. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1899.

Com a morte de D. Frei José da Santíssima Trindade, em 1835, tem início o período de Sede vacante, o qual se estenderia até 1844, embora, nesse período, dois homens foram chamados a ocupar o governo da diocese de Mariana. O primeiro seria o padre Diogo Antônio Feijó²⁹³, em 1835, e que, na condição de regente do Império recusou a nomeação para bispo da referida diocese. O segundo, o sacerdote Carlos Pereira Freire de Moura²⁹⁴ chegou a ser confirmado em 1840, mas faleceu no ano seguinte.

Nessa fase de Sede vacante o clero se compunha de sacerdotes, os quais, em sua grande maioria levavam uma vida nada exemplar, à semelhança dos tempos coloniais, inclusive um vigário capitular, o qual: “ (...) marcava na Sé lugar honroso à sua amásia (...).”²⁹⁵ Desta maneira, o mal exemplo vinha do alto e se verificava em Mariana, cabeça do bispado. Além disso, os clérigos não agiam às ocultas, porque: “ (...) quando não tinham as mulheres em casa, tinham-nas em casa sabida e conhecida, donde lhes vinha a comida e onde passavam as noites (...)”²⁹⁶

E, a conduta dos seminaristas, de modo geral, se assemelhava a daqueles sacerdotes, pois nesse período de Sé vaga, o Seminário de Mariana: “(...) estava de tal jeito que os alunos saíam de noite para as casas de amásias que tinham na cidade, apesar da reclusão em que eram guardados, dormindo com as portas fechadas (...)”²⁹⁷

²⁹³Nasceu em São Paulo, em 1784. Ordenou-se sacerdote em 1805. Em 1821, foi eleito deputado para as Cortes Constitucionais, em Lisboa, sendo perseguido pela Corôa portuguesa, por suas idéias separatistas. Refugia-se na Inglaterra e retorna ao Brasil, após a independência. Deputado, ministro da Justiça e senador. Em 1835 torna-se regente do Brasil, porém seu governo foi conturbado, ou seja, marcado por revoltas. Sem uma base de apoio, foi obrigado a renunciar em 1837. Em 1842 participou da Revolução Liberal em São Paulo, mas foi derrotado e preso. Libertado em 1843, passa a viver no Espírito Santo. Doente, volta para São Paulo, onde morre nesse mesmo ano. **Almanaque Abril**. Quem é quem na história do Brasil. São Paulo: Abril Multimídia, 2000, p. 204.

²⁹⁴Natural de Minas Novas, norte de Minas. Exercia o cargo de vigário colado de São Domingos de Araçuaí, quando foi nomeado bispo de Mariana, pelo governo regencial, em 1838. Foi confirmado, em 1840, por Gregório XVI, porém adoeceu na Vila de São José, e faleceu em 1841, sem tomar posse. Foi sepultado na Igreja da Ordem Terceira, de São João del Rei. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 214.

²⁹⁵TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 221.

²⁹⁶Raimundo Trindade, segundo ele próprio, copiou tal informação de um dos cadernos de D. Silvério Gomes Pimenta (1892-1894). TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 221.

²⁹⁷Tal relato também foi transcrito do referido caderno. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**.

No cenário da decadência moral que marcava a diocese e o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, é desencadeado na província de Minas Gerais, o movimento revolucionário que ficaria conhecido como Revolução Liberal de 1842, e cuja causa está relacionada com as disputas entre liberais e conservadores pelo poder. Essa rebelião havia começado em São Paulo, e se estendeu por algumas cidades mineiras, inclusive Mariana.

Em consequência da revolução, o estabelecimento fundado pelo primeiro bispo transformou-se em quartel. E, para PIMENTA (1920, p.103), é provável que os soldados tenham provocado estragos no edifício do seminário. Em agosto do mesmo ano, essa instituição foi fechada, não obstante, de acordo com TRINDADE (1953, p. 404) a aula de Moral continuasse funcionando.

Encontrando-se fechado o Seminário de Mariana e a Sé vaga, os velhos adversários do estabelecimento entenderam que era chegado o momento de arrancá-lo à diocese e aliená-lo em proveito da Província. Entretanto, o cônego Francisco Rodrigues de Paula, sob pseudônimo de Levita, redige um texto (o qual correu em impresso avulso), em favor dos direitos da Igreja e da diocese sobre o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte. E, diante da erudição e eloquência de Levita, a Assembléia Provincial se manifesta favorável ao seminário e ao bispado.

Pouco tempo depois, os revoltosos foram derrotados pelas tropas governamentais, e a paz voltaria a reinar em Minas. Todavia, o movimento rebelde e a má administração do bispado em Sede vacante deixaram o seminário em um estado deplorável, tanto que, ao tomar posse como novo bispo de Mariana, em 1844, D. Antônio Ferreira Viçoso encontrou o prédio necessitado de reparos, com apenas um aluno em seu interior e a fazenda desorganizada.

2.15. Divisão do Seminário

Diante do referido estado em que encontrou a mencionada instituição, o novo bispo realizou reparos no edifício: ergueu no antigo pátio um sobrado para as salas de aula; e

transformou os cubículos em quartos. Quanto à fazenda, esta foi vendida por D. Viçoso, o qual, com o produto da venda, mais as esmolas dos fiéis, organizou o patrimônio do Seminário.

Como D. Frei José da Santíssima Trindade, D. Viçoso franqueou o ingresso no Seminário de Mariana, aos que não desejavam se tornar sacerdotes e, que pudessem auxiliar a instituição com suas pensões. E, diante de um número considerável desses alunos, o bispo resolveu extremá-los dos estudantes do curso teológico:

Aumentando-se notavelmente o número dos alunos do nosso seminário, e destinados uns ao estado eclesiástico, não se podendo outros decidir ainda sobre a escolha do seu estado futuro, pela pouca idade; e até mesmo decidindo-se outros exclusivamente à vida civil, temos julgado conveniente encarregar o cuidado dos eclesiásticos ao Rvdo. (...) Reitor Pe. João Antônio dos Santos (...) restava a outra parte, que não destina ao estado eclesiástico: não saibamos a quem (...) entregar (...).²⁹⁸

Em 1845, D. Viçoso repartiu o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte em duas seções: o Colégio Episcopal, reservado ao curso de Humanidades; e o seminário propriamente dito, onde os candidatos ao sacerdócio faziam o curso de Teologia. E, embora funcionassem no mesmo prédio, teriam reitores distintos, apesar de que, em 1848, conforme FREITAS (1979, pp.221-222) as reitorias das duas seções se acumularam na mesma pessoa. Mais tarde, o supracitado Colégio passaria a ser chamado Seminário Menor; e a seção destinadas ao curso teológico, seria denominado Seminário Maior.

2.16.A entrega do Seminário aos padres da Congregação da Missão

No século XIX, os padres da Congregação da Missão regiam seminários em vários países da Europa. Nesse mesmo século, esses religiosos se destacaram pela fundação do Colégio do Caraça, em Minas Gerais. Tal estabelecimento de ensino foi criado por aqueles padres, sobre os escombros da Irmandade de Nossa Senhora Mãe dos Homens, fundada na serra do Caraça, na freguesia de Catas Altas, no século XVIII, pelo Irmão Lourenço de Nossa Senhora.

²⁹⁸ Pastoral de D. Antônio Ferreira Viçoso aos Filhos do Colégio Episcopal. PIMENTA, Silvério Gomes. **Vida de D. Antônio Ferreira Viçoso**. Mariana: Tipografia Arquiepiscopal, 1920, p. 111.

Este Irmão, de quem se suspeitou ser um nobre que se embrenhara nos sertões de Minas Gerais, fugido da perseguição movida pelo Marquês de Pombal aos acusados de envolvimento em um atentado²⁹⁹ a D. José I, então rei de Portugal, adquiriu uma sesmaria de terras na referida serra, onde erigiu um santuário, do qual se fez ermitão. Inicialmente, de acordo com SOUZA (1998, p.17), era apenas uma capela da Irmandade de Nossa Senhora da Mãe dos Homens, com romaria e hospício para peregrinos. Em 1806, mediante testamento, o Irmão Lourenço, faz doação, ao príncipe regente D. João, dos bens da referida irmandade para que ali fosse estabelecido uma escola para meninos e uma residência de missionários:

Declaro que sou possuidor e senhor de uma sesmaria de terras sitas na Serra do Caraça, com mais terras anexas à mesma, que são notórias a todos e constaram de meus títulos, onde à minha custa e com esmolas edifiquei uma Capela com o título de Nossa Senhora Mãe dos Homens (...) com todos seus pertences, ornamentos, alfaias, imagens, santuário de várias relíquias (...) do que é de todos os demais bens que me pertencem, fiz oferecimento por mim e pelas Câmaras de Caeté, Cidade de Mariana e Vila Rica a S.A.R. (Sua Alteza Real) para estabelecimento de um Hospício de Missionários com coro regular e ainda não sei se S.A.R. foi servido mandar informar-se pelos seus Ministros. Declaro que a minha vontade sempre foi e é de que todos os referidos bens fossem para estabelecimento e residência de Missionários na forma do dito meu oferecimento a S.A.R.; e não podendo conseguir-se para esse fim, que em tal caso servisse para um Seminário de meninos, onde aprendessem as primeiras letras e mais artes, ciências e línguas (...).³⁰⁰

Mas, o Irmão Lourenço ainda viveria mais treze anos aproximadamente, pois faleceu no dia 27 de outubro de 1819. Daí o terreno de sesmaria, a capela e os seus bens foram doados a D. João VI, com o ônus de ali estabelecer a escola de meninos e a residência de missionários. Em dezembro desse mesmo ano chegaram ao Rio de Janeiro, vindos de Portugal, os padres lazaristas Leandro Rabelo Peixoto e Castro e Antônio Ferreira Viçoso, os

²⁹⁹Indo de carruagem por Belém, D. José I foi alvejado por tiros de carabina que quase o mataram. Logo depois, o ministro Marquês de Pombal, mandou prender os possíveis mentores do atentado: os Marqueses de Távora, o Duque de Aveiro e outros fidalgos. No ano seguinte, saiu a sentença: a Marquesa de Távora foi decapitada; o Marquês de Távora e o Duque de Aveiro foram triturados em uma roda, com golpes de macete. Outros nobres também foram supliciados. CALMON, Pedro. **História do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1959, v. 4, pp. 1148; 1150. Suspeitou-se que o Irmão Lourenço de Nossa Senhora, seria D. Carlos de Mendonça Távora, cuja família estava envolvida na supracitada tentativa de regicídio, e que veio para o Brasil fugido da perseguição de Pombal. Porém, de acordo com Trindade, tal suspeita parece infundada, ao se consultar o Testamento do Irmão Lourenço, o qual ele mesmo declara: “(...) sou natural de Nagoselo, termo de São João da Pesqueira, Bispado de Lamego, filho legítimo de Antônio Pereira e sua mulher Ana de Figueiredo (...) vivi no estado de solteiro e nunca tive filhos (...)”. Daí seria difícil acreditar que o Irmão Lourenço mentisse, e de modo injustificável. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídio para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v.2, p. 12.

³⁰⁰Cópia do Testamento do Irmão Lourenço (1806). Pasta de D. Frei Cipriano de São José. Armário 2. Gaveta 1. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

quais D. João VI mandara vir, para lhes confiar a missão de catequizar índios no Mato Grosso. No entanto, o monarca havia, a pouco, recebido o testamento do Irmão Lourenço, declarando-o herdeiro do Santuário da Nossa Senhora Mãe dos Homens, na serra do Caraça. Desta forma, tomou nova resolução: entregou a referida missão a um capuchinho, e fez a doação do santuário aos supracitados padres. A partir daí com a permissão do governo, uma ordem religiosa se estabeleceria em Minas, contrariando a orientação anterior, pela qual o Estado português havia proibido a fixação de religiosos regulares na mencionada Capitania:

D. Manuel de Portugal e Castro Governador e Capm. General de Minas Gerais. Amigo, eu El Rei nos envio muito saudar. Houve por bem aceitar a instituição da Igreja, que Lourenço de N. Sra. Mãe dos Homens fez das terras e capela que possuía na serra do Caraça, pelo testamento com que faleceu e foi aberto (...) para a minha Real pessoa, pedindo-me a instituição de um Hospício para Missionários (...) Fui também servido aprovar à mesma disposição testamentária concedendo as dispensas (...) necessárias para tais fundações e determinar que no edifício da Igreja fique esta estabelecida (*sic*) um Hospício para os Padres da Congregação da Missão de São Vicente de Paulo, a fim de que estes não somente aquela Igreja administrem palavra e socorros espirituais, mas dali hajam de sair em missões pelos lugares da referida Província de Minas Gerais e pelas outras províncias onde possam acudir, e os ordinários do lugar lho pedirem para este efeito, fiz doação da mesma Casa e Igreja, terras e mais pertences da dita herança à Congregação da Missão e determinou aos padres Leandro Rabelo Peixoto e Castro e Antônio Ferreira Viçoso que fossem dela tomar posse e estabelecer a sua Casa regular na conformidade dos seus Estatutos, e principiar a exercer as missões com a cláusula, porém que devem ali darem hospitalidade a outros quais que (*sic*) missionários de outra qualquer Ordem Religiosa, que se determina de passagem por essa Província, ou por ordem minha estejam para o mesmo piedoso fim (...).³⁰¹

Em 1820, os padres chegaram ao santuário e dele tomaram posse, com todas as formalidades jurídicas. Entretanto, nos primeiros tempos, os referidos missionários passaram por privações, sendo obrigados a recorrer à caridade pública e à boa vontade de D. Frei José da Santíssima Trindade, para se manter.

No mês de outubro desse mesmo ano, o padre Leandro Peixoto trouxe do Rio de Janeiro as bases do futuro Colégio do Caraça: quatro jovens para serem alunos e três sacerdotes. Tal Colégio, inaugurado oficialmente no início de 1821, constituiria, no decorrer do século XIX, um importante centro de instrução e de formação sacerdotal. E, da mesma maneira que o

³⁰¹Carta Régia (1820).TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. São Paulo: Escolas Profissionais do Liceu Coração de Jesus, 1929, v.2, pp.930-931.

Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, formaria homens, tanto leigos quanto eclesiásticos, que se destacariam na vida política do Brasil: “ (...) Nos nossos colégios haverão (*sic*) aqueles estudos que se julgarem preliminares não somente para os moços que aspirarem ao estado eclesiástico, mas também à magistratura (...).”³⁰²

Entre os eclesiásticos que estudaram no Seminário do Caraça, destacam-se: D. Joaquim Silvério de Sousa³⁰³, arcebispo de Diamantina; e D. Modesto Augusto Vieira³⁰⁴, bispo auxiliar de Mariana. E, passaram pelo Colégio do Caraça, homens que ocupariam posições importantes no campo político brasileiro, entre os quais: Afonso Pena³⁰⁵ e Artur Bernardes³⁰⁶, ambos presidentes da Província de Minas e, posteriormente, da República. Porém, o Seminário de Mariana, não ficaria atrás, pois, continuou formando indivíduos que se tornariam personalidades de destaque no período republicano, tanto no interior da Igreja, quanto na vida política, como: Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota³⁰⁷, cardeal de São Paulo,

³⁰² Regimento do Colégio do Caraça. Capítulo IV, § 1. ZICO, José Tobias. **Caraça, peregrinação, cultura e turismo**. Littera Maciel, 1988, p. 42.

³⁰³ Nasceu em São Miguel do Piracicaba, Minas Gerais, em 1859, e faleceu em 1933. Também foi escritor e publicista e, entre suas obras, destaca-se: *Sítios e personagens*. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v. 2, p. 208.

³⁰⁴ Nasceu em Brumado do Mato Dentro, em 1865, e morreu em Mariana, em 1916. Como sacerdote, deu grande impulso ao ensino da doutrina cristã. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v. 2, p. 212.

³⁰⁵ Afonso Augusto Moreira Pena nasceu em Santa Bárbara, Minas Gerais, em 1847. Formou-se em Direito em São Paulo. Deputado provincial; foi chefe dos seguintes ministérios: da Guerra, da Agricultura, e da Justiça. Presidente de sua província natal. Promulgou a lei que transferiu a capital mineira, de Ouro Preto para Curral del Rei, onde foi construída a cidade de Belo Horizonte. Eleito presidente da República, com o apoio das oligarquias paulista e mineira, para o quadriênio 1906-1910. Porém, faleceu em 1909, no Rio de Janeiro, vitimado por uma pneumonia, não completando o mandato. **Almanaque Abril**. Quem é quem na história do Brasil. São Paulo: Abril Multimídia, 2000, p. 375.

³⁰⁶ Artur da Silva Bernardes nasceu em Viçosa, Minas Gerais, em 1875. Formou-se em Direito em São Paulo. Casou-se com a filha de um importante político da região de Viçosa, e tornou-se herdeiro político do sogro. Deputado estadual, federal, e presidente de Minas. Ocupou a presidência da República, entre 1922 e 1926. Seu governo foi conturbado, marcado por revoltas tenentistas. Faleceu em 1955, no Rio de Janeiro. **Almanaque Abril**. Quem é quem na história do Brasil. São Paulo: Abril Multimídia, 2000, p.108.

³⁰⁷ Nasceu em 1890, em Bom Jesus do Amparo, freguesia da diocese de Mariana. Era descendente de uma família de fazendeiros e políticos de Caeté, Minas Gerais. Seu bisavô, José Teixeira da Fonseca Vasconcelos, Visconde de Caeté, foi o primeiro presidente da Província de Minas, em 1824 e 1827. Após ter sido vereador de Caeté, Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota ingressou no Seminário de Mariana, onde se ordenou sacerdote, em 1918. Mais tarde, foi cardeal de São Paulo. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v.2, p. 217. Faleceu em Aparecida, São Paulo, em 1982. BELLOCH, Ismael. & ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário histórico e biográfico brasileiro (1930-1983)**. Rio de Janeiro: Forense Universitária. FGV/CPDOC, 1984, p. 1763.

e Delfim Moreira³⁰⁸, presidente da República.

Ainda na primeira metade do século XIX, esse colégio vai se destacando no cenário educacional do Império: em 1824, esse estabelecimento recebeu de D. Pedro I, o título de Imperial, e possuía oitenta e cinco alunos; no ano seguinte o número subiu para cento e treze; e um pouco depois para cento e cinquenta. Entre 1821 e 1835 estudaram nessa instituição mais de mil alunos.

Em 1842, o mesmo movimento revolucionário que atingiu o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, ameaçou o Colégio do Caraça. Nesse cenário, sua administração resolveu transferi-lo para longe do foco da revolução: para Campo Belo, no Triângulo Mineiro.³⁰⁹ Os estudantes foram uns, para suas famílias, e outros para o Colégio de Congonhas.³¹⁰

Nessa época, diante da dificuldade de achar um número suficiente de padres, na diocese de Mariana, que tivessem as habilitações precisas para administrar o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte³¹¹, D. Viçoso manifesta seu desejo de entregar tal estabelecimento aos lazaristas, seus co-irmãos, enviando um desses padres a Paris, com o objetivo de negociar com o Superior Geral da Congregação da Missão, a vinda de congregados para a diocese de Mariana.

Em 1849, com a permissão do governo civil, chegaram da França alguns congregados

³⁰⁸Delfim Moreira nasceu em 1868, em Cristina, Minas Gerais. Era filho de fazendeiro. Formou-se em Direito em São Paulo. Vereador, deputado estadual, presidente da Província de Minas. Eleito vice-presidente da República, ocupa a presidência, em 1918, no lugar do titular, Francisco de Paula Rodrigues Alves, o qual morreu vitimado pela gripe espanhola. Faleceu em 1920, em Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais. **Almanaque Abril. Quem é quem na história do Brasil.** São Paulo: Abril Multimídia, 2000, p. 338.

³⁰⁹Em 1827, estando o padre Leandro Peixoto em missão pelos sertões de Uberaba, no Triângulo Mineiro, um casal sem filhos faz doação de uma fazenda ao Colégio do Caraça. Tal doação foi confirmada solenemente em 1830, com o ônus de se erigir ali uma capela e uma escola pública de primeiras letras. TRINDADE. Raimundo. *Arquidiocese de Mariana. Subsídios para sua história.* Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v.2, p. 15.

³¹⁰Em 1827, D. Pedro I, então imperador do Brasil, confiou aos lazaristas a administração do Santuário de Congonhas, onde fundaram um colégio e o mantiveram por aproximadamente trinta anos. TRINDADE. Raimundo. *Arquidiocese de Mariana. Subsídios para sua história.* Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v.2, p. 15.

³¹¹Essa informação consta no Ofício de D. Antônio Maria Correia de Sá e Benevides, bispo de Mariana, ao Conselheiro Antônio da Costa Pinto e Silva (1877). TRINDADE. Raimundo. *Arquidiocese de Mariana. Subsídios para sua história.* Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 410.

da Ordem de São Vicente de Paulo. Um deles, o padre Chanavat, começou a reger, no Seminário de Mariana, a cadeira de Teologia Dogmática: “(...) Era, enfim, chegado o tempo de se traduzirem (*sic*) em realidade: (...) a entrega do Seminário à (...) Congregação da Missão(...)”³¹²

Nesse quadro, de acordo com CARVALHO (1981, p.146), os seminários episcopais no Brasil (a exemplo do Seminário de Mariana) viviam com dificuldades e, na falta de elementos nacionais adequados, os bispos se viram obrigados a recorrer a padres estrangeiros para administrar esses estabelecimentos³¹³.

Em 1853, os lazaristas assumem a direção do Seminário Maior, embora no início tenham surgido algumas dificuldades entre professores e alunos, tais como as diferenças de língua e de hábitos, mas, conforme TRINDADE (1953, p.407) com o tempo tudo se acomodou. Por essa época, Mariana foi assolada por uma epidemia de varíola. Então, o bispo e os professores, em conselho, resolveram transferir os estudantes do Seminário Menor para uma fazenda da diocese. Os seminaristas maiores foram para o Caraça, onde, após doze anos de abandono, começava uma nova era, pois ao colégio era acrescido o Seminário Maior: formador do clero mineiro.

Um ano depois, D. Viçoso passa a administração do Seminário Menor a seus irmãos. No entanto, durante algum tempo, a direção do Seminário de Mariana pelos lazaristas se manteve provisória. Em 1859 o estabelecimento fundado por D. Frei Manuel da Cruz e reformado por D. Viçoso seria entregue definitivamente aos padres da Congregação da Missão. A entrega solene se efetuou em 1863, sob a autorização da Santa Sé e o consentimento do Cabido. A partir daí até a década de sessenta do século XX, o Seminário de Mariana (Maior e Menor) ficaria sob a direção dos lazaristas:

³¹²FREITAS, José Higino de. **Aplicação no Brasil do decreto tridentino sobre os seminários até 1889**. Belo Horizonte: São Vicente, 1979, p. 228.

³¹³Nas primeiras décadas da segunda metade do século XIX, o Seminário da Bahia e o Seminário de Diamantina também foram dirigidos pelos padres da Congregação da Missão. FREITAS, José Higino de. *Aplicação no Brasil do decreto tridentino sobre os seminários até 1889*. Belo Horizonte: São Vicente, 1979, pp.229; 231.

(...) Fazemos a solene entrega do nosso Seminário Episcopal aos Rmos. PP. da Congregação da Missão, afim de que o dirijam, eduquem e instruam a mocidade que se destina ao estado eclesiástico, assim como nos estudos preparatórios a que se chamam Seminário Menor, como nos estudos Eclesiásticos, a que chamam Seminário Maior, do mesmo modo que o costumam fazer nos Seminários a eles confiados (...) em outros países e como até agora o tem feito neste Bispado, recebi os relatórios, emolumentos e gratificações com que sua Majestade se dignar a concorrer, para esta obra que tanto interessa à Igreja e ao Estado.³¹⁴

Quanto ao Caraça, este, ao longo dos séculos XIX e XX, prosseguiu com suas atividades, somente interrompidas logo após um incêndio, ocorrido no dia 28 de maio de 1968, o qual destruiu um pavilhão de três andares. Daí os alunos, cerca de noventa, se foram; os professores transferiram-se para outros colégios ou seminários; as irmãs vicentinas que ali atuavam desde 1951, partiram para suas creches e hospitais; e os empregados foram indenizados e se retiraram. Depois do incêndio, os lazaristas pensaram em reconstruir o prédio, e chamar de volta os alunos. No entanto: “(...) a dificuldade de verbas, as discussões com os especialistas do Patrimônio Histórico e, principalmente as mudanças da Igreja com relação à formação de sacerdotes, fizeram que depressa eles mudassem de idéia (...).”³¹⁵

Mas, aos poucos, com o auxílio de órgãos públicos e empresas, foram empreendidas obras de conservação e restauração do Caraça: asfaltamento da estrada; restauração da ala direita da frente, de parte do prédio do incendiado e do refeitório; instalação do sistema de tratamento de esgotos; construção da cozinha industrial; entre outros melhoramentos. Em 1994, por meio de uma Portaria, a área do Caraça foi transformada em Reserva Particular do Patrimônio Natural. Atualmente, o Caraça funciona como local de estudos, repouso e turismo.

A partir da abordagem acerca do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, verifica-se que este estabelecimento não teve uma história pacífica: oscilou entre períodos de prosperidade e de decadência; constituiu objeto de interesse dos poderes públicos; foi temporariamente desviado de suas funções primordiais (transformado em quartel); e diante da necessidade de se sustentar, foi obrigado a admitir pensionistas, cujo número se manteve

³¹⁴ Provisão da entrega do Seminário de Mariana aos Padres da Congregação da Missão (1863). TRINDADE. Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. São Paulo: Escolas Profissionais do Liceu Coração de Jesus, 1929, v.2, p. 854.

³¹⁵ ZICO, José Tobias. **Caraça: ex-alunos e visitantes**. Belo Horizonte: São Vicente, 1979, p. 262.

superior ao dos recebidos *titulo paupertatis* e, essa desproporção constituiu um distanciamento, por parte dessa instituição, dos decretos conciliares, não obstante seu caráter tridentino.

CAPÍTULO III
O SEMINÁRIO DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE: UMA INSTITUIÇÃO
TOTAL NAS MINAS

3.1. Vida interna no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte

3.1.1. Os Estatutos de 1760

O Seminário de Mariana, como foi visto, já funcionava alguns meses antes da data de sua fundação oficial, e já tinha seu regulamento, o qual em qualquer *instituição total*, constitui a regra da casa: “ (...) um conjunto relativamente explícito e formal de prescrições e proibições que expõe as principais exigências quanto à conduta do internado. Tais regras especificam a rotina diária do internado (...).”³¹⁶

O primeiro regulamento do seminário deve ter sido elaborado, segundo LEITE (2000, p.202), pelo então reitor padre José Nogueira. Em 1760, D. Frei Manuel da Cruz autenticou com sua autoridade, os Estatutos da instituição, que vigoraram até 1821, quando foram substituídos por outros, aprovados por D. Frei José da Santíssima Trindade. O regulamento aprovado pelo primeiro bispo consiste em treze estatutos que regem a rotina diária dos alunos do Seminário de Mariana: suas obrigações, impedimentos e os castigos decorrentes da desobediência às normas do estabelecimento.

Os Estatutos de 1760 demonstram uma preocupação em explicitar os horários de estudos dos seminaristas. Estes, logo ao amanhecer, com o toque da campainha, seriam despertados para estudar em seus cubículos, dos quais sairiam para assistirem à missa, depois da qual se recolheriam novamente para estudar até aproximadamente às sete e quarenta da manhã. Após as refeições, o repouso e a oração, retornariam aos seus cubículos para estudar até às três horas da tarde. No início da noite estudariam novamente até a ceia. No horário determinado para dormir, somente ao seminarista que tiver alguma função literária para fazer, será permitido conservar aceso seu candeeiro. Também são prescritos os horários de estudos nos domingos, dias santos e nos suetos (feriados escolares).

³¹⁶GOFFMAN, Erwin. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo, Perspectiva, 1987, p. 49.

De acordo com esse regulamento, o silêncio é expressamente obrigatório durante à mesa e após o exame. Essa obrigação não faz parte apenas das antigas normas dos seminários: se manteve em épocas mais recentes, pois Victor Tomelin, um ex-seminarista, relatando sua experiência como interno no Seminário de Rodeio, no Estado de Santa Catarina, na primeira década da segunda metade do século XX, escreve:

Logo o primeiro “Deo gratias” fazíamos a toailete em silêncio. Assim descíamos para a capela e daí, sempre em silêncio, íamos ao refeitório. A primeira palavra era pronunciada após o café, que também tinha sido tomado em silêncio (...) O dormitório era o lugar do silêncio total e absoluto. Na capela não havia como falar. Nas aulas era imposto de várias maneiras. Corredores e escadas entravam na mesma interdição. O único lugar que se podia falar era o pátio, durante o recreio (...).³¹⁷

Daí comparando-se os Estatutos de 1760 com o trecho acima transcrito, verifica-se que, em relação à obrigatoriedade do silêncio, parece que o Seminário de Rodeio era mais rígido, no século XX, do que o de Mariana, no século XVIII, pois nos corredores do estabelecimento de D. Frei Manuel da Cruz, dependendo do horário, os seminaristas podiam falar: “(...) Em saindo das classes poderão falar (...)”.³¹⁸ A oração é recomendada várias vezes pelos Estatutos de 1760: preces matutinas; orações à Nossa Senhora; e preces noturnas. Porém, a importância da prática da oração na vida dos seminaristas, não diminuiu com o tempo: “(...) se fizermos um levantamento, percebemos que o tempo concedido à oração superava o de qualquer outra atividade (...) Toda atividade era considerada oração (...)”.³¹⁹ Além de estudos, silêncio e oração, os seminaristas não podem admitir pessoa alguma de fora e os próprios colegas em seus cubículos, nem falar com alguém à portaria ou à igreja, a não ser com a permissão do reitor. E, saíam do seminário para a cidade, somente acompanhados do reitor ou de algum dos professores.

Nesse compasso, a barreira que a *instituição total* coloca entre o internado e o mundo exterior faz com que o primeiro perca alguns dos papéis que desempenhava na vida civil.

³¹⁷ TOMELIN, Victor. **Pedagogia do silêncio**. O tamanho do medo. Campinas: Papirus, 1986, p. 39.

³¹⁸ Estatutos para o Regimento do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, prescritos por D. Frei Manuel da Cruz (1760). Estatuto 7. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 386.

³¹⁹ TOMELIN, Victor. **Pedagogia do silêncio**. O tamanho do medo. Campinas: Papirus, 1986, pp. 37-38.

Assim: “ (...) algumas instituições totais, inicialmente se proibem as visitas vindas de fora e as saídas do estabelecimento, o que assegura uma ruptura inicial profunda com os papéis anteriores e uma avaliação da perda de papel (...).”³²⁰ No mundo externo, o indivíduo pode manter seu corpo, seus pensamentos e alguns de seus bens fora do contato com coisas estranhas e contaminadoras. Nas instituições totais, ocorre uma exposição contaminadora, na qual os territórios do eu são violados: “ (...) A fronteira que o indivíduo estabelece entre seu ser e o ambiente é invadida e as encarnações do eu são profanadas.”³²¹

Os Estatutos de D. Frei Manuel da Cruz prescrevem castigos aos seminaristas para as seguintes faltas: riscar livros ou paredes; conversar com pessoas de fora em determinados lugares, ou permitir que elas entrem nos cubículos; entrar na dispensa, na cozinha e no refeitório fora do horário das refeições; falar com mulher mesmo que seja parente; e a não observância dos referidos Estatutos. De modo geral: “ (...) os castigos (...) são definidos como conseqüências de desobediência às regras (...) os castigos enfrentados nas instituições totais são mais severos do que qualquer coisa já encontrada (...) fora da instituição(...)”³²²

A propósito, MANACORDA (2006, p. 90), tomando por exemplo a educação na Roma antiga, se refere aos castigos corporais, como pancadas e chicotadas, aplicadas pelos professores e pedagogos contra seus discípulos (que geralmente se vingavam), como um: “(...) verdadeiro sadismo pedagógico (...).”³²³

Embora, os Estatutos de 1760 façam menção de que o infrator, conforme sua falta, será severamente ou rigorosamente castigado, não especifica o tipo de castigo a ser aplicado. Destaca apenas a pena de expulsão, decorrente da desobediência à proibição ao seminarista de portar qualquer tipo de arma.

Por fim, nos supracitados Estatutos, nota-se a preocupação em prescrever os feriados:

³²⁰GOFFMAN, Erwin. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo, Perspectiva, 1987, p. 24.

³²¹GOFFMAN, Erwin. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo, Perspectiva, 1987, p. 31.

³²²GOFFMAN, Erwin. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo, Perspectiva, 1987, p. 51.

³²³MANACORDA. Mário Alighiero. **História da educação**. Da antigüidade aos nossos dias. São Paulo: Cortez, 2006, p. 91.

“ (...) Pelo Natal, feriado até oito dias; feriarão desde a Dominga de Ramos até a última 8ª da Páscoa, inclusive, e também os três dias próximos à Quaresma (...)”.³²⁴ E estabelece como feriados os dias de São Bernardo; Santo Inácio de Loyola e das Onze Mil Virgens. A escolha desses dias pode se justificar primeiramente pelo fato de que São Bernardo é o fundador da Ordem a que pertenceu o primeiro bispo; o segundo santo é o criador da Companhia de Jesus, a cujos membros D. Frei Manuel da Cruz entregou a direção do seminário; e as referidas virgens constituíam as Padroeiras do Brasil.

3.1.2. Os Estatutos de 1821

Esses Estatutos foram prescritos por D. Frei José da Santíssima Trindade e vigoraram de 1821 até 1845, quando foram substituídos pelo Regulamento de D. Antônio Ferreira Viçoso. E, diferente dos Estatutos de 1760, concisos e austeros, os de 1821 são mais detalhados, explícitos em alguns aspectos, entre os quais, o governo do seminário e os cursos ali ministrados.

A parte que trata estritamente dos seminaristas e suas qualidades, tem início com a já abordada preferência pelos alunos pobres e a justificativa da admissão dos pensionistas, mesmo que não tenham por objetivo o estado eclesiástico, pela necessidade de se sustentar o seminário, o qual na época não se encontrava em boa situação financeira.

Em seguida, esse regulamento determina o vestuário dos seminaristas tanto dentro do estabelecimento, onde: “ Andarão (...) de samarra sem mangas perdidas, barretes de clérigo, meias pretas ou roxas de lã ou algodão, sapatos pretos apertados com fivelas lisas, e desta forma se apresentarão em todas as comunidades de aulas (...)”;³²⁵ quanto fora, para que usarão: “ (...) vestido talar (...)”.³²⁶ Assim, ao ser admitido em uma determinada *instituição*

³²⁴ Estatutos para o Regimento do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, prescritos por D. Frei Manuel da Cruz (1760). Estatuto 12 .TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1, p. 387.

³²⁵ Estatutos para o regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no ano de 1821. Capítulo 2º. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

³²⁶ Estatutos para o regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana,

total, o indivíduo é despido de sua usual aparência, “ (...) o que provoca desfiguração pessoal (...).”³²⁷

Ainda nessa parte, o regulamento de D. Frei José da Santíssima Trindade destaca a importância da caridade, a qual: “ (...) ensina a amar a Deus sobre tudo, na pronta observância de Sua Santa Lei, e revelar por Ele, as faltas alheias, temendo a própria queda (...).”³²⁸ Daí o seminarista deve cultivar a virtude, tratando-se entre si e os superiores, com cortesia e gravidade. A propósito, nas instituições totais, a autoridade se dirige para um grande número de itens de conduta, como por exemplo o comportamento, que ocorre de maneira constante e assim deve ser julgado.

Os Estatutos de D. Frei José da Santíssima Trindade se referem aos estudantes de fora (alunos externos do seminário), os quais não são mencionados no regulamento de 1760. Tais alunos também são considerados filhos do seminário, apesar de permanecerem sob os cuidados de seus párocos e de seus mestres. Desses estudantes exige-se, como aos seminaristas, boa conduta moral. Mas, a comunicação entre externos e internos é proibida, exceto com a permissão do reitor. E, como observou CAMELO (1986, p.171), os Estatutos de 1821 não explicam o motivo de tal proibição. No horário da recreação, entre as quatro e meia até a noite, os seminaristas podem se divertir com o jogo da laranjinha ou de bola, ou qualquer outro: “ (...) que não seja de fortuna e proibido pela Lei Divina, Eclesiástica, Civis (...)”³²⁹. Além disso, nos feriados, passeavam pelo campo, acompanhados do reitor ou de algum dos professores. Os jogos e os passeios, de acordo com CAMELO (1986, p.176) serviam para atenuar as tensões da vida reclusa.

no ano de 1821. Capítulo 2º. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

³²⁷GOFFMAN, Erwin. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo, Perspectiva, 1987, p. 28.

³²⁸ Estatutos para o regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no ano de 1821. Capítulo 3º. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

³²⁹ Estatutos para o regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no ano de 1821. Capítulo 5º. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

Como foi visto, nos Estatutos de 1760, não se especificam os castigos, e nem justificam suas aplicações. Porém, nos Estatutos de 1821, alguns castigos são especificados: penitências e exercícios espirituais, abstinência, e reclusão no cubículo³³⁰ por alguns dias. Também, observa-se uma preocupação em enfatizar o caráter corretivo do castigo: “Recomenda o Reverendo Reitor paciência para corrigir aos culpados, ainda que algumas vezes se faça preciso usar de repreensões e castigos mais humilhantes (...).”³³¹ E, a pena de expulsão, sob os Estatutos de D. José da Santíssima Trindade, seria aplicada ao infrator considerado incorrigível, ou seja, depois de ter cometido por três vezes um crime escandaloso.

3.1.3. O Regulamento de 1845

O Regulamento de D. Viçoso³³², à semelhança dos Estatutos de D. Frei José da Santíssima Trindade, se refere logo na introdução, à utilidade do seminário, no que tange à instrução dos moços: “(...) nas virtudes e nas ciências (...)”³³³ Certamente, a atitude de colocar em evidência a importância dos colégios diocesanos na formação dos jovens, se justifica, talvez, pela tentativa de levantar a moral da instituição de D. Frei Manuel da Cruz, pois, tanto D. Frei José da Santíssima Trindade quanto D. Viçoso, ao assumirem seus respectivos governos, encontraram-na em estado de decadência.

No Seminário de Mariana, sob o Regulamento de 1845, era frequente a disposição cristã: “Todos os seminaristas farão uma vez ao ano os exercícios espirituais por cinco dias: o

³³⁰“Daí a gíria seminarística: ficar de cubículo, ainda corrente, embora não houvesse cubículos, para significar a pena de incomunicabilidade, ou proibição de falar no recreio, que se impunha aos infratores. Para os faladores era tremendo esse ficar de cubículo”. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. São Paulo: Escolas Profissionais do Liceu Coração de Jesus, v.2, 1929, p.795.

³³¹ Estatutos para o regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no ano de 1821. Capítulo 6º. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

³³² Tal Regulamento vigorou até 1856, quando foi substituído por outro, já estando o seminário sob a administração dos lazaristas. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. São Paulo: Escolas Profissionais do Liceu Coração de Jesus, 1929 v.2, p 854.

³³³ Regulamento do Seminário Episcopal de Mariana prescrito por D. Viçoso (1845). Regulamento 1º. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. São Paulo: Escolas Profissionais do Liceu Coração de Jesus, 1929 , v.2,p. 836.

que deverá (...) praticar-se no fim das férias; e nesses dias todos se deverão confessar”.³³⁴ E, todos os sábados, D. Viçoso pernoitava no seminário para ouvir a confissão dos seminaristas. Tal Regulamento prescreve também que, ao ser admitido ao seminário, o novato será entregue, pelo reitor ou o regente do salão, para algum antigo seminarista que seja probo, honrado, para que este o ensine os costumes da instituição. Nesse sentido, nas instituições totais, a equipe dirigente emprega o denominado processo de admissão, como por exemplo, dar instruções a respeito das regras. Destarte, o novato: “(...) admite ser conformado e codificado num objeto que pode ser colocado na máquina administrativa do estabelecimento, modelado suavemente pelas operações de rotina (...).”³³⁵

Assim como nos Estatutos de D. Frei Manuel da Cruz, no Regulamento de D. Viçoso, o cotidiano do seminário é detalhado, começando pelo toque do sino, quando os seminaristas deverão se levantar; todos os dias assistirão à missa; e terão que se preparar suas necessidades antes da missa, aula, refeitório, entre outras rotinas diárias. Sob as normas de D. Viçoso, os seminaristas levavam uma vida interiorizada, marcada pelo silêncio. Este, como se viu, é determinado em algumas circunstâncias, nos Estatutos de 1760, mas não é justificado, como no Regulamento de 1845: “(...) sendo moralmente impossível que haja piedade e boa ordem onde não há silêncio, diligentemente procurarão observá-lo (...).”³³⁶

No Regulamento de 1845, o controle das relações externas é rigoroso, porque, além dos seminaristas não poderem admitir ninguém em seus dormitórios; e nem falar com alguém que os procurem na portaria ou em qualquer outro lugar; suas cartas lhe eram entregues somente após terem passado pela mão do reitor. As atitudes passíveis de castigo nos Estatutos do primeiro bispo, como rasgar livros ou escrever nas paredes; seriam apenas motivos de

³³⁴ Regulamento do Seminário Episcopal de Mariana prescrito por D. Viçoso (1845). Regulamento 2º. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. São Paulo: Escolas Profissionais Liceu Coração de Jesus, 1929, v.2, p. 836.

³³⁵ GOFFMAN, Erwin. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo, Perspectiva, 1987, p. 26.

³³⁶ Regulamento do Seminário Episcopal de Mariana prescrito por D. Viçoso (1845). Regulamento 7º. TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. São Paulo: Escolas Profissionais do Liceu Coração de Jesus, 1929, v.2, p. 837.

advertências no Regulamento de D. Viçoso. Entretanto, a expulsão ou um grave castigo seriam expressamente aplicados aos que ofendessem a castidade de alguém, mesmo através de palavras. Ainda sob o Regulamento de 1845 era proibido o porte de armas pelos seminaristas, como prescrevem os Estatutos de 1760; e à maneira dos Estatutos de 1821, determina o vestuário dos internos: samarras fechadas ou meias de cor.

3.1.4. A disciplina como poder

Como este tópico trata da disciplina como poder nos seminários, especificamente no de Mariana, será utilizada como base teórica a concepção foucaultiana de poder, sob a qual este não é analisado no interior dos grandes aparelhos de Estado, e sim em outros níveis, como por exemplo, nas instituições mais locais e regionais. Nestas, a disciplina constitui uma técnica de um poder que faz dos indivíduos objetos e instrumentos de seu exercício.

Antes do século XVI, os processos disciplinares já faziam parte da vida nos exércitos, no conventos e na oficinas da França, mas, a partir do supracitado século e ao longo do seguinte, no interior da concepção do corpo como objeto e alvo de poder, a disciplina passou a constituir forma de dominação, de sujeição, de controle das operações do corpo, visando torná-lo dócil. Trata-se: “(...) de um domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que se operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina (...).”³³⁷

A propósito, no Seminário de Mariana, principalmente pelos Estatutos de 1821, e depois pelo Regulamento de 1845, foi observado um certo controle sobre o corpo, no tocante a determinação do vestuário dos alunos. Nesse compasso, verifica-se tal controle em um seminário do interior paulista, no século XX: “ (...) Determinava sobre o cabelo e o vestuário, sobre a colcha da cama e a cor do sapato e da meia (...) As mãos deviam ficar sempre fora

³³⁷FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2004, p. 119.

dos bolsos e, a noite, na cama, fora dos cobertores, mesmo durante o inverno (...).”³³⁸ A disciplina, em sua multiplicidade de processos, começou a funcionar em algumas instituições européias, como nos colégios e nas escolas primárias; depois nos hospitais, no exército e nas oficinas. E, embora não se mencione os seminários, a disciplina nestas instituições pode ser estudada de acordo com alguns aspectos analisados por Foucault: a arte das distribuições e o controle da atividade.

No que se refere à distribuição dos indivíduos no espaço, Foucault aponta primeiramente duas formas: a “cerca” (um local heterogêneo aos outros e fechado em si); e a “clausura” (cada indivíduo no seu lugar; e cada local, um indivíduo). Nos seminários, como nos colégios, o internato representa uma maneira discreta de “encarceramento”; e, no caso específico do Seminário de Mariana, os cubículos funcionavam como uma espécie de claustro, onde se procurava evitar a pluralidade confusa ou fugidia. Exemplo disto, é a mencionada proibição, pelos Estatutos de 1760, da entrada de pessoas de fora nos cubículos, e mesmo dos próprios seminaristas nos cubículos alheios. Além das duas mencionadas formas, o supracitado autor se refere a uma terceira: as localizações funcionais, ou seja: “ (...) Lugares determinados se definem para satisfazer não só a necessidade de vigiar, de romper as comunicações perigosas, mas também de criar um espaço útil (...).”³³⁹

Exemplos dessas localizações podem ser verificadas no Seminário de Mariana, especificamente sob o Regulamento de D. Viçoso, no qual o dormitório era passível de vigilância; local onde se procurava evitar as comunicações. Também nessa época, definiu-se os espaços, de acordo com suas funcionalidades: o colégio (destinado aos alunos que não desejavam o estado eclesiástico); e o seminário propriamente dito (reservado aos candidatos ao sacerdócio).

Organizando os espaços, a disciplina pode ser vista como um poder que transforma

³³⁸TOMELIN, Victor. **Pedagogia do silêncio**. O tamanho do medo. Campinas: Papyrus, 1986, p. 62.

³³⁹FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2004, p. 123.

multidões confusas em multiplicidade organizada: “ (...) Trata-se de organizar o múltiplo, de se obter um instrumento para percorrê-lo e dominá-lo; trata-se de lhe impor ‘uma ordem’ (...).”³⁴⁰No que tange ao controle da atividade, destaca-se o horário, por intermédio de seus três processos: “ (...) estabelecer as cesuras, obrigar a ocupações determinadas, regulamentar os ciclos de repetição (...).”³⁴¹ A regularização temporal das atividades diárias já fazia parte da vida dos mosteiros medievais e, mais tarde, dos seminários, como o de Mariana, entre os séculos XVIII e XIX:

Tabela da rotina diária do Seminário de Mariana, elaborada com base nos horários estabelecidos pelos Estatutos de D. Frei Manuel da Cruz

Horário	Atividades
Ao romper do dia (horário especificado)	Estudos nos cubículos não
Não especificado 8:00	Missa. Estudos nos cubículos Aulas. Repouso
Não especificado 15:00	Oração à Nossa Senhora. Estudos nos cubículos Aulas. Recreação
Não especificado	Ave Marias. Terço da Virgem Nossa Senhora
Não especificado	Estudos nos cubículos. Ladainha
Não especificado	Ceia

Ordem nos dias de aula sob os Estatutos de D. Frei José da Santíssima Trindade

Horário	Atividades
5:00 – 5:30	Adoração à Santíssima Trindade. Meditação. Missa
7:30	Almoço
8:00	Aulas (Latim; Filosofia)
12:00	Jantar. Obrigação de silêncio por duas horas
14:00	<i>Vesperas</i> para os ordenados <i>in sacris</i>
15:00	Aulas (Latim; Filosofia)
16:00	<i>Matinas e laudes</i> para os ordenados <i>in sacris</i>
16:30	Recreação
19:00	Coroa da Mãe de Deus. Leitura do ponto de meditação para o dia seguinte
21:00	Ceia.

³⁴⁰FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2004, p. 127.

³⁴¹FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2004, p. 128.

Ordem nos dias de aula sob o Regulamento de D. Vicoso

Horário	Atividades
5:45	Atos da manhã em salões, ajoelhando-se no meio, um atrás do outro
6:00	Estudo com silêncio rigoroso
7:00	Missa. Almoço
8:00	Estudo com silêncio rigoroso
9:30	Aula por duas horas
11:45	Jantar. Recreação
15:30	Aulas por duas horas
17:30	Canto-chão para os eclesiásticos e recreação para os demais
18:00	Terço e lição espiritual por meia hora
18:30	Estudo com silêncio rigoroso
19:00	Ceia. Recreação
20:30	Exame. Recolhimento
22:00	Horário máximo permitido para o estudo.

Comparando-se as três tabelas, observa-se que, embora alguns horários determinados para certas atividades não sejam especificados na rotina diária prescrita pelos Estatutos de 1760, a divisão do tempo torna-se esmiuçante, na Ordem do Dia estabelecida pelo Regulamento de 1845: passa-se a contar por quartos de hora e as atividades aumentam.

Aproximadamente cem anos depois, tomando-se como exemplo o relato de Tomelin como interno do Seminário de Rodeio, o tempo disciplinar se fragmenta ainda mais: “(...) O almoço era precedido por uma visita de quinze minutos ao Santíssimo Sacramento. Após a refeição, voltávamos à capela para outra “visita” de cinco minutos, para agradecer (...).”³⁴²

Além da distribuição dos indivíduos no espaço e do controle das atividades, os instrumentos utilizados pelo poder disciplinar, entre os quais: a vigilância hierárquica e a sanção normalizadora serão abordados a partir de agora, tendo como referência o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte.

Na parte em que se tratou da história desse estabelecimento, entre a segunda metade do século XVIII e a primeira metade do século XIX, verificou-se o deplorável estado espiritual do estabelecimento fundado por D. Frei Manuel da Cruz, no período de Sede

³⁴²TOMELIN, Victor. **Pedagogia do silêncio**. O tamanho do medo. Campinas: Papyrus, 1986, p. 37.

vacante de D. Frei José da Santíssima Trindade. Talvez esse quadro tenha justificado a atitude de D. Antônio Ferreira Viçoso, bispo de Mariana, de repartir o seminário em seis grandes dormitórios: “ (...) os quais prestavam maior vigilância do que a divisão por cubículos.”³⁴³

Essa reforma, porém não atendeu apenas a melhoria da vigilância, mas também aumentou a capacidade do estabelecimento, para receber mais de cento e cinquenta seminaristas. Mas, considerando o poder de atuar sobre aqueles que abriga, dominar seu comportamento, pode se afirmar que tal arquitetura: “(...) não é mais feita para ser vista (fausto dos palácios), ou para vigiar o espaço exterior (geometria das fortalezas), mas para permitir um controle interior (...) tornar visíveis os que nela se encontram (...).”³⁴⁴

Segundo PIMENTA (1920, pp.108-109), cada um desses seis dormitórios tinha um inspetor, o qual vigiava dia e noite sobre sua porção. E, esses seminaristas que eram incumbidos de vigiar seus colegas, certamente eram os que tinham melhor procedimento e já haviam interiorizado as regras do seminário. Essa vigilância constitui um instrumento de poder, o qual se baseia em uma hierarquia, pois parte de um “chefe”, o reitor, e se distribui entre os inspetores, que colaboram para a estabilidade institucional. Nesse sentido, as instituições totais procuram fazer com que os internados cooperem e aceitem o que lhes foi imposto: são os chamados *ajustamentos primários*. Esse termo criado por Goffman, diz respeito àquele interno que se tornou o colaborador da instituição, e que: “(...) deve ser não mais ou menos do que aquilo para o qual foi preparado, e é obrigado a viver num mundo que, na realidade lhe é afim – indivíduo com ajustamentos primários à organização.”³⁴⁵

No tocante à sanção normalizadora, funcionam nas instituições totais, de modo geral, vários tipos de micropenalidades, aplicáveis nos casos de: desobediência, tagarelice, sujeira, indecência, entre outras infrações. E, a punição consiste em: “ (...) toda uma série de

³⁴³CAMELO, Maurílio José de Oliveira. **Dom Antônio Ferreira Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX**. São Paulo: FFLCH/USP, 1986. Tese de Doutorado, p. 314.

³⁴⁴FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2004, p. 144.

³⁴⁵GOFFMAN, Erwin. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo, Perspectiva, 1987, p. 160.

processos sutis, que vão do castigo físico leve a privações ligeiras e a pequenas humilhações (...).”³⁴⁶

No Seminário de Mariana, por exemplo, de acordo com os Estatutos de 1760, a desobediência é passível de severo castigo. Mas, como foi visto, tal castigo não é especificado, ao contrário dos Estatutos de 1821, nos quais são prescritas algumas micropenalidades, entre as quais, reclusão no cubículo por alguns dias. Pelo Regulamento de 1845, a indecência, expressa pela ofensa à castidade, constitui motivo de grave castigo. Os sistemas disciplinares das instituições totais representam um pequeno mecanismo penal, que possui suas formas peculiares de sanção e de julgamento: “ (...) As disciplinas (...) quadriculam um espaço deixado vazio pelas leis; qualificam e reprimem um conjunto de comportamentos que escapava aos grandes sistemas de castigo por sua relativa indiferença.”³⁴⁷

No interior da abordagem do sistema disciplinar enquanto um tipo de poder, no interior de instituições conhecidas como casas de educação, a exemplo do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, verifica-se que a disciplina neste estabelecimento se manifesta por intermédio de imposições e de coações. E, tal fato, não deixa de conferir ao processo educativo um caráter autoritário.

3.1.5. O processo educativo nos seminários e suas possíveis conseqüências

A disciplina, considerada uma modalidade de poder que envolve um conjunto de técnicas e instrumentos, pode ficar a cargo das instituições totais que dela se servem para um determinado objetivo. No caso dos seminários, como o de Nossa Senhora da Boa Morte, tal objetivo é a educação, cuja potência: “ (...) na sucessão dos dias (...) e dos anos pode regular para o homem o tempo da vigília e do sono, da atividade e do repouso (...) o tempo da oração

³⁴⁶FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2004, p. 149.

³⁴⁷FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2004, p. 149.

(...)”.³⁴⁸

Como foi visto, os seminários procuram controlar, através de seus regulamentos, a vida dos seminaristas, em seus mínimos detalhes, visando formar indivíduos submissos, prontos a obedecer a qualquer desejo da autoridade. E, tal obediência implica a renúncia de si mesmo, da própria vontade, em nome de Deus e da Igreja, cuja palavra o seminarista é obrigado a reproduzir.

A obediência e a renúncia são reforçadas pelo processo educacional dos seminários, no interior da concepção destas instituições como baluartes, perante a devassidão do mundo; e também da idealização do futuro sacerdote como homem de Deus, e que não pertence a esse mesmo mundo. Nesse compasso, pode se tomar como exemplo a explicação, de D. Viçoso, dos principais artigos do Regulamento do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte.

Esse texto teórico-doutrinário evidencia o seminário como local privilegiado para se saber se tem ou não a vocação para o estado eclesiástico, considerado divino, e onde os seminaristas devem estar cientes de suas obrigações; despir-se do espírito do mundo e revestir-se do de Jesus Cristo, tornando-se: “(...) dignos cooperadores de Deus na grande obra da santificação (...).”³⁴⁹ Desta maneira, o eclesiástico deve refletir sobre seu estado, evitando desviar de suas funções sagradas, pois: “(...) aquilo que em um secular seria culpa leve, e até as vezes (...) permitida, vem a ser pecado considerável em um eclesiástico (...).”³⁵⁰ Na condição de futuro pastor de almas, incumbido da sagrada missão de viver e pregar o Evangelho, o seminarista é exortado por D. Viçoso, através do referido texto, a fugir dos bens, das honras e dos prazeres mundanos, pois a felicidade somente existe em outro mundo.

Esse discurso que destaca o seminário como “(...) oásis de 'perfeição' e felicidade no

³⁴⁸ Embora tal citação se refira ao sistema penitenciário, pela abordagem acerca da vida interna do Seminário de Mariana, também é adequada a este tipo de instituição. LUCAS, Charles. **De la réforme des prisons**, 1838, pp. 123-124. *Apud*. FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2004, p. 199.

³⁴⁹ Explicação motivada dos principais artigos do Regulamento do Seminário Eclesiástico de Mariana. Parágrafo 1. Pasta de D. Antônio Ferreira Viçoso. Armário 3. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

³⁵⁰ Explicação motivada dos principais artigos do Regulamento do Seminário Eclesiástico de Mariana. Parágrafo 3. Pasta de D. Antônio Ferreira Viçoso. Armário 3. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

meio (...) da podridão do 'mundo' (...);”³⁵¹ e o sacerdote, como homem que não pertence a esse mesmo mundo, não deixa de expressar uma verdade imposta pela autoridade da Igreja Católica, a qual busca inculcar no seminarista, sua concepção de mundo, apresentado como: repleto de pecados e perigos. Tal concepção pode trazer conseqüências negativas, especificamente para a vida dos ex-seminaristas. De acordo com GOFFMAN (1987, pp.68-69), os indivíduos que saíram de prisões ou de hospitais psiquiátricos, adquiriram como internados um baixo *status* e, em decorrência disto, carregam o *estigma*, isto é, trazem a marca do tipo de instituição onde estiveram confinados. Porém, no que tange à presente pesquisa, deve-se ter cautela, ao se aplicar o conceito de *estigma*, no sentido empregado por Goffman, ou seja, utilizado em relação a um atributo depreciativo³⁵². No caso do seminarista, principalmente se for religioso, que sai do seminário após longos anos, e cai no meio de um mundo novo, ao qual terá de se adaptar, o *estigma* é semelhante ao do ex-presidiário ou ex-interno em sanatório de doentes mentais. Não obstante o ingresso nos seminários possuir, em geral, um caráter voluntário, o ex-seminarista pode se tornar estigmatizado.

Conforme FERNANDES (1953, p.107), o ex-seminarista, educado em um ambiente um tanto artificial, leva um choque ao se deparar com as coisas mundanas, as quais vislumbrava como inimigas da alma. E, o conhecimento rápido e quase instantâneo de coisas que no seminário ignorava, provoca desorientação. A princípio, se sente envergonhado, deslocado e ridículo.

De acordo com TAGLIAVINI (1990, p.387) os indivíduos, assim que deixam o seminário, sentem dificuldades para encarar o mundo. Enfrentam problemas de relacionamento, por causa de bloqueios na época de formação; de sobrevivência; em suma, de

³⁵¹TOMELIN, Victor. **Pedagogia do silêncio**. O tamanho do medo. Campinas: Papirus, 1986, p. 64.

³⁵²Pode-se mencionar três tipos de *estigma*: as deformidades físicas; as culpas de caráter individual, como distúrbio mental, prisão, vício, entre outras; e as marcas de raça, nação e religião, que podem ser hereditários e contaminar todos os membros de uma família. Em todos esses exemplos, um indivíduo que poderia ter sido facilmente recebido na relação social do dia-a-dia possui um traço que pode chamar a atenção e afastar aqueles que ele encontra. Ele possui uma característica diferente da prevista, ou seja, é um estigmatizado. GOFFMAN, Erwin. **Estigma**. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar, 1982, p. 14.

falta de preparo para o mundo. E, como não se bastasse, perdem suas referências e sentem-se confusos, perdidos. Esses jovens que, de repente caem no mundo, após terem permanecido por um tempo considerável no seminário, tendem, segundo FERNANDES (1953, pp.106-107) ao fracasso, sentimento que perseguiu Tomelin, o qual passou um bom tempo de sua vida no interior de diversos seminários. Segundo TOMELIN (1986, p.89), em sua referida obra, a qual trata de sua experiência como seminarista, relata que, mesmo após ter deixado o seminário, este o acompanhava o tempo todo. Além disso, trazia consigo a marca de ex-seminarista: “(...) quieto, tímido, falava baixinho e estava sempre preocupado com alguma coisa; os trajés e o modo geral de ser não deixavam mentir (...).”³⁵³ O autor ainda se refere à sua dificuldade de relacionamento na vida familiar, profissional e social, e como evitava aparecer nos atos sociais, pois estes ameaçavam desvelar seu passado. Observa-se, então, uma tentativa de encobrimento:

(...) Quando o estigma de um indivíduo se instaura nele durante sua estadia numa instituição, e quando a instituição conserva sobre ele uma influência desacreditadora durante algum tempo após a sua saída, pode-se esperar o surgimento de um ciclo específico de encobrimento. Por exemplo, num hospital de doentes mentais descobriu-se que os pacientes que reingressavam na comunidade freqüentemente planejavam encobrir-se até um certo ponto (...).³⁵⁴

Deste modo, Tomelin havia se tornado estigmatizado, depois de passar por um processo autoritário de educação, principalmente no que se refere ao silêncio imposto. Assim, “(...) o autoritarismo se impõe pela negação da palavra e se autoperpetua através dos silenciados, incapazes de assumi-la (...) bem como explicitar as condições para o rompimento de sua perpetuação (...).”³⁵⁵

A partir de agora, serão abordados possíveis reflexos que o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, enquanto *instituição total*, deixou em alguns de seus ex-alunos que ali estudaram no recorte temporal proposto.

³⁵³TOMELIN, Victor. **Pedagogia do silêncio**. O tamanho do medo. Campinas: Papirus, 1986, p. 136.

³⁵⁴GOFFMAN, Erwin. **Estigma**. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar, 1982, p. 105.

³⁵⁵TOMELIN, Victor. **Pedagogia do silêncio**. O tamanho do medo. Campinas: Papirus, 1986, p. 143.

3.2. Possíveis reflexos do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, enquanto *instituição total*, na vida de alguns de seus ex-alunos que se destacaram no cenário político e intelectual do Brasil Colônia e Império.

Considerando o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte uma *instituição total*, este tópico aborda possíveis reflexos, em alguns de seus ex-alunos, da disciplina e do processo educativo autoritário, aos quais estavam submetidos. Mas, antes faz-se necessário destacar que, na condição de estabelecimento de ensino e de formação sacerdotal, o supracitado Seminário, possivelmente tenha, por meio de seus cursos, exercido alguma influência na carreira política e na vida intelectual de alguns de seus alunos, pois a vida pública não dispensa a Retórica; e a formação intelectual não pode descartar a Gramática e nem a Filosofia.

Nesse compasso, considerando-se que a Retórica: “(...) ensina todos os meios e artifícios para persuadir os ânimos, e atrair as vontades (...),”³⁵⁶ verifica-se que tal “arte” não se limita à propagação da fé católica, servindo também à política, quando se pretende, por meio do discurso, atrair atenções, granjear simpatias, ou concorrer a um cargo eletivo. E, a Gramática é fundamental à Retórica, ou seja, à arte de bem falar, pois permite aos alunos que estes: “(...) conheçam a ciência das palavras, dos termos e das frases (...)”³⁵⁷ Por sua vez, a Filosofia “(...) ensina a indagar as causas pelas suas causas e efeitos; dirige as operações do entendimento (...),”³⁵⁸ e a qual “(...) um cidadão capaz do serviço da pátria (...) se determina a dominar (...)”³⁵⁹ Quanto ao curso teológico, este, como foi visto, destinava-se aos que almejavam o sacerdócio, embora, alguns padres saídos do Seminário de Nossa Senhora da

³⁵⁶Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

³⁵⁷Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

³⁵⁸Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

³⁵⁹Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

Boa Morte, ocuparam cargos políticos, tais como: Belchior Pinheiro de Oliveira e Antônio José Ribeiro Bhering.

Conforme SAINT-HILAIRE (1975, p.80), o estabelecimento fundado por D. Frei Manuel da Cruz exerceu boa influência na vida de seus ex-alunos: “(...)Se entre os fazendeiros (...) das comarcas de Sabará e Vila Rica, se encontram homens educados e de apreciável cultura, isto se deve em grande parte à instrução que receberam no Seminário de Mariana.”³⁶⁰ O supracitado viajante europeu ainda se refere a Antônio Gomes, ex-aluno do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte e proprietário da fazenda de Itajuru, freguesia de São Miguel de Piracicaba:

(...) é realmente um dos homens mais dignos que tenho encontrado. É impossível ser melhor pai, honrar mais a paz e a justiça, ter alma mais pura e mais sincera piedade. Estudou no Seminário de Mariana: compreende bem o latim, o italiano, o francês; sua conversação é interessante e espirituosa (...) comprazia-se em ensinar-me sua língua (...).³⁶¹

Porém, na condição de uma *instituição total*, o Seminário de Mariana, provavelmente não causou boa impressão em alguns de seus alunos, pois, como foi visto, a disciplina e o processo educativo, nesse estabelecimento, eram rígidos. Nesse compasso, podemos destacar o caso dos irmãos Antônio Gomes Cândido e Francisco de Paula Cândido (cujas biografias já foram abordadas neste trabalho).

Depois da primeira infância: “(...) levemente transcorrida no seio agreste do Macuco (...)”³⁶², ou seja, acostumados com a sensação de liberdade que a fazenda paterna lhes proporcionava, Antônio e Francisco passariam a viver no: “(...) grande e solitário casarão do abalissado instituto de educação religiosa (...)”³⁶³ No entanto, em 1824, quando se iniciavam na carreira eclesiástica, os dois mencionados irmãos desistiram depois que: “(...) a reflexão

³⁶⁰ SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975, p. 80.

³⁶¹ SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975, p. 81.

³⁶² SENA, Néilson de. Um mineiro ilustre. Conselheiro Francisco de Paula Cândido. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1897, p. 398.

³⁶³ SENA, Néilson de. Um mineiro ilustre. Conselheiro Francisco de Paula Cândido. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1897, p. 398.

amadurecida em longos anos de vida claustral convenceu os dois (...) do seu nenhum pendor para tal estado, de si espinhoso e pesadíssimo (...).”³⁶⁴ Daí verifica-se que os dois irmãos não tinham vocação para o sacerdócio.

Embora o motivo das desistências, por parte de Antônio e Francisco, do ingresso na carreira sacerdotal, não seja explicitado, a “vida claustral” a qual levaram no tempo no Seminário de Mariana, não deixa de implicar a rígida disciplina prescrita nos regulamentos da instituição. A propósito, os supracitados irmãos ainda estudavam ali na época em que entraram em vigor os Estatutos de 1821, os quais prescreviam, como foi visto, várias micropenalidades, além de um controle mais acentuado do que o prescrito no Regulamento anterior.

Apesar de não se poder afirmar com toda certeza que o caráter autoritário da educação no Seminário de Mariana tenha sido a causa principal da saída dos dois irmãos, é provável que tal autoritarismo não deixou de exercer, nas desistências, uma influência, em maior ou menor grau, levando-se em consideração o fato de que, como foi visto, tanto Antônio, quanto Francisco não tinham vocação para a vida sacerdotal.

De acordo com SENA (1897, p.399), assim que Francisco se retirou do Seminário de Mariana, partiu para Ouro Preto, onde assentou praça em um batalhão de milícias, desertando logo depois. Ainda segundo SENA (1897, p.401), Antônio, após ter abandonado o Seminário de Mariana, permaneceu por um tempo na fazenda paterna. Daí tem-se a impressão de que depois de terem desistido da idéia de seguirem a carreira eclesiástica, sentiram-se confusos e perdidos, por um tempo, ou seja, sem saberem ao certo que rumo tomariam em suas vidas. Porém, mais tarde, Antônio decidiu seguir o caminho da magistratura e Francisco se tornou médico.

Em suma: o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte não constituiu somente um

³⁶⁴SENA, Néilson de. Um mineiro ilustre. Conselheiro Francisco de Paula Cândido. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1897, p. 398.

estabelecimento de ensino e de formação sacerdotal, voltado ao preparo de homens para atuarem no campo das ciências, da política e das letras, ou para se tornarem dignos de ocuparem cargos no alto escalão da Igreja Católica; mas também consistiu em uma *instituição total*, que submetia seus alunos, por meio de um rígido controle, da imposição da autoridade eclesiástica, e do silêncio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fundado no cenário do processo de consolidação da sociedade mineradora colonial e da precariedade da instrução nas Minas, o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, na condição de estabelecimento que preparava para a carreira sacerdotal e para as universidades européias, teve por finalidade a satisfação dos interesses das elites locais. Também, visou atender o desejo, por parte da Igreja Católica, de se impor, através da formação de um clero, em uma Capitania, onde a vida religiosa foi acionada pelo elemento leigo.

Contudo, a relação entre o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte e as elites mineiras, não se restringe ao momento da fundação daquela instituição: se estende ao longo de sua história, na época colonial e no regime monárquico. Por força das circunstâncias, tal estabelecimento era geralmente freqüentado por uma maioria de alunos provenientes das camadas sociais privilegiadas. Esse fato não deixa de conferir à mencionada instituição, um caráter elitista.

No Seminário de Mariana, tal como nos colégios dos jesuítas, o ensino humanístico voltava-se à formação de uma elite dirigente e culta, a exemplos da: Retórica, em que o aluno eram habilitado, por intermédio dos elementos da oratória, para a carreira política; e dos conhecimentos da Gramática e da Filosofia, os quais revestiam o jovem de uma cultura que o distinguiria da grande massa ignorante. Porém, tais conhecimentos estavam vinculados à religião católica. Deste modo, no curso de Gramática, destaca-se o ensino do Latim, parte integrante da formação de sacerdotes e de letrados; e a Filosofia tinha por base o pensamento escolástico-tomista.

Nesse quadro, os filhos das elites (ricos mineradores e abastados proprietários de terras e de escravos), alguns dos quais tiveram suas biografias abordadas nesta pesquisa, receberam uma educação alinhada ao ideal da cultura européia, tão ao gosto das elites brasileiras coloniais, que nutriam profundo desprezo pelo trabalho manual, apropriado aos

escravos. Daí pode-se refletir o tipo de intelectual formado no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte.

Esse intelectual parece se encaixar na categoria dos denominados intelectuais tradicionais, que, de acordo com GRAMSCI (1978), representam uma continuidade histórica que não foi interrompida por complexas modificações políticas e sociais. Como por exemplo, por cerca de três séculos, a economia do Brasil Colonial foi marcada pelo predomínio da monocultura, voltada para a exportação, e baseada no trabalho escravo. E, esse modelo econômico praticamente não sofreu modificações com a emancipação política do Brasil, assim permanecendo até quase o final da monarquia. Outra estrutura que, praticamente não sofreu modificações, com a independência do Brasil, foi a Igreja Católica. Esta, durante o período colonial esteve submetida ao Estado português, pelo regime do padroado, e detinha a hegemonia sobre a vida espiritual da Colônia e, desta forma permaneceu até o crepúsculo do período monárquico. Além da referida hegemonia, vale destacar que o clero teve iniciativa e participação na educação de gerações de jovens, no decorrer da fase colonial e da época da monarquia, como observou AZEVEDO (1963).

Segundo GRAMSCI (1978), no continente americano, os intelectuais tradicionais estavam ligados aos grandes proprietários e ao clero. Como foi visto, as elites que estudaram no Seminário de Mariana provinham de famílias de ricos mineradores e/ou senhores de terras e de escravos (entre esses proprietários também figuravam sacerdotes). Essas elites ocupariam posição de destaque no campo intelectual e político, sob a monarquia. E, por meio da abordagem da biografia de algumas dessas elites que foram alunos do estabelecimento fundado por D. Frei Manuel da Cruz, pôde-se observar que, suas vidas apresentam-se como um estereótipo das dos demais titulares do Império, saídos das Minas, e os quais, conforme CARRATO (1968, p. 173): nasceram do patriarcado rural ou do senhorio rural; aprenderam as primeiras letras em casa; seguiram para Portugal, onde se formaram em leis, em Coimbra;

voltam ao Brasil, empregaram-se na magistratura; e, por fim seguiram a carreira política e receberam títulos nobiliárquicos.

Porém, o processo educativo do Seminário de Mariana não se restringiu aos cursos ministrados, pois, analisando tal estabelecimento na condição de *instituição total*, verificou-se, por meio da abordagem de sua vida interna que, seus alunos estavam submetidos a um conjunto de normas, a uma rígida disciplina, a uma forma autoritária de educação, tendo por principal objetivo a submissão do indivíduo à autoridade da Igreja Católica.

E, por meio da análise da rigidez disciplinar e do autoritarismo que caracterizou a vida interna do Seminário de Mariana, pode-se verificar que, ao longo de sua história, esse estabelecimento religioso de ensino, buscou conservar a doutrina católica. Nesse compasso, toma-se por exemplo, as mudanças nos Estatutos do Seminário, destinadas a manter os alunos submissos ao controle da Igreja Católica.

Esse empenho, por parte do Seminário de Mariana, em manter firme o catolicismo, reflete o próprio esforço da Igreja Católica que, para se manter ao longo da história, teve que se modificar, se reestruturar, com o objetivo de se adaptar às transformações históricas. E, o próprio Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte é resultado de um processo de reestruturação da Igreja, diante da expansão do protestantismo.

Assim, no interior dessa constante atitude de mudar para se conservar, para se manter, o Seminário de Mariana (embora tenha mudado de nome e de edifício) e a própria Igreja Católica permanecem até os dias de hoje como instituições respeitáveis e que ainda exercem considerável influência no seio da sociedade brasileira, e, sem dúvida nenhuma, da sociedade mineira, em especial, na cidade de Mariana, cognominada “A Católica”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fontes primárias manuscritas

Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana

Carta de D. Frei Manuel da Cruz a D. João V, rei de Portugal (1747). Pasta de D. Frei Manuel da Cruz. Armário 1. Gaveta 1

Carta de D. Frei Manuel da Cruz (1749). Pasta de D. Frei Manuel da Cruz. Armário 1. Gaveta 1

Carta para o Reverendíssimo Padre José Moreira, Confessor D' El Rei, Nosso Senhor (1751) Pasta de D. Frei Manuel da Cruz. Armário 1. Gaveta 1

Carta de D. Frei Manuel da Cruz a El-Rei D. José I pelo Conselho Ultramarino (1753). Armário 1. Gaveta 1

Cópia do Testamento do Irmão Lourenço (1806). Pasta de D. Frei Cipriano de São José. Armário 2. Gaveta 1

Estatutos para o Regime do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Boa Morte, da Leal Cidade de Mariana, no Ano de 1821. Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2

Explicação motivada dos principais artigos do Regulamento do Seminário Eclesiástico de Mariana. Parágrafo 1. Pasta de D. Antônio Ferreira Viçoso. Armário 3. Gaveta 2

Livro de Matrículas do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte (1792-1848). Armário IV

Ordem Régia para a fundação do Seminário (1748). Pasta de D. Frei Manuel da Cruz. Armário 1. Gaveta 1

Relatório do Episcopado de Mariana (Governo de D. Frei Manuel da Cruz) para a Sagrada Congregação do Concílio de Trento (1757). Pasta de D. Frei Manuel da Cruz. Armário 1

Relatório de D. Frei José da Santíssima Trindade (1827). Pasta De D. Frei José Da Santíssima Trindade. Armário 1. Gaveta 2

Seminário (1806). Pasta de D. Frei Cipriano de São José. Armário 2. Gaveta 1

Termos de Ordenações (1749-1793). Armário IV

Termos de Ordenações (1801-1837). Armário IV

Translado da Escritura de Doação do Patrimônio que faz o Rev. Tomaz Pacheco de Andrada a seu sobrinho Belchior Pinheiro de Oliveira. Processo *de genere et moribus* do Padre Belchior Pinheiro de Oliveira (1798). Pasta 335. Armário 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana

Casa Setecentista de Mariana

Sesmaria. Alferes Antônio Gomes Cândido (1815). Caixa 6. Auto 256. 1º Ofício.

Museu do Livro. Biblioteca dos Bispos Marianenses

VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições do Arcebispado da Bahia (1707)**. Coimbra: Real Colégio das Artes, 1710.

Fontes primárias impressas

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1982.

COELHO, José João Teixeira. **Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1975.

Instrumentos de pesquisa

ALVES, Gilberto Luiz. *Educação e história em Mato Grosso: 1719-1864*. Campo Grande: UFMS/ Imprensa Universitária, 1984.

Alvará régio, de 28 de junho de 1759, em que se extinguem todas as Escolas reguladas pelo método dos Jesuítas e se estabelece um novo regime. Diretor dos Estudos, Professores de Gramática Latina, de Grego e Retórica.

CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.

Livro das Devassas ou Visitas de 1733/1734

CARVALHO, Teófilo Feu de. Instrução Pública. Primeiras aulas e escolas de Minas Gerais (1721-1860). In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XXIV. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1933.

Carta de D. João V a D. Lourenço de Almeida.

Carta de D. Lourenço de Almeida a D. João V

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Belo Horizonte-Rio de Janeiro: Itatiaia, tomo I, 2000.

Formula Instituti, incluída na Bula de aprovação da Companhia de Jesus

PIMENTA, Silvério Gomes. **Vida de D. Antônio Ferreira Viçoso**. Mariana: Tipografia Arquiepiscopal, 1920

Pastoral de D. Antônio Ferreira Viçoso aos Filhos do Colégio Episcopal

Revista do Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte: Imprensa Oficial

Cartas de Sesmarias. Isabel de Sousa. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano IX. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1899

Cartas de Sesmarias. Manuel Rodrigues Camelo. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano IX. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1899

Cartas de sesmarias. Antônio Filgueiras. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano X. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1905

Cartas de Sesmarias. Capitão João de Sousa Souto Maior. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano X. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1905

Cartas de sesmarias. José Rodrigues Ferreira. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano X. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1905

Carta de Sesmarias. Padre Luiz Pacheco de Andrade. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XII. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1907

Cartas de Sesmarias. João Batista de Oliveira. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XIX. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1921

COELHO, José João Teixeira. Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano VIII. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1903

Coleção sumária das próprias leis, cartas régias, avisos e ordens que se acham nos livros da Secretaria do Governo desta Capitania de Minas Gerais, deduzidas por ordem a títulos separados. Sesmarias. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano XVI. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1911

Instrução e Norma que deu o Ilm.o e Exm.o Sr. Conde de Bobadela e seu irmão José Antônio Freire de Andrada para o governo de Minas, a quem veio suceder pela ausência de seu irmão, quando passou ao sul (1752). *In*: **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. Ano IV, 1899

O Seminário de Mariana em 1831. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Ano IV. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1899

TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. São Paulo: Escolas Profissionais do Liceu Coração de Jesus, 1929, v.2.

Carta de D. Frei José da Santíssima Trindade ao Ministro Thomaz Antônio de Vila Nova Portugal (1820)

Carta Régia (1820)

Edital sobre o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte (1764)

Edital sobre o Seminário (1802)

Pastoral sobre o Seminário (1772)

Provisão da entrega do Seminário de Mariana aos Padres da Congregação da Missão (1863)

Regulamento do Seminário Episcopal de Mariana prescrito por D. Viçoso (1845)

TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1

Alvará de 2 de maio de 1747

Bula de Bento XIV, referente à eleição e confirmação de D. Frei Manuel da Cruz como bispo da nova diocese de Mariana (1745)

Carta de D. Frei Manuel da Cruz ao Secretário do Estado de Ultramar (1758)

Carta de D. Frei José da Santíssima Trindade ao Núncio Apostólico (1830)

Carta de Pedro da Mota e Silva a D. Frei Manuel da Cruz (1746)

Estatutos para o Regimento do Seminário Menor de Nossa Senhora da Boa Morte (1760)

Informação para a Secretaria do Estado dos Negócios do Reino (1816)

Ofício de 12 de janeiro de 1835, assinado pelo Reitor João Antônio de Oliveira

Ordem de expulsão (1758)

Ordem Régia, datada de 23 de abril de 1745, que elevou à cidade a vila do Carmo

Petição da Câmara de Mariana à El-Rei D. João VI de realização de um projeto de Colégio de

Artes e Disciplinas Eclesiásticas no edifício do Seminário de Mariana (1816)
Provisão da Fundação do Seminário (1750)

TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v.2.

Carta de D. João V a D. Frei Manuel da Cruz (1751)

TRINDADE, Raimundo. **Velhos troncos mineiros**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1955, v. 3.

Petição de Antônio Gomes Cândido quando seminarista
Testamento de Francisco Barreto Bicudo (1751)

VEIGA, José Pedro Xavier da. *Efemérides mineiras*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos Culturais. Fundação João Pinheiro, 1998.

Ordem de expulsão de frades e clérigos da região mineradora (1711)

ZICO, José Tobias. *Caraça, peregrinação, cultura e turismo*. Belo Horizonte: Littera Maciel, 1988.

Regimento do Colégio do Caraça.

Livros e artigos

Almanaque Abril. Quem é quem na história do Brasil. São Paulo: Abril Multimídia, 2000.

ALVES, Gilberto Luiz. O Seminário de Olinda. In: LOPES, Eliane Marta T. *et. alii*. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

AZEVEDO, Fernando de. **A cultura brasileira**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1963.

AZZI, Riolando. A formação de sacerdotes. In: HOORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1977, tomo II, v.1.

_____. A instituição durante a primeira época colonial. In: HOORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1977, tomo II, v.1.

BARATA, Carlos E. A. & BUENO, Antônio H. C. **Dicionário das famílias brasileiras**. São Paulo: Íbero-América, vol. 2, s/d.

BARROS, Roque Spencer Maciel de. Vida religiosa. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.) **História geral da civilização brasileira**. Declínio e queda do Império. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, tomo II, v.6.

BEOZZO, José Oscar. Decadência e morte, restauração e multiplicação das Ordens e Congregações religiosas no Brasil. 1870-1930. In: AZZI, Riolando (Org.). **A vida religiosa no Brasil**. Enfoques históricos. São Paulo: Paulinas, 1983.

BELLOCH, Ismael. & ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário histórico e biográfico**

brasileiro (1930-1983). Rio de Janeiro: Forense Universitária. FGV/CPDOC, 1984.

BOSCHI, Caio César. A Universidade de Coimbra e a formação intelectual das elites mineiras coloniais. *In: Estudos históricos*. Rio de Janeiro, vol. 4, n. 7, 1991.

_____. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986.

BROTERO, Frederico de Barros. **A família Monteiro de Barros**. São Paulo, 1951.

CALDEIRA, Jorge (Org.) **Diogo Antônio Feijó**. Formadores do Brasil. São Paulo: Editora 34, 1999.

CALMON, Pedro. **História do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1959, v. 4.

CAMÕES, Luís de. **Os Lusíadas**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1972.

CANO, Wilson. A economia do ouro em Minas Gerais (século XVIII). *In: Contexto*. São Paulo, jul./ 1977, n. 3.

CANNABRAVA, Alice. A grande propriedade rural. *In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.) História geral da civilização brasileira*. A época colonial. Administração, economia e sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo I, v. 2.

CARRATO, José Ferreira. **Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem**. A elite política imperial. Brasília: Editora da Universidade da Brasília, 1981.

CARVALHO, Laerte Ramos de. A educação e seus métodos. *In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.) História geral da civilização brasileira*. A época colonial. Administração, economia e sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo I, v. 2.

CARVALHO, Teófilo Feu de. **Felipe dos Santos Freire na sedição de Vila Rica**; ementário da história de Minas. Belo Horizonte, 1933.

_____. Primeiras aulas e escolas de Minas Gerais. *In: Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ano XXIV. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1933.

COSTA, João Cruz. O pensamento brasileiro sob o Império. *In: História geral da civilização brasileira*. O Brasil Monárquico. Reações e transações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, tomo II, v. 5

Dicionário biográfico universal. São Paulo: Três, 1984, v. 6.

FALCON, Francisco José Calazans. **A época pombalina**. Política econômica e monarquia ilustrada. São Paulo: Ática, 1982.

FERNANDES, Geraldo. O problema dos ex-seminaristas. *In: Revista Eclesiástica*

Brasileira. Petrópolis: Vozes, v.13, fasc.1. Março de 1953.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Hollanda. **Pequeno dicionário brasileiro da língua portuguesa.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, s/d.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** São Paulo: Graal, 2003.

_____. **Vigiar e punir.** Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2004.

FRAGOSO, Hugo. A Igreja na formação do Estado Liberal (1840-1875). *In:* HOORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 1992, tomo II, v.1, p. 143.

FRANCA, Leonel. **O método pedagógico dos jesuítas.** Rio de Janeiro: Agir, 1952.

FREITAS, José Higino de. **Aplicação no Brasil do decreto tridentino sobre os seminários até 1889.** Belo Horizonte: São Vicente, 1979.

GOFFMAN, Erwin. **Estigma.** Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

_____. **Manicômios, prisões e conventos.** São Paulo, Perspectiva, 1987.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

GUIMARÃES, Archimedes Pereira. **Padre Belchior.** E agora Padre Belchior? Belo Horizonte, 1972.

HANSEN, João Adolfo. *Ratum Studiorum* e política católica ibérica no século XVII. *In:* VIDAL, Diana Gonçalves & HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. **Brasil 500 anos: tópicos em história da educação.** São Paulo: Edusp, 2001.

HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. **O aparecimento da escola moderna.** Uma história ilustrada. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História geral da civilização Brasileira.** O processo de emancipação. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo II, v. 3.

_____. Metais e pedras preciosas. *In:* HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.). **História geral da civilização brasileira.** A época colonial. Administração, economia e sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo I, v. 2.

_____. **Raízes do Brasil.** Rio de Janeiro: José Olympio, 1979.

HOORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 1992, tomo II, v.1.

JOHNSON, Paul. **História do cristianismo.** Rio de Janeiro: Imago, 2001.

LACOMBE, Américo Jacobina. A Igreja no Brasil colonial. *In*: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.) **História geral da civilização brasileira**. A época colonial. Administração, economia e sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo I, v. 2.

LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Belo Horizonte-Rio de Janeiro: Itatiaia, 2000, tomo I.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. **A Capitania de Minas Gerais**. Origens e formação. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1978.

LUCAS, Charles. **De la réforme des prisons**, 1838.

LUZ, Nícia Vilela. Inquietação revolucionária no Sul: Conjuração Mineira. *In*: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História geral da civilização brasileira**. A época colonial. Administração, economia, sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo I, v. 2.

MANACORDA, Mário Alighiero. **História da educação**. Da antigüidade aos nossos dias. São Paulo: Cortez, 2006.

MICELI, Sérgio. **A elite eclesiástica brasileira**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

MOURÃO, Paulo Kruger. **O ensino em Minas Gerais no tempo do Império**. Centro de Pesquisas Educacionais, 1959.

MOUSNIER, Roland. Os séculos XVI e XVII. Os progressos da civilização européia. *In*: CROUZET, Maurice (Dir.) **História geral das civilizações**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1957, v.9.

OLIVEIRA, D. Oscar de. **Os Dízimos Eclesiásticos do Brasil nos períodos da Colônia e do Império**. Belo Horizonte, UMG/Centro de Estudos Mineiros, 1964.

OLIVEIRA, Ronald Polito de. Estudo Introdutório. **Visitas Pastorais de D. Frei José da Santíssima Trindade**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Centro de Estudos Históricos e Culturais. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, 1998.

Os pensadores. Duns Scott e Ockham. São Paulo: Abril, 1974.

Os pensadores. Tomás de Aquino. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

PASIN, José Luiz. **Os barões do café**. Aparecida: Santuário, 2001.

PIMENTA, Silvério Gomes. **Vida de D. Antônio Ferreira Viçoso**. Mariana: Tipografia Arquiepiscopal, 1920.

PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

RENOU, René. A cultura explícita (1650-1750). *In*: SERRÃO, Joel. (Org.) **Nova história da expansão portuguesa**. O império luso brasileiro. Portugal: Estampa, 1991.

RUPERT, Arlindo. **A Igreja no Brasil**. Expansão territorial e absolutismo estatal. (1700-

1822). Santa Maria: Pallotti, 1988.

SÃO CIPRIANO DE CARTAGO. A unidade da Igreja Católica. **Agnus Dei**.

SCARANO, Julita. **Devoção e escravidão**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.

SENA, Néelson de. Um mineiro ilustre. Conselheiro Francisco de Paula Cândido. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1897.

SOUSA, Otávio Tarquínio de. **História dos fundadores do Império do Brasil**. Bernardo Pereira de Vasconcelos. Belo Horizonte: Itatiaia, 1988.

SOUZA, Laura de Mello e. **Os desclassificados do ouro**. A pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

SOUZA, João Evangelista de. **Catas Altas do Mato Dentro**. Sua história e sua gente. Contagem: Littera Maciel, 1998, v. 1.

TAGLIAVINI, João Virgílio. **O Triunfo de São Tomás: um debate sobre as novas técnicas de ensinar direito**. 2006.

THURSTON, Herbert & ATWATER, Donald. **Vida dos Santos de Butler**. Petrópolis: Vozes, 1984, v. VIII..

TOMELIN, Victor. **Pedagogia do silêncio**. O tamanho do medo. Campinas: Papyrus, 1986.

TRINDADE, Raimundo. **Breve notícia dos seminários de Mariana**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1953.

_____. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. 1929, v.2..

_____. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v.1.

_____. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1955, v.2.

_____. **Genealogias da Zona do Carmo**. Ponte Nova: Irmãos Penna, 1943.

_____. **Velhos troncos mineiros**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1955, v.3.

VAINFAS, Ronaldo (Dir.). **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

VASCONCELOS, Diogo de. **História antiga de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.

_____. **História do Bispado de Mariana**. Belo Horizonte: Biblioteca

Mineira de Cultura, 1935.

VASCONCELOS, Diogo de. **História média de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974

VASCONCELOS, Salomão de. **Solares e vultos do passado**, 1961.

VASCONCELOS, Sylvio de. O ouro proclama riquezas, mas os mineradores continuam pobres”. **Mineiridade**. Ensaio de caracterização. Belo Horizonte, 1968.

VENARD, Marc. O Concílio Lateranense e o Tridentino. *In*: ALBERIGO, Giuseppe (Org.) **História dos Concílios Ecumênicos**. São Paulo: Papirus, 1995.

VIEIRA, David Gueiros. **O protestantismo, a maçonaria e a Questão Religiosa no Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1980.

VIEIRA, Dorival Teixeira. Política financeira - o primeiro Banco do Brasil. *In*: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História geral da civilização brasileira**. O processo de emancipação. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo II, v. 3.

ZICO, José Tobias. **Caraça: ex-alunos e visitantes**. Belo Horizonte: São Vicente, 1979.

_____. **Caraça: peregrinação, cultura e turismo**. Contagem: Littera Maciel, 1988.

Dissertações e teses

ANTUNES, Álvaro de Araújo. **Espelho de cem faces: o universo relacional do advogado setecentista José Pereira Ribeiro**. UFMG/FFCH, 1999. Dissertação de Mestrado.

CAMELO, Maurílio José de Oliveira. **Dom Antônio Ferreira Viçoso e a reforma do clero em Minas Gerais no século XIX**. São Paulo: FFLCH/USP, 1986. Tese de Doutorado.

TAGLIAVINI, João Virgílio. **Garotos no túnel**. Um estudo sobre a imposição da vocação sacerdotal e o processo de condicionamento nos seminários. Campinas/UNICAMP/ Departamento de Ciências Sociais, 1990. Dissertação de Mestrado.

ANEXOS

ANEXO I- ESTATUTOS PARA O REGIMENTO DO SEMINÁRIO DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE – PRESCRITOS POR D. FREI MANUEL DA CRUZ (1760)³⁶⁵

1- Ao romper do dia se tocará a campainha e o que tiver o cuidado de despertar baterá pelas portas dos cubículos, de sorte que ouçam todos, dizendo – Louvado seja o Santíssimo Sacramento - até que lhe responda algum de dentro – Para sempre – e depois de despertos, o que for mais antigo, diga em voz alta com toda a reverência – *Benedicta sit Sancta et Individus trinituas, Pater, et Filius, et Spiritus Sanctus* – ao que todos responderão – *Amém*.

2- Estudarão até que toque a campainha para a missa, a cujo sinal acudirão logo todos compostos à igreja, onde rezarão as preces matutinas, as quais acabadas, assistirão à missa, e depois dela recolherão a estudar em seus cubículos, que será aos três quartos para as oito

³⁶⁵TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1953, v. 1, pp. 386-388. Optou-se pela atualização da ortografia.

horas.

3- Às oito horas irão às classes, onde se observará em tudo e por tudo quanto mandam as instruções para os professores ordenados e mandadas publicar por El Rei Nosso Senhor, para o uso das escolas novamente fundadas em seus reinos e domínios. Em saindo das classes poderão falar até irem à mesa, onde guardarão silêncio, ouvindo com atenção a lição dela. Acabada esta, terão repouso todos juntos no lugar determinado, ao qual tempo se não permitirá estarem fora do lugar comum. E quando algum seminarista estiver doente, o Rvmo. Padre Reitor determinará os que hão de ir com ele ter repouso.

4- Acabado o repouso, irão fazer oração à Nossa Senhora e se recolherão a seus cubículos a estudar até às três horas, e serão castigados o que neste tempo faltarem. Às três horas irão às classes, e depois delas acabadas poderão falar e recrearem-se até as Ave Marias.

5- Tanto que tocarem as Ave Marias, rezarão o Terço da Virgem Nossa Senhora em coros, alternadamente, em voz baixa, mas pausada e devota, com ânimo de louvar e agradar a Senhora. Depois recolherão em seus cubículos a estudarem até a ladainha, a qual acabada, irão cear. Depois, nas sextas-feiras, correrão a Via Sacra, e nos sábados contará um dos seminaristas que lhe tocar por sorte, um exemplo de Nossa Senhora bem composto, em forma que pareça prática espiritual, e nos mais dias haverá palestra de Moral, como tudo já está em costume. No fim visitarão a Nossa Senhora, rezando as preces noturnas, e ficarão em breve exame de consciência, no fim do qual farão um ato de constrição, que dirão em voz inteligível, os seminaristas nos seus interiores, e se recolherão aos seus cubículos, e logo deitarão, apagando os seus candieiros (sic); e só o seminarista que tiver para fazer alguma função literária, o poderá ter mais tempo aceso, com licença do Rvmo. Padre Reitor.

6- Depois do exame não poderá andar fora dos cubículos, nem falar. Aos domingos e dias santos, estudarão das oito às dez horas, exceto nos dias em que houver congregação, na qual assistirão, em seus lugares, separados dos estudantes de fora. Nos suetos também estudarão, das oito até às dez horas e nos tais dias, assim santos, como de suetos, de tarde, depois de estudarem até às duas horas, assistirão ao canto-chão (sic) três quartos de hora e merendarão pelas três, e no mais tempo terão a sua recreação, e também devem recordar os atrasados.

7- Comungarão todos os meses. Devem-se tratar entre si, uns aos outros, com toda a gravidade, cortesia e modéstia, e muito principalmente aos mais velhos. Terão suas camas consertadas, sua roupa arrumada, e com seus números e não poderão dar coisa alguma do que trouxeram de fora, sem licença do Rvmo. Padre Reitor.

8- O que riscar livros ou paredes será rigorosamente castigado. E mandamos que não entrem nos cubículos uns dos outros, nem também na dispensa e cozinha, e nem refeitórios, exceto às horas de comer não admitam nos cubículos pessoa alguma de fora, nem vão falar com alguém à portaria e igreja, nem falar com mulher, ainda que seja parenta (sic) sem terem para tudo a referida licença expressa do Rvmo. Padre Reitor, o qual castigará severamente qualquer destas faltas segundo a contumácia dos desobedientes.

9- Mandamos que nenhum seminarista vá à cidade senão com o Rvmo. Padre Reitor ou com algum dos RR.PP. Mestres; e quando estes estiverem legitimamente impedidos, e o seminarista tiver negócio preciso, o comunicará ao Rvmo. Padre Reitor, que lhe determine o companheiro que lhe parecer. Quando forem a algumas funções eclesiásticas à Catedral ou a alguma Igreja da Cidade, irão todos em comunidade com o Rvd. Padre Reitor ou algum dos

RR.PP. Mestres e irão via recta (*sic*) para tal Igreja e tornarão da mesma sorte para o Seminário, sem se poderem apartar uns dos outros.

10- Proibimos aos seminaristas todo o gênero de armas, não só as proibidas por lei, mas ainda aquelas que são permitidas aos eclesiásticos, quando vão de jornada: e o que não observar será rigorosamente castigado e expulso do Seminário.

11- Não haverá daqui em diante mais sueto, que o da quinta-feira, não havendo dia santo algum na semana, porque havendo, ou antes ou depois, não será feriado a quinta-feira.

12- As férias gerais assim para a classe de Filosofia, como para Gramática, serão unicamente um mês, compreendido desde a Dominga *infra octavam Ascensionis* até a Dominga terceira *post Pentecosten*, por ser o tempo a respeito do país o mais acomodado. Pelo Natal, feriado até oito dias; feriarão desde a Dominga de Ramos até a última 8ª da Páscoa, inclusive e também os três dias próximos à Quaresma. Serão feriados os dias do Glorioso Melífluo Doutor São Bernardo, do glorioso Santo Inácio de Loyola, de São Luiz Gonzaga, Patrono dos Estudos e o dia das Onze Mil Virgens, Padroeiras do Brasil.

13- Ordenamos e mandamos que todos estes Estatutos se observem exatamente neste Seminário e recomendamos muito ao Rdo. Padre Reitor dele os faça observar com prontidão e eficácia e aos que não observarem, os admoeste à primeira vez em comum e segunda vez em particular ao mesmo delinqüente, castigando-o a seu arbítrio e quando se não emende, nos dará parte, para darmos em tal caso a providência que nos parecer mais justa e necessária. Estes Estatutos estarão sempre na mão do Rvmo. Padre Reitor, que os mandará ler em comunidade. Depois lerão no princípio de cada mês.

Dado neste nosso Palácio Episcopal da Cidade de Mariana, sob o nosso sinal somente, aos 18 de novembro de 1760.

ANEXO II- ESTATUTOS PARA O REGIME DO SEMINÁRIO EPISCOPAL DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE, DA LEAL CIDADE DE MARIANA, NO ANO DE 1821³⁶⁶

De quanta utilidade seja para a boa ordem moral e civil, os seminários públicos, basta chamarmos a juízo a própria experiência, para sem muito trabalho fazermos justiça a estabelecimentos tão pios e necessários. Neles se desenvolvem as idéias do homem ainda cobertas com as mantilhas da que, por falta de mão hábil, ficariam sepultadas nas trevas da ignorância: neles aparecem talentos raros que a proporção do culto que recebem, facilitam-se-lhes os conhecimentos adquiridos por alguma diligência, suposto que pouco formada, tornando-os capazes de maiores graus de ciência. Neles, enfim se aprende a boa moral, que regula os costumes e forma para os dois estados homens capazes de servirem, segundo os empregos para que são destinados. Já neste Bispado de Mariana se tinha estabelecido este edifício tão proveitoso à mesma Igreja, por diligências do seu primeiro Bispo de saudosa memória o Senhor D. Frei Manuel da Cruz, com a aprovação de Sua Majestade Fidelíssima o Senhor D. João V, que Deus tem em Glória. Mas, o seu exercício esfriou nos seus sucessores,

³⁶⁶Pasta de D. Frei José da Santíssima Trindade. Armário 2. Gaveta 2. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. Optou-se pela atualização da ortografia.

por falta fundos e créditos suficientes.

E, querendo o Excmo. (sic) Prelado atual dar cumprimento às recomendações dos decretos pontificiais (sic), e restabelecer uma obra de tanta utilidade pública, e de que resulta a Deus muita glória, determinou fazer estes estatutos, pelos quais, aplicando-se a maior vigilância e providência, soubesse cada um de seus oficiais e seminaristas, as obrigações que lhes competem, de cujo cumprimento e, de seu próprio trabalho, espera para Deus a devida honra e glória e aproveitamento espiritual.

Parte Primeira – Capítulo 1º- Do Governo do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte

Aos Senhores Bispos encarregarão os Sagrados Cânones, o Governo dos seminários, que eles, ou seus antecessores tiverem exigido para que, debaixo de sua imediata instrução se conservem e frutifiquem, em benefício espiritual dos seus diocesanos. Por isto, à eles estará sempre sujeito este Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, e sobre ele a aplicação, cuidado e zelo pastoral, para que os seus oficiais e habitantes cumpram as obrigações anexas aos seus destinos, tirando-os e substituindo outros como melhor e mais conveniente parecer. Mas, em Sé Vaga, pertencerá esta autoridade e jurisdição interina ao Reverendo Vigário Capitular que, canonicamente for eleito, por-lhe pertencer, em direito, todo o governo do Bispado.

Escolher-se-á dos sacerdotes desimpedidos de benefício curado, de todo o Bispado, e ainda fora dele, um eclesiástico de melhor nota em prudência e zelo, caridade e instrução, para servir de reitor, e fazer as vezes do Excmo. (sic) Prelado, e lhe seja concedida a autoridade espiritual e temporal do seminário, seminaristas e oficiais a seu serviço, isentando-o de outro qualquer superior na ordem eclesiástica, para que só esteja sujeito ao mesmo prelado e, em seu impedimento ao seu Reverendo Provisor. As mesmas qualidades deverão exigir de outro sacerdote que haja de ocupar o lugar de Vice-Reitor, para dignamente suprir as faltas daquele e ser com ele Fiscal do Seminário e da observância dos seus Estudos.

Não pede menos cuidado a escolha do Procurador e Ecônomo, que tenha cuidado no aumento dos bens e diligenciar o necessário para o mesmo Seminário e outras providências, cujo emprego poderá andar anexo ao Vice-Reitorato.

Capítulo 2º- Da Administração, Rendimentos e Fundo do Seminário

De uma fiel administração depende muito a felicidade e conservação desta Casa, pois não basta que ela se não empenhe, mas é necessário que se aplique toda a diligência para que se aumente os reditos (sic) em benefício dos interessados. É, portanto, necessário que, em todos os meses se tomem contas ao Procurador, para se conhecer o aumento ou diminuição do serviço dos Feitores, para se aplicarem as providências mais proporcionadas, afim de que não se destrua todo o Edifício como a experiência tem ensinado.

Haverá neste seminário quatro livros de bom papel, rubricados, um dos quais estarão ajuntados todos os bens pertencentes a este Seminário, assim com os Créditos e os rendimentos anuais da Fazenda e Casas., para que no fim de cada ano se reverem e aprovarem por ordem do Exmo. Prelado ou por quem ele mandar e por elas conhecer e se se (sic) conservar o seu Administrador e Serventuários ou despedirem-se. Em outro Livro se lançarão os rendimentos e despesas mensais, bem como as esmolas que receber o Procurador, para no fim de cada mês, dar as suas contas. Em outro, se fará assento de todas as esmolas e pensões, que derem os benfeitores e seminaristas, nas suas matrículas e trimestres, ou pensões dos estudantes que ficarem morando fora do seminário. Em o (sic) quarto livro, se lançarão os nomes de todos os seminaristas, com separação dos que não moram na Clausura.

Todos estes Livros estarão em poder do Reitor e os poderá ver o Procurador quando lhe for necessário. Além disto, haverá também um Arquivo fechado, cuja chave não sairá da mão Reitor, onde se depositarão todos os papéis pertencentes aos Seminaristas, e os mais que for preciso guardarem-se.

Capítulo 3º - Do Feitor da Fazenda

Devendo-se saber o que rende a Fazenda deste Seminário para bem calcular-se tanto a diligência do Feitor e o serviço dos Escravos, como os seus rendimentos anuais e poder o Reitor inteirar-se do que ela produziu e se dispôs; é de razão que lhe demos algumas instruções, para com elas se mostrar o mesmo Feitor desembaraçado e não ser responsável aos diferentes juizes (*sic*) de cada um.

Pelo que convém muito que o feitor da fazenda saiba ler e escrever, para assentar em um livro, que lhe dará o Procurador, todos os frutos que produzir a mesma fazenda, assim como o que nela se plantar. Em segundo lugar, assentará tudo quanto vendeu na mesma fazenda e quanto gastou com a sua sustentação e dos escravos. Estas contas dará ao Procurador Geral e este as apresentará na Junta anual, depois de lançadas no Livro Mestre: para que se aprovelem com as mais que tiver feito mensalmente o mesmo Procurador no Seminário ou se registrar (*sic*) não estando conforme a razão.

Será obrigado o Feitor ensinar a Doutrina Cristão aos Escravos da Fazenda, fazer com que ouçam a Missa em todos os Domingos e dias Santos, quitados de trabalhar nos Domingos e dias de festa (ainda para si) ajuntá-los de manhã, antes que vão para o serviço e com eles rezar a Coroa da Mãe de Deus e, para que melhor os possa impedir do trabalho nos dias de festa, lhes concederá trabalhar para si nos Sábados, tomando-lhes conta dos serviços que fizeram nesses dias, mas não poderão vender o seu produto fora da Fazenda e o Feitor lho comprará.

Capítulo 4º - De Como se Tomarão as Contas ao Procurador

No último dia de cada mês, não sendo de guarda, se ajuntarão o Reitor, o Procurador e o Tesoureiro deste Seminário e, perante o mesmo Reitor se liquidarão as contas das Receitas e Despesas que naquele mês se tiverem feito, declarando o que se fica devendo ou em depósito e nelas se assinarão todos, começando pelo Reitor e serão apresentados ao Exmo. Prelado para as confirmar, achando-as conformes. Da mesma sorte se ajuntarão no fim do ano para se fazer a revista geral, a qual assistirá também o nosso Reverendo Provisor e o Escrivão da Câmara Episcopal, para passar por fé a sua integridade.

Parte Segunda - Capítulo 1º - Dos Seminaristas e Suas Qualidades

Tratou-se até aqui sobre o governo temporal deste Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte e deram-se as regras ao Vice-Reitor para a boa economia dele (visto que ele não tinha) por cuja falta pode ser se paralisasse a sua continuação.

Portanto, segue-se encomendar aos nossos Seminaristas que estiverem debaixo da sujeição daqueles, para que tendo à vista estes Estatutos melhor saibam a obrigação que devem cumprir.

É da intenção da Igreja que estas pias instituições mais atendam os pobres que aos poderosos: porém, a razão pede que, não podendo este seminário sustentar somente aqueles, ou ainda a parte mais miserável, por falta de créditos suficientes, admita-se aos que possam

concorrer com suas pensões, para com elas se beneficiarem os mais. Pelo que serão recebidos neste seminário sete pretendentes, além dos porcionistas (*sic*), *titulo paupertatis* e no número dos mesmos pensionistas poderão ainda ser admitidos aqueles que não intentem o estado Eclesiástico, conformando-se em tudo com os Seminaristas, enquanto com eles viverem.

Darão em cada trimestre adiantado a sua pensão de vinte e cinco mil réis e, os que estudarem fora do Seminário, entregarão na sua Matrícula anual oito mil réis, providenciando-se dos Livros e roupas necessários.

Capítulo 2º- Do Vestuário que Usarão os Seminaristas, Dentro e Fora do Seminário

Andarão dentro do seminário, atualmente, de samarra sem mangas perdidas, barretes de clérigo, meias pretas ou roxas de lã ou algodão, sapatos pretos apertados com fivelas lisas, e desta forma se apresentarão em todas as comunidades de aulas. Mas, saindo fora do seminário, com licença, irão com seu vestido talar. Logo que entrarem para o seminário se lhes concede abrirem tonsura, porém os que ficarem estudando fora, usarão gorro com seu botão.

Capítulo 3º- De Modo Como Devem Tratar-se os Nossos Seminaristas e Sobre a Uniformidade que Devem Guardar

Congregados em nome do Senhor, e debaixo da proteção singular de Sua Mãe Santíssima, a fim de se instruírem e prepararem-se para o estado eclesiástico ou outro qualquer da República Cristã, deverão começar logo a edificar, com seus costumes, exemplos, sendo a caridade, a que forme este edifício. Esta ensina a amar a Deus sobre tudo, na pronta observância de Sua Santa Lei, e revelar por Ele, as faltas alheias, temendo a própria queda, pelo que se recomenda que se amem mutuamente, tratando-se com muita cortesia e gravidade, sem altivez, e só cuidem em distinguir-se entre si no respeito devido aos Superiores, e na diligência, para se aproveitarem na virtude e nos conhecimentos que fazem a probidade do homem cristão e civil.

Proíbe-se que se tratem por apelidos arbitrários e ainda por títulos de famílias, nomeando-se por seus próprios nomes e antepondo à estes o honorífico título de padre, por cujo motivo se lhes concede a tonsura. Acudirão todas as atas de comunidades eclesiásticas e escolásticas, nas quais se mostrarão graves, circunspectos e com respeito devido a Deus, que lhes assiste, e ao superior que os preside.

Farão semanariamente (*sic*) os ofícios que lhes destinarem com diligência e capricho e cumprirão tudo o mais que o Reitor lhes ordenar. Evitarão todas comunicações fora do Seminário e não sairão a negócio algum (ainda em dias feriados) sem que primeiro declarem ao Reverendo Reitor, o qual julgando-o de necessidade, lho concederá, nomeando-lhe outro Companheiro com o qual tomará a bênção, assim na saída como na entrada, mas não lhe será permitido jantar ou pernoitar fora, nem também estar fora do Seminário ao meio dia e ao toque das Trindades. Porém, oferecendo-se, caso em que a Caridade exija o contrário, como enfermidade de Pais ou ainda da própria saúde, o Reitor examinará a necessidade, o poderá conceder.

Acontecendo serem visitados por algum parente, ou correspondente seu, receberão a visita em um lugar destinado, havida primeiro licença do Reitor. Mas, dentro dos cubículos, por lhes ser proibido, assim como se proíbe aos próprios companheiros ajuntarem-se nos cubículos alheios.

Capítulo 4º- Da Observância Moral

Suposto que os Capítulos antecedentes se encaminhem à boa morigeração dos

seminaristas, convém que, particularmente os admoestemos a preservarem os seus corações de cuidados sinistros, e apliquem suas diligências para os que mais lhes convém e, é da maior importância.

A conservação de uma consciência pura é tão útil como necessária em todos os Estados e muito mais recomendável àqueles que se prepararão para o Sacerdócio e, nada pode haver mais próprio para este fim como a frequência dos Sacramentos da Penitência e Eucaristia e os Santos Exercícios da Oração e meditação, por isso confessar-se-ão em todos os meses uma vez e comungarão e o poderão fazer mais vezes se forem mandados ou com licença do Reitor.

Em todos os dias irão em comunidade ao coro, pelas cinco horas da manhã, onde farão a adoração à Santíssima Trindade, e com ela gastarão o tempo de meia hora sobre o ponto que de noite se tiver lido. Ficarão aí mesmo para ouvir a missa, que celebrará o Padre Vice-Reitor. Às sete horas da noite tornarão a ir ao mesmo coro para rezarem com fervorosa devoção à Coroa da Mãe de Deus, e no fim assistirão com muita devoção ao ponto que deverá servir para discorrerem e meditem na Oração mental da manhã.

Os Padres Seminaristas que tiverem Ordens Sacras rezarão juntos no Coro as Horas menores de Ofício Divino pelas nove e meia da manhã. Às 2 horas da tarde rezarão da mesma forma Vésperas e Completas e, às quatro e meia Matinas e Laudes; mas nos dias feriados poderão rezar às horas que ao Reitor parecer melhor.

Haverá silêncio, principalmente na hora de estudar, e do meio dia até às duas da tarde e das nove da noite até de manhã, em cujo tempo a ninguém será lícito sair do cubículo sem urgente necessidade, mas nos Domingos e Dias Santos, das dez até às onze da manhã haverá lição espiritual no Coro ou em outra parte que ao Reverendo Reitor melhor parecer e, aos Domingos da Quaresma de tarde, terão outra hora em algum exercício espiritual.

Exorta-se que, havendo de sair fora do Seminário com licença do Reitor, vão sempre ao Coro tomarem a bênção e Mãe de Deus para que os defenda de qualquer distração e o mesmo farão quando se recolherem, gratificando-lhe os benefícios recebidos. Admoeste-se, enfim, que a ninguém será lícito nem permitido entrar no Cubículo alheio, como já se tem notado e o Reitor terá nisto grande vigilância e asperamente castigará aos que delinquirem.

Capítulo 5º - Da recreação

Em todos os dias terão os nossos seminaristas recreação, das quatro horas e meia da tarde até a noite, para cujo fim haverá o jogo da laranjinha, ou de bola, e se lhes permite qualquer outro jogo de divertimento, que não seja de fortuna e proibido pela Lei Divina Eclesiástica, Civis. Não se apartarão, ainda por passeio, além do lugar em que estiver o sobredito jogo, e nos dias feriados irão todos acompanhados do Reitor ou de algum dos Lentos seus a passeio pelo campo: o que será nas férias das quintas-feiras em cada semana.

Capítulo 6º - Da correção

Recomenda-se o Reverendo Reitor paciência para corrigir aos culpados, ainda que algumas vezes se faça preciso usar de repreensões e castigos mais humilhantes. Tenha sempre diante dos olhos a Doutrina do Evangelho Santo, para que primeiro exorta ao que caiu, depois repreenda, e por fim castigue, lembrando-se que busca o adiantamento espiritual do seu irmão, para não ser entregue ao tentador, mas acontecendo não serem bastante as correções, e ainda as outras diligências, fará aviso ao Exmo Prelado, para que o mando lançar fora como incorrigível, e se fará termo de sua expulsão, declarando-se as causas e a contumácia do expelido e, a este se entregará o resto que ficar do trimestre que havia dado.

Para castigar só se aproveitará das penitências e exercícios espirituais, como também

da abstinência e reclusão no próprio cubículo por alguns dias, até que se humilhe, reconheça o seu crime, mas adverte-se que se não manifeste o nome do culpado, salvo se o crime for público. Declara-se ultimamente que, para alguém ser expulsado (*sic*) do Seminário por incorrigível, basta que o seu crime seja escandaloso e, cometido por três vezes para sofrer a sobredita pena.

Capítulo 7º- Dos estudantes que de fora estudam, sendo matriculados e vem dar as suas lições nas aulas deste seminário

Não é menor o cuidado do Exmo. Prelado para com os Estudantes que ficam para fora do Seminário, do que para com os que ficam na Clausura.

Deles não aparta as suas vistas e os considera como filhos próprios que, igualmente se destinam ao santo Ministério. Mas, ficando *extra Claustro*, deixa-os em parte ao cuidado do seu próprio Pároco que lhes administra os Sacramentos e dos seus Mestres que os instruem, para nos darem conta da sua morigeração e conduta. Por isso, os Estudantes que são admitidos somente às aulas deste Seminário serão obrigados a apresentarem em todos os meses o escrito de Contrição aos seus respectivos Lentes e, estes os entregarão (*sic*) ao Reitor, para que, achando que alguns se mostram remissos no que mais importa na conservação da pureza de sua consciência, participe ao Exmo. Prelado para os repreender ou despedir das mesmas Aulas e da Ordenação que pretendem.

Nos Domingos e Dias Santos ajudarão ao Pároco no serviço da Igreja (e, podendo, não deixem de assistir todos os dias ao Santo Sacrifício da Missa) e tanto naquele como nos dias feriado acudirão a acompanhar o Santíssimo Sacramento, quando sair aos enfermos e também a Procissão do Terço da Mãe de Deus. Nas festividades que se fizerem na Igreja do Seminário assistirão acima da grade e só poderão ajuntar-se com os Seminaristas quando o Reitor queira permitir-lhes, mas nunca lhes será permitido entrar nos seus cubículos, nem ter comunicação fora das ocasiões em que se lhes permitir. Nas aulas terão lugar separado daqueles que, para elas irão com suas samarras: poderão andar de vestido talar com seu Gorro (*sic*) e, nas ocasiões de atos públicos usarão somente deste (*sic*) vestuário.

Capítulo 8º- Do refeitório

Havendo-se providenciado o que pertence à Ordem física e Moral deste Seminários e seus Seminaristas, é de razão que se atenda a sua sustentação, sem a qual não pode o espírito satisfazer as suas funções.

Pelo que haverá em todos os dias que não forem de preceito almoço, jantar e ceia. Antes que entrem no refeitório ao jantar e ceia, rezarão em comunidade um Responso pelas Almas do (*sic*) Exmos. Prelados e dos Benfeitores que tem sido desta Casa. Benzer-se-á a Mesa e, no fim dará graças a Deus conforme o rito que aponta o Breviário Romano para este fim. Enquanto estiverem comendo subirá ao púlpito o Leitor da Semana e, enquanto os mais estiverem comendo lerá em voz clara, inteligível e pausada o Livro que ao Reitor melhor parecer para a instrução de todos. Guardar-se á neste lugar (assim como no coro e na Igreja) um rigoroso silêncio, recordando que, no meio destes ajuntamentos está presente o Espírito Santo. Será livre ao Reitor emendar os erros que cometer o Leitor e admoestar os Seminaristas que comente algumas faltas de civilidade na Mesa e, aquele for admoestado levantar-se-á pelo mesmo tempo, enquanto recebe com benignidade a admoestação. Nos dias de sábado ler-se-ão estes Estatutos e, no fim se publicarão os ofícios que cada um deve servir na Semana seguinte, os quais começarão a exercitar no Domingo de manhã.

Recomenda-se ao Reitor que aplique muito cuidado e vigilância para que o sustento seja com abundância, limpeza e de qualidade tal, que não aconteça sair algum da Mesa com

fome ou sem poder comer pela falta de limpeza e asseio do Cozinheiro. Ainda mais que, no Refeitório as mesas e os talheres andem sempre limpos e asseados, repreendendo asperamente ao Refeitoreiro que for descuidado e negligente, mandando para seu castigo continuar outra semana, até que se mostre mais diligente e, este mesmo castigo dará aos que não fizerem em tempo seus ofícios com a devida exatidão. Adverte-se que, no Refeitório não se admite distinção de comidas ou de panela e o mesmo Reitor se conformará com o comum.

Capítulo 9º Do reitor deste seminário de Nossa Senhora da Boa Morte

Ainda que ficam declaradas as qualidades que deve ter um Sacerdote escolhido para este melindroso Ministério, do qual depende muito assim a boa Ordem do Seminário, como o sossego do Exmo. Prelado, sendo o principal fruto a honra e glória de Deus e dar a Igreja súditos e Ministros beneméritos que a defendam com a sua obediência, exemplos e instrução e, outrossim ficam declaradas nos Capítulos antecedentes e se continuam declarar nos seguintes as obrigações a que está sujeito o Reitor, convém agora darem-se-lhes algumas regras para melhor cumprimento do seu Ofício.

Primeiramente, recomenda-se-lhe amar a assistência no Seminário, do qual não se ausentará por dias, sem permissão do Exmo. Prelado, por ser muito necessária a sua presença para o sossego e paz de todo ele (*sic*). Em segundo lugar, deverá fazer com que, dentro do Seminário se conservem todos em boa união e caridade, evitando com a sua diligência e vigilância quaisquer desordens, disputas, desavenças, murmurações e ajuntamentos desnecessários, de sorte que pareça casa de educação e não de gente pouco modesta. Em terceiro lugar, se lhe recomenda que lhe faça observar os preceitos Eclesiásticos e os Divinos, exorte com paciência os que se mostrarem pouco fervorosos nas observações Cristãs e no aproveitamento dos seus Estudos. Em quarto lugar, observará os costumes de seus súditos e os exortará caritativamente à reforma dos que não conformam com a Lei Divina e Humana e cumprirá, enfim, com eles quanto se contém nos Capítulos que pertencerem à observância moral, como a sua correção.

Com o seu Vice-Reitor é indispensável que faça boa união, tanto pela conservação do Respeito de ambos, como para que se coadjuvem no governo interno e externo do Seminário.

Recomenda-se ultimamente ao mesmo Reitor que assista aos atos de Comunidade ao Coro e Refeitório, para melhor instruir na devoção com que deve orar e da civilidade que deve guardar na Comida e para mais bem providenciar as faltas que se oferecem.

Capítulo 10º Do vice-Reitor deste seminário de Nossa Senhora da Boa Morte

Tem se expressado quais devam ser também as obrigações do Rdº Vice-Reitor como conjunto e Fiscal com o Rdº Reitor na coadjuvância destes Estatutos, mas ele não poderá ordenar coisa alguma, estando o Reitor dentro do Seminário, sem o seu consentimento, a exceção do que nestes Estatutos se lhe encarregar, do que ficará dispensado se o mesmo Reitor lho impedir.

Compete-lhe providenciar sobre a limpeza da Igreja, Seminário, Dispensa e Cozinha e fazer que todas aquelas oficinas andem muito limpas e providas do necessário.

Como Ecônomo fará as contas dos comestíveis em abundância e de boas qualidades e dará o necessário para o Refeitório, fazendo que não retarde a hora destinada para ele, para que fique tempo suficiente às diversas obrigações do Seminário.

Dirá a primeira Missa no fim da Oração da manhã para a ouvirem os Seminaristas, como Procurador do Seminário fará com que se cobrem as dívidas pertencentes à Casa, os alugueis das suas propriedades e pagará as despesas necessárias, Foros e Décimas.

Capítulo 11º- Do Ofício do Enfermeiro

É a virtude da piedade uma mais relevantes da nossa Religião, pois, por meio dela se exercita a da paciência, de reconhecimento da própria fraqueza e do interesse que temos de sermos (*sic*) também assistido (*sic*) como os mais. Por cujo motivo recomenda-se muito ao Rdº Reitor haja de ter grande cuidado com os Seminaristas que adoecerem, tratando-os e assistindo-lhes com toda a caridade por espaço de oito dias a custa do Seminário.

Acontecendo, porém que a enfermidade se prolongue a mais deste tempo irão curar-se e convalescer em suas casas, mas querendo eles ficar no Seminário, correrá por sua conta, permitindo-o e obrigando-se seus Pais a toda a despesa que hajam de fazer.

Haverá semanariamente (*sic*) um Enfermeiro que sirva a seus Companheiros, praticando com eles todo o ato de comiserção e aplicando-lhes os remédios que forem receitados e, este dará parte ao Reitor assim do argumento e diminuição da moléstia, como do que precisar.

O mesmo fará para com os escravos.

Capítulo 12º- Do Ofício de Sacristão

Pertence este Ofício aos Seminaristas que forem admitidos a *titulo paupertatis* e serão rendidos semanariamente (*sic*), cumprindo com a sua obrigação. Terão diligente cuidado na limpeza dos Altares, vestes sagradas, a Imagens, Cálices e toda a mais Igreja, que ande sempre varrida e asseada. Será obrigado a chamar os Companheiros todos para o coro, antes das cinco horas da manhã e, logo que elas (*sic*) derem acompanhá-los-á para a Oração, tendo já em seu poder as chaves da Igreja, a qual abrirá quando acabar aquela e ajudará a Missa que disser o Vice-Reitor.

Ao mesmo Sacristão pertence o acender as luzes assim do Coro, como dos dormitórios e tocar às duas da tarde o sino para os Eclesiásticos rezarem as Vésperas do Ofício Divino, às sete da noite para a Coroa da Mãe de Deus; quando ao Reitor não pareça mais acertado mandar tocar o sino por algum serventuário e dispensar aquele deste trabalho.

Capítulo 13º- Do Ofício de Porteiro

Também este Ofício é privativo dos Seminaristas que não pagam; ele é dos mais melindrosos pela cautela que deve haver nas portas, para não devassar-se o interior da Casa e poder se conservar nela a boa ordem. A sua obrigação será de abrir as Portas, tanto as principais como as de toda a clausura assim de manhã, como ao meio dia e à noite. Abrirá de manhã a Portaria a (*sic*) horas de entrar os Estudantes para as Aulas, conservando em si as chaves e fechará logo que eles saírem, entregando-as ao Reitor, tornará abri-la antes das três horas da tarde, até que saíam para fora e, fechada, não se abrirá mais, porém, nos dias feriados se abrirá quando o Reitor mandar. Em dias de Estudo não se consentirá que entre alguém para visitar algum Seminarista, mas nos dias feriados será lícito a Pais, parentes ou correspondentes, com licença do Reitor e , chegando aqueles, tomará as chaves e os conduzirá ao salão das visitas e, deixando o hóspede, chamará ao visitando, havida primeiro a faculdade acima. Acontecendo que venha algum presente para particular, o apresentará ao Reitor para que se lhe parecer o mande entregar a quem veio remetido. Ao Porteiro pertence também

tocar o sino para as Aulas, que será de manhã, às 8 horas e de tarde, às três.

Capítulo 14º- Do Ofício de Refeitoreiro

Também este Ofício será privativo dos Seminaristas a *titulo paupertatis*. É da sua obrigação ajudar ao Ecônomo na dispensa, preparar o Refeitório e preencher o que fica dito no Capítulo e título pertencente a este lugar. Será semanário e lhe pertence tocar o sino ao almoço, jantar e ceia e acender as luzes necessárias para esta. Tocando a compainha (*sic*) às sete horas, ao meio dia e às nove da noite para almoço, jantar e ceia.

Parte Terceira- Capítulo 1º- Da Ordem Escolástica ou Observância Literária

Estabelecidos os meios que parecerão mais próprios para a conservação deste edifício material e formal, segue-se tratar da observância literária, com a qual se espalhem por toda esta Igreja de Mariana as luzes que os nossos seminaristas adquirirem na religião, como nas ciências, mas eles não se poderão cumprir em toda a sua extensão, pela falta de proporções que possam prender a tantos desejos. Contudo, estabelecendo-se presentemente os estudos de Gramática Latina; de Filosofia Natural, Racional e Moral; assim também os de Teologia Dogmática e Moral; quando se não possa acrescentar os de Retórica; Belas Artes; e História; com facilidade poderão caminhar a estes e as outras, os que, com a própria diligência, e auxílio de seus mestres aproveitarem naqueles estudos.

Capítulo 2º- Da Gramática Latina

Sendo, portanto, a Gramática Latina a que abre a porta e facilita a inteligência dos livros científicos, haverá neste seminário, lição diária por duas vezes a saber, das oito horas até às dez horas da manhã, e das três até às cinco da tarde. Serão admitidos a esta aula todos aqueles que não estiverem capazes de perceber, com facilidade, os autores clássicos. Nenhum Estudante solicitará o ingresso nas Aulas maiores sem que obtenha do Professor de Gramática Latina o seu beneplácito, acompanhando com atestação do seu aproveitamento e conduta, em quando esteve entregue ao seu ensino.

Disporá o mesmo Professor as Lições dos seus Discípulos e lhes fará as explicações necessárias e temas frequentes e, no fim de cada ano farão os seus Discípulos exames públicos em presença do Reitor e dos mais Lentes do Seminário, para que se veja o seu aproveitamento.

Capítulo 3º- Da Retórica

Tendo-se instruído os nossos estudantes na Gramática Latina, para bem conhecerem a ciência das palavras, dos termos, e das frases, de que usam as artes e as ciências, segue-se a arte de bem falar, pois ela é a que ordena os pensamentos, a distribuição e o ornato e, com este ensina todos os meios e artifícios para persuadir os ânimos e atrair as vontades. E quanto não utiliza esta arte até a Jerarquia (*sic*) mesma Eclesiástica? Ela admira a simplicidade dos Evangelhos com a sublimidade da locução e figuras das Escrituras Santas, com a grandeza da sabedoria criada. O Professor desta arte ensinará pelo método mais fácil, explicando-a, de sorte que os discípulos a penetrem. Nela buscará o aproveitamento daqueles com termos que se amoldem aos que ainda não entraram nos preceitos da Retórica, sem faltar às regras que melhor a fazem conhecer.

Poderá o seu Professor mandar fazer as indispensáveis Desertações (*sic*), dispondo-as sempre conforme a razão, a Religião e a verdade que condenam o vício e reprovam a licença a que o coração humano é tão propenso. No fim do ano letivo farão os seus exames, conforme o

estilo das mais Aulas que se estabelecem neste Seminário.

Capítulo 4º- Da Filosofia

É a Filosofia uma das artes (ou para melhor dizer) uma ciência necessária a qualquer Estudante para entrar na percepção de todas as mais. Ela ensina a indagar as coisas pelas suas causas e efeitos, dirige as operações do entendimento, ela prepara os princípios e idéias de todas as ciências dos espíritos e, porque deste estudo se espera grande utilidade aos que o freqüentarem, pela (*sic*) se pode preparar um Clero capaz de edificar a Igreja e um Cidadão hábil ao serviço da Pátria e da República, se determinou desde logo a abrir esta Aula de tanto aproveitamento. Portanto, o Lente ensinará pelos Autores da melhor escolha, nota e clareza e distribuirá as Lições com as explicações necessárias, para que os Discípulos compreendam não só as regras, como a sutileza dos pensamentos, proferida nos argumentos que lhes proporem. Ser-lhe-á lícito aproveitar-se das opiniões fora do seu Autor, ainda que obrigue aos seus Alunos a postilarem (*sic*). As horas desta Aula, que será duas vezes no dia, são das oito da manhã às nove e meia e, das três até às quatro e meia da tarde.

Deixamos ao cuidado e diligência do Lente os exames dos seus Estudantes, para que os faça no fim de cada matéria, ou depois de terem dado as lições de toda a Filosofia, conformando-se a este respeito com o que fica dita no § último, ao Professor de Gramática.

Recomenda-se-lhe, enfim, que obrigue aos discípulos a fazerem argumentos, assim como dissertações acomodadas à matéria de que se trata. Da mesma forma passará no fim do ano letivo atestações escrupulosamente assim da conduta de cada um dos seus discípulos, como do maior ou menor grau do seu aproveitamento.

Capítulo 5º- Da Teologia Dogmática

Chegamos ao ponto mais essencial da salvação das almas, que a Sagrada Teologia ensina, e nas verdades reveladas, que a revelação impugna, querendo a moldar a Lei de Deus, as disposições da Santa Madre Igreja, e a sujeição que a natureza, a razão e os preceitos divinos ordenam aos soberanos da Terra, ao modo de pensar da Filosofia, infecta e as inclinações da paixão de cada um. Se o Autor da natureza precisasse do homem para a formação do céu, construção do orbe, e criação da alma e corpo humano, em que erro não cairia Sua Onisciência! Se para distribuir os prêmios e os castigos, transforme o atributo da Sua Justiça, fosse necessário consultar as Suas Obras, e depender de conselho das criaturas fracas, que nada tem de seu, se Ele não lhe concede, deixando-lhe a obrigação de não abusar do que gratuitamente lhe permitirá, ao fim de lhe fazer livre a sua mesma felicidade e perfeição eterna, que absurdos se não seguiriam à Sua mesma Grandeza, Independência e Paciência! É, portanto a Teologia Cristã que procede de Deus, Autor da Revelação, derivada das Escrituras Santas e da tradição, onde são as fontes que têm bebido os autor ortodoxos as verdades que nos ensinam, assim, as leis da natureza, e princípios certos e infalíveis da religião, como os fins para que o homem fora criado; como essa se divide em Teologia Prática e Dogmática, temos determinado estabelecer uma cadeira que trate desta, na parte que pertence ao dogma e à defesa da religião; e outra de Teologia Moral, que não se pode dispensar ao ministério do sacerdócio, e da direção das almas.

Capítulo 6º- Do Professor da Teologia Prática

O Professor de Teologia Prática ou Moral ensinará aos seus ouvintes pelos autores mais fáceis de compreender, a quem principia uma matéria tão interessante, que deve bem imprimir no entendimento, para depois melhor se instruir em os mais difusos e que oferecem fundamentos sólidos, sobre os quais possa descansar a consciência dos seus alunos. Ela é uma matéria vasta e muito extensa que obriga todo Eclesiástico estudá-la sempre e, nunca se

persuadir que a tenha compreendido. Por isso deverá esta Aula não ter horas prefixas, mas como nela só se distribuem os princípios elementares, para com eles recorrerem aos Autores, por isso se lhe estabelece apenas hora e meia por dia. Haverão sabatinas e todos os dias poderão os Estudantes oferecer suas dúvidas, as quais se decidirão para que melhor fiquem na memória dos que estudam. Nenhum Estudante poderá chegar ao Sacerdócio sem aprovação do seu Lente e atestação da sua conduta, inclinação ao Santo Ministério e do aproveitamento nos seus estudos; quanto ao mais se remeta ao que fica expresso nos competentes às mais Aulas.

Capítulo 7º- Do tempo letivo e feriado e da distribuição das horas de estudo deste Seminário

O tempo letivo principiará de sete de Janeiro por diante até findar o dia vinte de Dezembro. Durará este tempo letivo até a quinta-feira da Semana da Paixão e do dia dos Prazeres de Nossa Senhora por diante até Vigília do Espírito Santo e, depois da sua oitava por diante. Todas as quintas-feiras de cada Semana em que não houver dia Santo algum, serão feriados e, nestes dias poderão os Estudantes, todos juntos, recrearem-se pelo Campo, em companhia do seu Reitor ou de quem ele mandar em seu lugar e, porém, nunca consentindo que jantem fora do Seminário.

Haverá também férias todo o mês de Setembro e, nesse tempo poderão tê-las em suas casas. As horas de Aulas ficam insinuadas no § da Aula de Gramática, que servirá para todas as Aulas.

Capítulo 8º- Resumo dos tempos e dias feriados

Será tempo feriado, no qual poderão os Seminaristas, se bem lhes parecer, recolher-se às suas Casas, de vinte e um de Dezembro até o dia de Reis; do dia quinta-feira da Semana da Paixão (mas não poderão sair para fora do Seminário) até a Domingo da Ressureição, da qual continuará o tempo feriado até o dia Prazeres de Nossa Senhora. Toda a Semana do Espírito Santo e nos dias consignados de se completarem todo este tempo feriado, se acharão recolhidos no Seminário, para no seguinte continuar a observância Literária.

Item (*sic*) nas quintas-feiras de cada semana em que não houver dia santo, como acima fica dito. Item (*sic*) desde o primeiro dia de Setembro até o último dia do mesmo mês. Item (*sic*) declara-se que, nos Domingos e dias santos e nas quintas-feiras feriasdas (a exceção do tempo de recreação no campo, que fica concedida) não ficarão dispensados nas horas notadas para o Estudo.

23 de janeiro de 1821

O Bispo

Regulamento que deve observar o Pe. Mestre de gramática na sua aulas

Tendo deixado nestes Estatutos à prudência e experiência do Pe. Mestre de Gramática a direção de sua Aula, no tocante à morigeração e melhor aproveitamento dos seus Estudantes, contudo, faz-se preciso a benefício dos mesmos declarar o seguinte:

1º- Haverá na aula de Gramática palmatória, e dela usará o Padre Mestre, para castigar os que merecerem, por lhe não ser bastante a docilidade das admoestações e repreensões do mesmo Pe. Mestre e o exemplo dos companheiros briosos e que têm sentimentos da criação e da educação que lhes deram seus Pais.

2º- Nenhum Seminarista desta aula sairá dela, antes de haver licença do seu Padre

Mestre, à quem irão pedi-la e dará se achar justo.

3º- Todo aquele que, na Aula não se mostre grave e atento ao seu Mestre e bom exemplo dos mais, o Pe. Mestre o mandará separar deles e ficará em pé pelo tempo que for conveniente, mas se assim mesmo não se corrigir, dar-se lhe-ão, pela primeira vez, seis palmatoadas, pela segunda, doze e, pela terceira, dar-se-á parte ao Rdo. Reitor, para que o castigue com jejuns e orações na presença de todos.

4º- Se depois desta ordem, algum seminarista sair para fora da aula, sem pedir licença, e antes que lha concedam, ou der alguma respostada (*sic*) ao Padre Mestre, será castigado, pela primeira vez, com doze palmatórias; pela segunda, com outras tantas e ficará de joelhos por todo o tempo que durar a classe; pela terceira vez, parte o Reitor, o qual o terá recluso no quarto por três dias, e nesse tempo só lhe dará de jantar, e nada mais. Com os mesmos Estudantes de fora se observará o mesmo até a segunda vez, porém, para a terceira vez, será proibido de tornar à mesma Aula e se declara o motivo porque foi expulso.

5º- Quanto aos que forem remissos em estudar e darem conta da sua lição e mais que se lhe ordenar a bem do seu aproveitamento, praticará o Pe. Mestre o mesmo que fica declarado no Estatuto 3º.

6º- O Reverendo Reitor e Pe. Mestre de Gramática observarão escrupulosamente estas determinações e, por elas se governarão em outros casos que não é possível prevenir e, advertimos que, se alguém não quiser sujeitar-se ao castigo da palmatória, passem com este logo a terceira diligência e castigo.

Este Adendo será mandado acostar (*sic*) aos Estatutos gerais e serão lidos na mesma aula, para que saibam o que nela devem praticar e se repetirão todas as vezes que deles se fizerem esquecidos.

O Bispo

ANEXO III- REGULAMENTO DO SEMINÁRIO EPISCOPAL DE MARIANA DADO EM JANEIRO DE 1845³⁶⁷

1.Sendo o seminário instituído para nele se instruírem os moços nas virtudes e nas ciências, o que nele for admitido deve nos primeiros tempos da sua admissão preparar-se com uma boa confissão, dispondo-se assim cristãmente para nova vida, em que vai entrar; e logo no princípio, se lhe darão a ler estas regras que já se deverão ter mostrado aos seus pais, ou a quem suas vezes faça.

2.Todos os seminaristas farão uma vez ao ano os exercícios espirituais por cinco dias: o que deverá de ordinário praticar-se no fim das férias e, nesses dias todos se deverão confessar.

3.Quando algum novo é admitido ao seminário, o Rvmo. Reitor, ou o Regente do seu salão o entregará a algum antigo Seminarista de probidade que dirija, e ensine os costumes do Seminário. É proibido meter à bulha (*sic*) os novatos e escarnecer-se dos seus modos e ações.

4.Pela manhã serão diligentes em se levantar ao toque do sino do Seminário e, tendo-se encomendado a Deus particularmente, lavarão o rosto e, ao segundo toque, genuflexos no meio do salão, um atrás dos outros, diante da imagem, recitarão em comum os atos da manhã.

5.Todos os dias ouvirão a missa em comum: e todos os meses se confessarão, avisando primeiramente ao seu Regente, que Pe. tem escolhido para confessor. Os de Ordem sacras devem amiudar as suas confissões.

6. Observarão exatamente a ordem do dia, que se lhes prescreverá no fim destas Regras, para cujos empregos se juntarão ao primeiro toque do sino: a nenhum faltarão nem dele se

³⁶⁷TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. a sua história. São Paulo: Escolas Profissionais do Liceu Coração de Jesus, 1929, v.2, pp. 836-839.

apartarão sem licença de quem lhes preside. E, para que se não vejam obrigados a sair no tempo dos atos de comunidade, cuidarão de se preparar em suas necessidades ao toque da campainha de cada salão alguns minutos antes da Missa, Aula, Refeitório, etc.

7. Dizendo a Escritura que, há tempo de falar e de calar e, sendo moralmente impossível que haja piedade e boa ordem onde não há silêncio, diligentemente procurarão observá-lo; não falando fora das horas de recreação, nem fazendo rumor nos salões, especialmente no tempo do estudo, e depois do exame geral da noite, nem também irão aos leitos de seus companheiros perder tempo em conversas.

8. Terão cuidado no asseio e boa ordem da sua cama, vestidos, e livros, pondo-lhes o seu nome ou marca.

9. Tratarão com devido respeito os superiores, professores, regentes, e mais empregados: nem meterão à bulha (*sic*) as pessoas estranhas que vierem ao Seminário.

10. Nos atos de comunidade caminharão juntos dois a dois, com o da sua classe, ou com os companheiros que lhes forem assinados (*sic*) e, sempre à vista e perto dos Regentes, sem se confundir com os das outras classes.

11. Evitarão amizades particulares, de que se possa suspeitar mal.

12. Não poderão entrar nos salões dos outros, nem mesmo conversar às portas deles: e quando quiserem visitar os doentes, não farão sem licença do seu Regente.

13. Se algum (*sic*) ofender a castidade, ainda mesmo com palavras será expulso do Seminário, ou gravemente castigado, se houver esperança de remédio: o que também terá lugar contra o que perturbar novamente a paz do Seminário, depois que as repreensões e castigos não tiverem produzido eficaz remédio.

14. Se alguém, sabendo dos sobreditos crimes, não o participar a quem governa, deverá reputar-se como incurso neles e, como quem quer a desordem e destruição do corpo de que é membro.

15. Não introduzirão no seminário bebidas espirituosas; não terão em seu poder facas, pistolas, ou outras armas proibidas.

16. Merecerão cuidado à São Carlos Borromeu as seguintes advertências, feitas aos moços de seu Seminário, as quais à imitação de tão grande santo também tem lugar neste Regulamento: É proibido pelo Santo darem uns nos outros, ainda mesmo ameçarem-se, injuriarem-se com palavras, pegarem-se pelas mãos, braços e vestidos, impelirem-se uns aos outros, rasgar os livros próprios, ou alheios, cortar ou quebrar as mesas, ou outro qualquer traste da casa; sujar ou escrever nas paredes ou portas, trazer os vestidos rotos ou sujos, sair dos seus aposentos sem estar decentemente vestidos com batina e cabeçaço, irem ou virem conversando em atos da comunidade ou na mesa.

17. Não poderá algum Seminarista comprar ou vender coisa alguma sem licença, na suposição de que são contra a vontade de seus pais estes contratos.

18. Não admitirão ninguém em seus dormitórios; nem alguém chamará outros à portaria, ou a outro qualquer lugar, para falar a alguém que o procure; nem entregarão ou receberão cartas ou qualquer outro objeto, sem primeiro passar pela mão do Rvmo. Reitor.

19. São proibidos os jogos de carta, e de azar, e muito mais a dinheiro.

20. É proibido montar nos animais que se acham nos pastos, correr atrás deles ou espancá-los.

21. É proibido lavarem-se ou nadar nos tanques ou rios sem licença.

22. Só nos sábados e 2as (*sic*) feiras se mandará ou receberá a roupa lavada e, só nesses dias se mandarão comprar as coisas de que cada um necessita, havida a necessária licença.

23. Não será permitido aos iniciados *IN SACRIS* ir passar as férias fora do Seminário.

24. O vestido exterior dos Seminaristas são batinas ou samarras fechadas e meias de cor.

25. Os que freqüentam as aulas Eclesiásticas são obrigados a freqüentar a de cantochão, depois das outras aulas de tarde.

ANEXO IV- Lista do corpo docente do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, entre a segunda metade do século XVIII e a primeira metade do século XIX³⁶⁸

Nome	Local de Nascimento	Secular/Regular	Formação e experiência docente	Cursos/ aulas ministrados no Seminário de Mariana/Período
José Nogueira	Recife-Pernambuco	Jesuíta	Mestre em Letras Humanas; Lente de Teologia, Filosofia e Sagrada Escritura no Rio de Janeiro	Teologia Moral e Latim (1750-1757)
Manuel Tavares	Rio de Janeiro	Jesuíta		Filosofia (1757-1758)
Luís Vieira da Silva	Congonhas do Campo-Minas Gerais	Secular	Graduado em Filosofia e Teologia Moral, pelo Colégio Jesuíta do Rio de Janeiro	Filosofia (1759-1789 (com algumas interrupções))
Pascoal Bernardino de Matos	Vila Rica-Minas Gerais	Ex-Jesuíta/ Secular	Doutor em Cânones pela Universidade de Coimbra	Latim (1761-provavelmente até a década de 80 do século XVIII)
Thomaz Xavier de Torres		Secular		Não se sabe (1764- ?)
Mateus da Silva Teixeira		Secular		Filosofia (1764-?)

³⁶⁸Esta lista foi elaborada com base em TRINDADE, Raimundo. **Arquidiocese de Mariana**. Subsídios para sua história. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1929, v. 1. Mas, provavelmente tal lista é omissa.

Nome	Local de Nascimento	Secular/Regular	Formação e experiência docente	Cursos/ aulas ministrados no Seminário de Mariana/Período
Antônio Rodrigues Dantas	Prados- Minas Gerais	Secular	Professor Régio de Gramática Latina em Lisboa	Latim e Retórica (1768-?)
Manuel Fernandes Teixeira		Secular		Latim (1772-?)
José Muniz Barreto		Secular		Não se sabe (1772-?)
Antônio Jorge de Sousa Coelho		Secular		Teologia Moral (1774-?)
Manuel Acúrsio Nunan Pereira	Mariana- Minas Gerais	Secular		Teologia Moral (1776-?)
Tomaz de Gouveia Serra		Secular		Cerimônias/ Catecismo (1776-?)
José Lino Correia de Carvalho Pontes		Secular		Teologia Moral (provavelmente da década de 70 à década de 90, do século XVIII)
Francisco Xavier da França		Secular		Latim (1796-?)
Antônio da Conceição		Regular		Filosofia e Teologia Dogmática (1820-?)
Manuel do Espírito Santo		Regular		Teologia Moral (1821-?)
Egídio da Cunha Osório		Secular		Latim (1821?)
Miguel Arcanjo da Encarnação	Mariana- Minas Gerais	Secular	Professor oficial de Latim em Mariana	Latim (provavelmente em 1822- ?)
Francisco Rodrigues de Paula	Guarapiranga - Minas Gerais	Secular	Humanidades	Teologia Moral e Direito Canônico (1822- ?)
Agostinho do Rosário		Secular		Teologia Moral (1827-1829)

Tomaz de Gouveia Serra		Secular		Cerimônias/ Catecismo (1776-?)
Antônio José Ribeiro Bhering	Vila Rica- Minas Gerais	Secular	Curso teológico, no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, em Mariana	Filosofia e Retórica (1827-1829)
João Antônio de Oliveira	Braga- Portugal	Secular	Teologia	Teologia Moral (1829-?)
Casemiro Rodrigues de Oliveira		Secular		Latim (1832-?)
Benjamin José de Souza Franklin		Estudante		Francês (1839-?)
Luís José de Souza	Itaverava- Minas Gerais	Estudante		Francês (1840-?)
Joaquim José Rodrigues Rego		Secular		Teologia Moral (1841-?)
João Antônio dos Santos	Rio Preto do Serro- Minas Gerais	Secular	Formado pela Faculdade de Direito Canônico de Roma. Regeu diversas cadeiras em Congonhas, Minas Gerais	Filosofia e Teologia Dogmática (1845-?)
Juliano Retana		Secular		Não se sabe (1846-?)
Antônio Fernandes de Souza		Secular		Canto-chão (1846-?)
Honório Fulgino de Magalhães	Itabira do Mato Dentro- Minas Gerais	Secular		Filosofia e Retórica (1848-?)
Belchior Rodrigues Braga		Secular		Matemáticas (1848-?)
Tito Chalvet	França	Lazarista		Teologia Dogmática (1849-?)

ANEXO II- Relação cronológica da fundação das irmandades mineiras coloniais, no século XVIII e na primeira metade do século XIX³⁶⁹

Nossa Senhora do Rosário- São João del Rei - 1708

Santíssimo Sacramento- São José del Rei- 1710

Santíssimo Sacramento- Sabará- 1710

Santíssimo Sacramento- São João del Rei- 1711

Almas- Vila Rica- 1712

Nossa Senhora do Pilar- Vila Rica- 1712

Santíssimo Sacramento- Vila Rica- 1712

Santíssimo Sacramento- Mariana- ant. 1713

Nossa Senhora da Conceição- Mariana- ant. 1713

Nossa Senhora do Rosário- Sabará- 1713

Nossa Senhora do Rosário- Mariana- ant. 1715

São Benedito- Mariana- ant. 1715

Nossa Senhora do Rosário- Vila Rica- 1715

Santo Antônio de Pádua- Vila Rica- 1715

Senhor dos Passos- Vila Rica- 1715

Almas- São João del Rei- 1716

Nossa Senhora do Rosário- Vila do Príncipe- 1716

Santíssimo Sacramento- Cachoeira do Campo- 1716

Nossa Senhora da Conceição- Vila Rica- ant. 1717

Santíssimo Sacramento- Vila Rica- 1717

Almas- Sumidouro- 1718

São Miguel e Almas- Prados- 1719

³⁶⁹Fonte: BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**. Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986, pp.214-224. As irmandades identificadas nessa relação constam dos documentos e da bibliografia consultados pelo referido autor.

Senhor dos Passos- Mariana- ant. 1720
Almas- Casa Branca- 1720
Santana- Mariana- 1720
Santa Quitéria- Vila Rica- 1720
Senhor dos Passos- São José del Rei- 1721
Almas- Igreja de Santo Antônio do Rio das Mortes- São João del Rei- 1722
Santíssimo Sacramento- Sumidouro- 1722
Senhor dos Passos- Pitangui- 1722
Senhor dos Passos – Capela filial de Nossa Senhora do Bom Despacho- Pitangui- 1722
Santo Antônio do Rio das Mortes Pequeno-São João del Rei- 1722
Nossa Senhora do Pilar- São Bartolomeu- ant. 1723
Nossa Senhora do Rosário- São Bartolomeu- ant. 1723
Nossa Senhora do Rosário- Conceição do Mato Dentro- 1723
Almas- São José del Rei- 1724
Almas- Rio das Pedras- 1725
Nossa Senhora da Boa Morte- Vila Rica- 1725
Nossa Senhora do Rosário- Casa Branca- 1726
São Miguel e Almas- Pitangui- 1727
Santíssimo Sacramento- Aiuruoca- 1728
Nossa Senhora do Rosário e São Benedito- Ouro Branco- 1729
São José- Vila Rica- 1730
São Miguel e Almas- Ouro Branco- 1731
São Pedro dos Clérigos- Mariana- 1731
São Miguel e Almas- Vila Rica- 1732
Santa Casa de Misericórdia- Mariana- 1732
Santo Antônio- São Bartolomeu- 1732
Santíssimo Sacramento- Carijós- 1732
Nossa Senhora do Rosário- Capela do Padre Faria- Vila Rica- 1733
Senhor dos Passos- São João del Rei- 1733
Santíssimo Sacramento- Rio das Pedras- 1734
Santíssimo Sacramento- Tejuco- 1735
Nossa Senhora do Terço- Vila Rica- 1736
São Miguel e Almas- Camargos- 1737
Almas- Conceição do Mato Dentro- 1738

Santa Casa de Misericórdia- Vila Rica- 1738
Santo Antônio- Santa Bárbara- 1738
Nossa Senhora do Rosário- Itabira do Campo- 1738
Nossa Senhora de Guadalupe- Vila Rica- 1740
Nossa Senhora do Amparo- Sabará- 1740
São Francisco de Assis- São João del Rei- 1740
Santíssimo Sacramento- Santa Bárbara- 1741
Nossa Senhora da Purificação- Vila do Príncipe- 1741
Santíssimo Sacramento- Campanha da Princesa- 1742
Nossa Senhora do Rosário- Tejuco- 1743
Nossa Senhora das Mercês dos Perdões- Vila Rica- 1743
Nossa Senhora do Rosário- Itaverava- 1743
Senhor do Bonfim- Antônio Pereira- 1744
Santíssimo Sacramento- Guarapiranga- 1744
São Francisco de Assis- Vila Rica- 1745
Caridade dos Escravos de Nossa Senhora da Piedade- São José del Rei - 1747
São Francisco de Assis- Ordem Terceira- Mariana- 1748
Almas- São João Batista do Morro Grande- 1749
Nossa Senhora do Amparo- Capela filial de São Bento- Camargos- 1749
Santo Antônio- Inficionado- 1749
Nossa Senhora das Mercês- Mariana- 1749
Santana- Monte Furquim- 1749
Santo Antônio- Monte Furquim- 1749
Santana- Capela filial de São Bento- Camargos- 1749
Santana- Guarapiranga- 1749
São Gonçalo- São José da Barra Longa- 1749
São José- Guarapiranga- 1749
São Sebastião- Inficionado- 1749
Santíssimo Sacramento- São José da Barra Longa- 1749
Santíssimo Sacramento- Barbacena- 1749
Nossa Senhora do Rosário- São Sebastião- 1749
Nossa Senhora do Carmo- São João del Rei- 1749
Santa Rita- Congonhas do Sabará- 1750
Almas- Capela filial de Nossa Senhora da Piedade de Paraopeba- Curral del Rei- 1750

Santíssimo Sacramento- Capela filial de Nossa Nossa Senhora da Piedade de Paraopeba-
Curral del-Rei- 1750

São Miguel e Almas- São Miguel do Piracicaba- 1750

Santa Efigênia- 1750- Santa Bárbara

São Elesbão- Santa Bárbara- 1750

Santana- São João Batista do Morro Grande- 1750

Nossa Senhora do Carmo- Mariana- ant. 1751

Almas- Ibitipoca- 1751

Nossa Senhora da Conceição- Ibitipoca- 1751

Nossa Senhora do Rosário- Capela de Nossa Senhora do Rosário- Rio do Peixe- Inficionado-
1751

São Benedito- Antônio Pereira- 1751

São Gonçalo- Vila do Príncipe- 1751

São Gonçalo Garcia- Vila Rica- 1751

Santana- Antônio Dias- 1751

Nossa Senhora das Mercês- São João del Rei- 1751

Nossa Senhora de Nazaré- 1751

Santíssimo Sacramento- Antônio Dias- 1751

São Miguel e Almas- Antônio Dias- 1751

Nossa Senhora do Rosário- Capela filial de Nossa Senhora de Nazaré do Morro Vermelho-
Caeté- 1751

Senhor do Bonfim- Ribeirão das Águas Claras dos Campos Gerais- Congonhas do Campo-
1751

Santa Quitéria- Catas Altas do Mato Dentro- 1751

Santíssimo Sacramento- Gaspar Soares- 1751

Santíssimo Sacramento- São Miguel do Piracicaba- 1751

Nossa Senhora do Carmo- Vila Rica- 1752

Nossa Senhora da Conceição- Prados- 1753

Nossa Senhora do Rosário- Capela filial de Nossa Senhora das Brotas- Congonhas do Campo-
1753

Santíssimo Sacramento- Ouro Branco-1753

São Miguel e Almas- Barbacena- 1753

Nossa Senhora da Conceição- Capela de Nossa Senhora da Conceição de Santa Bárbara
Acima- Santa Bárbara- 1753

Almas- Nossa Senhora da Glória do Caminho Novo- 1754
São Gonçalo- Catas Altas do Mato Dentro- 1754
Nossa Senhora das Mercês- Vila Rica- 1754
Santíssimo Coração de Jesus- Capela filial do Arraial da Passagem- 1754
Almas- Cachoeira do Campo- 1754
Santo Antônio- Itaverava- 1754
São Elesbão e Santa Efigênia- São João del Rei- 1754
Nossa Senhora do Rosário- Rio das Pedras- 1755
São Gonçalo- Itaverava- 1755
Santíssima Trindade e Nossa Senhora dos Remédios- Itaverava- 1755
Santíssimo Sacramento- Curral del Rei- 1755
Santa Rita- Itabira do Campo- 1755
Nossa Senhora do Rosário- Arraial do Bacalhau- Guarapiranga- 1755
Almas- Tejuco- 1756
Santíssimo Sacramento- Itatiaia- 1756
Santíssimo Sacramento- Catas Altas do Mato Dentro- 1756
Nossa Senhora do Rosário- Arraial de Santo Antônio da Tapera-Conceição do Mato Dentro- 1756
Nossa Senhora das Mercês- São José del Rei- 1757
Nossa Senhora do Rosário- Congonhas do Campo- 1757
São Francisco de Assis- Conceição do Mato Dentro- 1757
Nossa Senhora da Piedade- Itatiaia- 1758
Nossa Senhora do Carmo- Tejuco- 1758
Santana- Conceição do Mato Dentro- 1758
São Gonçalo- São João del Rei- 1759
Senhor Bom Jesus de Matosinhos- Conceição do Mato Dentro- 1759
São Francisco de Assis- Arquiconfraria- Vila Rica- 1760
Nossa Senhora da Saúde- Capela filial de Nossa Senhora da Saúde- Lagoa Grande- Santo Antônio da Roça Grande- 1760
São Joaquim- São Miguel do Piracicaba- 1760
São João Evangelista- São José del Rei- 1760
São Miguel e Almas- Guarapiranga- 1760
Nossa Senhora do Rosário- Recolhimento de Macaúbas- Jaboticatubas- 1761
Nossa Senhora do Carmo- Sabará- 1761

São Francisco de Assis- Sabará- 1761
Nossa Senhora do Rosário- São Caetano- 1762
São Tiago- Capela filial do Rio do Peixe e Jacaré- São José del Rei- 1762
Almas- Mariana- 1763
Nossa Senhora do Rosário- Arraial de Santa Rita- Rio Acima- 1763
Nossa Senhora do Rosário- Itatiaia-1763
São Miguel e Almas- Inficionado- 1765
Nossa Senhora do Rosário- Santa Luzia- 1766
Almas- Santa Bárbara- 1766
Nossa Senhora do Rosário- Guarapiranga- 1766
São Francisco de Assis- Tejuco- 1766
Santíssimo Sacramento- Itaverava- 1766
São José- Itaverava- 1766
São Miguel e Almas- Monte Furquim- 1766
Santíssimo Sacramento- Vila do Príncipe- 1767
Nossa Senhora da Conceição- Itabira do Campo- 1767
Nossa Senhora da Conceição- Pitangui- 1767
Nossa Senhora do Pilar- São João del Rei- 1767
Nossa Senhora do Rosário- Catas Altas do Mato Dentro- 1767
Nossa Senhora da Boa Viagem- Itabira do Campo- 1767
Nossa Senhora do Rosário- Inficionado- 1767
Nossa Senhora do Rosário- Pitangui- 1767
Santíssimo Sacramento- Pitangui- 1767
Santíssimo Sacramento- Itabira do Campo- 1767
São Elesbão e Nossa Senhora do Rosário- Capela filial do Arraial do Onça- Pitangui- 1767
São Gonçalo- Capela filial de São Gonçalo do Brumado- 1767
São Miguel e Almas- São Caetano- 1767
Nossa Senhora da Conceição- Conceição do Mato Dentro- 1768
Santa Casa de Misericórdia- São João del Rei- 1768
Santíssimo Sacramento- São João Batista do Morro Grande- 1769
Nossa Senhora das Dores- Vila Rica- 1770
Senhor Bom Jesus de Matosinhos- São João del Rei- 1770
Almas- Santo Antônio da Roça Grande- 1771
Nossa Senhora das Mercês- Tejuco- 1771

Nossa Senhora do Monserrate- Santo Antônio da Roça Grande- 1771
Santíssimo Sacramento- Santo Antônio da Roça Grande- 1771
Santo Antônio- Vila do Príncipe- 1771
Senhor do Bonfim- Tejuco- 1771
Almas- Raposos- 1773
Nossa Senhora da Conceição- Raposos- 1773
Nossa Senhora do Rosário- Raposos- 1773
Nossa Senhora do Rosário- Santo Antônio da Roça Grande- 1773
Santíssimo Sacramento- Raposos- 1773
Santíssimo Sacramento- Congonhas do Sabará- 1773
Nossa Senhora do Rosário- Congonhas do Sabará- 1773
São Miguel e Almas- Congonhas do Sabará- 1773
Nossa Senhora do Amparo- Tejuco- 1773
São Miguel e Almas- Carijós- 1773
Nossa Senhora do Rosário- São José del Rei- 1773
Nossa Senhora Mãe dos Homens e São Francisco das Chagas- Capela da Serra do Caraça-
Catas Altas do Mato Dentro- 1773
Nossa Senhora da Boa Morte- São João del Rei- 1774
Senhor Bom Jesus do Livramento- Aiuruoca- 1774
Nossa Senhora das Mercês- Sabará- 1778
São Benedito- Sumidouro- 1778
Nossa Senhora da Boa Morte- Guarapiranga- 1779
Nossa Senhora do Rosário- Monte Furquim- 1779
São Francisco de Paula- Vila Rica- 1780
Nossa Senhora da Conceição- Guapiranga- 1782
Nossa Senhora das Mercês- Santa Bárbara- 1782
Nossa Senhora das Mercês- Capela filial de São Gonçalo do Rio Abaixo- 1782
Nossa Senhora das Mercês- São Manuel do Rio Pomba e do Peixe- 1782
Nossa Senhora do Rosário- Capela filial de Santo Antônio do Calambau- Guarapiranga- 1782
Santíssimo Sacramento- Conceição do Mato Dentro-1782
São Francisco de Assis- Vila do Príncipe- 1782
Nossa Senhora do Rosário- Capela filial do Arraial de Nossa Senhora da Conceição da Barra-
São João del Rei- 1783
São Francisco de Assis- Caeté- 1783

Almas- Caeté- 1785
Nossa Senhora do Rosário- São João Batista do Morro Grande- 1785
Nossa Senhora do Rosário- Alto da Cruz- Vila Rica- 1785
Nossa Senhora do Bom Sucesso- Caeté- 1785
Santíssimo Sacramento- Caeté- 1785
Sagrados Corações de Jesus, Maria e José e Senhor de Matosinhos- Vila Rica- 1785
Nossa Senhora das Dores- Prados- 1786
Nossa Senhora das Mercês- Sumidouro- 1786
Nossa Senhora do Rosário- Capela filial de Tapanhuacanga- Vila do Príncipe- 1786
Santana- Santa Luzia- 1786
Santo Antônio- Vila Rica- 1786
São Sebastião- Vila Rica- 1786
Nossa Senhora da Conceição- São José del Rei- 1787
Nossa Senhora do Rosário- Capela filial de Santo Antônio- Arraial de Gouvea- 1787
Santa Casa de Misericórdia- Sabará- 1787
Santíssimo Sacramento- Capela filial de Santo Antônio- Arraial de Gouvea- 1787
Senhor Bom Jesus de Matosinhos- Arraial do Bacalhau- Guarapiranga- 1788
Nossa Senhora da Glória- Inficionado- 1791
Nossa Senhora do Bom Sucesso- Capela filial de São Gonçalo de Ibituruna- São João del Rei- 1791
São Sebastião- Capela filial do Arraial da Passagem- 1792
Nossa Senhora do Rosário- Arraial de Lagoa Dourada- 1793
Nossa Senhora das Mercês- Catas Altas do Mato Dentro- 1794
Nossa Senhora do Rosário- Capela filial do Arraial do Rio Manso- Vila do Príncipe- 1794
São Vicente Ferrer- Capela filial do Arraial da Passagem- 1794
Santíssimo Sacramento- Pouso Alto- 1796
Nossa Senhora das Mercês- São Caetano- 1797
São Francisco de Paula- São José del Rei- 1798
Nossa Senhora das Mercês- Vila do Príncipe- 1800
Nossa Senhora do Rosário- Campanha da Princesa- 1800
Nossa Senhora das Dores- Cachoeira do Campo- 1801
Nossa Senhora do Rosário- Barbacena- 1801
Nossa Senhora do Rosário- São Miguel do Piracicaba- 1801
Nossa Senhora das Mercês- Prados- 1801

Nossa Senhora das Dores- São José del Rei- 1802
Santana- Prados- 1802
Santo Antônio- São Bento do Tamanduá- 1805
São Francisco de Assis Santa Bárbara- 1805
São Gonçalo Garcia- Capela filial do Arraial do Pinheiro- 1805
Nossa Senhora do Rosário- Capela filial de São Gonçalo de Ibituruna- São João del Rei- 1805
Nossa Senhora das Mercês- São Bartolomeu-1807
Nossa Senhora do Rosário- Curral del Rei- 1807
Nossa Senhora do Rosário- Santa Bárbara- 1807
Santa Efigênia- Santa Luzia- 1807
Nossa Senhora da Conceição- Casa Branca- 1807
Senhor dos Passos- Arraial de Lagoa Dourada- Prados- 1807
Nossa Senhora do Terço- São João del Rei- 1809
Senhor dos Passos- Barbacena- 1809
Nossa Senhora da Conceição- Antônio Pereira- 1810
Nossa Senhora do Livramento-São Caetano- 1810
Santíssimo Sacramento- Lavras do Funil- 1810
São Miguel e Almas- Aiuruoca- 1812
Senhor dos Passos- Arraial de Oliveira- São José del Rei- 1812
Nossa Senhora do Rosário- Capela filial de São Vicente- Arraial de Formiga- São Bento do Tamanduá- 1813
São José- Congonhas do Campo- 1813
Senhor Bom Jesus de Matosinhos- Capela filial do Arraial do Rio Manso- 1813
Nossa Senhora da Boa Morte- Aiuruoca- 1814
São Bento- Capela filial de Campo Belo- 1814
Santíssimo Sacramento- Baependi- 1814
Nossa Senhora da Boa Morte- Baependi- 1815
Nossa Senhora das Mercês- Antônio Pereira- 1815
Nossa Senhora das Mercês- Capela filial de São Bento- Camargos- 1815
Nossa Senhora do Rosário- Capela filial de São Gonçalo- Arraial de Brumado- São João del Rei- 1815
Santa Cecília- Mariana- 1815
Nossa Senhora do Rosário- Carrancas- 1816
São Francisco de Assis- Capela filial do Arraial de Nossa Senhora da Lapa- 1816

Senhor dos Passos- Campanha da Princesa- 1816
Nossa Senhora das Mercês- Inficionado- 1817
Nossa Senhora do Rosário- Capela filial de Nossa Senhora do Rosário- Cabo Verde- Ouro Fino- 1817
Santa Cecília- Sabará- 1817
Santíssimo Sacramento- Dores do Pântano- 1817
Nossa Senhora das Dores- São João del Rei- 1818
Nossa Senhora do Rosário- Capela da fazenda do Conde de Linhares- São José da Barra Longa- 1818
São José- Monte Furquim- 1818
Nossa Senhora das Mercês- Itabira do Campo- 1819
Nossa Senhora de Nazaré- Inficionado- 1819
Santa Cecília- Itabira do Campo- 1819
São Sebastião- Baependi- 1819
Nossa Senhora da Boa Morte- Campanha da Princesa- 1820
Nossa Senhora do Rosário- Arraial de Itambé- Gaspar Soares- 1820
Nossa Senhora do Rosário- Baependi- 1820
Nossa Senhora do Rosário- Arraial do Turvo- Aiuruoca- 1820
Nossa Senhora do Rosário- Pouso Alto- 1820
São Francisco de Assis- Gaspar Soares- 1820

ANEXO III- Quadro das Ordens masculinas e femininas que atuaram no Brasil, entre

os séculos XVI e a primeira metade do século XIX³⁷⁰

Ordens masculinas

Nome	País de procedência	Data de chegada ao Brasil	Campo de atuação
Ordem dos Frades Menores	Portugal	Antes do início da colonização	Ação missionária e educação
Companhia de Jesus	Portugal	1549	Ação missionária e educação
Ordem dos Irmãos do Monte Carmelo	Portugal	1580	Ação missionária e educação
Ordem de São Bento	Portugal	1581	Ação missionária e educação
Ordem dos Frades Menores Capuchinhos	França	1612	Ação missionária
Ordem de São João de Deus	Portugal	1627	Ação missionária
Ordem de Nossa Senhora das Mercês	Espanha	1640	Ação missionária
Ordem de São Vicente de Paulo	Portugal	1820	Ação missionária e educação

Ordens femininas

Nome	Fundação- País/ Ano	Data de chegada ao Brasil
Ordem de Santa Clara	Itália 1212	1677
Ordem de Santa Úrsula	Itália 1535	1737
Sagrado Coração de Jesus	Brasil 1742	
Ordem do Monte Carmelo	Espanha 1562	1742

³⁷⁰Fontes: BEOZZO, José Oscar. Decadência e morte, restauração e multiplicação das Ordens e Congregações religiosas no Brasil. 1870-1930. In: AZZI, Rioldo (Org.). **A vida religiosa no Brasil**. Enfoques históricos. São Paulo: Paulinas, 1983, pp. 120; 123. LACOMBE, Américo Jacobina. A Igreja no Brasil Colonial. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.) **História geral da civilização Brasileira**. A época colonial. Administração, economia e sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, tomo I, v. 2, pp. 83-87. Não se tem informações a respeito do país de procedência das Ordens femininas que atuaram no Brasil no século XVIII e, quanto ao campo de atuação, foi pequena a contribuição das casas religiosas femininas na educação.

Nome	Fundação- País/ Ano	Data de chegada ao Brasil
Ordem da Imaculada Conceição	Espanha 1484	1744

ANEXO IV- Entrevista com o Monsenhor Flávio Carneiro Rodrigues, diretor do Arquivo Eclesiástico e do Museu da Música, da cidade de Mariana

P. - Monsenhor Flávio, em que época o senhor estudou no Seminário de Mariana?

R. -Estudei no Seminário de Mariana entre 1944 e 1949. Nessa época, ali era o Seminário Menor, onde se estudava o equivalente aos níveis fundamental e médio de hoje, isto é, o primeiro e o segundo graus. Entre 1950 e 1955, fiz os cursos de Filosofia e de Teologia no Seminário Maior, fundado em 1934. E fui pároco por quarenta e cinco anos. Hoje trabalho no Tribunal Eclesiástico.

P. - Que imagem o senhor cultiva do velho Seminário Menor?

R. - Tenho uma lembrança agradável. Era uma casa animada, onde estudavam mais ou menos de cento e oitenta a duzentos seminaristas. Tinha estudos, teatro, grêmios literários, passeios no bosque. Só que os passeios eram “pobres”.

P. - “Pobres”?

R. - Nós passeávamos ali no bosque, nos arredores do Seminário. Não íamos longe.

P. - As normas do Seminário nessa época, eram rígidas?

R. - Sim, nessa época o Seminário era dirigido pelos rigorosos padres lazaristas. Havia muita oração e a disciplina era rigorosa.

P. - Até quando os lazaristas permaneceram na direção do Seminário?

R. - Até a década de 1960, quando a direção do Seminário passou para os padres diocesanos.

P. - E, quanto às saídas dos seminaristas?

R. - Saíam apenas com permissão superior. Saímos geralmente para visitas a parentes ou ir ao médico ou ao dentista.

P. - Quais os reflexos, em sua vida, dos cursos do Seminário Menor?

R. - Foram muito importantes para minha formação, como os estudos de Latim, Matemática, Português, História e Geografia.

